

# DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 152

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1918

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
— Decretos de 26 de junho proximo findo.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das

Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Caixa de Amortização e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Acta da Comissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios

#### Interiores

Por decretos de 26 de junho findo foram homologados na Brigada Policial e nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto n. 7.991, de 17 de março de 1910, as seguintes medalhas e passadores:

Ao tenente-coronel Alfredo Badaró dos Santos, a de ouro com passadores de ouro e prata, em substituição á de prata com passador de ouro, que já possui, visto contar mais de 30 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas;

Ao capitão reformado Ernesto do Souza Reis, a de ouro com passadores de ouro e prata, visto contar mais de 30 annos de bons serviços;

Ao 2º sargento escriptuario José da Fonseca, a de ouro, com passadores de ouro e prata, visto contar mais de 30 annos de bons serviços;

Ao musico Avolino de Lemos, a de prata com passador do mesmo metal, em substituição á de bronze, que já possui, por contar mais 20 annos de serviço,

Ao capitão Alfredo dos Santos Cunha, a de prata com passador do mesmo metal, por contar mais de 20 annos de serviço;

Ao 1º sargento Gustavo Barros do Menezes, a de prata com passador do mesmo metal, em substituição á de bronze com passador também de bronze, visto contar mais de 20 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas;

Ao 1º tenente Manoel Duarte de Menezes, a de prata, com passador do mesmo metal, em substituição á de bronze com passador também de bronze, visto contar mais de 20 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas;

Ao 2º tenente João Eustaquio Teixeira de Sá, a de bronze com passador do mesmo metal, visto contar mais de 15 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas;

Ao 2º sargento corneteiro-mór Roberto Joaquim de Souza, a de bronze com passador do mesmo metal, visto contar mais de 15 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas;

Ao 1º sargento graduado Vicente Lopes Ferreira, ao 2º sargento escriptuario Francisco de Almeida, ao cabo de esquadra João Soares e ao 2º sargento Florencio José Pinto, a de bronze, sem passador, visto contarem mais de 10 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas;

Ao major Alfredo Aristides de Menezes Rocha e ao capitão Joaquim Rodrigues Fontes o passador de ouro, em substituição ao de prata, que já possuem, visto contarem mais de 20 annos de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas;

Ao 1º tenente Belloponto de Andrade e aos 2ºs tenentes João Antonio dos Santos e Jorge Alston, o passador do bronze, visto contarem mais de 10 annos de bons serviços.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Por portaria de 1 do corrente mez:

Foi nomeado o bacharel João Pereira de Souza Botafogo para o lugar de 3º supplente do juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal.

Foi exonerado, a pedido, Olavo Ley do lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal.

— Por outra de igual data foram concedidos 90 dias de licença, nos termos do art. 135 do regulamento anexo ao decreto n. 12.014, de 29 de março de 1916, ao assignado da Brigada Policial do Districto Federal Odilon Guimarães Lima e ao soldado da mesma mili-

cia Francisco Antonio de Alvarenga, para tratamento de saude fóra desta Capital.

Additamento ao expediente de 28 de junho de 1918

#### Declarou-se:

Ao director da Casa de Detenção, em resposta ao officio n. 121, de 25 de abril ultimo, que o profissional que ali exerce o cargo de medico ophaimo-oto-rhino-laryngologista está sujeito a todas as obrigações dos demais funcionarios, inclusive a assignatura do ponto;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros, para os fins convenientes e em referencia ao officio n. 323, de 21 de maio ultimo, que foi deferido o requerimento da ex-praça daquella corporação Virgilio Thomaz Pinto, pedindo rectificação em seus assentamentos da nota de baixa, «por conveniencia do serviço» para a de «a seu pedido».

#### Requerimentos despachados

Segundo-tenente Antonio Luiz Cordeiro. — Recorra ao Poder Judiciario.

Primeiro-tenente Francisco Henrique Dillen. — Indeferido.

Additamento ao expediente do dia 28 de junho de 1918

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918:

José Mattéis, qualificado eleitor, sob numero 873, no alistamento do municipio de Piracicaba, da comarca do mesmo nome, nesse Estado, juntou o seu titulo de eleitor, n. 4.275, entre outros documentos com que instruiu o seu pedido de naturalização. E porque, para ser alistado, se lhe devia ter exigido a prova de cidadão brasileiro, quer em face do art. 2º, quer na conformidade do art. 5º, § 2º, letra d, ambos da lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, convém que mediante o recurso admitido pelo art. 12, letra b, da citada lei, procedamos como de direito, para que fique esclarecida a situação do alludido José Mattéis, promovendo, si culpa los houver, o respectivo processo de responsabilidade.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano, Sr. Procurador da Republica na secção de S. Paulo.

#### Requerimento despachado

Luiz Amabile. — A certidão foi remetida á Recebedoria do Districto Federal, para os fins do decreto n. 3.564, de 21 de janeiro de 1900.

#### Dia 1 de julho de 1918

#### Requerimentos despachados

José Gomes de Sá. — Requeira naturalização, si quizer, juntando outro attestado do Lloyd Brasileiro, e apresento folhas corridas das justicas local e federal.

Claudio Rodrigues Alvares. — Apresente folha corrida da justiça federal.

João Silva Martins. — Prove ser empregado no Lloyd Brasileiro, e requeira nos termos das disposições do decreto n. 6.918, de 14 de maio de 1908.

Carlos Prefeito. — Apresente folha corrida das justiças federal e local.

Carlos da Silva Lopes, pedindo a admissão de um filho no Instituto Benjamin Constant. — Apresente o candidato no instituto, para ser examinado pelo medico do estabelecimento.

Irineu Pio Pedro. — Indeferido.

Rogério Bernardes de Souza. — Dirija-se ao Conselho Superior de Ensino.

José Moreira Lopes, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante os necessários recibos.

## Dia 2

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Telegramma-circular — Rio de Janeiro, 2 de julho de 1918.

Sr. presidente do Estado de São Paulo — Tenho a honra de comunicar haver o Sr. Presidente da Republica, em homenagem aos Estados Unidos, declarado feriado nacional, este anno, o dia 4 de julho.

Saudações cordaeas. — Carlos Maximiliano, ministro do Interior. — Diri-ram-se telegrammas identicos aos governadores e presidentes dos demais Estados.

## Expediente de 23 de junho de 1918

### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, os atestados de frequencia do pessoal desta Directoria Geral, relativos ao mez de junho do corrente anno.

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas que acompanharam o officio n. 2.448, de 18 do corrente mez;

Ao director geral da Estrada do Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude do Waldemar Nogueira da Gama e João Raulpho Nascimento Menezes;

Ao director geral dos Correios, o do Francisco Martins Florenciano.

— Responderam-se:

Ao presidente do Conselho Nacional de Hygiene da Republica Oriental do Uruguay, o officio n. 477, de 7 do corrente mez;

Ao director do Hospital Paula Candido, o officio n. 53, de 24 do corrente.

## Dia 1 de julho de 1918

Accusou-se ao director do Museu Nacional o recebimento do officio n. 520, de 23 de junho proximo passado.

— Remetteram-se:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, a folha do pessoal subalterno do Laboratorio Bacteriologico desta Directoria Geral, relativa ao mez de junho proximo passado, e a folha na importancia de 3:575\$, para pagamento do pessoal desta Directoria Geral, Repartição Central, durante o mez de junho proximo passado;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 4:643\$, para pagamento do pessoal do Hospital Paula Candido, em junho proximo passado (officio n. 1.059).

### Requerimentos despachados

#### 1º districto:

Maximiano José Coraciro (2.033). — Deferido.

José Carneiro da Rocha (1.931). — Deferido. João da Silva Pinheiro (1.947). — Não ha que deferir, á vista da informação da delegacia.

João da Silva Pinheiro (1.940). — A multa será releva a, si no prazo de 30 dias cumprir a intimação.

#### 4º districto:

Tavares & Garcia (2.101). — Certifique-se. Antonio Joaquim Fernandes (2.146). — Certifique-se.

José Gonçalves dos Santos (2.103). — Concede o prazo improrrogavel de 45 dias.

#### 5º districto:

Luiz Loureiro de Pinho (2.144). — Certifique-se.

#### 6º districto:

Lourenço Marini (1.866). — Fica sem effeito a multa applicada ao requerente, á vista do parecer da delegacia.

#### 8º districto:

D. Maria Lourença da Silva (2.122). — Certifique-se.

#### Secção do expediente:

Dr. Leocadio Chaves (2.215). — Certifique-se. D. Honorina Figueira (2.209). — Certifique-se.

João José Athanasio (2.169). — Certifique-se. Duarte Francisco Nery (2.060). — Certifique-se.

Eduardo Rego Lopes (2.061). — Certifique-se.

#### Secção de pharmacia:

Francisco de Moura Brasil (691). — Deferido, á vista dos atestados apresentados.

José Epiphânio de Carvalho (748). — Concede o prazo de 90 dias.

D. Laura Alves de Abreu (747). — Sciencie.

Elias Nunes Lopes (373). — Deferido. E. N. Lopes (743). — Deferido.

T. Guimarães (727). — Certifique-se. Vicente W. P. da Silva (721). — Deferido, nos termos do parecer.

### Polícia do Districto Federal

Por actos de 2 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o 1º supplente do delegado do 20º Districto Policial, bacharel Francisco Gualberto de Oliveira Filho, sendo nomeado para substituí-lo o bacharel Francisco Chagas;

Foi nomeado, 3º supplente do delegado do 23º Districto Policial, Joaquim de Almeida.

— Por outro de igual data, ficou terminada a pena de suspensão do exercicio de suas funcções, imposta por tombo indeterminado ao commissario interino em logar vago, Asclepias Continho Dias, em 27 de maio findo. O referido commissario é ainda nesta data transferido do 16º Districto Policial para o 29º.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 2 do corrente foi concedida licença ao invalido, asilado, Manoel da Silva Segundo para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa;

### Directoria do Expediente

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dir 2 de julho de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.814 — Tenho a honra de transmittir-vos as inclusas facturas annexas á nota nu-

mero 113, na importancia de 4:248\$, de que são credores Leitão Irmãos & Comp., por fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, por conta da verba II «Hospitais — Material — Roupas para os doentes, etc.», do orçamento para 1918, para que vos digneis providenciar sobre o necessario pagamento no Thesouro Nacional.

N. 2.845 — Afim de que vos digneis providenciar sobre o pagamento no Thesouro Nacional, tenho a honra de remetter-vos a inclusa relação n. 7, na importancia de réis 28:430\$187, referente a 17 facturas de diversos fornecedores provenientes do supprimentos feitos nos mezes de janeiro a abril do corrente anno, ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, á conta das verbas 18 «Munições Navaes» e 19 «Material de Construcção Naval», do exercicio de 1918.

N. 2.816 — Rogo vos digneis providenciar afim de que seja paga no Thesouro Nacional a inclusa nota sob n. 107, na importancia de 61:365\$800, referente a 14 facturas de diversos fornecedores, provenientes de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, á conta da verba 13ª «Ensino Naval — Material — Fardamento (Aprendizes)», do orçamento vigente.

N. 2.847 — Rogo vos digneis de providenciar relativamente ao pagamento da quantia de 193\$300, de que é credora D. Maria Lourença Figueira da Cunha por lavagem de roupa para a enfermaria auxiliar de Copacabana, por conta da verba 11ª Hospitais, Material, Lavagem de roupas, do exercicio de 1918, conforme consta da factura annexa á nota numero 106.

N. 2.848 — Rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado o pagamento da inclusa nota n. 94, na importancia de réis 18:398\$023, referente a seis facturas de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, á conta da verba 7, Batalão Naval Material, Fardamento, do exercicio de 1918.

N. 2.850 — Peço vossas providencias afim de que o almoxarife da Sanatorio Naval em Nova Friburgo, 1º tenente commissario Antonio Pinto Ribeiro, seja indenizado da importancia de 666\$ dispendida com a conservação do edificio, pomar e jardim daquelle sanatorio, e, em nome os inclusos documentos comprobatorios.

N. 2.851 — Em solução a vosso aviso n. 70, de 12 de junho proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que por aviso n. 4.471, de 23 de dezembro de 1915, tive oportunidade de transmittir-vos o processo sob n. 5.863, para pagamento por exercicio findo da quantia de 225\$, de que são credores José Simões & Sobrinho, pelo fornecimento de lenha á Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas.

N. 2.852 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional ao 1º tenente commissario Eduardo Serres de Oliveira a inclusa nota sob n. 123, na importancia de 5:639\$200, referentes a 28 facturas da Imprensa Naval, provenientes de fornecimentos feitos á esquadra á conta da verba 2ª «Almirantado, Estado-maior e Inspectoria — Material — Para a Esquadra — Expediente», do exercicio de 1918.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: N. 2.856 — Em referencia a vosso aviso n. 96 v/1ª, de 25 de maio ultimo, tenho a honra de remetter-vos o officio em cópia annexo n. 151, de 25 do junho proximo passado, em que a Inspectoria de Engenharia Naval presta informações sobre a construcção de 15 navios do tipo Itaquatia, que a Companhia Nacional de Navegação Costeira se propõe fazer em seus estaleiros.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 2.855—Declaro-vos, para os fins convenientes, que á vista das difficuldades que assumiram actualmente a marinha mercante, entre as quais figura a insuficiencia no orão do numero de pilotos, resolvi, como medida de caracter provisório, maniar proceder mensalmente, nesta Capital, a exames de pilotos e machinistas, o reluzir a tres mezes o interregno a que se refere o art. 209 do regulamento anexo ao decreto n. 12.965, de 17 de abril ultimo.

Recomiendo-vos, outrossim, que indiqueis os leutes que se acham presentemente sem aulas para constituirem as respectivas bancas de exames.

Saude e fraternidade.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de julho de 1918

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.853—De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos os presentes papeis relativos ao pedido feito pelo 3º pharoleiro Augusto José da Rosa de pagamento de ordenado que deixou de receber no par. o de 12 de setembro a 22 de novembro de 1917, afim de que providencieis no sentido de ser iniciado o processo de exercicios findos, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de julho de 1918

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 74—Em resposta ao aviso de V. Ex. n. 13, de 6 de fevereiro do corrente anno, referente á venda em hasta publica de objectos pertencentes á União, tenho a honra de remetter-lhe, pela inclusa cópia, o officio da alfandega desta Capital n. 34, de 13 de abril proximo findo, dando conta das providencias adoptadas sobre o assumpto e fazendo sentir a impossibilidade da dispensa dos documentos necessarios aos despachos, nos casos de mercadorias consignadas á ordem.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 265 A—Verificando-se dos papeis enviados ao Thesouro com o officio n. 61, de 23 de março ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes que a ex-agente postal de Passa-Bem, naquella Estado, D. Thereza Camilla de Jesus, tomou posse e entrou em exercicio do mesmo cargo sem haver prestado a necessaria fiança, levo esse facto ao conhecimento de V. Ex., peidando-se digno expelir as necessarias ordens afim de que os agentes do Correio, como tem succedido frequentemente, não tenham exercicio antes do satisfecito a exigencia legal da prestação do fiança.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

—Sr. consultor geral da Republica:

N. 139—Remettendo a V. Ex. o incluso processo, relativo á habilitação de D. Maria

Luiza Pimentel Branco, filha do marechal reo nado Carlos José da Costa Pimentel, á percepção do beneficio constante do art. 199 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digue illustrar o com seu parecer.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

—Sr. Dr. Antonio Hortencio de Vasconcellos:

N. 1—Agradeço a comunicação que me fizestes, em telegramma de 21 do mez proximo findo, de haverdes reassumido o exercicio do cargo de procurador da Republica no Estado da Parahyba.

Apresento-vos os protestos de minha estima e consideração.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 28 de junho de 1918

Sr. inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande:

N. 248—Em referencia ao assumpto do vosso telegramma n. 363, de 15 do corrente, ficas autorizado, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 24, a providenciar para que volte ao exercicio de suas funcções o marinhheiro dessa alfandega Vigessimo Trindado da Costa, visto ter sido considerado em condições de validade na segunda inspecção de saude a que foi submettido para os effeitos de aposentadoria e não eo s ar que tivesse havido recurso da pericia medica.

Additamento ao do dia 1 de julho de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 522—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação constante do aviso n. 353, de 21 de junho ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu, por despacho de 25 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de duas caixas marca CNT, contendo accessorios de telefones e mapas geograficos, vindos dos Estados Unidos da America, co Norte pelo vapor dinamarquez *California* e desinados á Repartição Geral dos Telegrafos.

Dia 2 de julho de 1918

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 523—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu em 12 de junho findo a Companhia Nacional do Navegação Costeira, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de expeniente, nos termos do artigo unico do decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, de dous milhões setecentos e trinta e sete mil quinhentos e dez (2.737.310) kilos de cavão de pedra, checados pelo veleiro americano *Tonawanda*, com destino aos seus servicos.

N. 524—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu em 24 de maio ultimo a Companhia Nacional de Navegação Costeira, resolveu, por acto de 26 de junho findo, conceder o despacho, livre de expeniente, nos termos do artigo unico do decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, para 5.771.896 kilos de carvão de pedra e 1.942.968 igualmente de carvão de pedra, vindos, respectivamente, pelo vapor norueguez *Flint* o veleiro americano *He. dis*.

N. 525—Afim de que vos digneis providenciar a respeito, incluso vos remetto o requerimento em que o Dr. Carlos Moreira pede isenção de direitos para parte dos volumes do sua bagagem, despachada como carga.

N. 526—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso numero 893, de junho proximo findo, resolveu, por acto de 26 do mesmo mez, que fique á disposição daquello ministerio o 3º escripturario dessa alfandega Antonio Pinto do Araujo Corrêa.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 132—Transmittindo-vos o incluso processo, a que se refere o vosso officio n. 192, de 23 de abril do corrente anno, relativo á substituição de uma aplice extraviada, pertencente a Jayme dos Santos Hatfeld, peço vos assigneis o titulo substitutivo da mesma aplice, devolvendo oportunamente o processo a esta directoria.

—Sr. director do Lloyd Brasileiro:

N. 239—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do mez, passado resolveu aprovar o a to de que destes conta em officio n. 1.087, de 18 do mesmo mez, e pelo qual permittistes que embarcassem, gratuitamente na Bahia, com destino a Nova York, no vapor *Uberaba*, dez naufragos de um vapor inglez incendiado.

N. 240—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o director da Casa da Moeda em officio n. 983, de 6 junho findo, resolveu, por despacho da mesma data, autorizar o embarque para Nova York, em um dos vapores desse Lloyd, com a maxima brevidade, de uma caixa, marca «G. Ansmeck & Comp.», contendo peças de machina, pesando dezenove mil e duzentas grammas (19k,200).

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 119—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 53, de 21 de março deste anno, relativo ao recurso interposto por J. C. Araujo, commerciante da praça do Itanãos, do acto do inspector da alfandega daquella cidade que lhe negou isenção de direitos para os materiais e utensilios destinados á industria extractiva, resolveu, por despacho de 18 do vigente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, não tomar conhecimento do alludido recurso.

N. 12—Remetto-vos a inclusa portaria de 22 do mez passa o, concedendo 90 dias de licença ao fido pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado Antonio Guimarães.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 45—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista a defesa apresentada a por Alfredo de Abreu Farias, exonerado em 4 de agosto de 1915 do lugar de despachante geral da Alfandega de Maceió, e encaminhada a com o vosso officio n. 3, de 8 de maio ultimo, resolveu por despacho de 16 do mez passado, autorizar a reintegração solicitada pelo mesmo ex-despachante geral.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 58—Remetto-vos a inclusa portaria de 21 do mez passado, concedendo seis mezes de licença, em prorogação, ao escripturario da Colletoria das Rendas Federaes em Cuyabá, nesse Estado, Antonio Bernardino de Souza.

# **Thesouro Nacional**

Medidas financeiras do decreto n. 2.986, de 28 de agosto de 1915.  
BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1918

| Activo                                                                                                                                                                                                   | Ouro           | Papel            | Passivo                                                                                                                                                                         | Ouro | Papel            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------|
| <b>Apólices a emitir — c/ de lastro do papel-moeda:</b>                                                                                                                                                  |                |                  | <b>Emissão de apólices — c/ de lastro do papel-moeda:</b>                                                                                                                       |      |                  |
| Saldo da emissão autorizada pela lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e realizada pelos decretos n. 11.693, da mesma data, n. 11.983, de 10 de março de 1916, e n. 11.983, de 10 de março de 1916..... |                |                  | Emissão autorizada pela lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decretos n. 11.693, da mesma data, n. 11.983, de 10 de março de 1916, e n. 11.983, de 10 de março de 1916..... |      | 339.000:000\$000 |
| <b>Papel-moeda a emitir:</b>                                                                                                                                                                             |                |                  | <b>Emissão de papel-moeda:</b>                                                                                                                                                  |      |                  |
| Saldo da emissão autorizada, como acima.....                                                                                                                                                             |                |                  | Emissão autorizada pela lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decretos n. 11.693, da mesma data, n. 11.983, de 10 de março de 1916, e os acima citados.....                  |      | 339.000:000\$000 |
| <b>Apólices depositadas:</b>                                                                                                                                                                             |                |                  | Emissão autorizada pela lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.897, de 18 de janeiro de 1916, para auxílios à lavoura, à indústria e ao commercio.....          |      | 41.000:000\$000  |
| Deposito feito na Caixa de Amortização, para lastro do papel-moeda emitido.....                                                                                                                          |                | 339.000:000\$000 |                                                                                                                                                                                 |      | 339.000:000\$000 |
| <b>Suprimentos à caixa comum:</b>                                                                                                                                                                        |                |                  | <b>Emissão de apólices a 85 %:</b>                                                                                                                                              |      |                  |
| Importancias fornecidas á thesouraria geral para supprir a deficiencia de receita organamentaria.....                                                                                                    |                | 476.607:726\$741 | Emissão autorizada pela lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.694, da mesma data, para liquidar os compromissos do thesouro anteriores a 1915.....             |      | 35.430:000\$000  |
| <b>Compromissos liquidados:</b>                                                                                                                                                                          |                |                  | Emissão autorizada pela lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.694, da mesma data, para resgate de lettras do thesouro.....                                     |      | 45.527:800\$000  |
| Importancia de pagamentos effectuados até esta data.....                                                                                                                                                 | 5.698:611\$740 | 60.333:500\$767  | <b>Emissão de apólices a 92 %:</b>                                                                                                                                              |      |                  |
| <b>Letras resgatadas:</b>                                                                                                                                                                                |                |                  | Emissão autorizada pela lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto n. 11.694, da mesma data, para resgate de lettras do thesouro.....                                     |      | 80.661:400\$000  |
| Importancia de lettras resgatadas mediante substituição por apólices.....                                                                                                                                | 7.039:108\$314 | 38.868:200\$000  |                                                                                                                                                                                 |      |                  |
| <b>Juros de lettras:</b>                                                                                                                                                                                 |                |                  |                                                                                                                                                                                 |      |                  |
| Juros calculados sobre as lettras resgatadas, como acima.....                                                                                                                                            | 161:573\$081   | 811:529\$933     |                                                                                                                                                                                 |      |                  |
| <b>Premios de apólices:</b>                                                                                                                                                                              |                |                  |                                                                                                                                                                                 |      |                  |
| Premio de 45 % calculado sobre o valor nominal das apólices emitidas para liquidação de compromissos e para resgate de lettras, e de 8 % sobre as emitidas para resgate de lettras-ouro.....             |                | 47.866:742\$000  |                                                                                                                                                                                 |      | 43.533:100\$000  |
| <b>Conversão de especie:</b>                                                                                                                                                                             |                |                  | Idem para liquidação de compromissos anteriores a 1915.....                                                                                                                     |      | 12.819:200\$000  |
| Productos de conversão da importancia de lettras-ouro resgatadas e respectivos juros.....                                                                                                                |                | 61.357:637\$560  | <b>Emissão de apólices ao par:</b>                                                                                                                                              |      |                  |
| <b>Banco do Brasil — c/c de movimento:</b>                                                                                                                                                               |                |                  | Emissão autorizada pela lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, e decreto                                                                                                        |      | 56.382:300\$000  |
| Importancia fornecida para supprimento a deficiencias fiscaes.....                                                                                                                                       |                | 72.900:000\$000  |                                                                                                                                                                                 |      |                  |



**Thesouro Nacional**  
**THESOURARIA GERAL**

BALANÇO DE RECEITA E DESPEZA DO MEZ DE JUNHO DE 1918

Exercício de 1918

| Títulos de receita                                       | Ouro            | Papel           | Títulos de despesa                                  | Ouro            | Papel            |
|----------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------------------------------------------|-----------------|------------------|
| <b>Rendas da União:</b>                                  |                 |                 | <b>Despesas da União:</b>                           |                 |                  |
| Renda ordinária.....                                     | —               | 431.615\$715    | Ministerio da Justiça.....                          | —               | 1.467.843\$924   |
| Renda extraordinária.....                                | —               | 33.960\$936     | Ministerio da Agricultura.....                      | —               | 32.363\$780      |
| Renda com applicação especial.....                       | 275\$410        | 378.390\$552    | Ministerio da Viação.....                           | —               | 1.515.250\$040   |
| Renda a classificar.....                                 | —               | 801.651\$817    | Ministerio da Fazenda.....                          | 3.783\$479      | 47.819.161\$318  |
| Fundo de garantia do papel moeda:                        |                 |                 | Despesa a classificar.....                          | —               | 65.998.185\$030  |
| Importancia proveniente do de notas<br>convertiveis..... | 35.555.555\$555 |                 |                                                     |                 | 86.842.809\$142  |
| Idem da aquisição de ouro em barra.                      | 2.281.535\$210  |                 | <b>Depositos:</b>                                   | —               | 98.189\$789      |
| <b>Depositos:</b>                                        |                 |                 | De diversas origens.....                            | —               | —                |
| De diversas origens.....                                 | —               | 318.245\$183    | Operações de credito:                               |                 |                  |
| Caixas Economicas.....                                   | —               | 2.000.000\$000  | Resgates de lettras do Thesouro.....                | 46.000\$000     | 543.500\$000     |
| Operações de credito:                                    |                 |                 | Premios de apolices.....                            | —               | 442.160\$000     |
| Emissão do papel-moeda.....                              | —               | 45.000.000\$000 | Conversão de especie:                               |                 |                  |
| Emissão de apolices.....                                 | —               | 2.257.900\$300  | Importancia convertida em ouro.....                 | —               | 705.883\$658     |
| Conversão de especie:                                    |                 |                 | Exercício de 1917:                                  | —               | —                |
| Producta da conversão de papel.....                      | 333.083\$073    |                 | Supplimentos feitos.....                            | —               | 3.159\$092       |
|                                                          |                 |                 | Bancos e correspondentes:                           |                 | 4.361.681\$750   |
| <b>Bancos e correspondentes:</b>                         |                 |                 | Banco do Brasil:                                    |                 |                  |
| Banco do Brasil:                                         |                 |                 | Diversas contas.....                                | 6.018.818\$867  | —                |
| Diversas contas.....                                     | 57.083\$221     |                 | Movimento de fundos:                                | —               | 30.900.000\$000  |
|                                                          |                 |                 | Remessas feitas a diversas repartições.             | 342.945\$377    | —                |
| Movimento de fundos:                                     |                 |                 | Saldo que passa para julho:                         | —               | —                |
| Remessas recebidas de diversas repa-<br>tições.....      | 4.690.810\$126  |                 | Na Caixa de Conversão (ouro amoeado)                | 6.410.847\$923  | 149.808.963\$530 |
|                                                          |                 |                 | No Caixa Diferentes Valores (ouro em<br>barra)..... | 35.555.555\$555 | —                |
| Saldo de maio proximo passado.....                       | 42.923.408\$627 |                 | No Caixa Diferentes Valores (ouro em<br>barra)..... | 2.281.535\$210  | —                |
|                                                          | 5.920.840\$852  |                 | No Caixa Geral.....                                 | 4.599.258\$791  | 4.173.893\$772   |
|                                                          | 48.830.247\$479 |                 |                                                     | 48.850.247\$479 | 153.982.859\$302 |

Seção de Escrição por Partidas Dobradas, 2 de julho de 1918. — Dr. Carlos Claudio da Silva. — Manoel Marques de Oliveira, encarregado da 2ª sub-seção.

## Directoria da Receita Publica

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de julho de 1918

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas.

N. 18—Remetto-vos, para os fins convenientes, os livros e talões que serviram para a escrituração da receita e despesa da Colletoria de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, durante o exercício de 1917, de accordo com a inclusa relação enviada pelo respectivo collector.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 61—Solicito vossas ordens no sentido de ser emendada nessa repartição a collecção do *Diário do Congresso* referente aos mezes de maio e junho ultimos.

N. 62—Solicito vossas ordens no sentido de ser encadeada na mesma repartição a collecção do *Diário Official* do 1º semestre do corrente anno.

N. 63—Tendo o collector das rendas federaes de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, Antonio Fernandes da Costa Pimentel, recolhido aos cofres da repartição a seu cargo a quantia de 93, correspondente a uma assignatura do *Diário Official* no 2º semestre do corrente exercicio, solicito vossas providencias no sentido de ser a mesma folha remetida áquelle exactor.

N. 64—Tendo o collector das rendas federaes de Itaborahy, Estado do Rio de Janeiro, Pedro Antonio Marques Roa Primo, recolhido aos cofres da repartição a seu cargo a quantia de 93, correspondente a uma assignatura do *Diário Official*, durante o 2º semestre do corrente anno, solicito vossas providencias no sentido de ser essa folha enviada áquelle exactor.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 92—Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao Sr. Gallino Barbosa, porteiro do Thesouro Nacional, um volume remetido pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo a esta directoria, a que se refere o incluso conhecimento numero 6.851.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 29—Declaro-vos que a circular n. 21, de 16 de abril ultimo, resolve a consulta alludida no officio n. 110, de 30 de outubro do anno proximo passado.

Quanto ao facto das guias não mencionarem as condições e forma do pagamento do capital e juros, convém que a alfandega providencie para que nas mesmas guias se discriminem as condições sob as quizes se fizer o contracto.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

N. 8—Affm de ser cumprida a exigencia da 2ª Sub-directoria, constante do fls. 28 v., remetto-vos o incluso recurso *ex-officio*, que acompanhou o vosso officio n. 1, de 3 de janeiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 91—Remettendo a inclusa petição dirigida ao Sr. ministro da Fazenda por Luiz Pasos Lippi, solicitando relevação da pena de prohibição da entrada na Alfandega de Santos, peço vossas ordens no sentido de ser ouvida a respeito a referida Alfandega.

—Sr. inspector da Alfandega de Corumbá: N. 5—Atendendo ao que solicitastes em telegramma de 29 de junho ultimo, remetto-vos os officios dessa Alfandega ns. 309 e 3.0, datados de 9 de maio do corrente anno.

## Directoria da Despesa Publica

## Processos despachados

Dia 22 de julho de 1918

José Ortiz Ferreira, revisão de aposentadoria.—Apresente o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade.

Dia 26

Antenor Lauro Martins, liquidação de percentagens do exercicio de 1915.—Satisfaca a exigencia da informacão.

Maria Mossias Torres e outra, pedindo pagamento de salarios que seu finado irmão José Torres deixou de receber.—Habilitom-se na forma da lei.

Dia 27

Verissima Alvas de Paiva e outros, montepio.—Complete o seilo do documento de fls. 17 a 18.

Annibal de Sabeia, pedindo pagamento de gratificação adicional de 30 %.—Compareça nesta directoria para prestar esclarecimentos.

## Directoria do Património Nacional

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de julho de 1918

Sr. procurador geral da Fazenda Publica: N. 141—Incluso vos remetto, para os devidos fins, onze certificados de dividas de foros do terrenos de marinhãs, do ns. 39 a 49, enviadas pela Colletoria Federal de São Gonçalo, referentes ao exercicio de 1906.

—Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 142—Rogo-vos que providencieis no sentido de ser enviada a esta directoria uma relação dos descontos effectuados nos vencimentos do operario compositor da Imprensa Militar José da Rosa Faria a titulo de aluguel do prelio que occupou, na Villa Proletaria Marechal Hermes, a avenida Frontin n. 46, até 22 de junho ultimo.

## Requerimento despachado

Dia 2 de julho de 1918

Anah Pereira da Costa e outros.—Satisfacam a exigencia da 1ª Sub-directoria.

## Recebedoria do Districto Federal

## Requerimentos despachados

1 de julho de 1918

Sr. João Valentim Villela Gusmão.—Proceda-se nos termos do parecer e officie-se no sentido do mesmo.

J. Rodrigues Santos Braga.—Não mais existindo vaga, aguarde o requerente oportunidade.

José Bento Martins.—Sim, sob recibo.

José Maria Oliveira.—A 1ª Sub-directoria.

Nestor Ferreira Gomes.—Inservasse. Imponho a multa de 100\$, nos termos do parecer.

Provedureza Ferreira.—Intime-se, marcando-se o prazo de oito dias.

Dr. Leonel Gonzaga.—Annulle-se a contra-fé junta e officie-se nos termos do parecer.

José Augusto Peixoto.—Officie-se.

Diniz C. Viegas.—Intime-se, marcando o prazo de oito dias.

Luiz Lipschitz.—Satisfaca a exigencia.

Romariz & Rodrigues.—Dê-se a baixa.

Bouzan & Segueiros.—Paguem o debito.

Maria Joaquim Conceição Serra.—Complete-se o lançamento. Pague a requerente a taxa em cobrança.

Companhia Viação Luz e Força Minas Geraes.—Satisfaca a exigencia. Araujo Filho & Comp.—Averbe-se a mudança.

Sigfredo & Meyer.—Idem.

Generoso & Castro.—Intime-se, marcando o prazo de oito dias.

Alberto de Oliveira.—Idem.

Antonio Ferreira.—Idem.

J. R. Augusto Leal.—Proceda-se na forma proposta.

Representação contra o predio numero 42 B. á rua Frolick.—Officie-se.

Augusto Cesar Pereira.—Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se nos termos do mesmo.

Manoel Soares.—Averbe-se a mudança.

José Carlos Afonso Nogueira.—

Transfira-se. Imponho a multa de 20%, nos termos do parecer.

Georgina Adelaide Carneiro Cunha.—Idem, idem.

Gaetano Terraro.—Satisfaca as exigencias.

Irmandade Santa Cruz dos Militares.—Idem.

Margarida Peres Macodo.—Transfira-se.

Alfredo Siqueira Jorge.—Idem.

Ribeiro de Araujo.—Idem.

Amancio Souza Souto.—Nada ha que deferir, por ser a divida procedente.

José Lopes Brigueiro.—Proceda-se, na forma do parecer.

Athanazio José Moura.—Pague o debito.

Americo Conrado Catão.—Idem.

A. Cruz.—Prove o allegado.

Joaquim Scardino.—Archive-se.

Emiliano Gomes Rebello.—Idem.

Dr. Rogerio Coelho.—Idem.

José Loureiro.—Idem.

Carlos Vieira Lima.—Annullem-se as dividas de que trata o parecer e officie-se, nos termos do mesmo.

José Cantuaria, Ricardo e outros (menores).—Proceda-se nos termos do parecer e officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no sentido do mesmo.

Victor Bouzin.—Rectifique-se.

Asoniss & Comp.—Transfira-se.

Dr. Luiz Costa Ribeiro Filho.—Idem.

Dr. Eugenio Cantero Souza Lima.—Satisfaca as exigencias.

Oliveira Vasconcellos.—Nada ha que providenciar.

Isaías Ignacio Oliveira.—Satisfaca a exigencia.

José Martinelli.—Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Francisco Martins Nunes.—Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se no sentido do mesmo.

Alberto Silveira Lopes.—Prove o allegado.

David Pinto Ribeiro.—Transfira-se.

José Landeira e outros.—Prove o allegado.

Martins & Almeida.—Idem.

João Marques Corrêa Silva.—Transfira-se.

Souza & Amaral.—Prove o allegado.

Adelaide Andrade Bastos.—Transfira-se. Imponho a multa de 20%, nos termos do parecer.

F. Fraga.—Intime-se, marcando o prazo de oito dias.

Avelino Sampaio Brandão.—Faça a prova exigida no parecer.

Joaquim Teixeira & Comp.—Selle os documentos referidos, no parecer.

## Imposto de consumo

V. L. Ribeiro. — Pague o debito.  
Alfredo Vasconcellos & Comp. —  
Idem.

De accordo com a regra 11, alinea m, das instruções baixas com a portaria do Ministerio da Fazenda n. 58, de 20 de abril de 1917, faço publicar as seguintes tabellas de marcas e preços dos productos cujo imposto de consumo é regulado pelo preço de venda da fabrica. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Tabella dos preços e das marcas dos productos fabricados por The Bayer Comp. Inc., pequenos fabricantes de especialidades pharmaceuticas, á rua Theophilo Ottou n. 176, nesta cidade do Rio de Janeiro, a saber :

Comprimidos Bayer Asperina, tubos de 20 x 0,5, duzia, 20\$400.

Comprimidos Bayer Aspirina-Cafeina, tubos de 20 x 0,5, duzia, 27\$600.

Comprimidos Bayer Aspirina-Phenacetina, tubos de 20 x 0,5, duzia, 27\$600.

Comprimidos Bayer Helmitol, tubos de 20 x 0,5, duzia, 19\$200.

Comprimidos Bayer Salodina, tubos de 20 x 0,5, duzia, 48\$000.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1918. — Por The Bayer Comp. Inc., *Dias Moreira & Miranda*.

Tabella da marca e preço do producto fabricado por Irmãos Waitz, á rua Julio Cesar n. 71. (Marca registrada — Samsonina — Mirans Tizwa.), no Rio de Janeiro.

Samsonina, duzia, 60\$000.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1918. — *Irmãos Waitz*.

Tabella de marcas, preços e peso dos cigarros da fabrica de Pinto Castro & Comp., sita á rua Marechal Floriano Peixoto n. 10 nesta cidade do Rio de Janeiro :

## Marcas

Mistura extra, grossos, preços por vintena, 400 réis; peso por milheiro, 1.100 grammas.  
Idem idem, médios, preço por vintena 400 réis; peso por milheiro, 800 grammas.

Idem de 2ª, grossos, preço por vintena, 300 réis; peso por milheiro, 1.100 grammas.

Idem idem, médios, preço por vintena, 300 réis; peso por milheiro, 800 grammas.

Caporal lavado, grossos, preço por vintena, 300 réis; peso por milheiro, 1.100 grammas.

Idem idem, médios, preço por vintena, 300 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Caporal fino, preço por vintena, 200 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Combate, preços por vintena, 200 réis; peso por milheiro, 800 grammas.

Lili, preço por vintena, 200 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Delicia, preço por vintena, 200 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Mistura em palha 2ª, preço por vintena, 300 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

Idem idem, extra, preço por vintena, 400 réis; peso por milheiro, 900 grammas.

De palha-esteira, abertos e esmagados, grossos, preço por vintena, 300 réis; peso por milheiro, 1.100 grammas.

Idem idem, médios, preço por vintena, 300 réis; peso por milheiro, 800 grammas.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1918. — *Pinto Castro & Comp.*

Tabella dos preços e marcas dos productos do pequeno fabrico de perfumarias de propriedade da firma Seixas & Figueiredo, á rua da Alfandega n. 107, nesta cidade do Rio de Janeiro :

## Marcas (extractos):

Lilas, com caixa, preço por duzia, 30\$000;  
Lilas, sem caixa, preço por duzia, 25\$000;  
Violeta, sem caixa, preço por duzia, 28\$000;  
Camellia, sem estojo, preço por duzia, 36\$000;

Camellia, com estojo, preço por duzia, 65\$000;

Celeste, sem caixa, preço por duzia, 60\$000;

Celeste, com caixa, preço por duzia, 90\$000;

Cravo, sem caixa, preço por duzia, 22\$000;

Bouquet, sem caixa, preço por duzia, 26\$000;

Electrope, com caixa, preço por duzia, 52\$000;

Electrope, sem caixa, preço por duzia, 35\$000;

Rosa, com caixa, preço por duzia, 40\$000;

Rosa, sem caixa, preço por duzia, 35\$000;

Magnolia, sem caixa, preço por duzia, 30\$000;

Jasmin, com caixa, preço por duzia, 33\$000;

Jasmin, sem caixa, preço por duzia, 30\$000.

## Marcas (logões):

Lilas, preço por duzia, 28\$000;

Camellia, preço por duzia, 30\$000;

Electrope, preço por duzia, 36\$000;

Violeta, preço por duzia, 28\$000;

Cravo, preço por duzia, 22\$000;

Jasmin, preço por duzia, 30\$000;

Jockey-Club, preço por duzia, 28\$000;

Flour de Amour, preço por duzia, 40\$000;

Rosa, preço por duzia, 24\$000;

Muguet, preço por duzia, 24\$000;

Agua da Colonia, vidros de meio litro, duzia, 38\$000.

Agua da Colonia, vidros de um quarto de litro, duzia, 35\$000.

Agua dentifrica, duzia, 18\$000.

Pasta dentifrica, duzia, 12\$000.

Agua de quina, duzia, 18\$000.

Agua epidermica, duzia, 30\$000.

Brilantina Violeta, duzia, 30\$000.

Brilantina Rosa, duzia, 20\$000.

Brilantina Muguet, duzia, 20\$000.

Pó de arroz Celeste, duzia, 14\$000.

Pó de arroz, caixa de 65 grammas, Celeste, duzia, 16\$000.

Pó de arroz, Celeste, duzia, 14\$000.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1918. — *Seixas & Figueiredo*.

Tabella das marcas e preços dos preparados pharmaceuticos fabricados por Glossop & Comp., á rua D. Geraldo n. 44, desta cidade do Rio de Janeiro:

## Marcas:

Magnolia bisurada, duzia, 44\$000.

Lavona de composée, duzia, 31\$000.

Bitro phosphato, duzia, 36\$000.

Bitrato de alcatrao, duzia, 38\$000.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1918. — *Glossop & Comp.*

Tabella das marcas, preço e peso dos cigarros do pequeno fabrico de Carlos Leal & Comp., estabelecidos á rua Uruguayana n. 116, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Goyano, preço por vintena \$300, peso por milheiro 600 grammas a 1.200.

Goyano grossos, preço por vintena \$400, peso por milheiro 1.500 grammas.

Rio Novo, preço por vintena \$300, peso por milheiro 600 grammas a 1.200.

Misurados, preço por vintena \$500, peso por milheiro 800 grammas a 1.200.

Turco Caporal, preço por vintena \$300, peso por milheiro 800 grammas a 1.200.

Turco Goyano, preço por vintena \$300, peso por milheiro 800 grammas a 1.200.

Caporal Claro, preço por vintena \$300, peso por milheiro 800 grammas a 1.200.

Caporal Mineiro, preço por vintena \$200, peso por milheiro 800 grammas a 1.200.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918. — *Carlos Leal & Comp.*

Tabellas das marcas e preços das especialidades pharmaceuticas da fabrica de Jovino José dos Santos, sita á rua Acre n. 38, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Agua Ingleza, preço por duzia 23\$000.

Dernucura, preço por duzia 15\$000.

Lisolina, preço por duzia 23\$000.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918. — *Jovino José dos Santos*.

Tabellas das marcas, preços e peso dos productos do pequeno fabrico de cigarros de Misael & Comp., á rua General Pedra n. 18, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Marcas:

Mistura, preço por vintena, 300 réis, maço; peso, 1.000 grammas.

Caporal, preço por vintena, 200 réis, maço; peso, 1.000 grammas.

Caixinhas, preço por vintena, 300 réis; caixas; peso, 1.000 grammas.

Bengalas, preço por vintena, 300 réis, esteira; peso, 1.500 grammas.

Palha, grossos, preço por vintena, 300 réis, maço; peso, 1.000 grammas.

Palha, esteira; preço por vintena, 300 réis, maço; peso, 1.000 grammas.

Palha, finos, preço por vintena, 300 réis, maço; peso, 70 grammas.

Palha, esteira finos, preço por vintena, 300 réis, maço; peso, 700 grammas.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1918. — *Misael & Comp.*

Tabella das marcas, preços e peso dos productos do pequeno fabrico de cigarros de propriedade de Bernardo de Magalhães & Comp., estabelecidos á praça do Mercado Novo ns. 135 e 137, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Marcas:

Goyano, palha, preço por vintena, 300 réis; peso por milheiro, 800 a 1.200 grammas.

Rio Novo, palha, preço por vintena, 300 réis; peso por milheiro, 800 a 1.200 grammas.

Caporal, preço por vintena, 200 réis; peso por milheiro, 800 a 1.200 grammas.

Caporal, mistura, preço por vintena, 300 réis; peso por milheiro, 800 a 1.200 grammas.

Goyano, mistura, preço por vintena, 300 réis; peso por milheiro, 800 a 1.200 grammas.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918. — *Bernardo de Magalhães & Comp.*

Tabella das marcas, preços e pesos dos productos fabricados por Acricio A. Gouvêa, estabelecido com pequeno fabrico de cigarros, á rua General Camara n. 133, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Marcas:

Rio Novo (Africana), preço por vintena, \$220; peso por milheiro, 1.200 grammas.

Goyano (Africana), preço por vintena, \$220; peso por milheiro, 800 grammas.

Caporal lavado (Africana), preço por vintena, \$240; peso por milheiro, 1.100 grammas.

Caporal lavado (Africana) preço por vintena, \$220; peso por milheiro, 900 grammas.

Mistura especial preço por vintena, \$380; peso por milheiro, 1.100 grammas.

Mistura especial (africana), preço por vintena, \$380; peso por milheiro, 900 grammas.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1918. — *Acricio A. Gouvêa*.

Caporal misturado, preço por vintena, \$300; peso por milheiro, 1.100 grammas.

Caporal misturado, (Africana), preço por vintena, \$300; peso por milheiro, 900 grammas.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1918.—  
Acracio A. Gouvêa.

### Caixa de Amortização

#### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 2 de julho de 1918

Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 172 — Peço vossas providencias no sentido de ser autorizado o pagamento da inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 318\$272, relativa a consumo de luz electrica nesta Caixa, durante o mez de abril ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 19 — A inclusa guia n. 2, expedida a favor de D. Maria Graziella Pedreira, solteira, brasileira, não pôde ser aqui averbada, por ter sido expedida fóra do prazo determinado pelo nosso regulamento, pois para aqui a enviassem com o officio n. 83, de 3 de junho ultimo.

Pelo motivo exposto vol-a restituo, para os devidos fins.

N. 20 — Com o officio n. 84, de 3 de junho ultimo, me enviassem a guia n. 1, passada a favor de D. Maria Graziella Pereira, solteira, brasileira.

Tendo sido esse documento expedido fóra do prazo determinado pelo regulamento desta repartição, não pôem as apolices ser aqui averbadas, razão pela qual vol-o restituo com este.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Pernambuco:

N. 23 — Communico que a remessa de 30:033\$ em notas substituídas e dilaceradas, de que trata o officio de V. S. n. 55 de 4 de junho de 1918, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a citada somma.

Reitero a V. S. os protestos da maior estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 27 — Communico que a remessa de 61:400\$ em notas substituídas e dilaceradas, de que trata o officio de V. S. n. 11 de 23 de maio de 1918, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a citada somma.

Reitero a V. S. os protestos da maior estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 23 — Communico-vos que na remessa de 1.000:000\$, em notas substituídas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 749, de 17 de junho ultimo, foi verificada a differença de 50\$, para menos, proveniente da falta de cinco cédulas de 10\$, da estampa 13ª.

Fica, portanto, liquida a quantia de 999:950\$00.

A escripturação dessa importancia só deveis fazer após communicação da Directoria Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 24 — Communico-vos que na remessa de 1.500:000\$, em notas substituídas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 707, de 10 de junho ultimo, foi verificada a differença de 50\$, para menos, proveniente da falta de uma nota de 50\$, da estampa 13ª.

Fica, portanto, liquida a importancia de 1.499:950\$00.

A escripturação dessa quantia só deveis fazer após a communicação da Directoria Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 17 — Communico-vos que a remessa de 229:810\$, em notas substituídas e dilaceradas, de que trata o officio de V. S. n. 12, de 28

de maio de 1918, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a citada somma.

Reitero a V. S. os protestos da maior estima e consideração.

N. 18 — Communico-vos que a remessa de 1:036\$400, em notas substituídas e dilaceradas, de que trata o officio de V. S. n. 13, de 7 de junho de 1918, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a citada somma.

Reitero a V. S. os protestos da maior estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 8 — Communico-vos que na remessa de 400:000\$, em notas substituídas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 114, de 23 de maio ultimo, foi verificada a differença de 10\$, para menos, proveniente de uma nota falsa desse valor, da estampa.

Fica liquida a importancia de 99:990\$000.

A escripturação dessa quantia só deveis fazer após communicação da Directoria Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 16 — Communico que a remessa de 63:608\$640 em notas substituídas e dilaceradas, de que trata o officio de V. S. n. 18, de 28 de maio de 1918, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a citada somma.

Reitero a V. S. os protestos da maior estima e consideração.

N. 17 — Communico que a remessa de 400:000\$ em notas substituídas e dilaceradas, de que trata o officio de V. S. n. 16, de 23 de maio de 1918, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a citada somma.

Reitero a V. S. os protestos da maior estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 17 — Communico-vos que na remessa de 1.074:955\$, em notas substituídas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 18, de 3 de junho ultimo, foi verificada a differença de 103\$, para menos, proveniente da falta de 10 notas de 10\$, da estampa 13, e uma de 5\$, da estampa 14, no total referido.

Fica, portanto, liquida, a quantia de 1.074:85\$000.

A escripturação dessa importancia só deveis fazer após a communicação da Directoria Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 10 — Communico-vos que a remessa de 14:935\$200, em notas substituídas e dilaceradas, de que trata o officio de V. S. n. 53, de 25 de maio de 1918, foi recebida e conferida, sendo verificada exacta a citada somma.

Reitero a V. S. os protestos da maior estima e consideração.

#### Requerimentos despachados

João Bello de Mello Cunha.—Deferido, de accordo com a informação.

Sophia Capolo Hu-ch.—Compra-se o alvará fazen-to-se as notas indicadas na informação.

Joaquim Marcellino Antunes.—Declaro o supplicante o seu estado civil.

### Imprensa Nacional e «Diário Official»

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de julho de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 769—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, restituindo a petição do ex-correio Maximiano Caetano de Almeida.

N. 770—Idem, idem do operario Waldemar Martins Ribeiro, em que pede licença para tratamento de saude.

N. 771—Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo que acompanhou o officio n. 437, de 19 de abril ultimo.

N. 772—Ao Sr. coronel director do Laboratorio Militar de Bacteriologia, dando infor-

mações sobre as assignaturas do *Diário do Congresso*.

N. 773—Ao Sr. Aguello R. Costa, dando informações sobre o *Diário Official*.

N. 774—Ao Sr. Dr. director geral do San-de Publica pedindo in-pecção para o operario Manoel da Costa Junior.

#### Requerimentos despachados

Antonio Coryntho Costa e outros.—Informe a Secção Central.

Prisco do Oliveira Rocha.—Sim.

Elvira da Silva Pereira.—Sim.

Edelvina Quintanilha Lima.—Informe a Secção de Artes.

José Ferreira.—Sim, sem vencimentos.

Isaac C. Vazques.—Sim.

Alfredo de Andrade Guimarães.—Informe a Secção de Artes.

Euclydes do Souza Breves.—Sim, em termos.

Edgar Schmidt e outros.—Indeferido.

Lafayette C. Rodrigues Pereira.—Indeferido.

Anna Rosa de Mello.—Informe a Secção do Artes.

Clodomiro Peixoto.—A Secção Central.

### Caixa de Conversão

#### BALANCETE

##### Activo

|                                                |                    |
|------------------------------------------------|--------------------|
| Caixa ouro (C. de 16 d.)..                     | 45.230:973\$479    |
| Caixa.....                                     | 65.342:970\$575    |
| Fracções em moeda substituídas.....            | 10:799\$125        |
| Notas dilaceradas.....                         | 1.619:380\$000     |
| Resgate de notas.....                          | 69.070:000\$770    |
| Notas modelo.....                              | 136:650\$000       |
| Notas resgatadas, perfuradas e subtraídas..... | 76:280\$000        |
| Responsabilidade do Thesouro Nacional.....     | 18.999:393\$982    |
| Differença de ouro fino...                     | 310:380\$034       |
| Material para omissão....                      | 1.243.000:000\$000 |
|                                                | 1.404.756:899\$423 |
| Fundo de garantia — Ouro em deposito.....      | 35.555:555\$555    |
|                                                | 1.440.312:364\$080 |

##### Passivo

|                                            |                    |
|--------------------------------------------|--------------------|
| Emissão.....                               | 34.559:930\$000    |
| Notas a emitir.....                        | 65.336:770\$070    |
| Fracções ouro.....                         | 10:799\$125        |
| Notas a incinerar.....                     | 61.832:3'0\$000    |
| Thesouro Nacional.....                     | 18:000\$000        |
| Notas a assignar.....                      | 1.243.000:000\$000 |
|                                            | 1.404.756:899\$423 |
| Thesouro Nacional — C/ F. de garantia..... | 35.555:555\$555    |
|                                            | 1.440.312:364\$980 |

Contabilidade da Caixa de Conversão. 28 de junho de 1918.—O escripturario encarregado da Contabilidade, José Thomaz de Mello Alves.

## Ministerio da Guerra

#### Commissão de Promoções

ACTA DA 18ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO ANTONIO NETTO DE OLIVEIRA SILVA FARO

Aos vinte e um dias do mez de junho do anno de mil novecentos e dezoito, presentes na sala da Commissão de Promoções, no Departamento Central, o presidente interino da Commissão de Promoções do Exercito, Sr. general da

divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, e generaes da brigada Dr. Ismael da Rocha, Cypriano da Costa Ferreira, Abilio Augusto de Noronha e Silva, Enrico de Andrade Neves, Augusto Tasso Fragozo, Alberto Cardoso de Aguiar e o coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

O Sr. general Eurico de Andrade Neves, que se achava presente, prestou o compromisso regimental e tomou parte na sessão.

O expediente coustou da leitura de um requerimento do aspirante a official Zeno Estillac Leal, pedindo promoção ao posto de 2º tenente de artilharia com antiguidade de 6 de fevereiro de 1918, e de um outro do capitão da arma de infantaria Fabio Fabrizzi, pedindo a collocação do seu nome no Almanack acima do seu collega Miguel Pereira Lima.

O Sr. presidente designou o Sr. general Eurico de Andrade Neves para estudar e relatar o primeiro e o Sr. general Abilio Augusto de Noronha e Silva para o segundo.

Em seguida, a commissão, tomando por base os relatorios apresentados pelas sub-comissões nomeadas em sessões de 31 de maio, 7, 14 e 17 de junho, procedeu e apurou a votação dos officiaes que completaram as oespectivas listas triplicas, depois do que organizou a seguinte proposta que submetteu à consideração do Exmo. Sr. marechal ministro da Guerra :

#### Proposta n. 11

**Infantaria**—Com a passagem para a 2ª classe do coronel Alfredo Reivellean e com a reforma do coronel José Aniano Bezerra Cavallante, respectivamente, por decretos do 30 do mez findo e 5 do corrente, abriram-se duas vagas daquelle posto, combatendo a primeira ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, a commissão apresenta a seguinte lista :

Tenente-coronel Isidro de Souza Figueiredo.

Tenente-coronel Joaquim de Andrade Vasconcellos.

Tenente-coronel Alfredo Menna Barreto Ferreira.

Os dous primeiros veem da lista anterior e o ultimo foi escolhido por ser o que melhor satisfaz as condições de merecimento.

A segunda vaga compete, por antiguidade, ao coronel graduado Arminio Pereira.

As duas vagas do tenente-coronel resultantes das promoções acima competem : a 1ª por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao tenente-coronel graduado Joaquim do Corqueira Daltro, e a 2ª ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista :

Major Waldomiro Castilho de Lima.

Major Raymundo Rodrigues Barbosa.

Major Luiz Furtado.

O primeiro vem da lista anterior e os dous ultimos foram escolhidos por serem os que melhor satisfazem as condições de merecimento.

Resultam das promoções acima e das reformas dos maiores Virgilio Caetano da Cunha e Oscar Cavalcante Capistrano, por decretos do 30 do mez findo e 12 do corrente, respectivamente, quatro vagas do posto de major, competendo a primeira e terceira, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao major graduado Candido Teixeira Cardoso e ao capitão João de Oliveira Freitas, e as segunda e quarta ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista :

Capitão Joremiás Fróes Nunes, Ataliba Jacintho Osorio, Augusto Hypolito de Medeiros e Manoel Henrique da Silva.

Os dous primeiros veem da lista anterior e os dous ultimos foram escolhidos por serem os que melhor satisfazem as condições de merecimento.

As seis vagas do posto de capitão resultantes das promoções acima, do fallecimento do maior graduado Manoel do Nascimento Pereira de Araújo, a 30 do mez findo, e da reforma do capitão Manoel Pantaleão Pinheiro, por decreto de 5 do corrente, competem : a primeira, segunda, quarta e quinta, por estudos visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, aos 1ºs tenentes Paulo de Araújo Bastos, Estevão Dionisio de Avilla Lins, Victorino Luiz Fabiano e Carlos Amaden de Carvalho e a terceira e sexta por antiguidade, ao 1º tenente Orlando da Rocha Outeiral e Hymentu da Cunha Louzada.

Resultam das promoções acima seis vagas do posto de 1º tenente, competindo as mesmas aos 1ºs tenentes graduado Maximiliano Fonseca e 2ºs tenentes Augusto de Oliveira Góes, Tito de Barros, Mario Pinto da Silva Vale, José Carlos Dubois e João Felipe Bandeira de Mello.

A commissão deixa de pronor o preenchimento das sete vagas de 2º tenente resultante destas promoções e da transference para a arma de artilharia do 2º tenente Oswaldo Nunes dos Santos, por não existirem aspirantes com o curso da arma.

**Cavallaria**—A vaga aberta com a reforma do capitão Armando Bantista Jorge, por decreto 19 do corrente, compete, por antiguidade, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos, ao capitão graduado Raul do Prado Pinto Peixoto.

As tres vagas de 1º tenente resultantes da promoção acima e das reformas dos 1ºs tenentes José Maria Cotta de Mello e Oscar de Jesus Macedo, por decreto de 5 do corrente, competem aos 2ºs tenentes Waldemar Kohler Riedel, Orosimbo Martins Pereira e Carlos Pereira da Silva.

As vagas de 2º tenente resultantes deixam de ser preenchidas por não existirem aspirantes habilitados com o curso da arma.

**Artilharia**—A vaga aberta com a reforma do coronel Lindolpho Libanio Moreira Serra, por decreto de 5 do corrente, compete ao coronel graduado Manoel Pantoja Rodrigues, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

A vaga do tenente-coronel resultante compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a commissão a seguinte lista :

Major Heitor Coelho Borges major Jorge França Wiedmann e major João Frederico Ribeiro.

Os dous primeiros veem da lista anterior e o ultimo foi escolhido por ser o que mais satisfaz as condições de merecimento.

A vaga de maior resultante compete, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao maior graduado Eudoro Corrêa.

As duas vagas do capitão resultantes da promoção acima e da reforma do capitão Eduardo Martins Trindade, por decreto de 19 do corrente, competem ao capitão graduado Manoel Martins Ribeiro e ao 1º tenente Otto Gutierrez Simas.

Uma das vagas de primeiro tenente compete ao 2º tenente Oswaldo Nunes dos Santos, transferido da infantaria por decreto de 30 do mez findo, e a outra deixa de ser preenchida porque os segundos tenentes existentes na arma não tem o interstício legal.

A vaga de segundo tenente deixa de ser preenchida por não existirem aspirantes habilitados com o curso d'arma.

**Engenharia**—A vaga aberta com a reforma do coronel Coriolano de Carvalho e Silva, por decreto de 30 do mez findo, compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a commissão a seguinte lista :

Tenente-coronel José Pantoja Rodrigues, tenente-coronel Eduardo Monteiro de Barros e tenente-coronel Ayres de Moraes Ancora.

O primeiro vem da lista anterior e os dous ultimos foram escolhidos por serem os que melhor satisfazem as condições de merecimento.

A vaga do tenente-coronel resultante compete ao tenente-coronel graduado João Simplicio Alves de Carvalho, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

A vaga de maior resultante compete, por antiguidade, pelo mesmo motivo, ao maior graduado José Azevedo da Silveira Sobrinho.

As vagas de capitão e de 1º tenente resultantes competem, respectivamente, ao capitão graduado João Francisco Moreira Netto e ao 1º tenente graduado Henrique de Azevedo Futuro.

Deixa de ser preenchida a vaga de 2º tenente, por não haver aspirantes habilitados com o curso da arma.

**Corpo de saúde (medicos)**—Com as reformas dos maiores Drs. Manoel Secundino de Sá e Theotonio Coelho de Corqueira Brito, por decretos de 30 do mez findo e 5 do corrente, respectivamente, abriram-se duas vagas daquelle posto, competendo a 1ª ao maior graduado Octaviano de Abreu Goulart, por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, a 2ª a este principio, apresentando a commissão a seguinte lista :

Capitão Dr. Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho, capitão Dr. Pedro Emilio Gomes da Silva e capitão Dr. Joaquim Pinto Rabello.

Os dous primeiros veem da lista anterior e o ultimo foi escolhido por ser o que melhor satisfaz as condições de merecimento.

As duas vagas do capitão resultantes competem ao capitão graduado Dr. Joaquim Freire Fontainha e ao 1º tenente Dr. José Accioly Peixoto.

**Graduações**—De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto, e resolução de 5 de outubro, tudo de 1904, a commissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes :

**Infantaria**—Tenente-coronel Luiz Soares dos Santos, major Pedro Hedefonso Freire Gammeiro, capitão Tancredo Fernandes de Mello e 2º tenente Jocelin Carlos Franco de Souza.

**Artilharia**—Tenente-coronel José Joaquim Pereira Lobo, capitão Jorge Gustavo Tinoco da Silva e 1º tenente Manoel Corrêa de Arruda.

**Engenharia**—Major Francisco Antonio de Carvalho, capitão José Ribeiro Gomes, 1º tenente Julio Caetano Horta Barbosa e 2º tenente José Pinheiro Bezerra de Menezes.

**Corpo de saúde (medicos)**—Capitão Dr. Olegario de Andrade Vasconcellos e 1º tenente Dr. Virgilio Ovidio Pereira da Cunha.

Nada mais havendo a tratar-se, o senhor presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, esta acta que vai assignada por todos os senhores generaes presentes. — Generaes Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, presidente. — Dr. Ismael da Rocha. — Cypriano da Costa Ferreira. — Abilio Augusto de Noronha e Silva. — Enrico de Andrade Neves. — Augusto Tasso Fragozo. — Alberto Cardoso de Aguiar, confere. — Odilio Bacellar Randolpho de Mello, coronel-secretario.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Viação

Primeira secção

Expediente de 2 de julho de 1918

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089,

de 8 de janeiro de 1916, foram abona las gratificações adicionais aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 10 %, a partir de 12 de junho de 1911, ao praticante de machinista Mario Ferreira da Cunha (aviso n. 337 V/1<sup>a</sup>).

De 30 %, a partir de 1 de abril de 1911, até 10 de maio de 1912, e mais 10 % isto é, 40 %, a partir de 11 de maio de 1912 em diante, ao guarda do 1<sup>a</sup> classe da 4<sup>a</sup> divisão Manoel Antonio Videira (aviso n. 338 V/1<sup>a</sup>).

De 10 %, a partir de 11 de setembro de 1912 ao ajudante de 1<sup>a</sup> classe da 4<sup>a</sup> divisão Theotônio de Almeida (aviso n. 339 V/1<sup>a</sup>).

#### Requerimento despachado

Geraldo Ribas Junior, ex-conferente de 2<sup>a</sup> classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo reintegração.—Indeferido, á vista das informações.

#### Segunda secção

##### Expediente de 2 de julho de 1918

Sr. ministro da Marinha:

Tenho a honra de comunicar-vos, em resposta ao vosso aviso n. 2.219, de 16 de maio, que em 24 de junho proximo findo a Inspectoria Federal das Estradas informou a este ministerio que a ponte sobre o rio Congonhas, de que trata o referido aviso, foi construida pelos empreiteiros da Estrada de Ferro de Tavarão a Araranguá, sem aprovação e á revelia da fiscalização, havendo o chefe do districto dado as necessarias providencias para que se ella ella modificada, de modo a não embarçar a navegação do rio por pequenas embarcações (aviso n. 23 V/2).

#### Requerimento despachado

Empresa Constructora Rio Grande do Sul, pedindo pagamento de trabalhos executados, durante o mez de março do corrente anno, na 3<sup>a</sup> secção da linha de S. Sebastião a Santa Anna do Livramento.—Indeferido.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

##### Despachos da directoria

##### Dia 2 de julho de 1918

Jrvenal de Sá e Silva.—Concedo 15 dias com dous terços da diaria.

Manoel da Silva.—Concedo 18 dias com o abono integral da diaria.

Trajano Bomfim, José da Silva Gomes e Carlos Andrade.—Concedo 30 dias, com o abono integral da diaria.

Saint Clair Soares dos Santos, Sebastião Rodrigues Vallim, Ulpiano Cavalcanti, Luiz Baptista, Manoel Gonçalves, Joaquim Rodrigues, José Ricardo, Heitor Arnoso, João Ritos, João Antonio, Antonio de Carvalho Costa, Manoel Bento, Raymundo Bahia, Manoel da Silva Figueira e Cesarino Pereira de Souza.—Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Oscar Francis Jorlão, Jeronymo Alves da Rocha, Ernesto Nazareth, Alcindo da Silva Bastos, Aleixo Luiz da Silva e Romão Roberto.—Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Bazilio Balthazar.—Concedo 90 dias com o abono integral.

Raymundo Nonato de Oliveira, Rufino Antonio da Moyses Alves.—Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

Fernandes Villela.—Deferido.

Alfredo Rodrigues Fortes, José Martins de Oliveira Junior e João Monte de Hannequin.—Deferidos, á vista das informações.

Banco do Brasil.—Archive-se.

Joé Nunes da Silva e Gustavo de Faria Costa.—Restituam-se, mediante recibos.

Antenor Cabral.—Averbe-se o tempo apurado.

Rosario Villani, Manoel Fernandes Terceiro e Amelia Morgado.—Não ha vagas.

João Martins Gomes.—Certifique-se o que constar.

João de Souza Vianna.—Sim, mediante recibo.

Lincoln de Oliveira Guimarães.—Submetta-se opportunamente a concurso.

Luiz Duarte de Mendonça.—Roqueira por certidão.

Octavio Moraes Cintra, Guilherme Miguel Nery, Adellino Luiz de Araujo, José Alexandrino Corrêa Junior, N. Khuled e Paulo Fernandes de Souza.—Indeferido.

Nestor da Fonseca Lambert.—Indeferido, á vista da informação.

#### Estrada de Ferro Oeste de Minas

##### Requerimentos despachados

##### Dia 1 de julho de 1918

Affonso José Rodrigues, Manoel Noronha da Silva, Nicomedes Ferreira, Messias de Souza, José Carneiro de Carvalho, Severiano Netto, Pedro de Alcantara e Avila e Pedro Victor.—Concedo, com dous terços.

Joaquim Teixeira da Silva, José Candido, João Alves de Alvarenga, João dos Santos Dias e José Duarte Rodrigues.—Deferido.

Luiz Moreira de Almeida, Julio Monteiro Ribeiro de Carvalho, Antonio Augusto Mourão, Dante Turra, Vicente Valle Junior e Altamiro Neves.—Aceito.

José do Paiva, Augusto de Oliveira, Antonio Silvino Barbosa Junior, José Domingos e Flozindo Candido.—Concedo, de accordo com a informação.

Antonio Mello Silva, Antonio Teixeira Botelho, e Francisco Carvalho.—Concedo, sem vencimentos.

Alvaro Alves Pimenta.—Concedo.

Avellino Pereira.—Concedo, com a diaria integral.

Moura e Carvalho.—Sellem o requerimento.

Franklin Eduardo de Cerqueira.—Não pôde ser.

Luiz José Soares.—Pague-se, por conta do responsável indicado.

José Alves de Souza e Oscar Pereira.—Aguarde oportunidade de novo concurso.

José Bravo.—Deferido. A' Contabilidade para os fins.

Noemi P. Guerra.—Autorizo o pagamento da importância reclamada, por conta dos responsáveis indicados.

Mario Alves Garcia.—Complete o seillo. Faça reconhecer a firma da mulher do fiador e inscrever a sua carta no registro de titulos.

Manoel Correia & Sobrinho.—Forneca-se.

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio.—Autorizo o pagamento de 324\$620, por conta do responsável indicado.

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio.—Autorizo o pagamento da importância reclamada, por conta do responsável indicado.

João Simões dos Santos e Ilidio de Oliveira.—Indeferido.

Honorio Gomes.—Selle o requerimento.

Conrado A. de Campos Penafiel.—Encaminhe-se.

Turibio Alvares Lopes Cançado.—Aguarde concurso.

Oswaldo de Freitas.—Aparente outro fiador.

Victor Raymundo.—Concedo, como propõe a divisão.

Candido Meirelles.—Indeferido o presente pedido, uma vez que o requerente não apresenta provas do que afirma contra o ex-guarda-freio João Fernandes.

O Sr. Dr. director officiou:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, devolvendo, devidamente informado, o requerimento da Companhia Norte de Minas Estrada de Ferro Paracatu.

Ao mesmo, devolvendo, devidamente assignado, o certificado que acompanhou o officio n. 298 da Directoria Geral de Contabilidade.

Ao mesmo, remetendo a autorização de passe, concedida ao Dr. Eurico Góes.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativamente ao recebimento por esta estrada, em Sítio, de volumes violados, procedentes daquela via-ferrea.

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, foram requisitados os seguintes pagamentos:

Officio n. 135 — Villas Boas & Companhia, 11:843\$500;

Officio n. 148 — Manoel Nicolau Junior, 10:082\$520;

Officio n. 149 — Standard Oil Company of Brazil, 4:248\$330; Borlido Maia & Comp., 29:000\$000;

Officio n. 150 — Fonseca, Almeida & Comp., 52:380\$000;

Officio n. 151 — Manoel Nicolau Junior, 1:900\$300;

Officio n. 153 — Casa Pratt, 51\$300; Imprensa Official do Estado de Minas Geraes, 99\$; Borlido Maia & Comp., 195\$050; Companhia Technica e Importadora, 250\$; Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., 151\$800; Paternostro

Irmãos, 1:560\$; Mayrink Veiga & Companhia, 800\$000;

Officio n. 156 — Dias Garcia & Companhia, 12:054\$200;

Officio n. 157 — Christovam Fernandes & Comp., 7:824\$000;

Officio n. 158 — Fonseca Almeida & Comp., 1:200\$000;

Officio n. 159 — Standard Oil Company of Brazil, 1:980\$000;

Officio n. 160 — Fonseca, Almeida & Comp., 912\$000;

Officio n. 161 — Dias Garcia & Companhia, 3:510\$060;

Officio n. 169 — Manoel Nicolau Junior, 13:906\$450;

Officio n. 170 — Francisco Leal & Comp., 23:500\$000;

Officio n. 171 — Hime & Comp., 3:400\$; Mayrink Veiga & Comp., réis 382\$700; Paternostro Irmãos, 1:864\$000;

Officio n. 172 — Severino Firmo Junior, 23:927\$850.

#### Directoria Geral de Contabilidade

##### Primeira secção

##### Expediente de 14 de junho de 1918

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 255 — 1<sup>a</sup> secção da Directoria Geral de Contabilidade — Rio de Janeiro, 19 de junho de 1918.

Sr. presidente do Estado do Paraná — De posse da petição que vos dignastes dirigir a este ministerio, manifestando o desejo de cooperar na execução dos serviços de construção da ponte sobre o rio Iguaçu, a que se refere o decreto n. 12.942, de 27 de maio ultimo, bem como a autorização constante do art. 77, lettra b, da lei n. 3.232, de 5 de ja-

neiro de 1917, tenho a honra de declarar-vos que o Governo resolveu aceitar o offerecimento desse Estado.

Para o fim de serem iniciados os serviços, do accordo com o projecto indicado no officio da Inspectoria Federal das Estradas n. 649 S, de 14 de dezembro do anno proximo passado, junto por cópia, este ministerio acaba de expedir ao Ministerio da Fazenda o aviso n. 2.328, desta data, solicitando as necessarias providencias no sentido de ser distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Curitiba o credito de 1.000:000\$, aberto pelo citado decreto, cumprindo-me acrescentar que, quanto ao projecto a ser executado, os detalhes poderão ser fornecidos pelo engenheiro-chefe do 7º districto da referida inspectoría, que tem sua sede nessa mesma cidade.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Dia 28

Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento aos meus avisos n. 2.232, de 8 do corrente, e 2.350, de 24, tambem do corrente, rogo-vos as necessarias providencias afim de que sejam entregues aos chefes do serviço abaixo designados, por telegramma, as seguintes quantias por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 13.589, de 1 de agosto de 1917:

1º, 13:000\$ distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, ao engenheiro Jayme Leal Costa, de uma só vez;

2º, 100:000\$ distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí, ao engenheiro João Luiz Ferreira, em duas prestações eguaes, para as obras da estrada de rodagem de Floriano a Ceiras;

3º, do credito de 103:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

a) 80:000\$, ao engenheiro Arrigo Werneck Rossi, em duas prestações eguaes, para as obras da estrada de rodagem de Macaú a Assi;

b) 20:000\$ ao engenheiro Jeronymo Emiliano da Silva, de uma só vez, para as obras do açude Arapua;

4º) Do credito de 166:900\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

a) 30:000\$ ao engenheiro José Rodrigues Ferreira, de uma só vez, para a conclusão das obras do Açude «Varzea da Volta»;

b) 10:114\$700 ao engenheiro Arrigo Werneck Rossi, de uma só vez, para as obras da conclusão do açude «Riacho do Sangue»;

c) 50:000\$ ao engenheiro Plinio de Castro Nunes, de uma só vez, para as obras da estrada de rodagem de Sobral a Meruoca;

d) 16:000\$ ao engenheiro Domingos Romulo da Silva Campos, de uma só vez, para as obras do açude «Patos»;

e) 62:786\$300 ao engenheiro Jayme Cunha Gama e Abreu, em duas prestações, iguaes, para as obras de consolidação do açude «Velame» (aviso n. 2.404);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Lincoln Nodari, no valor de 103:000\$, proveniente do fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, no Corrente anno.

A despesa, que foi autorizada por aviso numero 260, de 14 de dezembro do anno passado, junto por cópia, deverá correr pela consignação Material; sub-consignação «Artigos de expediente e escriptorio, etc», — titulo — «Directoria Geral» — da verba 2ª, Correios — Artigo 129 da lei orçamentaria para o corrente anno (aviso n. 2.406);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as quantias de 111:703\$390 a M. Lopes da Silva & Comp.; de 39:548\$390 a Henrique Cerqueira Pereira, e de 18:535\$420

a João Vasco Cabral, em que importam as inclusas contas de combustível fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa, no total de 173:989\$010, deverá correr por conta da consignação «Combustível» — da verba 6ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.409).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a M. Lopes da Silva & Comp. a quantia de 125:600\$, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Para Material das seis divisões», da verba 6ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.410).

Dia 1 de julho de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 75724: Teronymo de Almeida Costa, na de 405; Pedro Cerqueira de Alambary Luz, na de 1505; José Borges Leal, na de 1:4655; Christovão Fernandes & Comp., na de 815; De-fido Maia & Comp., na de 348\$900; Fontes Garcia & Comp., na de..... 500\$040; Onseca, Almeida & Comp., na de 1545; A. F. Ferreira Leal, na de 4505. A. A. de Queiroz na de 605, e M. Costa, na de 605, provenientes da fornecimentos feitos, durante o anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa, no total de 3:319\$661, deverá correr por conta da consignação «Material», titulo «Conservação dos encanamentos conductores e trabalhos fora das horas regimentaes, da verba 8ª, art. 129 da lei n. 3.154, de 6 de janeiro do corrente anno, (aviso numero 2.438).

Segunda secção

Expediente de 1 de julho de 1918

Ao Ministerio da Fazenda foram remetidos os processos de restituição de quotas de montepio de Arthur de Albuquerque Reis e Silva (avisos ns. 55 e 56); João Rufino das Chagas (avisos ns. 57 a 60) e Abilio Barcellos (aviso n. 61).

Foram encaminhados á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional os processos do montepio de Judith de Paiva Lafite (officio n. 370) e Maria Esther de Andrade (officio n. 371).

Dia 2

Foram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios da Repartição Geral dos Telegraphos: Bento Placido Peixoto, engenheiro chefe do districto; Washington Garcia, 2º escriptuario; Alberto Couto de Souza, 3º escriptuario; Francisco Antonio Sommer, telegraphista-chefe; Francisco Bethencourt Pires Ferreira e Lourenço Bandeira, telegraphistas do 1ª classe; Eurico Oswaldo da Rocha, telegraphista de 2ª classe, e Francisco de Oliveira Leite, Hugolino de Souza Mello e Octacilio Alves Massena, telegraphistas do 3ª classe.

A Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, devolvendo com o officio n. 66, de 21 do corrente o processo relativo á pretensão de DD. Brazilia e Herminia Avila de Freitas, filhas do Francisco Alexandre de Freitas, guarda-cancellia da Estrada de Ferro Central do Brasil, á pensão de que trata o art. 81 do decreto n. 8.610, declara que o Sr. ministro resolveu dar provimento ao recurso das interessadas, mandando expedir os titulos de conformidade com a informação e parecer da Directoria da Despesa, razão por que devem as mesmas fazer reconhecer a firma do signatario da certidão do obito do empregado o

apresentar certidão do obito da mulher deste, a da occorrença e diaria que o mesmo porceba e justificação produzida nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, da qual deve constar a prova de pertencer a Herminia Avila de Freitas o nome de Herminia de Avila Freitas.

Requerimentos despachados

Maria Carolina de Bivar e outra, irmãs do contribuinte Manoel Souto de Bivar, telegraphista da 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Rosa e Benedicta Pereira da Silva Oliveira, filhas do contribuinte Manoel Pereira Cardoso, amauense, aposentado, da Administração dos Correios do Coyaz, idem. — Deferido.

Florinda Teixeira de Albuquerque, viúva de Adriano Abel de Albuquerque, carteiro do 3ª classe da Direcção Geral dos Correios, idem. — Apresente nova certidão do nascimento de Orlando, legalmente rectificada quanto ao estado civil da requerente.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 2 de julho de 1918

Estanislão Dias do Skucira, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, pedindo sessenta dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo nos termos da lei.

José Joaquim Soares Junior, carteiro de 3ª classe desta directoria geral, pedindo trinta dias de licença em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo nos termos da lei.

Heitor de Almeida Lopes, praticante de 2ª classe da Administração do Estado do Rio de Janeiro, pedindo para ser alterada a sua classificação no «Almanack Postal». — A collocação do requerente no Almanack foi feita obedecendo-se o § 2º do art. 413 do regulamento vigente. Não tem pois cabimento o solicitado.

Repartição Geral dos Telegraphos

Por offício de 1 do corrente, foi admitido como telegraphista de 5ª classe o auxiliar de estações Floriano de Almeida.

Por outra de 2 do mesmo meo, foi admitido como telegraphista de 5ª classe o auxiliar de linhas Manoel de Barros.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Commissariado da Alimentação Publica  
INSTRUÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DOS «STOCKS» DE GENEROS ALIMENTICIOS E DE PRIMEIRA NECESSIDADE, NO DISTRITO FEDERAL, NICTEROV E ILHAS

Para cumprimento do disposto na Lettra a do art. 2º do decreto n. 13.069, de 12 de junho de 1918, os stocks de generos alimenticios e o primeira necessidade serão fiscalizados pelo Commissariado da Alimentação Publica, de accordo com as instruções seguintes:

Art. 1º Ficam desde já sujeitos á acção do Commissariado os seguintes generos: alhos, algodão, arroz, assucar, azeite doce, bacalhão, e outros peixes secos e salzados, banana, batatas, cacão, carnes congeladas e esfriadas, carne secca e xarque, carne de porco salgada, cebolas, carvão mineral, coque, carvão vegetal, couha, oleos combustiveis, farinha de mandioca, farinha de milho, farinha de trigo, feijão, fubá de arroz, fubá de milho e outros, gazolina, kerozone, leite condensado, lentilhas, linguas marinadas, manteiga, mac-

sas alimenticias, milho, polvilho, presuntos, sabão, sal grosso e fino, tapioca, tucinho, trigo em grão, vinagre, velas do sebo e de steallina.

Art. 2.º No dia 10 de julho do corrente anno e no ultimo dia util de cada mez seguinte, todas as pessoas, firmas commerciaes, sociedades anonymas, emprezas ou companhias estabelecidas no Districto Federal, Nieheroy o ilhas, que commerciam nos generos determinados no artigo anterior, deverão verificar com exactidão os stocks de taes generos, em seus depositos, ou por sua conta em depositos alheios, e enviar ao commissariado um boletim com a declaração da quantidade, natureza e peso dos volumes, qualidade da mercadoria, sua procedencia e local onde se acham depositadas.

Art. 3.º No mesmo prazo, os proprietarios, administradores, chefes, fiéis ou encarregados de quaesquer depositos, armazens, trapiches ou estações, quer particulares quer officiaes, dentro da mesma zona, deverão enviar ao commissariado um boletim com a declaração dos generos alludidos existentes sob sua guarda, discriminando quantidade, natureza e peso dos volumes, qualidade da mercadoria, procedencia, nome e endereço do proprietario ou consignatario.

Art. 4.º A partir do dia 15 de julho do corrente anno, todas as pessoas, firmas, companhias ou responsaveis referidos nos arts. 2.º e 3.º deverão enviar em cada segunda-feira ao Commissariado boletins com declaração das entradas e saidas occorridas durante a semana anterior em seus depositos, ou por sua conta em depositos alheios, de todos os generos alludidos, discriminando procedencia, destino, nome e endereço dos remettores e destinatarios e demais informações constantes do modelo impresso.

Art. 5.º Todos esses boletins obedecerão a um modelo official o serao fornecidos aos interessados pelo Commissariado, em seu escriptorio central no Rio de Janeiro, edificio da Caixa de Conversão, á rua, Primeiro de Março n. 42.

Art. 6.º As pessoas, firmas ou emprezas proprietarias ou arrendatarias de vehiculos de carga, na mesma zona, deverão igualmente fornecer ao Commissariado informações sobre os generos alludidos que forem transportados em taes vehiculos, sempre que o Commissariado exigir essas informações.

Art. 7.º São isentos da declaração os stocks inferiores a tres (3) volumes intactos, ou 150 (cento e cinquenta) kilos, si a granel, de cada um dos generos alludidos. Quando, porém, a mesma pessoa, firma ou empreza possuir ou tiver sob sua guarda em locais differentes, lotes esparsos, formando um total superior a tres volumes ou 150 kilos, a declaração é necessaria.

Art. 8.º O Commissariado fiscalizará por seus agentes todos os depositos, armazens, trapiches, pontos de entrada e saida de taes generos, a fim de verificar a exactidão das declarações feitas nos boletins.

Art. 9.º As declarações desses boletins serão absolutamente confidenciaes, só podendo ser utilizadas pelo Commissariado e para orientar a sua acção.

Art. 10. Será severamente punido qualquer agente ou auxiliar do Commissariado to que revelar o contido de taes declarações.

Art. 11. Os boletins serão firmados pelos proprios responsaveis ou por terceiros para isso devidamente autorizados mantendo-se sempre a responsabilidade daquelles.

Art. 12. As pessoas, firmas ou emprezas que não apresentarem os boletins nos prazos determinados, ou que fizerem declarações incompletas ou falsas, ficam sujeitas ás penas da lei.

Art. 13. O Commissariado dará ao portador do boletim apresentado um recibo com o numero do ordem do respectivo boletim.

Art. 14. Os boletins da declaração de stocks deverão ser entregues ao Commissariado dentro dos tres (3) primeiros dias uteis de cada mez.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1918. — *Leonaldo de Bulhões*, Commissario da Alimentação Publica.

### Directoria Geral de Agricultura

#### Primeira secção

Por portaria de 2 do corrente foi nomeado o adjunto do professor primario do Aprendizado Agricola de Satuba, no Estado do Alagoas, Felicio Corrêa da Silva, para exercer, em comissão, o cargo de escriptuario do Aprendizado Agricola da Bahia, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, que se acha em gozo de licença.

— Por igual acto da mesma data foi nomeado o Sr. Hannibal Porto para, em comissão e enquanto convier ao Governo, exercer o cargo de superintendente dos armazens da Delegação Executiva da Produção Nacional, percebendo a gratificação mensal de \$800\$000.

#### Expediente de 1 de julho de 1918

Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, nesta data, resolvi autorizar-vos a admitir, interinamente, José Victorino de Souza como hortelão-pomareiro da Estação de Pomicultura de Deodoro, com o salario mensal de 200\$, de accordo com o art. 4.º do decreto numero 13.010, de 6 de maio de 1918 (aviso n. 229).

Junto vos remetto as portarias de 1.º de julho, que nomeam o agronomo Luiz de Moura Brasil e José Romeiro Pires para exercerem interinamente, respectivamente, os cargos de chefe de culturas e escrevente dactylographo na Estação de Pomicultura de Deodoro (officio n. 1.247).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser autorizado o Sr. Amílcar Savassi, director da Estação Sericcola de Barbacena, Estado de Minas Geraes, a requisitar passagens de primeira classe, em objecto do serviço publico, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.246).

— Sr. inspector da Alfandega:

Reportando-me ao meu officio n. 1.193, de 22 de junho ultimo, tenho a honra de vos comunicar que na relação que ao mesmo acompanhou devo ser feita a seguinte alteração:

2 caixas com livros e catalogos em vez de quatro;

1 caixa com quinino,

1 caixa com catalogos e uma lanterna;

458 volumes com sementes e não 400;

1 caixa com insecticida e uma com asbestos e apanhadores de frutas (officio numero 1.248).

— Sr. director da Despesa Publica:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que, por portarias de 1 do corrente, foram nomeados Luiz de Moura Brasil e José Romeiro Pires, para exercerem interinamente, respectivamente, os cargos de chefe de culturas e escrevente dactylographo na estação de Pomicultura de Deodoro (officio n. 1.249).

#### Dia 2

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto do serviço publico, durante o actual exercicio, ao Sr. Eduardo Claudio da Silva, chefe de cultura, interino, no Estado de S. Paulo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mais distincta consideração (aviso n. 230).

— Sr. presidente da Junta de Alistamento, 5.ª região, 8.º municipio:

Inclusas vos devolvo as listas de n. 361 a 366, relativas á relação de funcionarios, conforme os termos de vosso officio sem numero, de 16 do mez proximo findo, cumprindo-me comunicar-vos que na directoria a meu cargo nenhum funcionario existe com a idade prevista pelo limite da lei que regula o assumpto.

Outrosim vos facço sciente de que a lista n. 366, que figura como appensa no alludido officio, não foi recebida por esta directoria geral (officio n. 1.250).

— Sr. Antonio D. Pereira Junior, Jaguaray:

Comunico-vos, do ordem do Sr. ministro, que o pedido constante de vossa carta de 7 de junho ultimo ao Sr. coronel Luiz Dias, solicitando a interferencia deste para a vossa nomeação para o cargo de inspector agricola do Serviço de Agricultura Prática no Estado do Minas Geraes, deixa de ser attendido porque, em virtude do que expressamente estatue o art. 64 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.938, de 22 de março de 1918, o provimento de taes cargos só é feito mediante concurso (officio n. 1.251).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Em solução ao vosso officio n. 2.745, de 22 do corrente, pedindo a inclusão, no edital para o concurso a effectuar-se, de mais uma vaga de inspector agricola, comunico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 23 deste mez, resolveu autorizar a inclusão da referida vaga no mesmo concurso (officio n. 1.252).

### Directoria Geral de Industria e Commercio

#### Primeira secção

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

#### Dia 24 de junho de 1918

«Aperfeiçoamentos no fabrico do chloreto de potassio de silicatos, rochas ou de residuos contendo potassa», de Edgar Arthur Ashcroft;

«Aperfeiçoamentos em torqueses do castar», de Almeida & Comp.

#### Dia 25

«Um processo aperfeiçoado para a transferência chimica de azotato do sódio em azotato de potassio», de J. Maciel;

«Aperfeiçoamentos no modo e nos meios de produzir imagens por meio do apparelho de projecção cinematographicos e outros», de Alfredo de Castro Silveira.

#### Dia 26

«Um apparelho automatico para registrar, em papel ou semelhante a musica tocada por meio de um teclado», de Carlos do Nascimento e Silva.

#### Dia 28

«Uma machina combinada para beneficiar café, denominada Biguetti», de Adelino Biguetti;

«Um novo dispositivo para lubrificação», de Ross W. Phelps;

«Uma estrutura magnética destinada a facilitar a carga simultanea de circuitos physicos e derivados, em telephones», da Western Electric Company;

«Um novo preparado liquido, denominado Capsulina, destinado a substituir as capsulas de estanho ou revestimento metallicas para bocas de garrafas», de Silvio Sivler;

«Aperfeiçoamentos em apparelhos geradores de força motriz», de John Peterson;

«Aperfeiçoamentos em apparelhos salvavidas para automoveis», de Fred Franklin Benson.

# Directoria Geral de Contabilidade Primeira secção

## Additamento ao expediente de 20 de junho de 1918

Em referência ao vosso officio n. 621, de 22 de abril ultimo, informando a proposta do Sr. Sebastião de Brito de venda a este ministerio de dous reproductores puro sangue, communico-vos que o Sr. ministro autorizou a aquisição apenas do cavallo «Rampellon», pelo preço da avaliação, desde que não exceda da quantia de 5:000\$000 (officio numero 2.212).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Rogo providencias no sentido de serem despachados livres de direitos e independentemente da apresentação de conhecimento de embarque e factura consular, 27 bovinos importados da Inglaterra e pertencentes a este ministerio, que se acham depositados no armazem n. 5, vindos pelo vapor *Holbein*.

Outrosim, communico-vos que está incumbido de effectuar o serviço em questão o encarregado de despachos desse ministerio, Dario Paz Freire (officio n. 2.209).

### Dia 21

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A quantia de 250\$ em quanto importa a folha de ajuda de custo que resolvi conceder ao auxiliar de 3ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Carlos Maranhão, por ter sido designado para servir no Estado da Bahia (aviso n. 2.223);

A quantia de 10:000\$ em quanto importa a folha do auxilio concedido pelo governo, ao Aprendizado Agrícola do Gymnasio Leopoldinense, relativo ao primeiro semestre do corrente anno (aviso n. 2.225).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Em additamento ao meu aviso n. 993, de 21 de março findo, autorizo-vos a pagar á Escola Agrícola do Lyceu Salesiano de Campinas, nesse Estado, a folha na importância de 22:300\$, correspondente ao restante do auxilio concedido pelo governo federal á mesma escola, correndo a despeza por conta do credito do 30:000\$, verba 23ª—Subvenção e Auxilios, consignação «Auxilio á Escola Agrícola do Lyceu Salesiano de Campinas, artigo 96 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, distribuido a essa delegacia fiscal em virtude do aviso n. 994, de 21 de março do corrente anno (aviso n. 2.226).

— Sr. Luiz Zanni:

Convido-vos a no dia 28 do corrente, ás 14 horas, apresentar proposta de preço para execução de diversos concertos nas antigas cochoiras desta secretaria do Estado, e bom assim, na parte occupada actualmente por diversos empregados do ministerio.

As especificações dos alludidos concertos poderão ser examinadas no gabinete do engenheiro deste ministerio (officio n. 2.216).

Identicos: Companhia Locativa e Construtora, Cardoso & Pinto, Heitor Eduardo Berredo e Silva Santos & Comp. (officios ns. 2.217, 2.218, 2.219 e 2.220).

— Sr. Jorge Braga, presidente da Camara Municipal de Itajubá:

Communico-vos que o Sr. ministro approvou a minuta do contracto a ser celebrado neste ministerio, com o Sr. Alexandro Grangier, para servir como inspector agrícola do Serviço de Agricultura Pratica, com os vencimentos mensaes de 800\$, e pelo prazo de tres annos, aguardando-se apenas a presença do alludido senhor, para ser lavrado e assignado o respectivo termo (officio n. 2.223).

— Sr. director da Despeza Publica:

Transmitto-vos, para os devidos fins, as

folhas de diarias a que fizeram jus em maio ultimo os correios desta Secretaria de Estado, Domingos de Faria e Henrique Luz Jean Jacques, nos termos da observação III da tabela annexa ao regulamento que baixou com o decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915 (officio n. 2.224).

— Sr. director da Imprensa Nacional e do *Diario Official*:

Pego vossas providencias no sentido de serem impressas no estabelecimento a vosso cargo mil(1.000) papeletas conforme o modelo annexo, correndo a despeza por conta deste ministerio (officio n. 2.227).

— Sr. inspector veterinario do 7º districto, Campos:

Em solução ao vosso officio n. 65, de abril ultimo, declaro-vos que esta directoria providenciara para que as contas de fornecimento á repartição a vosso cargo continuem a ser pagas por intermedio da Collectoria Federal do Campos (officio n. 2.228).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 1.542, de 5 do corrente, communico-vos que em aviso n. 1.821 de 28 do maio findo, solicito este ministerio ao da Fazenda a distribuição do credito de 24:000\$000 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Santa Catharina, para attender á conservação de estradas de rodagens que servem aos necleos colonias daquelle Estado (officio n. 2.229).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio n. 1.782 de 5 de abril ultimo, communico-vos que pelo aviso n. 171 de 21 de janeiro também ultimo, foi distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o credito necessario ao pagamento, durante o primeiro semestre do corrente anno, dos vencimentos que competem ao inspector, addido, do extincto 1º districto de Fiscalização do Trigo, Lucio Brasileiro Cidade (officio numero 2.230).

## Directoria do Serviço do Povoamento

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

#### Requerimentos despachados

Dia 1 do julho de 1918

Ernesto Vistorini, pedindo redução no preço da casa do lote que occupa no nucleo colonial Affonso Penna, no Estado do Espirito Santo.— Indeferido.

Joaquim Gonçalves, requerendo vistoria na casa do lote que occupa no nucleo colonial Bandeirantes, no Estado de S. Paulo.— Indeferido.

Antonio Teixeira do Mesquita, localizado no mesmo nucleo, fazendo identico pedido.— Deferido.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Registro diario

Despacho do Sr. ministro presidente, em 1 de julho de 1918

Ministerio da Fazenda:

Pagamentos de exercicios findos:

De 69:566\$439, a D. Hortencia Hamoes do Rio Branco;

De 2:05, a Companhia Cantareira e Viação Fluminense;

De 120\$800, a Antonio Ignacio Fernandes;

De 2:58\$00, a Anselmo Paulo Pereira;

De 435\$20, a Antonio Cardoso;

De 136\$800, a Antonio Coutinho;

De 146\$400, a Antonio Rodrigues;

Do 252\$, a Candido José Machado;

De 725\$230, a Epiphânio Alves Baptista;  
De 16\$, a Evaristo Barbosa de Oliveira;  
De 878\$209, a José Pereira de Souza;  
De 143\$800, a Lucas Pereira;  
De 183\$500, a Pedro Soares de Lima;  
De 592\$800, a Sebastião Luiz Teixeira;  
De 408\$, a João Jacintho Vieira;  
De 668\$, a João Teixeira & Comp.;  
De 242\$, a Octavio Neves de Macedo;  
De 300\$, a Ribeiro Jardim & Comp.;  
De 3:123\$362, Borlido Maia & Comp.;  
De 7:660\$20, a Companhia de Viação Luz e Força de Minas Geraes;  
De 278\$680, a Freitas Couto & Comp.;  
De 3:257\$150, a Gomes Paiva, Guiratani & Comp.;  
De 809\$274, a Homero Gencello do Amaral Varela.

### Como restituição:

Do 114\$684, ouro, o 203\$156, papel, a Rosat & Irmão.

Officio n. 1.081, de 20 de junho ultimo, da Casa da Moeda: pagamento de 7:031\$370, a Julio Miguei de Freitas & Comp., por fornecimentos, no corrente anno.

### Ministerio da Guerra:

Aviso n. 988, de 19 de junho ultimo, pagamento de 19:591\$223, a Merins & Comp., de fornecimentos ao Laboratorio Militar, em abril, maio e junho deste anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos:

Ns. 2.069, 2.244, 2.307, 2.372, 2.373, 2.390, 2.394 e 2.403, de 18 e 31 de maio, 7, 13 e 14 de junho deste anno, pagamentos do 30:053\$358, 393\$, 567\$640, 245\$500, 527\$660, 215\$432, 605 e 35\$00, respectivamente, a diversos, de fornecimentos, á conta do ministerio, em 1918;

Ns. 2.385, 2.406 e 2.420 de 14 do mez passado, idem de 1:500\$, 400\$ e 100\$, respectivamente a Carlos Moraes do Almeida, a Larangeira Sanches & Comp., a José Gonçalves Verissimo, alugueis, relativos a maio ultimo dos predios occupados pelo Deposito Publico Geral do Districto Federal, pelos juizos das 1ª e 4ª Pretorias Civeis e pelo juizo da 7ª Pretoria Civil;

Ns. 2.374, 2.403 e 2.404 de 13 e 14, idem idem de 535\$600, 65\$10 e 6\$, respectivamente, a diversos de trabalhos executados, no corrente anno, á conta do ministerio.

### — Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.608, 2.609, 2.610 e 2.611 do 11 do mez passado, pagamentos de 3:559\$600, 380\$300, 1:149\$400 e 1:000\$, a Imprensa Naval, de fornecimentos, no corrente anno, á conta do ministerio.

### — Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.241 e 2.242 de 10 de junho ultimo, idem de 388\$888 e 133\$333 como ajuda de custo, a Joaquim Francisco Simões Correia e Oswaldo Simões Correia, respectivamente engenheiro chefe e 1º escriptuario da commissão de fiscalização dos estudos e construção das linhas ferreas de Barra Bonita e Rio do Peixe e do ramal do Paraná Panema.

### Em 2 do corrente:

#### Ministerio da Fazenda:

Officio n. 7, de 28 do mez passado, da Alfandega do Rio de Janeiro pagamento de 1:200\$, folha do pessoal empregado nas obras da mesma alfandega;

Pagamento de 150\$ ao porteiro do ministerio, auxilio para aluguel de casa, relativo a junho ultimo.

### — Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 192, de 27 do mez passado, pagamento de 11:250\$, a titulo de ajuda de custo, a diversos auxiliares de consulados de 1ª classe,

## DIÁRIO DOS TRIBUNAES

## Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCÓRDÃO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1º, DO REGIMENTO INTERNO VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO DE 1913

## Recursos extraordinários

1—N. 533—Ceará—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, L. G. Cabral & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.

2—N. 564—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Coelho e Campos; recorrente, Antonio Joaquim Bordallo Velho; recorridos, Andrade Facciro & Comp.

3—N. 574—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrente, João Severino de Miranda; recorrida a Câmara Municipal de Viosa.

4—N. 587—Rio de Janeiro (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, Telesphoro Cortez; embargada, D. Francisca da Silva Cortez.

5—N. 618—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, o Dr. Luiz Van Erven; embargada, a Fazenda Municipal.

6—N. 607—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e André Cavalcanti; embargante, major Zacharias Lopes de Almeida; embargado, o tenente-coronel José Francisco da Silveira Carvalho.

7—N. 701—Ceará—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargantes, Thamaz Zeferino de Veras e sua mulher; embargados, o coronel Francisco Nelson Chaves e sua mulher.

8—N. 710—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibelli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Abilio Vianna; recorrido, Ignacio Loite Negreiros.

9—N. 729—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e André Cavalcanti; recorrente, o Banco Constructor do Brasil; recorridos, G. Inle & Comp.

10—N. 754—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; recorrentes, A. R. Chaves e Irmão; recorridos, Francisco Augusto de Mello Sampaio e outros.

11—N. 767—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Eugenio Tristão da Silveira; recorrido, Augusto José do Valle.

12—N. 769—S. Paulo (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e André Cavalcanti; embargante, o Dr. Antonio Rodrigues de Moraes; embargada, a Fazenda do Estado.

13—N. 799—Ceará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Lessa; recorrente, Manoel Ferreira de Mello; recorrido, o coronel Tiburcio Gonçalves de Paula.

14—N. 803—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros

Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrido, o Dr. Antonio José Canote Valente.

15—N. 819—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Edmundo Lins; recorrentes, Isaura Alves Pinheiro e Noemia Alves Pinheiro; recorridos, José Alves Pinheiro e outros.

16—N. 810—Rio Grande do Norte—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrentes, o coronel Tertuliano de Albuquerque e sua mulher; recorrida a Companhia Commercio e Navegação.

17—N. 823—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e João Mendes; embargante, a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande; embargados, José Bonifácio de Almeida Pimpão e Horacio Pinto Rebello.

18—N. 819—Santa Catharina—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Viveiros de Castro; recorrente, José Heliodoro Nunes Barreto; recorridos, Claudio Hoeha e sua mulher.

19—N. 831—Districto Federal—(Criminal)—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Mibelli; recorrentes, Bento Silva & Comp.; apellada, a Fazenda Municipal.

20—N. 835—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, The London and River Plate Bank, Limited; recorrida, a Fazenda do Estado do Pernambuco.

21—N. 843—Ceará—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Canuto Saraiva; recorrentes, Quintino Aderaldo Maia e sua mulher; recorridos, Francisco Manoel Ferreira Parrião e sua mulher.

22—N. 846—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibelli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; recorrente, Elias de Siqueira Cortes; recorrida, D. Eszenia Ferreira de Siqueira.

23—N. 847—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, Velloso Barboza & Comp.; recorridos, José Manoel da Costa e outros.

24—N. 834—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Antonio P. de Almeida; recorrido, Camillo P. de Almeida.

25—N. 840—Bahia—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargante, a Companhia de Seguros Interesse Publico da Bahia; embargado, o commandador Guilherme Pereira de Carvalho.

26—N. 862—S. Paulo—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Sebastião de Lacerda; embargante, o coronel Alvaro Carimbá; embargada, a Fazenda do Estado.

27—N. 863—Bahia—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; embargante, o coronel Marcos do Rego Gomes; embargados, o Dr. Gustavo Pontes Ferreira e outros.

28—N. 836—S. Paulo—(Criminal)—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pires e Albuquerque; recorrente, Ganimedes Villaga; recorrido, Euclides Souto Fernandes Villaga.

29—N. 878—Minas Geraes—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; embargante, D. Ursulina Jesuina de Oliveira; embargada, D. Anna Messias de Oliveira.

30—N. 888—Amazonas—Relator, Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e Albuquerque; recorrentes, Amorim Irmãos; recorrido, o Banco Amazonense.

31—N. 891—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Canuto Saraiva; recorrente, o Dr. Barnabé Francisco Vaz de Carvalhaes Sobrinho; recorridos, o Dr. Vicente do Souza Queiroz e outros.

32—N. 893—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o London and Brazilian Bank, Limited; recorrida, a Fazenda do Estado.

33—N. 898—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Emygdio José Ló Ferreira e sua mulher; recorrida, a Intendencia Municipal de Manaus.

34—N. 899—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Adolpho Guilherme Miranda Lisboa e sua mulher; recorrida, a Intendencia Municipal de Manaus.

35—N. 907—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; recorrente, Manoel Marques do Carvalho Alvim; recorrida, a Sociedade Anonyma A Noticia.

36—N. 903—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e Albuquerque; recorrente, Antonio Vieira Lima; recorrido, o Dr. Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão.

37—N. 909—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Cesario Borges da Fonseca; recorrido, o tenente-coronel João Teixeira Diniz.

38—N. 912—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; embargante, o Dr. Brasílio Campos; embargada, a Fazenda do Estado.

39—N. 922—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, A. de Luc; recorridos, o Dr. Antonio Carlos Melchor e outros.

40—N. 924—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Abel Rodrigues do Carvalho.

41—N. 925—Matto Grosso—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Joaquim Alves Arruda; recorrido, Martin Santa Lucia.

42—N. 926—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Alfredo Emilio Carandey e outros; recorrido, Luiz de Souza Pacheco.

43—N. 925—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. José Brasil Paulista Picdade; recorridos, o Dr. João José Pereira e outros.

44—N. 943—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrentes, Afonso Collucci e sua mulher; recorridos, Francisco Antonio de Macedo e sua mulher.

45—N. 947—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ra-

mos.; recorrente, Paulino Pereira da Silva; recorrida, a Fazenda do Estado.

46—N. 948—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; recorrente, a Companhia de Seguros de Vida Garantia da Amazonia e outros; recorrida, a Intendencia Municipal de Porto Alegre.

47—N. 951—S. Paulo—(Criminal)—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrente, João Teixeira Pombo; recorrida, o Dr. Juvenal Mateiros.

48—N. 967—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, Antonio Cabral de Mello; recorridos, Newiman Gepp. & Comp.

49—N. 980—Bahia—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrente, o major Amaro Tavares de Macedo; recorrida, a Fazenda do Estado.

50—N. 999—Paraná—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; recorrente, o coronel David Antonio da Silva Carneiro; recorrida, o Estado do Paraná.

51—N. 1.014—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; recorrente, o Dr. Antonio Barros Barreto; recorrida, a Fazenda do Estado.

52—N. 1.015—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Naumann Gepp & Comp. e outros; recorrida, a Fazenda do Estado.

53—N. 1.026—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; recorrente, D. Luzia Barttulosi Macedo; recorrida, o Dr. Joaquim Francisco de Paula.

54—N. 1.027—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; recorrente, a Companhia Paulista de Fiação, Tecelagem e Oleos; recorrida, The Sorocabana Railway Company, Limited.

55—N. 1.032—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, Lourenço da Ponte; recorridos, Manoel Pacheco e outros.

56—N. 1.033—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Pedro Simões & Comp.; recorridos, Miranda, Jordão & Comp.

57—N. 1.037—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrentes, Manoel Pinto dos Reis e sua mulher; recorridos, Sergio José do Amaral e sua mulher.

58—N. 1.041—Bahia—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrente, o Dr. Demeirio Urpia; recorrida, o Tribunal Superior do Estado da Bahia.

59—N. 1.045—S. Paulo (criminal)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; recorrentes, Casella & Comp.; recorrida, a Justiça do Estado.

60—N. 1.051—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; recorrente, o Dr. Adolpho Schmidt Sarmiento; recorrida, o Brasilianisch Bank für Deutschland.

61—N. 1.061—Territorio do Acre (Materia criminal)—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; recorrente,

Antonio Pereira Lima; recorrida, o Tribunal de Appellação do Acre.

62—N. 1.065—Ceará—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, a Fazenda do Estado; recorrida, o Dr. Raul de Souza Carvalho.

63—N. 1.078—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrentes, Ernesto Whitakes & Comp.; recorrida, Ermelindo Marques.

64—N. 1.082—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; recorrentes, Ernesto Whitakes & Comp.; recorrida, Augusto Bernardino Marques.

65—N. 1.088—Rio Grande do Norte—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; recorrente, o Dr. Octavio Moreira Penna; recorrida, a Associação dos Empregados do Commercio do Natal.

66—N. 1.113—S. Paulo—Relator (criminal), o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; recorrentes, Edmundo de Sanctis, Benedicto Braz de Azevedo e José Benedicto Vieira; recorrida, a Justiça do Estado de São Paulo.

#### Appellações civis.

1—N. 686—Paraná—(sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; embargante, João Onofre Flizikoski; embargada, a União Federal.

2—N. 1.287—Pernambuco—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargado, Joaquim Bezerra de Lyra.

3—N. 1.522—Districto Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; embargante, a União Federal; embargado, o 1º tenente Dr. Theophilo Nolasco de Almeida.

4—N. 1.763—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, o Juizo Federal; appellados, o desembargador Lourenço Valente de Figueiredo e outros.

5—N. 1.770—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia Fiação e Tecidos Fabril Maranhense.

6—N. 1.780—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Pedro Lessa; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Ped. o Brusque de Abreu e D. Maria Delpina Brusque de Abreu.

7—N. 1.844—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, Antonio Evaristo da Rocha; appellada, a União Federal.

8—N. 1.869—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Leoni Ramos; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, os herdeiros de Francisco de Barros.

9—N. 1.872—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, José Ritt de Queiroz.

10—N. 1.936—S. Paulo—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; embargante, a

União Federal; embargado, o Dr. Aurelio Magalhães.

11—N. 1.979—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, Canuto da Cunha Bittencourt.

12—N. 1.916—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Leoni Ramos; appellante, H. R. Wauwer; appellada, a Fazenda Nacional.

13—N. 1.916—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Edmundo Lins; appellante, A. Frommel; appellada, a Fazenda Nacional.

14—N. 1.922—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, o coronel José Leite de Castro; appellada, a União Federal.

15—N. 1.924—Bahia—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; appellante, The Bahia Tramway Light and Power Co. Lt.; appelladas, a Companhia Trilhos Centraes e a Intendencia Municipal da Bahia.

16—N. 1.936—Pará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e André Cavalcanti; appellante, João Gonçalves Roxo; appellado, o Dr. Fernando Dias de Mello.

17—N. 1.939—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Pedro Lessa; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Borghoff, Santos & Comp.

18—N. 1.940—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, o tenente Jayme Augusto Villas Boas.

19—N. 1.945—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Galdino Cicero de Miranda Junior; appellada, a União Federal.

20—N. 1.936—Districto Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellario, Antonio Teixeira da Costa.

21—N. 1.974—Acre—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Edmundo Lins; embargantes, Antonio Cruz & Comp.; embargada, a Fazenda Nacional.

22—N. 1.977—Bahia—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Bernardino Pinto de Almeida Castro.

23—N. 1.988—Minas Geraes—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargados, Manoel Teixeira de Campos e sua mulher.

24—N. 1.997—Bahia—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Edmundo Lins; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, Francisco Ramalho.

25—N. 1.999—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o coronel José Victorino da Rocha; 2º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

26—N. 2.003—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs.

ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Bernardino Corrêa Albino; appellada, a União Federal.

27—N. 2.020—Bahia—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; appellante, a Fazenda do Estado; appellados, Moraes Filho & Comp.

28—N. 2.068—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, o 2º tenente Heracleides Vieira Teixeira.

29—N. 2.093—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Leoni Ramos; embargante, E. Lambertini; embargados, D. Maria Rita da Fonseca, por si e como tutora de seus cinco filhos menores imputeres Nelson, Julita e Oscar, e outros.

30—N. 2.110—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, Octavio de Azevedo Coutinho.

31—N. 2.112—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; appellante, Joaquim Ferreira Lobo, representante por seus herdeiros; appellada, a União Federal.

32—N. 2.117—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Teixeira da Costa.

33—N. 2.140—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, José Gregório dos Reis.

34—N. 2.142—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, Ferreira Souto & Comp.; 2º appellante, Julio Quarterner; appellados, Lameirão, Marciano & Comp.

35—N. 2.150—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e João Mendes; appellante, Mauricio F. Klabin; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Elétrica.

36—N. 2.155—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; appellante, a Regia Nucararia Società Anonima di Naviazioni Marittima «Aria»; appellados, Laport Irmão & Companhia.

37—N. 2.160—Bahia (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargantes, Bertholino Pinto de Almeida Castro e o Dr. Alcides Pinto de Almeida Castro; embargada, a Fazenda Nacional.

38—N. 2.166—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; embargante, o engenheiro civil Dr. Eugenio de Andrade; embargada, a União Federal.

39—N. 2.171—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e João Mendes; appellante, Julio Cezar de Freitas; appellada, a União Federal.

40—N. 2.187—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Coelho e Campos; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, o Dr. Alvaro Carlos de Andrade e outros.

41—N. 2.192—Territorio do Acre—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda

e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargado, Alberto Armando Ricci.

42—N. 2.199—Pará—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Viveiros de Castro; embargantes, o Dr. Joaquim de Arruda Falcão e José Francisco Arruda Falcão; embargados, Isaac J. Roffé & Comp.

43—N. 2.217—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, The American Graphophone Company; embargados, Frederico Figner e outros.

44—N. 2.239—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Coelho e Campos; appellante, Antonio Afonso Ferreira de Abreu; appellada, a Fazenda Nacional.

45—N. 2.242—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal; appellado, A. L. de Castro.

46—N. 2.245—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargantes, Wilson Sons & Comp., Ltd.; embargados, Cory Brothers & Company.

47—N. 2.248—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, Freire Guimarães & Comp.

48—N. 2.258—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Pedro Lessa; appellante, José de Oliveira Castro; appellada, a União Federal.

49—N. 2.262—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e João Mendes; appellante, Arthur Aldemiro da Serra Belfort; appellada, a União Federal.

50—N. 2.274—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pires e Albuquerque; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Gastão de Meirelles França.

51—N. 2.277—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; 3º appellantes, João do Deus Costa e outros; appellados, os mesmos.

52—N. 2.293—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Pedro Mibielli; appellante, Alfredo Borges Monteiro; appellada, a União Federal.

53—N. 2.294—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada a extincta Ordem Franciscana da Immaculada Conceição do Brasil.

54—N. 2.286—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Pedro Mibielli; embargantes, Henry Londres; embargados, a União Federal e o Banco do Brasil.

55—N. 2.295—Districto Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellantes, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, D. Hermengarda Freire Zinha do Figueiredo e outros.

56—N. 2.301—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Lessa; appellante, Francisco Aurelio Brigido; appellada, a União Federal.

57—N. 2.304—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Pires e Albuquerque; 1º appellante, o Juizo Federal; appellados, Domingos Mattos & Comp.

58—N. 2.377—D. Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, a União Federal; embargada, The Amazon Steam Navigation Company, Limited.

59—N. 2.310—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, F. G. Amorim; 3º appellante, a União Federal; appellados, os mesmos.

60—N. 2.315—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Pires e Albuquerque; embargantes, Joaquim Lopes da Silva Barros; embargada, a Fazenda Nacional.

61—N. 2.327—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Edmundo Lins; appellante, Francisco Augusto do Paiva; appellada, a União Federal.

62—N. 2.328—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, a Companhia do Port de Rio de Janeiro; appellada, a União Federal.

63—N. 2.335—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia Petropolitana.

64—N. 2.336—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Manoel Antonio de Queiroz.

65—N. 2.337—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargante, a União Federal; embargado, Alfredo Fortes.

66—N. 2.347—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; appellante, o Juizo Federal; appellados, Fernandes & Comp.

67—N. 2.359—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; 3º appellante, o capitão de fragata João Jorge da Fonseca; appellados, o capitão de corveta Horacio Coelho Lopes e outros.

68—N. 2.363—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Irmandade do SS. de S. Christovão; appellada, a União Federal.

69—N. 2.369—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo e Cunha; appellante, Antonio Marianno de Medeiros; appellada, a União Federal.

70—N. 2.370—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, José Ugo Gonçalves e Marianna Gonçalves.

71—N. 2.375—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, o commendador Carlos G. da Costa Wigg e outro; 3º appellante, a União Federal; appellada, a Companhia do Port de Rio de Janeiro.

72—N. 2.380—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro

Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargada, D. Maria Elisa Fernandes Maria.

73—N. 2.396—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, Iguaçu Luiz de Sá Freire e sua mulher; appellados, o Dr. Heitor de Mello e a União Federal.

74—N. 2.403—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Jorge Dau & Sobrinhos.

75—N. 2.434—Pará—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, a Companhia Port of Pará; appellados, Pereira Lemos & Comp.

76—N. 2.439—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; appellante, o Juízo Federal; appellado, Francisco Gonçalves Ferreira.

77—N. 2.439—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; appellante, o Juízo Federal; appellado, Francisco Gonçalves Ferreira.

78—N. 2.441—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Eduardo Lins; appellante, o Juízo Federal; appellado, Antonio Pereira Lima.

79—N. 2.442—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Godofredo Cunha; embargantes, a União Federal e o Mosteiro de S. Bento; embargados, os mesmos.

80—N. 2.450—Territorio do Acre—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juízo Federal; appellados, o Dr. Francisco Gonçalves Campos e sua mulher.

81—N. 2.453—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, José Bonifácio Pereira da Mesquita.

82—N. 2.479—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e Albuquerque; appellante, o almirante José Carlos de Carvalho; appellada, a União Federal.

83—N. 2.476—Districto Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargante, Bruno Feder; embargados, Bromberg, Hackor & Comp.

84—N. 2.483—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, D. Maria Augusta Alves da Veiga.

85—N. 2.491—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Philadelpho Pereira de Almeida.

86—N. 2.494—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, o Juízo Federal; appellado, Afonso Osorio Torres de Figueiredo.

87—N. 2.506—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Guilherme Manoel Pereira dos Santos; appellada, a União Federal.

88—N. 2.525—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, Mauricio Israelson; appellados, os mesmos.

89—N. 2.528—Capital Federal (sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, a União Federal; embargada, a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil.

90—N. 2.536—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro; appellada, a Fazenda Nacional.

91—N. 2.541—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Congenhein & Companhia; appellada, a União Federal.

92—N. 2.543—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellante, o Dr. José Thomaz de Aquino e Castro; appellada, a União Federal.

93—N. 2.557—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; appellantes, Marques Pinto & Comp. e João Manoel Fernandes da Silva; appellados, Antonio Pereira & Comp.

94—N. 2.570—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; embargante, a União Federal; embargados, Eduardo Christovão de Souza e Acacio Antonio Marques.

95—N. 2.576—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellante, o capitão de fragata José Esteves da França Pinto; appellada, a União Federal.

96—N. 2.580—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e Albuquerque; appellante, o Juízo Federal; appellados, Joaquim Ferreira Passos e sua mulher.

97—N. 2.587—Districto Federal—Relators o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, o Sr. ministro Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, a Companhia Manufactura Fluminense.

98—N. 2.594—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; appellantes, Leonigildo Augusto de Oliveira e Ivo Rocha Filho; appellada, The Great Western of Brasil Railway Company Limited.

99—N. 2.600—Territorio do Acre—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juízo Federal; appellado, o bacharel Bernardino M. da Silva Porto.

100—N. 2.603—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; 3º appellante, a Companhia Port of Pará; appellados, os mesmos.

101—N. 2.624—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, D. Manoela Lacerda de Vergueiro e outros; appellados, Gaffrée & Guinle, Guinle & Comp. e Companhia Docas de Santos.

102—N. 2.627—Bahia—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Coelho e Campos; appellante, a Companhia de Navegação a vapor no rio S. Francisco; appellados, Edmundo Germano & Irmão.

103—N. 2.631—Rio Grande do Norte—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; appellante, a Companhia de Viação e Construção empreiteira e arrendataria da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte; appellados, Angelo Roselli e sua mulher.

104—N. 2.634—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Eduardo Victor de Figueiredo Bahia e outro.

105—N. 2.642—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Amaro Abilio Soares da Camara.

106—N. 2.644—Goyaz—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellante, Edmundo Galvão de Moura Lacerda; appellada, a União Federal.

107—N. 2.646—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juízo Federal; appellada, a Companhia União Caxiense.

108—N. 2.657—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha; 1º primeiro appellante, o Juízo substituto Federal da 1ª Vara; segundo appellante, a União Federal; appellado, José Verissimo Dias de Mattos.

109—N. 2.671—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Sebastião de Lacerda; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. José Moreira Gomes.

110—N. 2.682—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellado, Euclides Costa.

111—N. 2.683—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; appellante, a União Federal; appellado, o Dr. Alfredo Neves.

112—N. 2.621—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargada, D. Marianna Ribeiro Corrêa.

113—N. 2.694—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Adolf Depp; appellados, Coelho Bastos & Comp.

114—N. 2.701—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Estado do Paraná; appellados, José Claudino de Almeida Lisboa e sua mulher.

115—N. 2.706—S. Paulo—Relator, o Sr. ministros Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, Luiz Marques Gaspar.

116—N. 2.707—Maranhão—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha;

appellante, a Fazenda do Estado; appellada, D. Raymunda Pinheiro da Silva.

117—N. 2.708—Amazonas—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, Alfredo S. Freire Machado; appellados os mesmos.

118—N. 2.721—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, C. H. Walker & Comp.; appellada, a União Federal.

119—N. 2.724—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellantes, Paulo Maria de Azevedo e Castro e outros; appellada, a União Federal.

120—N. 2.733—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, Antonio Eduardo Pinto; appellada, a Fazenda Nacional.

121—N. 2.734—Ceará—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Lessa; appellante João Thomé do Saboia e Silva; appellada, The Brazil North-Eastern Railway Company Limited.

122—N. 2.739—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellante, Felício Antonio Miraglia; appellado, J. Velloso.

123—N. 2.745—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Brasilanisch Bank für Deutschland; appellado, o Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.

124—N. 2.761—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a União Federal; appellado, o major Acasto Jorge do Campos.

125—N. 2.763—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, a Companhia União Valenciana (em liquidação).

126—N. 2.765—Alagoas—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; embargante, o Estado de Alagoas; embargados, o Dr. Eusebio Francisco de Andrade e outros.

127—N. 2.769—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, a Naamlooz, Vermoetschp Koninklyko Nederlandse Maatschappij Exploitant; appellado, Frank G. Dias.

128—N. 2.781—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico; embargado, o Dr. Henrique de Salluso Lussac.

129—N. 2.782—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, Fortunato Cruz.

130—N. 2.783—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; 1º appellante, Daniel Henninger; 2º appellante, a Companhia do Port de Rio de Janeiro; appellada, a União Federal.

131—N. 2.789—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e

Albuquerque; appellante, Serafim Antonio Pereira; appellado, Jacintho Garcia.

132—N. 2.792—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, o Mosteiro de S. Bento.

133—N. 2.793—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; appellante, o coronel Joaquim de Almeida Gama; appellada, a União Federal.

134—N. 2.794—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Manoel da Silva Gonçalves.

135—N. 2.795—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul.

136—N. 2.801—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes a viúva e herdeiros do Dr. Jorge Rodrigues Moreira da Cunha; appellada, a União Federal.

137—N. 2.811—Alagoas—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, The Great Western of Brasil Railway; de Company, Limit appellados, Guimarães, Gonlat & Bahia.

138—N. 2.820—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os ministros Guimarães Natal e Canuto Saraiva; embargantes, C. Moreira & Comp.; embargado, o Estado de Minas Geraes.

139—N. 2.821—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juiz da 1ª Vara Federal; 2º appellante, a União Federal; appellantes, o almirante Manoel de Albuquerque Lima e outros.

140—N. 2.824—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; embargante, Francisco Manoel; embargada, a Companhia Equitativa.

141—N. 2.827—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e André Cavalcanti; 1º embargantes, o Dr. Arthur Eduardo Hannon, sua mulher e outros; 2º embargante, D. Luiza Elizabeth Dapp Mendes, viúva e herdeiros de Joaquim da Costa Vieira Mendes; embargados, os mesmos.

142—N. 2.831—Santa Catharina—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juízo Federal; 2º appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Pedro Paulo de Siqueira.

143—N. 2.832—S. Paulo—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, Francisco Notaroberto; embargadas, D. Sophia Eugénia da Silva Marques e outra.

144—N. 2.840—Sergipe—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; embargante, Irenio Pereira de Figueiredo; embargados, Peixoto & Comp.

145—N. 2.846—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Pires e Albuquerque; appellante, Eduardo Ferreira Ramos; appellado, o Dr. Ernesto Mariano da Silva Ramos.

146—N. 2.847—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; embargantes, José Ramos da Fonseca e outros; embargada, a União Federal.

147—N. 2.851—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juízo Federal; appellado, o engenheiro Affonso Fernandes de Barros.

148—N. 2.753—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Fidencio Pedrosa Barreto de Albuquerque; appellada, a União Federal.

149—N. 2.856—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, Frederico Pedrosa Barreto de Albuquerque; appellada, a União Federal.

150—N. 2.857—Bahia—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e João Mendes; 1º appellante, o Juízo Federal; appellados, o Juízo Federal; 2º appellante, a Fazenda Federal; appellados, D. Maria Luiza da Cunha Berengor e seus filhos.

151—N. 2.864—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministro Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil; appellados, o Dr. João José Pereira Parobé e outros.

152—N. 2.874—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, D. Anna Barata dos Santos; appellada, a União Federal.

153—N. 2.876—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, Antonio Manoel Proença Gomes.

154—N. 2.879—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellante, o Juízo Federal; appellado, Manoel Pereira de Miranda.

155—N. 2.881—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; 1º appellante, o Juízo Federal da Primeira Vara; 2º appellante, a União Federal; appellada, D. Marianna do Castilho Barata e outros.

156—N. 2.893—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, D. Rosa Sampaio e outros; appellada, a União Federal.

157—N. 2.905—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, Alexandre Martins Jaques.

158—N. 2.915—Paraná—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellante, D. Raphaelina Militão Farani, por si e por seus filhos; appellado, o Dr. Alexandre Hauser.

159—N. 2.916—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Abilio Ribeiro e Maria Luiza Carneiro; appellada, a União Federal.

160—N. 2.925—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellantes, Bordeaux & Comp.; appellados, J. Lopes & Comp.

161—N. 2.933—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Gald

marães Natal e Pedro Lessa: 1º appellant, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellant, a União Federal; appellados, Zoroastro Cunha e Francisco de Paula Costa.

162 — N. 2.936 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, o Dr. Gabriel Teixeira e outros; appellados, Theodor Wille & Comp.

163 — N. 2.938 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Canuto Saraiva; appellant, a Companhia de Seguros Phenix Pernambucana; appellado, Antonio Vasconcellos.

164 — N. 2.941 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellant, Costa Lusburg & Comp.; appellados, Guerra & Comp.

165 — N. 2.943 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Francisco Gomes Marques da Fonseca e sua mulher; appellada, D. Elvira Martins Botelho.

166 — N. 2.946 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; 1º appellant, o Juízo Federal; 2º appellant, a União Federal; appellado, José Nicolau.

167 — N. 2.954 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant, Manoel Vicente Carioca; appellada, a Companhia de Seguros Lloyd Paraense.

168 — N. 2.957 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; appellant, Aristoteles Affonso Rodrigues; appellada, a União Federal.

169 — N. 2.963 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellant, Elias Alkain; appellada, a Fazenda Nacional.

170 — N. 2.964 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; primeiro appellant, o Juízo Federal; segundo appellant, a União Federal; appellado, Luiz da Silveira Nunes.

171 — N. 2.965 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; embargante, a União Federal; embargado, Alexandre Martins Jaques.

172 — N. 2.969 — Pará — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; embargante, a Companhia de Seguros Aliança da Bahia; embargados, B. R. de Almeida & Comp.

173 — N. 2.972 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellant, The Amazon Steam Navigation Company Limited; appellados, Moreira Mendes & Comp.

174 — N. 2.974 — Pará — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; embargante, o Dr. José Caetano da Costa e Silva; embargados, D. Alice Balthar Soares e outro.

175 — N. 3.992 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; appellant, o Juízo Federal; appellado, o bacharel Amando Torres Vidigal.

176 — N. 2.993 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; appellant, a Fazenda do Estado de

Minas; appellada, a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação.

177 — N. 2.996 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant, o Juízo Federal; appellado, Fernando Guapindaia de Souza Brejense.

178 — N. 2.998 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; appellantes, o maior Giuseppe Ricci de Castelnovo e sua mulher; appellada, D. Marie Louise Ferant.

179 — N. 3.002 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellantes, The Leopoldina Railway Company, Limited; appellado, Manoel Voiga Junior.

180 — N. 3.003 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellant, Bernardino Corrêa Albano; appellada, a União Federal.

181 — N. 3.009 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellantes, os 2º tenentes Julio Cesar de Miranda Marcondes Monteiro de Barros e outros; appellada, a União Federal.

182 — N. 3.013 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellantes, D. Joaquina Siqueira de Saldanha da Gama e outros; appellada, a União Federal.

183 — N. 3.020 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellant, a Empresa de Navegação Sul Riograndense; appellada, a Companhia Calton, Limited de S. Paulo.

184 — N. 3.030 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; 1º appellant, o Juízo Federal; 2º appellant, a União Federal; appellada, D. Eulalia Bemviuda de Carvalho Gomes.

185 — N. 3.033 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; 1º appellant, a Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer do Brasil; 2º appellant, Antonio Alves Reis; appellados, os mesmos.

186 — N. 3.038 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; appellant, a Fazenda do Estado de S. Paulo; appellado, o Dr. Aristides de Lima Castello Branco.

187 — N. 3.043 — Paraná — Relator, o Sr. ministro João Mendes; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e Edmundo Lins; 1º appellant, a Fazenda do Estado; 2º appellant, o Dr. Fernando Eugenio Martins Ribeiro; appellados, os mesmos.

188 — N. 3.064 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellant, a condessa de Prados; appellados, Manoel de Pinho Oliveira Chaves e outros.

189 — N. 3.068 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; appellant, a Fazenda do Estado; appellado, Alexandre de Souza Bello.

190 — N. 3.074 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; appellant, a Fazenda do Estado; appellados, Iona & Comp.

191 — N. 3.083 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha;

appellante, José E. Burle; appellado, Norberto Huetz.

192 — N. 3.401 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellant, o Juízo Federal; 2º appellant, a União Federal; appellado, Antonio Vespasiano de Albuquerque.

193 — N. 3.409 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellant, a agência do Banco do Brasil em Manaus; appellado, o Dr. Mario Cunha.

194 — N. 3.420 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; 1º appellant, Estádio do Rio de Janeiro; 2º appellant, Alfredo E. Corrêa Navarro; appellados, os mesmos.

195 — N. 3.453 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; appellant, a Fazenda do Estado; appellados, Affonso Marques de Souza e outros.

196 — N. 3.461 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; appellant, o Banco Emissor de Pernambuco; appellados, os sucessores do Dr. Gustavo Mariano de Pinho.

197 — N. 3.473 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e André Cavalcanti; appellantes, o tenente-coronel Alexandre Paulino e Tibúrcio Pereira Gonçalves; appellados, os herdeiros do coronel Francisco Pereira Gomes e outros.

198 — N. 3.494 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellant, Amadeu Teixeira Pinto e sua mulher; appellado, Domingos Camillo Teixeira.

199 — N. 3.495 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Leoni Ramos; appellant, a Companhia Commercio e Navegação; appellados, Oswaldo Schmidt & Comp. e Norberto Alves.

#### Embargos remettidos

1 — N. 1.035 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; embargante, The Amazon River Steam Navigation Company; embargada, a Fazenda Federal.

2 — N. 1.323 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Sebastião de Lacerda; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Thomaz Pompeu de Souza Brasil.

3 — N. 1.775 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Pires e Albuquerque e André Cavalcanti; embargante, a Companhia Aliança da Bahia; embargado, Manoel Ferreira Machado.

4 — N. 2.411 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; embargante, a União Federal; embargado, Julio Rosa Kanitz.

5 — N. 2.435 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Edmundo Lins; embargante, a União Federal; embargado, o Dr. Athanasio Cavalcanti Ramalho.

6 — N. 2.454 — Districto Federal (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e Coelho e Campos; embargantes, o tenente João Cavalcanti Caminha, sua mulher e outros; embargada, a União Federal.

## Ações rescisórias

1—N. 17—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Leoni Ramos; autor, Alexandre Norberto da Costa; ré, a União Federal.

2—N. 21—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; autor, Rodolpho Bezerra Guimarães Pontes; ré, a União Federal.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 2 de julho de 1918. — O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

## Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Câmara em 2 de julho de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETÁRIO, O AMANUEENSE OSCAR DAL-TO

Compareceram, os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior, Geminiano da Franca e o juiz convocado Sr. desembargador Francelino Guimarães.

## JULGAMENTOS

## Carta testemunhal

N. 295—(Embargos de declaração)—Embargante, Manoel Gomes; embargado, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho. Julgaram improcedentes os embargos, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, por ter a firmado suspensão o Sr. desembargador presidente da Câmara.

## Aggraves de petição

N. 4.274—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, D. Julieta Ribeiro Benito; agravado, J. Sampso. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.403—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, A. Perseverança Internacional; agravados, viúva e herdeiros do capitão Guilherme Magno da Silva. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.430—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, D. Marianna Rodrigues de Avellar e Almeida; agravado, José Guimarães. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.444—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, João Alves de Oliveira; agravada, a Companhia Mercantil e Industrial «Casa Vivaldi». — Deram provimento para, reformando a decisão agravada, mandar que o Dr. Juiz a quo desfira o pedido de fls. 38, unanimemente.

N. 4.445—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Thomas Ferreira Monteiro, ex-inventariante do espólio de Hortência Figueira de Queiroz Almeida; agravados, Dr. 1º curador de Orphãos e o Juiz. — Não tomaram conhecimento do agravo por não ter sido o termo de agravo assignado pelo advogado do agravante, unanimemente.

N. 4.447—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Afonso Pinto de Souza; agravada, Maria de Carvalho Souza. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.448—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Joaquim de Carvalho e Silva; agravado, Nonito Fidalgo. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.449—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, José de Almeida Marques, tutor do menor José, filho do finado

Custódio José de Macedo; agravado, Alfredo de Souza Machado. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 4.450—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Emilia Plesses; agravados, José da Silva & Comp. — Deram provimento ao agravo para, reformando a decisão agravada, mandar que o Dr. Juiz a quo receba os embargos para discussão e prova, unanimemente.

N. 4.452—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Carlos G. Ott; agravados, Marinho & Barcellos. — Não tomaram conhecimento do primeiro agravo, unanimemente e conhecendo do segundo agravo negaram-lhe provimento, unanimemente.

N. 4.457—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Agostinho Ferreira Chaves; agravado, o Juiz. — Converteram o julgamento em diligência, a fim de ser ouvida a parte agravada, unanimemente.

N. 4.458—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, João da Costa e Silva; agravado, João Carlos da Silva. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

## SORTEIO

## Aggravo de instrumento

N. 300—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

## Aggraves de petição

N. 4.453—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.455—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 4.456—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 4.469—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.467—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

## EM MESA

## Aggraves de petição

Ns. 4.462, 4.463, 4.465, 4.467, 4.468, 4.469, 4.471, 4.472, 4.473, 4.474, 4.475, 4.476 e 4.451.

## PUBLICAÇÃO

## Aggraves de petição

Ns. 4.400, 4.422, 4.425, 4.427, 4.431, 4.432, 4.433, 4.418, 4.319, 3.930, 3.986, 3.770 e 4.138.

## EDITAES

## Supremo Tribunal Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SEÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Re ordem do Exm. Sr. presidente, faz-se publico, nos termos do art. 184, do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, achando-se vago o cargo de juiz federal na seção do Estado do Piauí, em virtude do falecimento do Dr. Alexandre Collares Moreira Netto, é marcado o prazo de 30 dias, a contar do hoje e a terminar ás 16 horas do dia 21 de julho vindouro, para serem apresentados nesta secretaria as petições dos candidatos ao mesmo cargo, instruídas com os documentos que proveerem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condições de idoneidade, que se acham habilitados em direito com o tirocinio de dois annos pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221, art. 107, paragrapho unico e art. 27, § 1º do decreto n. 508, de 1914).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 22 de junho de 1918. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

## Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos predios e respectivo terreno sitos na Camo de Mar: sem numero (estação do Realengo), avaliados em 2:000\$, pertencentes ao espólio do finado Eurenio Pequena e sua mulher D. Marjarieta Pequena, do qual é inventariante José Crespo de Carvalho

O Dr. Antonio Angra da Oliveira, juiz do direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital da praça virem, com o prazo de 20 dias, que findo o dito prazo ou no dia 23 do corrente mez e anno, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira (antiga dos Invalidos) numero 152, o porteiro dos auditórios ha de trazer a publica orção de venda e arrematação, os dois predios torreos e terrenos sitos no Camo de Mar: sem numero. O primeiro é edificado no centro do terreno, construido de frontal de tijolos, coberto de folhas de zinco, em folião de chaflet, tendo na frente duas janelas, por um lado duas portas e tres janelas, e pelo outro duas portas, medindo de largura 5m,10 por 12m,50 de comprimento: dividido em tres salas, tres quartos e cozinha de chão e sem forro. Ao lado deste predio existe uma meia, agua de frontal, aberta em um quarto cimentado e de telha vã. O segundo é edificado para os fundos do terreno construido de portal de tijolos, coberto de telhas francezas, em feição de baira de telha vã, com um porta e duas janelas, medindo 7m,80 de largura por 3m,60 de comprimento: dividido em um quarto e uma sala assalhados e de telha vã, e cozinha de chão. No terreno existem baldrameos para uma construção: sendo o mesmo aberto e foreiro á Municipalidade, medindo de largura 11m e de comprimento até a rua Imperatriz por onde também faz frente. A venda dos predios e terreno acima descritos em 2:000\$. A venda é feita a requerimento do inventariante tendo concordado os interessados e o Dr. 2º curador de Orphãos. E quem os ditos predios e terreno pretender arrematar comparecer no dia, hora e lugar acima designados, a fim de fazer a licitação acima de 2:000\$, sendo a venda a dinheiro a vista ou com fiado: prazo por tres dias, correndo as despesas de licitação e do produto liquido na Caixa Economica em nome do espólio e a disposição do Juiz. E para que chegue ao conhecimento de todos se extrahiu esta e mais tres iguaes para ser publicadas e affixadas na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 2 de julho de 1918. Eu, Antonio Bezerra, escrevo e publico. E eu, Augusto Cavalcante, escrevo o subscrito. — Antonio Bezerra Angra da Oliveira.

## Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de A. Pinheiro & Comp., na forma abaixo:

Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber que por parte de Henrique & Leal, ex-syndicos da fallencia de A. Pinheiro & Companhia, lho foi dirigida uma petição acompanhada de documentos petição para prestar contas da sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de A. Pinheiro & Companhia, para sciencia de que as contas prestadas por Henrique & Leal, ex-syndicos dessa fallencia se acham em cartorio durante dez dias, a fim de serem examinadas e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que

entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete de junho de mil novecentos e dezoito. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* Está conforme. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de L. Soares Filgueiras, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte do liquidatario da fallencia de L. Soares Filgueiras lhe foi dirigida uma petição pedindo o encerramento da mesma fallencia. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual ficam citados os interessados na fallencia de L. Soares Filgueiras para sciencia do pedido de encerramento da mesma fallencia, e requererem dentro do referido prazo de dez dias a que for a bem dos seus direitos, sob pena de, á revelia, se proceder na forma da lei. E para constar se passaram este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de maio de 1918. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* (Está conforme.) — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa.*

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Velloso Lima & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados na fallencia de Velloso Lima & Comp. para no prazo de cinco dias, virem com suas impugnações ou contestações que tiverem na reivindicação a remuneração de Antonio Augusto de Oliveira, sob as penas da lei. Rio, 25 de maio de 1918. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

### Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 15 de corrente, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico preço de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações, os immoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que Abilio José de Andrade move a Dionisio Martins de Andrade e sua mulher e vão á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio terreo sito á rua Souza Franco n. 23, antigo n. 15, freguezia do Engenho Velho, com terreno á frente dividido da rua por muro de tijolo com portão de madeira, tendo na fachada duas janellas de portão e porta ao centro, portadas de madeira, e coberto com telhas francezas, consistindo as divisões em dous compartimentos

e cozinha na frente em um barracão de madeira em forma de meia agua, tendo ainda no terreno tanque para lavagens. O predio mede de frente 5<sup>m</sup>,30 por 4<sup>m</sup>,30 de fundos e o terreno a elle pertencente 5<sup>m</sup>,50 de frente por 2 metros de fundos, confrontando pelos fundos e laço direito com quem de direito e pela esquerda com propriedade do ora executado. A construção é de frontal de tijolo em ruínas. Avaliado o dito predio com o seu terreno em 2:000\$, abatendo-se 400\$ dos 20 % fica o liquido de 1:600\$000. Predio terreo sito á rua Souza Franco n. 27, antigo 17, freguezia do Engenho Velho, edificado no alinhamento com terreno ao lado esquerdo, dividido da rua por muro de tijolo com portão de madeira, tendo na fachada duas portas portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em loja de frente ladrilhada, uma sala assoalhada e tudo forrado, seguindo-se quintal cimentado com tanque e W.C. e uma meia agua com telhas francezas que serve de dependencia. O predio mede de frente 5<sup>m</sup>,30 por 12 metros de fundos, melindo o terreno pertencente ao predio, inclusive a área edificada, 11 metros de frente por 22 metros de fundos, confrontando pela esquerda e fundos com quem de direito e pela direita com propriedade do ora executado. A construção é de pedra e cal na fachada e nas demais de vez de tijolo em regular estado de conservação. Avaliado o dito predio com o terreno em 11:000\$, abatendo-se 2:200\$ dos 20 % fica o liquido de 8:800\$000. Importa a presente avaliação já com o abatimento legal na quantia de 10:400\$000. E si ain la assim com o abatimento de 20 % não apparecer licitante para os referidos immoveis, sãrão elles immediatamente postos em publico leilão e arrematados por aquelles que maior preço offerecer. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido logar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mantel passar este o mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de julho de 1918. E eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro.*

### Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Luiz Quintaes & Companhia

AVISO AOS INTERESSADOS

Participo que se acha em cartorio accompanhado dos respectivos documentos, informação dos fallidos e parecer do syndico, durante o prazo de cinco dias para os fins legais, uma reclamação reivindicativa ora da Sociedade Anonyma Casa Pratt para duas machinas registradoras «National» typographica, n. 1.613.828 e 1.613.829, que alugou aos fallidos, conforme os respectivos contractos. Rio, 1 de julho de 1918. — O escrivão, *Cruz Galvão.*

### Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Marques & Ribeiro

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior communica aos credores e interessados da massa fallida de Marques & Ribeiro acharem-se no seu cartorio, durante dez dias, as contas apresentadas pelos ex-syndicos daquella massa, Fernandes, Moreira & C. e, as quaes poderão ser impugnadas pelo mesmos interessados, dentro daquelle prazo, nos termos do art. 71 e paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1906. Rio, 1 de junho de 1918. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior.*

### Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos predios e respectivos terrenos sitos á rua Monte Alegre n. 313, antigo 73, praça Marechal Deodoro, out'rora campo de S. Christovão n. 144, antigo 82, rua General Bruce n. 115 e 117, antigos 47 e 49, e estrada da Fleguezia n. 818, antigo 36, na freguezia de Inhamã, penhorados a D. Maria Isabel Pereira da Veiga, assignando-se algumas vezes Maria Isabel da Conceição Pereira da Veiga em autor de executivo hypothecario que lhe move o Credit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 12 de julho proximo. As 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e a rematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de réis 150:313\$088 preço por quanto vão á 3ª praça já com o abatimento de 20 % e na forma do art. 14, § 1º do decreto n. 160 A, de 19 de janeiro de 1897, os predios e respectivos terrenos abaixo descriptos e avaliados: Ns. 313, antigo 73, da rua Monte Alegre, em Santa Thereza, freguezia do Santo Antonio desta cidade, 144, antigo 82 da praça Marechal Deodoro, out'rora campo de S. Christovão: 115 e 117, antigos 47 e 49 da rua General Bruce, ex-Aurora, os tres situados na freguezia de São Christovão desta Capital e 818, antigo n. 36 da estrada da Fleguezia, sito na freguezia de Inhamã, também desta Capital, e os respectivos terrenos em que se acham elles edificados, o do primeiro na forma de um trancheiro, medindo 52<sup>m</sup>,50 pela rua Monte Alegre, 47<sup>m</sup>,30 de largura sobre a rua Therezina e 63<sup>m</sup> de extensão, todo murado e confrontando com quem de direito: o do segundo, na forma de um recanudo, alonga o, de 9<sup>m</sup>,70 de frente por 64<sup>m</sup> de extensão, confrontando com quem de direito: os terceiro e quarto, da mesma forma que o anterior, com 9<sup>m</sup>,21 por 54<sup>m</sup> de extensão, confrontando também com quem de direito, e o do quinto, da forma irregular, com 208<sup>m</sup>,60 sobre a estrada da Fleguezia, 105<sup>m</sup>,06 no caminho do Tererê, 172<sup>m</sup>,50 do lado confrontando com João Peixoto da Costa Louzada, 162<sup>m</sup>,80 do mesmo lado, e 345 metros, do que divide com José Luiz da Silva Cunha. O predio da rua Monte Alegre fica no meio do terreno, recuado da rua oito metros, com jardim á frente e do lado, fechado por grade de ferro, mede 13<sup>m</sup>,10 por 31 metros, consta de porão habitavel e um pavimento com seis janellas para a rua, entra la ao laço dividindo-se no porão em tres salas, quatro quartos, sala, banheiro e mais dependencias e no pavimento sobre elle em vestibulo, duas salas, sala de jantar, capella, sete quartos, cozinha, côa e mais dependencias. O do campo de São Christovão é assoalhado, tem no pavimento terreo uma porta e tres janellas para a praça e no sobrado duas portas de balcão e duas janellas, dividindo-se, neste, como no pavimento terreo, em vestibulo, sala de visitas, sala de jantar, seis quartos, cozinha, côa e mais serventias, mede 9<sup>m</sup>,20 por 30 metros. Os dous da rua General Bruce medem reunidos, 9<sup>m</sup>,20 por 22 metros; constam cada um de um pavimento, tendo uma porta e uma janella para a rua e se dividem em sala de visitas, de jantar, tres quartos, áreas, cozinhas, banheiro e privada. O da estrada da Fleguezia fica no meio do terreno, em um plateau, mede no corpo principal 7<sup>m</sup>,40 por 12<sup>m</sup>,91 e, nas dependencias, 5<sup>m</sup>, por 6<sup>m</sup>,80, mais 4<sup>m</sup>,20 por 2<sup>m</sup>,70, é assoalhado não tendo divisões no porão, com uma porta e duas ja

nellas no sobrado, dando para o lado da estrada da Freguezia, entraia por meio de uma grande escada de cimento, e se divide em sala de visitas, sala de jantar, cinco quartos, cozinha, copa banheiro e W. C. Todos estes predios são de construção antiga, de pedra e cal, portadas de cantaria, paredes internas de tijolo, divisões de estuque, madeira de lei, pinho do Norte, cobertura de telhas francezas, salvo os do campo de São Christovão e General Brnce, que são cobertos do telhas nacionais. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora a publico pregio de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da quantia de 150:3135088, advertindo ao arrematante o disposto no artigo n. 559 § 2º do decreto n. 737, de 1830 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Os predios e terrenos descritos estão avaliados na respectiva escriptura pela quantia de 187:89.3360 e irão á terceira praça pela de 150:3135088. Dato e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de junho de 1918. — E eu, João Souza Pinto Junior, escrevão o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira.*

### Julzo da Terceira Pretoria Civil

De 3ª e ultima praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Civil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem que o official de justiça que estiver do senana neste juizo trará a publico pregio de venda e arrematação em praça do dia 12 de julho do corrente anno, os seguintes bens: uma mobilia de peroba, composta de seis cadeiras singelas e duas do braço, com capa e om bom estado; um guarda pratos, do vinhatico, envidraçado, muito usado; um guarda vesti los de vinhatico muito usado; uma commoda do vinhatico, com quatro gavetões e duas gavetas, muito usada; duas mesas de pinho com pés torcidos; um relógio de parede, americano; um piano do autor «Bord» n. 1878, usado; quatro cadeiras singelas de peroba, usa as; um pequeno espelho bisaut, usado; uma cama de vinhatico para casal, em regular estado; um pequeno lote de louça ordinaria, comoosto de pratos, tijelas, chicanas, pires, uma fruteira, uma terrina quadrada e duas compoteiras e um lote de talheres ordinarios, tudo avaliado em 5015070, que, com o abatimento de 20 %, fica reduzido a 4012890, cujos bens se acham á rua D. Anna Nery n. 146, em poder do depositario Cosar da Silva Santos, e foram a este penhorados pelo Banco Popular do Brasil, para solução de uma acção executiva em que contendem. Quem nos mesmos quizer lançar, compareça a 3ª Pretoria Civil, á praça da Republica n. 24, no dia acima referido, ás 13 horas. Caso não haja licitante nesta terceira e ultima praça, pelo valor da avaliação, com os abatimentos legais, serão os ditos bens vendidos em leilão do juizo, a quem mais der, na forma da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital e outro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de julho de 1918. E eu, Lydio Lima, escrevente juramentado, subscrevi no impedimento ocasional do escrevão — Dr. Alvaro Bittencourt Berford.

### Julzo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:  
— Faz saber a todos que o presente edital com

o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Olympio Baptista de Araujo como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 12 de julho do corrente anno, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz saber que as audiencias do juizo são diarias e teem lugar á praça da Republica n. 24. Dato e passado nesta Capital Federal, a 1 de julho de 1918. Eu, Agonor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Roberto Trompowsky Junior, escrevão, o subscrevi. — *Almirio de Campos.*

### Julzo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de oito dias, ao réo ausente Manoel Nunes de Oliveira, para pagamento da multa de 500\$, sob pena de conversão da multa em prisão

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber ao réo ausente Manoel Nunes de Oliveira, ou a quem possa interessar, que pelo presente é o mesmo citado para, no prazo de oito dias, contados da data do presente edital, vir a este juizo pagar a multa de 500\$, a que foi condemnado no processo de contravenção do art. 31, §§ 1º e 4º, n. 1, letra a, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, sob pena de, á sua revelia, ser a multa convertida em prisão, ficando outrosim, citado para todos os termos do processo de conversão até final sentença, sciencificando-se que este juizo funciona no predio da rua Barão do Ladarjo n. 46. Para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1918. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevão, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.*

### Julzo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de oito dias, ao réo ausente Egidio Lobianco, para pagamento da multa de 500\$000, sob pena de conversão da multa em prisão

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber ao réo ausente Egidio Lobianco, ou a quem possa interessar, que pelo presente é o mesmo citado para, no prazo de oito dias, contados da data do presente edital, vir a este juizo pagar a multa de 500\$ a que foi condemnado no processo de contravenção do art. 31, §§ 1º, 3º e 4º, n. 1, letra b, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, sob pena de, á sua revelia, ser a multa convertida em prisão, ficando, outrosim, citado para todos os termos do processo de conversão até final sentença, sciencificando-se de que este juizo funciona no predio da rua Barão do Ladarjo n. 46. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1918. — Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevão, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.*

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Contracto celebrado entre esta administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro e os senhores A. Placido Marques & Companhia para o fornecimento de material a esta repartição no corrente anno de mil novecentos e dezoito:

Aos vinte e sete dias do mez de junho de mil novecentos e dezoito, presentes na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, á rua Visconde do Rio Branco numero quatrocentos e oitenta e um, em Niteroy, o senhor doutor Octavio Touvinho de Souza Amarantho, administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, e os senhores A. Placido Marques & Companhia, negociantes, estabelecidos á rua do Onvidor numero sessenta, na Capital Federal, representados neste acto pelo senhor Manoel Augusto do Mello Rego, socio da referida firma, declarou o senhor doutor administrador que, tendo sido preenchidas as formalidades legais na concorrência aberta nesta administração, de um a trinta e um de outubro de mil novecentos e dezoito, conforme edital publicado no *Diario Official* numero duzentos e trinta, de quatro de outubro de mil novecentos e dezoito, fica contractado com os senhores A. Placido Marques & Companhia, cuja proposta foi escolhida por ser a mais barata das que foram tomadas em consideração e que sahram publicadas no *Diario Official* numero duzentos e sessenta e quatro, de quatorze de novembro de mil novecentos e dezoito, e de accordo com os preços unitarios da proposta pelos mesmos apresentada, observadas as seguintes clausulas:

Primeira — Obrigam-se os contractantes A. Placido Marques & Comp. a apresentar dentro do quarenta e oito horas, a contar do recebimento dos pedidos, os objectos requisitados por esta administração.

Segunda — A Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro reserva-se o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras e designações da proposta, devendo, em tal caso, os contractantes fazer novos fornecimentos dentro do prazo acima estipulado.

Terceira — Quando não sejam satisfeitos os pedidos no caso indicado, poderá a Administração mandar comprar no mercado os objectos, ainda que de qualidade superior, correndo qualquer differença para mais no preço por conta dos contractantes, que ficarão tambem sujeitos ás multas de que trata a clausula quinta.

Quarta — Quando não se encontre no mercado material superior, sujeitam-se os contractantes ao abatimento, que a Administração arbitrar, sobre o preço do fornecimento em desaccordo com o contracto, até que possa comprá-lo ou até que encontre no mercado material superior, ficando, além disso, sujeitos ás multas de que trata a clausula seguinte.

Quinta — Ficam os contractantes sujeitos ás multas de duzentos mil réis a quinhentos mil réis, a juizo da Administração, quando infringirem qualquer clausula do presente contracto. As importancias oriundas das penalidades tratadas nas clausulas terceira, quarta e quinta, quando não sejam immediatamente pagas pelos contractantes, serão descontadas do depósito feito no Thesouro Nacional, e constando da clausula oitava, sendo, neste caso, os contractantes obrigados a completar o depósito, sob pena de rescisão do contracto.

Sexta — Deverão os contractantes apresentar mensalmente a esta administração as contas do fornecimento organizadas á vista dos

pedidos, nos quaes será passado recibo no acto da entrega dos objectos, sendo as contas processadas e enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para serem pagas no Thesouro Nacional, por conta da verba Segunda—Correios—, do artigo cento e vinte e nove da lei numero tres mil quatrocentos e cinquenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito, correndo a aquisição dos referidos artigos pelas sub-consignações constantes dos objectos a que se refere a clausula decima terceira.

Setima—Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que os contractantes apresentarem na contadaria desta administração quitação da differença do preço ou da multa que, porventura, lhes seja imposta.

Oitava—Para garantia do presente contracto os contractantes depositaram no Thesouro Nacional a caução de um conto de réis, em uma apolice, conforme consta do recibo numero cento e vinte e quatro, de cinco de abril de mil novecentos e dezoito, passado por aquella repartição e apresentado a esta. Esta caução ficará depositada até a terminação do presente contracto, só podendo ser levantada depois de verificado não se acharem os contractantes em debito para com a Fazenda Nacional.

Nona—Em caso de reincidência dos contractantes em infringirem o presente contracto, poderá a Administração rescindir o e, neste caso, ficarão os contractantes sujeitos á perda da caução no Thesouro Nacional para garantia do presente contracto.

Decima—O presente contracto só começará a ter execução depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e, consequentemente, registrado no Tribunal de Contas. Sendo approvado, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezoito.

Undecima—A despesa proveniente deste contracto correrá por conta das sub-consignações: «Artigos de expediente, escriptorio, aquisição, reparação e conservação de moveis» verba—Segunda—do Ministerio da Viação e Obras Publicas, artigo cento e vinte e nove da lei numero tres mil quatrocentos e cinquenta e quatro, de seis de janeiro do corrente anno.

Duodecima—O sello proporcional devido pelo presente contracto será pago parceladamente nas contas dos fornecimentos, de accordo com o artigo primeiro, numero vinte e nove, da lei numero dous mil novecentos e dezanove, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze, revigorado pelo artigo primeiro, numero trinta e dous da lei numero tres mil quatrocentos e quarenta e seis, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezesete.

Decima terceira—Os artigos contractados obedecerão á seguinte relação: barbanete fino, em pacotes, de um a tres kilos, kilo, tres mil setecentos e noventa réis; balanças de dous kilos, com pesos, uma, quarenta e cinco mil réis; balanças de cinco kilos, uma, cinquenta e nove mil e oitocentos réis; balanças de dous kilos encaixotadas, uma, quarenta e sete mil réis; bandeiras nacionais, de quatro pannos, um, quarenta e nove mil réis; borges mata-borrões, grandes, resaca de metal, um, mil e novecentos réis; colchetes para papel, qualquer numero, caixa de meia grossa, uma, digo, colchetes para papel O. F., numeros um e dous, caixa, uma, mil e duzentos réis; canetas de bico de vidro, duzia, cinco mil e quinhentos réis; espátulas de aço, uma dous mil e quinhentos réis; esponjeiras com esponjas, uma, um mil quatrocentos e cinquenta réis; estojos com tira-linhas, um, seis mil e quinhentos réis; furadoras, um, um mil réis; lacre fino A: Maurin, numero cinco, kilo, seis mil réis; machinas de numerar, de quatro, cinco e seis

rôdas, podendo pedir qualquer dellas, uma, sessenta e tres mil réis; papel al-asso, meias folhas (quinhentas meias folhas, para agencias, resma, oito mil quatrocentos réis; papel fino para copiar mimeographo, quinhentas folhas, resma, quatorze mil e quinhentos réis; papel mata-borrão, cento e vinte libras, folha, duzentos e trinta réis; papel de linho pautado e riscado, trinta e tres por trinta e dous, para contos correntes, resma, quatorze mil réis; pagadores com pastas, para papéis, um, tres mil e oitocentos réis; pennas Perry numero quatrocentos e vinte (caixa com cem) uma, tres mil réis; pennas M. Turnour & Comp. (caixa com cem), uma, dous mil e quinhentos réis; pinceis para copia, numero dous e tres, um, um mil e quatrocentos réis; pinceis finos, um, setecentos e noventa réis; reguas de madeira graduadas, uma, um mil e duzentos réis; tinta Blue Black, para cópias, litro, quatro mil e oitocentos réis; tinteiros de vidro, um, um mil oitocentos e noventa réis. Achando-se, assim, as partes contractantes em pleno accordo, eu, Alvaro Pereira, praticante de primeira classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, lavrei o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignar pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nitheroy, 27 de junho de 1918. — Octavio Thirquinio de Souza Amarantho. — A. Placido Marques & Comp. Testemunhas. — José Quirino de Souza Motta, 2º official. — Luiz Carlos Frôes, praticante de 2ª classe. Sello. Está collada e inutilizada devidamente uma es'ampilha federal de dez mil réis. Nada mais se contém no contracto aqui transcripto e a cujo original me reporto.

Nitheroy, 27 de junho de 1918. — Octavio Machado, praticante de 1ª classe. Confere. — Edward Continentino, praticante de 2ª classe. Visto. — Guanabario Filho, 3º official.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Contabilidade

Termo do contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Frank R. Brainard, para servir como instructor Agricola do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil novecentos e dezoito, presentes na secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro doutor João Gonçalves Pereira Lima, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Frank R. Brainard, que em seguida será denominado—o, contractante—accordaram o seguinte:

I. O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo setenta e dous letra j, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, revigorado pelo artigo noventa e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cinquenta e quatro, de seis de janeiro do corrente anno, contracta o senhor Frank R. Brainard para servir na qualidade do instructor Agricola do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

II. O contractante terá sede no aprendizado Agricola de Barbacena, ficando directamente subordinado ao director do referido Aprendizado e sujeito a todas as disposições do regulamento annexo ao decreto numero oito mil setecentos e trinta e seis, de vinte e cinco de maio de mil novecentos e onze, que lhe forem applicaveis.

III. Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto e duzentos mil réis (1:200\$) sujeita aos descontos legais e terá direito a uma ajuda de custo, da importancia de tres contos de réis (3:000\$) depois de registrado pelo Tribunal de Contas o presente contracto.

IV. O contractante terá direito á diaria de dez mil réis (10\$) quando se ausentar da sede de sua repartição em objecto de serviço, sendo-lhe concedidas nesse caso passagens para si e sua bagagem.

V. Terá tambem direito o contractante a passagem para si e sua familia, da sede de sua repartição a São Francisco da California, quando expirar o prazo deste contracto, no caso de não ser o mesmo prorogado.

VI. O contractante ficará responsavel, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação dosapparehos, machinismos, instrumentos e quacsquer outros bens ou valores que lhe forem confiados para desempenho de suas funções, indemnisando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

VII. A duração deste contracto será de dous annos, a contar da data da sua assignatura, podendo ser prorogado si a sim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres do seu cargo, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo nesse caso dar aviso com antecedencia de trinta dias, não lhe cabendo, entretanto, direito ás passagens a que se refere a clausula V.

VIII. A gratificação e a ajuda de custo previstas na clausula III, e as diarias a que se refere a clausula IV, serão pagas no corrente anno, por conta da verba segunda, titulo «Pessoal contractado», consignação «Gratificações, etc.», artigo noventa e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cinquenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito, e nos exercicios vindouros com os recursos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

IX. As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Si os arbitros escolhidos não chegarem a um accordo, cada uma das partes indicará á dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor, para todos os effectos.

X. O presente contracto está isento de pagamento do sello proporcional, ex-ati do artigo doze numero nove do regulamento expedido com o decreto numero tres mil seiscentos e cinquenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil novecentos, modificado pela lei numero dous mil novecentos e dezanove, de trinta e um de dezembro de mil e novecentos e quatorze, cobrando-se por este termo a taxa de cento e noventa e oito réis por linha, a que se refere o paragrapho unico numero vinte e quatro da tabella B, do regulamento e lei citados.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas pelas testemunhas Alfredo João Louzada e Cyro Cordeiro de Farias e por mim, Roberto de Mello Campbell, terceiro official da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na primeira secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o lavrei. (Estão colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de 28\$.) Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918. — João Gonçalves Pereira Lima.

— *Frank R. Brainard*. — (Como testemunhas.) — *Alfredo João Louzada*. — *Cyrol Cordeiro de Farias*. — *Roberto de Mello Campbell*. Confere a cópia. — *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque*, 3º official. — Visto, *M. Fonseca*.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Alexandre Grangier, para servir como instructor agricola no Serviço de Agricultura Pratica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos primeiros dias do mez de julho de mil novecentos e dezoito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro, doutor João Gonçalves Pereira Lima, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Alexandre Grangier, que em seguida será denominado — o contractante — acordaram o seguinte:

I. O Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto no artigo se'enta e dous, letra J, parographo unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, contracta o senhor Alexandre Grangier, especialista na cultura do fumo e de frutas para servir como instructor agricola no Serviço de Agricultura Pratica, ficando sujeito ás disposições do regulamento anexo ao decreto numero onze mil novecentos e noventa e oito, de vinte e dous de março de mil novecentos e dezois, que lhe forem applicaveis, inclusive na parte referente a farias, licenças e penas disciplinares.

II. O contractante poderá ser designado pelo Ministro da Agricultura, para prestar serviços de sua especialidade em qualquer outra repartição do ministerio ou para desempenhar comissões temporarias fóra da sé de repartição em que estiver servindo, sendo-lhe concedidas passagens e transportes para suas bagagens, sempre que viajar em objecto de serviço.

III. Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de oitocentos mil réis, sujeita aos descontos legais, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, o qual lo sahí, em commissi, da sé de repartição em que estiver servindo, nos termos da clausula anterior, a diaria que for arbitrada pelo ministro, variando de seis mil réis a dez mil réis. Com a ajuda de custo perceberá de uma só vez, logo depois do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, a quantia de duzentos mil réis.

IV. O contractante ficará responsável, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação dosapparelhos, machinismos, instrumentos e quaesquer outros bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

V. A duração deste contracto será de tres annos a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, podendo ser renovado si assim convier as partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres do seu cargo e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo nesse caso o contractante dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Durante a vigencia do contracto não poderá o contractante dedicar-se a trabalhos extranhos ao Ministerio da Agricultura, nem receber remuneração de particulares por serviços de sua especialidade.

VI. A gratificação de oitocentos mil réis, a que se refere a clausula III, será paga no actual exercicio, por conta da verba segunda, titulo «Pessoal contractado», consignação «Gratificações, etc.», artigo noventa e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cincoenta e quatro, de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito, e nos exercicios vindouros pelos recursos que para tal fim forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

As diarias e a ajuda de custo correrão tambem por conta da citada verba segunda.

VII. As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro. Si os arbitros escolhidos não chegaram a accordo, cada uma das partes indicará dous nomes e a sorte designará dentro os quatro o desempataador.

Enquanto não ficar resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

VIII. O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, ex-vi do art. 12 n. 9 do regulamento expedido com o decreto n. 3.634 d. 22 de janeiro de 1910, modificado pela lei n. 2.919 de 31 de dezembro de 1914, cobrando-se por este termo a taxa de 198 réis por linha a que se refere o § 4º n. 24 da tabella b do regulamento e lei citados.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se o presente, que depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes acima mencionadas, pe-

las testemunhas Alfredo João Louzada e Cyrol Cordeiro de Farias e por mim Roberto de Mello Campbell, 3º official da Secretaria de Estado dos Negocios de Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na 1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade, que, o lavrei. (Estão colhidas devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor total de 27\$600). — Rio de Janeiro, 1 de julho de 1918. — *João Gonçalves Pereira Lima*. — *A. Grangier* (Como testemunhas) *Alfredo João Louzada* e *Cyrol Cordeiro de Farias*. — *Roberto de Mello Campbell*. — Confere a cópia, *João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque*, 3º official, — Visto, *M. Fonseca*.

## NOTICIÁRIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. capitão de corveta Thiers Fleming, sub-chefe do seu Estado-Maior e capitão Carlos Eiras, ajudante de ordens, deixou o Palacio do Governo ás 11 horas, afim de visitar o hospital da Santa Casa da Misericórdia, onde se realizava a festa de Santa Isabel.

Depois da distribuição dos premios ás orphãs do Recolhimento da Santa Casa que mais se distinguiram no anno findo pelo seu comportamento e applicação e ás enfermeiras e enfermeiros que fizeram fús á essa distincção, retirou-se o Chefe do Estado com as mesmas formalidades com que foi recebido, regressando ao Palacio do Catete ás 13 e 20.

— Esteve hontem á tarde no Palacio do Catete o Sr. senador Lauro Müller, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a visita que lhe mandou fazer quando esteve enfermo.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Alvim Pessoa na conferencia hontem realizada pelo Rev. padre Malan no salão nobre do *Jornal do Commercio*.

— No Palacio do Governo conferenciaram á tarde com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Nilo Pecanha, ministro das Relações Exteriores; Dr. Antonio Carlos, ministro da Fazenda, e Dr. Osorio de Almeida, presidente do Lloyd Brasileiro.

A Caixa de Amortização fará hoje pagamento de juros:

Apolices nominativas, letra A.

Apolices ao portador: Empréstimo de 1903, relações ns. 1 a 20; empréstimo de 1917, relações ns. 1 a 12.

A entrada na banca da terminará ás 13 horas e 30 minutos, sendo o pagamento dos cheques feito até ás 14 horas e 30 minutos.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 29 de junho de 1918.

| HORAS      | BAROMETRO<br>REDUZIDO A 0.º | TEMPERATURA<br>CENTIGRADA | TENSÃO DO VAPOR | UMIDADE<br>RELATIVA | DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO<br>EM METROS POR SEGUNDO | NEBULOSIDADE |
|------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------|---------------------|---------------------------------------------------------|--------------|
|            | m/m                         | °                         | m/m             | %                   |                                                         |              |
| 7 hs.....  | 763.9                       | 17.1                      | 11.4            | 79                  | NW 1.7                                                  | 0, Limpo.    |
| 14 hs..... | 763.1                       | 21.1                      | 11.9            | 61                  | ES 6.2                                                  | 2, Cu, Ci.   |
| 21 hs..... | 763.5                       | 20.4                      | 13.3            | 75                  | WSW 1.1                                                 | 0, Limpo.    |

Temperatura: maxima, 23º,5 ás 19 hs. 35 ms.; minima, 16º,3 ás 5 hs. 10 ms.; evaporação, 8m/m4; chuva, 0m/m0; Insolação: 10 hs. 0 ms.  
Nevoeiro tenue pela manhã.

## PARTE COMMERCIAL

## Camara Syndical

## CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

|                                                           | 90 d/v  | A vista  |
|-----------------------------------------------------------|---------|----------|
| Sobre Londres.....                                        | 12 9/16 | 12 29/34 |
| Sobre Paris.....                                          | \$703   | \$713    |
| Sobre Hamburgo.....                                       | —       | \$443    |
| Sobre Italia.....                                         | —       | 25/203   |
| Sobre Portugal.....                                       | —       | 45067    |
| Sobre Nova York.....                                      | —       | 24560    |
| Lib. esterlina em moeda                                   | —       | 15856    |
| Sobre Buenos Aires (peso papel)...                        | —       | 55010    |
| Sobre Montevideo (peso ouro)....                          | —       | 15155    |
| Sobre Hespanha (peseta).....                              | —       | 15781    |
| Sobre Suissa (franco).....                                | —       | 885000   |
| Apolices gerços de 1:000\$, 5 %...                        | —       | 885000   |
| Apolices Estradas de Ferro.....                           | —       | 885000   |
| Apolices Compromisso do Thesouro, miudas.....             | —       | 885000   |
| Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom..... | —       | 885000   |
| Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....       | —       | 485000   |
| Apolices municipais de Niteroy, 100\$, 6 %, port.....     | —       | 895000   |
| Apolices do Espirito Santo, 1:000\$, 6 %, nom.....        | —       | 795000   |
| Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....            | —       | 955000   |
| Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....               | —       | 115000   |
| Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rêde Sul Mineira)..... | —       | 545500   |
| Companhia Mercado Municipal.....                          | —       | 785000   |
| Companhia Tecidos Corcovado.....                          | —       | 250500   |
| Companhia do Brasil Industrial....                        | —       | 2705000  |
| Companhia Docas de Santos, port.....                      | —       | 468500   |
| Companhia Docas de Santos, nom.....                       | —       | 4685000  |
| Debentures da Companhia Tecidos Mageense.....             | —       | 4805000  |
| Debentures da Companhia Tecidos Santo Aleixo.....         | —       | 4805000  |
| Debentures da Companhia Mercado Municipal.....            | —       | 2065000  |

Secretaria da Camara Syndical, 2 de julho de 1918.—A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitter a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções ao portador da Empresa de Productos de Guaraná (Sociedade Anonyma Brasileira), em numero de 1.500, do valor nominal de 100\$ cada uma, integralizadas, de ns. 1 a 1.500, representativas do seu capital social de 150:000\$000.

Na secretaria desta camara se acham archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de julho de 1918.—A. Simonsen, syndico.

## RENDAS PUBLICAS

## Recebedoria do Districto Federal

|                                             |              |
|---------------------------------------------|--------------|
| Renda arrecadada em 1 de julho de 1918..... | 231:618\$604 |
| Renda arrecadada em 2 de julho de 1918..... | 273:632\$433 |
|                                             | 525:251\$037 |
| Em igual periodo de 1917...                 | 239:587\$351 |

## Alfandega do Rio de Janeiro

## MEZ DE JULHO

|                                                 |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| Renda arrecadada em 2:                          |              |
| Em ouro.....                                    | 78:593\$010  |
| Em papel.....                                   | 8:586\$101   |
| Total.....                                      | 160:179\$141 |
| Renda arrecadada de 1 a 2 de julho de 1918..... | 309:359\$303 |
| Em igual periodo de 1917..                      | 162:677\$365 |
| Diferença a maior em 1918                       | 146:882\$228 |

## MARCAS REGISTRADAS

## RECTIFICAÇÃO

Transferencia ns. 9.835, 10.112 a 10.115, 10.441, 10.536 a 10.538, 10.651 e 11.450

As transferencias das marcas ns. 9.835, 10.112 a 10.115, 10.441, 10.536 a 10.538, 10.651 e 11.450, requeridas por Cecília Sampaio Serra e despachadas pela Junta Commercial em sessão de 13 de junho do corrente anno, foram feitas de conformidade com a escriptura publica de 12 de junho deste anno, lavrada nas notas do tabelião do 1º officio, e não por successão de firma ou cadencia como por engano foi publicado no *Diario Official* de 21 do corrente.

Confere. Junta Commercial, 28 de junho de 1918.—Isidoro Campos, director.

## EDITAES E AVISOS

## Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

## Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica e para os devidos effeitos, faço publico que, nesta data, pelo mesmo Sr. Dr. director geral é declarado suspenso do exercicio, pelo prazo de seis mezes, o clinico Dr. Sebastião Tamaqueira, residente á rua José Bonifacio n. 48, por ter infringido o art. 301, do regulamento que baixou com o decreto n. 10.821, de 18 de março de 1914, segundo ficou demonstrado pelo inquerito aberto, por determinação do mesmo Dr. director geral, na 9ª Delegacia de Saude e consta da documentação assignada pelo respectivo delegado de saude Dr. Alvaro Graça e inspectores sanitarios Drs. Servulo Lima e Accacio Pires, datada de 25 do maio proximo findo.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de junho de 1918.—Dr. A. Zamith, secretario.

## Directoria Geral de Saude Publica

## SETIMA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 7º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do regulamento processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimada a proprietaria, ou seu representante legal, dos

barracões construidos nos fundos do predio n. 94 da rua Haddock Lobo, a Exma. Srta. baroneza de Potyngy, o na falta de cumprimento do que se contém neste e ital, sujeita ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.136, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar os referidos barracões no prazo de 30 dias, pois pela natureza da construção, falta de hygiene e habitabilidade, infringem o disposto no art. 36 do regulamento de construções promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, e foram considerados prejudiciaes á saude publica e dos moradores, e como não sendo passíveis de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu a 14 de junho de 1918 naquellas habitações, com assistencia do Sr. Accacio Pinheiro Wernick, representante da proprietaria, scientificada pelo termo de intimação n. 5.224, de 30 de maio de 1904. Nota — Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º: Pela fixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigação ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria, § 2º S, não obstante o edital, as proprietarias ou obras embargadas, sujeitas a demolição ou interdictas, podem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nella serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (actualmente affecto aos adjuvantes de promotor). E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será afixado no pradio acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 7º districto sanitario do Rio de Janeiro, 2 de julho de 1918.—O inspector sanitario, G. Almeida.—Visto, H. Autran, delegado de Saude.

## Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 5º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do regulamento processual que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal dos barracões ns. 104 e 106 da rua do Matto Grosso, o Sr. Joaquim Pinheiro Alves, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.136, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar os ditos barracões, no prazo de trinta dias, que pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acham, não dispondo das installações indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foram considerados prejudiciaes á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passíveis de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 20 de novembro de 1916, com assistencia do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 67.108.

Nota — Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1º. Pela afixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigações ao cumprimento do que nelle estiver determinado, o embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria, § 2º.

Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas à demolição ou interditas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta, por intermédio do procurador dos Feitos (actualmente affecto aos adjuntos do promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou lavrar o presente edital que será (como o foi) affixado nos barracões acima referidos e publicados no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 5º Districto Sanitário, Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918.— O inspector sanitario, Dr. *Eugênio Matos*.— Visto, o delegado de saude, Dr. *João Pedro de Albuquerque*.

## Directoria Geral de Saude Publica

### 9ª DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, Inspector Sanitario no 9º Districto Sanitario, faz saber que, de conformidade com 144 (artigo) do Regulamento Sanitario de 1914, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal o Sr. proprietario do terreno e cocheira sitas á rua Anna Guimarães numero 68 (lado) e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei, a executar o que determina a intimação numero 280: aterrar o terreno existente de modo a evitar o constante alagamento de mesmo, canalizando as aguas servidas e das chuvas para um ralo.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será affixado na cocheira acima referida e publicado no *Diario Official*. Outrosim convide-se o interessado a tomar sciencia da intimação na sede da delegacia á rua Dias da Cruz n. 201—Meyer.

Delegacia do Saude do 9º districto Sanitario do Rio de Janeiro 25 de junho de 1918. — Visto, *Alvaro Graça*, delegado de saude.—O inspector Sanitario, Dr. *Telles de Menezes*.

## Directoria Geral de Saude Publica

### NONA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no nono districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o art. 144 do Regulamento Sanitario de 1914, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal do terreno entre os numeros 11 e 13 da rua Dom Pedro (em Cascadura) e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a executar o seguinte, determinado no termo numero 438 de intimação expedido em 7 do corrente: aterrar e drenar o terreno nivelando-o convenientemente.

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*. Outrosim convide-se o respectivo interessado a tomar sciencia do referido termo na sede da delegacia á rua Dias da Cruz n. 201, Meyer.

Delegacia de Saude do nono districto sanitario do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1918. — Visto, *Alvaro Graça*, delegado de saude.— O inspector sanitario, Dr. *Carlos Duarte*.

## Directoria Geral de Saude Publica

### NONA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no Nono Districto Sanitario, faz saber que, de conformidade com os arts. 130 e 141 do regulamento sanitario de 1914, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal do predio n. 38 da rua Candida Bastos e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a executar as determinações constantes dos termos ns. 211 e 212 de intimações expedidas em 9 de abril do corrente anno, que exigem o seguinte: «Installar gabinete sanitario de accordo».

«Installar fossa para depuração biologica das materias fecaes».

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será affixado no local acima referido e publicado no *Diario Official*. Outrosim, convide-se o respectivo interessado a tomar sciencia das referidas intimações na sede da Delegacia, á rua Dias da Cruz n. 201, Meyer.

Delegacia de Saude do Nono Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 25 de junho de 1918. Visto, *Alvaro Graça*, delegado de saude.—Dr. *J. Camargo*.

## Policia do Districto Federal

Pela Secretaria da Policia do Districto Federal, se faz publico para conhecimento dos interessados, que estando terminada a liquidação da casa de emprestimo sobre penhores da firma Antonio Vieira, sita á rua Sete do Setembro n. 235, devem os respectivos mutuários apresentar qualquer reclamação no prazo de 10 dias, contados da presente data.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1918.—O secretario geral, *Damazo de Proença Gomes*.

## Ministerio da Fazenda

### CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam hoje, ás 11 1/2 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, as provas escriptas de arithmetica do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

José Miranda Megale,  
João Barbosa Rodrigues,  
João Albino da Fonseca,  
José Nery Machado,  
José de Souza e Silva,  
José Alves Corrêa Nunes,  
José Joaquim da Figueiredo Almeida,  
Julio Belegard Muniz de Maracajá,  
Justino Teixeira Machado,  
Justiniano de Serpa Filho,  
José Gomes de Oliveira,  
José Mario Muniz Barreto,  
José de Mattos Gomes,  
Luiz Gabriel Medella da Silva,  
Luiz Maia Filho,  
Leonardo da Silva Guimarães,  
Luiz Chaves Vianna,  
Luiz de Almeida,  
Ludgero da Costa Vieira Guimarães,  
Leonicio Lima Fernandes Tavora,  
Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho,  
Luiz Paulo de Oliveira Flores,  
Mario Carlos de Oliveira Filho,  
Mario de Carvalho,  
Mario Gomes.

Manoel Pinto da Silva Leal,  
Mario Mego,  
Marcolino de Freitas Arruda,  
Mario Brasil Machado Portella,  
Mamede Nolasco Raposo,  
Nelson Braga,  
Nicanor Cornelio Brom,  
Oswaldo Soares Leitão,  
Octacilio Bello de Amorim,  
Orlando Bandeira Villela,  
Octavio da Silva Barbosa,  
Orlando de Almeida Cardoso,  
Octavio Penna Britto,  
Octavio Chaves Machado,  
Oswaldo da Cruz Rangel,  
Olival Brígido Vieira Pimentel,  
Oswaldo Tavares da Costa,  
Oswaldo Lindemberg Porto Rocha,  
Pericles de Souza Lisboa,  
Pedro de Araujo Rangel Junior,  
Pedro Medina Celi,  
Pedro José Tavares da Silva,  
Paulo Pires de Mello,  
Paulo Cesar de Aguiar,  
Paulo Verneck Corrêa de Lacerda,  
Raul Machado,  
Romulo Finamoro,  
Rubens Rego Serra Martins,  
Reynaldo Barreto Pinto,  
Ruy Tinoco,  
Sebastião de Castro Ferreira Pinto,  
Severiano José Cavalcanti,  
Sylvio Vallo,  
Socrates Pa-sos Chagas,  
Silvino Armada Cavalcanti de Albuquerque,  
Telmaco Gonçalves Maia,  
Tito Vieira de Rezende,  
Vicente d'Annibale,  
Vivaldo Carneiro do Mesquita,  
Waldomiro Apocalypse,  
Waldomiro Lopes de Abreu,  
Waldemar da Silva Moreira.

Sala do concurso, 3 de julho de 1918. — *João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

## Directoria do Patrimonio Nacional

### FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que foi requerido por Antonio dos Santos o aforamento do terreno lote n. 11 A, desmembrado do de n. 11 da rua Araujo, em Santa Cruz, confrontando ao norte com o lote n. 5, da rua Duque de Caxias, ainda nao aforado; á este com o lote n. 10 A, da rua Araujo, apossado por José Maria de Oliveira e ao oeste com o lote n. 11 B, desta mesma rua e apossado por Maria Fernandes da Silva.

Existindo no mesmo terreno bemeitorias, são convidados todos aquellos que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento requerido ou em relação ás bemeitorias nelle existentes a apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual nenhuma será attendida.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 21 de junho de 1918. — O sub-secretario, *João Mariano Oliveira da Silva*.

## Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENOS DE ACCRESCIDOS DE MARINHAS, SITUADOS NO ANTIGO «PORTO DAS NEVES», ACTUAL «FLORIANO PEIXOTO», EM S. GONÇALO, MUNICIPIO DE NITHEROY

De ordem do Sr. director se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que tendo João Figueiredo de Lacerda,

Requerido por aforamento mais 50 metros de accrescidos de frente e fundos, por 40 metros de frente para o mar, em seguimento ao terreno de accrescidos n. 638, e fronteiro ao de marinha n. 172 A, que já possui, da rua Floriano Peixoto, freguezia de S. Gonçalo, no lugar denominado «Porto das Neves», em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, confrontando com o mar, a dita rua Floriano Peixoto e com o requerente, são convidados todos os que tiverem reclamações a fazer sobre o alludido aforamento a apresental-as, nesta repartição, devidamente documentadas, no referido prazo, findo o qual nenhuma será attendida.

1.ª Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, 18 de junho de 1918. — O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

### Superintendencia da Fiscalização dos Clubs

#### EDITAL COM O PRAZO DE OITO DIAS

Tendo Sodré & Comp. requerido o cancelamento da carta patente n. 34, de 14 de fevereiro de 1913, que os autorizava a explorar clubs de mercadorias á rua Treze de Maio n. 33, em Campos, são convidados os socios prestamistas, ou quaesquer interessados, a se dirigirem á Superintendencia da Fiscalização dos Clubs, no Thesouro Nacional, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido dos requerentes.

Superintendencia da Fiscalização, 28 de junho de 1918. — *Annibal Bessone Corrêa*. (\*)

### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo apresentar-se seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Ceylan*, entrado em 16 de junho de 1918:

Armazem n. 3 — Araujo: 1 caixa numero 1.221, repregada e avariada.

ADA: 4 ditas diversos numeros, idem, idem.

ASP — FF: 1 dita n. 2.367, idem, idem.

BC — B: 3 ditas diversos numeros, idem, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 133, idem, idem.

CBC: 3 ditas diversos numeros, idem, idem.

C: 1 dita n. 54, idem, idem.

D: 1 barril sem numero, repregado.

ED: 1 caixa n. 4.807, repregada e avariada.

Enila: 2 ditas ns. 437 e 438, idem, idem.

FAR — 2.086: 3 ditas diversos numeros, avariadas.

Idem: 5 ditas diversos numeros, idem.

Idem: 11 ditas diversos numeros, idem.

Idem: 1 engradado n. 986, idem.

Granado: 1 caixa n. 552, repregada e avariada.

JP: 2 ditas ns. 74 e 524, idem, idem.  
JAC — EL: 1 dita n. 7.062, idem, idem.

JL: 1 dita n. 498, idem, idem.  
JMP: 1 dita n. 1.086, idem, idem.

JSC: 2 ditas ns. 53 e 4, idem, idem.

LRJ: 6 ditas diversos numeros, idem, idem.

MC: 1 dita n. 1, idem, idem.

MB: 1 dita n. 52, idem, idem.

313: 2 ditas ns. 4.343 e 4.365, idem, idem.

PSQ: 1 dita n. 975, idem, idem.

RHC: 5 ditas diversos numeros, idem, idem.

Rodrigues & Comp.: 1 dita n. 1.346, idem, idem.

ASP — FF: 3 ditas diversos numeros, idem, idem.

Araujo: 1 dita n. 617, idem, idem.

Bragança: 1 dita n. 1.110, idem, idem.

BF: 1 dita n. 45, idem, idem.

BC — B: 1 dita n. 61, idem, idem.

Bragança: 1 dita n. 4.999, idem, idem.

Casa Dol: 1 dita n. 2.384, idem, idem.

CB: 1 dita n. 14.022, idem, idem.

Cruz: 1 dita n. 70, idem, idem.

C: 1 dita n. 14.326, idem, idem.

CH: 1 dita n. 1.832, idem, idem.

DV: 1 dita n. 1.450, idem, idem.

Drosaria Berrini: 1 dita n. 2.778, repregada.

GF: 2 ditas ns. 3.165 e 419, repregadas e avariadas.

Giffoni — Rio: 1 dita n. 627, idem.

GAL: 1 dita n. 2.315, idem, idem.

JHCC: 2 ditas ns. 2.627 e 2.616, idem, idem.

JBM: 1 dita n. 6.645, idem, idem.

JLC — F: 2 ditas ns. 332 e 333, idem, idem.

LSC — 25: 3 ditas diversos numeros, idem, idem.

928: 1 dita n. 1.793, idem, idem.

928: 1 dita n. 1.795, idem, idem.

PCC — EL: 1 dita n. 70.712, idem, idem.

Penna: 1 dita n. 6, repregada.

Parc: 1 caixa n. 8.063, repregada e avariada.

Pacheco: 1 dita n. 169, idem, idem.

RCM: 1 dita n. 53, repregada.

RHC: 3 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.

SS—2.090: 1 dita n. 838, avariada.

SPA: 1 dita n. 433, repregada e avariada.

SG&C: 1 dita n. 2.447, avariada.

VPI—BD: 2 ditas ns. 148 e 153, repregadas e avariadas.

FC: 1 dita n. 5.234, repregada.

FV: 1 dita n. 2.409, idem.

Fuentes: 1 fardo n. 724, roto e avariado.

FHR—2.086: 1 engradado n. 981, avariado.

JSC: 1 dita n. 5, idem.  
JMP: 1 dita n. 3.153, idem.  
LSC—25: 1 dita n. 27, idem.  
LRJ: 2 ditas ns. 1.354 e 1.283, repregadas e avariadas.  
MBC: 1 dita n. 2.363, repregada.  
928: 1 dita n. 1.791, idem.  
603—NSC: 1 dita n. 7.716, idem.  
EL: 1 dita n. 7.441, repregada e avariada.  
Orgel: 1 dita n. 53, repregada.  
Araujo: 1 dita n. 2.353, idem.  
Araujo: 1 dita n. 2.352, idem.  
AF: 1 caixa n. 367, repregada.  
ASP—FF: 2 ditas ns. 2.374 e 2.375, idem.  
BPC—EL: 1 dita n. 1.589, repregada e avariada.  
BC—B: 3 ditas, diversos numeros, repregadas.  
Idem: 1 dita n. 28, avariada.  
Bragança: 1 dita n. 1.111, repregada.  
CSHC: 1 dita n. 3.443, idem.  
Droga—Berrini: 1 dita n. 8, idem.  
DF: 1 dita n. 876, idem.  
Enila: 2 ditas ns. 439 e 443, idem.  
FAR—2.086: 14 ditas diversos numeros, avariadas.  
AA: 1 dita n. 47, repregada e avariada.  
AJC: 1 dita n. 6, idem.  
Casa Sucena: 1 dita n. 390, idem.  
CBC: 2 ditas ns. 639 e 637, idem.  
Delouche: 1 dita n. 541, idem.  
D: 1 dita n. 16.197, idem.  
JLSC—Idem: 1 dita n. 16.184, idem.  
JS&C—ED: 1 dita n. 4.808, idem.  
S—S—109—C: 1 dita n. 383, idem.  
OM: 1 dita n. 7.056, idem.  
OM: 1 dita n. 7.057, idem.  
PG: 1 dita n. 283, idem.  
PSQ: 1 dita n. 973, idem.  
SB: 1 dita n. 4, idem.  
Orgel: 1 dita n. 130, repregada.  
PL: 1 dita n. 1.622, idem.  
RHC: 2 ditas ns. 3.103 e 3.658, repregadas e avariadas.  
Rodrigues: 2 ditas ns. 7 e 2.052, repregadas.  
UPI—BD: 1 dita n. 156, idem.  
Vantelet: 1 caixa sem numero, repregada.  
Rodrigues: 1 dita n. 5.852, repregada e avariada.  
SCM—PHG: 1 dita n. 1.814, idem.  
SPA: 1 dita n. 437, idem.  
ST—FF: 1 dita n. 27, idem.  
AR: 1 dita n. 153, vasando.  
VPI—BD: 1 dita n. 154, repregada.  
Idem: 1 dita n. 152, repregada e avariada.  
VBC: 1 dita n. 28, repregada.  
VWC: 1 dita n. 5.849, idem.  
VRC: 1 dita n. 325, repregada e avariada.  
Vicitas: 2 ditas ns. 5.216 e 5.217, idem.  
Vapor dinamarquez *California*, entrado em 7 de junho de 1918:  
Armazem n. 6—JLCC: 5 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.  
E—JOB—O P 30—M: 5 ditas idem, idem.  
JOB—C 2/23: 1 dita n. 26, idem.  
OR: 1 dita sem numero, idem.  
L&H: 1 dita idem, idem.  
VB&C: 3 ditas ns. 2.044, 2.058 e sem numero, idem.  
W—F—1023—E—C: 1 dita n. 1, idem.  
ABC: 2 ditas ns. 15.292 e 15.293, idem.  
CTF: 7 barricas com diversos numeros, idem.  
CMJ: 1 caixa n. 305, idem.  
H S F: 10 ditas com diversos numeros, idem.  
R—JOB—130—M: 8 ditas idem, idem.  
JLCC: 5 ditas idem, idem.  
LH: 3 ditas sem numero, idem.  
OR: 1 dita n. 11, idem.  
Sem marca: 5 barricas sem numero, idem.  
Idem: 1 caixa n. 2.050, idem.

VBC: 8 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

Vapor hespanhol *Leão XIII*, entrado em 18 de junho de 1918:

Armazem n. 0—VGH—S. Paulo: 1 uma caixa n. 5, repregada e avariada.

Armazem n. 7—PD: 1 dita n. 12, idem idem.

JFC: 4 barris, vasando.

Idem: 1 dito, vasio.

Idem: 3 bordalas, vasando.

LG: 3 barris, idem.

Idem: 2 ditos, idem.

Sem marca: 2 ditos, idem.

VAS: 4 ditos, vasando.

Idem: 5 bordalas, vasando.

Idem: 2 ditos, idem.

Vapor nacional *Itapura*, entrado em 11 de junho de 1918:

Armazem n. 7—ASC: 1 caixa n. 190, repregada.

Vapor sueco *Saga*, entrado em 11 de junho de 1918:

Armazem n. 17—ARC: 1 caixa n. 21, repregada.

AGC—A: 1 barrica n. 30, idem.

SACW: 1 caixa, idem.

Antonio Braga: 7 encapados, sem numero, rotos.

APF: 4 caixa n. 1, repregada.

AGC: 1 barrica n. 27, idem.

AGC|AVC: 4 caixa n. 1, idem.

SC: 1 dita n. 19, idem.

AT: 1 dita n. 1, idem.

AJAC: 4 dita n. 24.636, idem.

BCCO—2.720: 3 saccos sem numero, rotos.

Bibliotheta Nacional: 1 caixa n. 382, repregada.

CJC: 2 ditos ns. 5.632 e 5.636, idem.

IFC: 1 dita n. 2, idem.

ELC: 1 caixa n. 70.817, repregada.

EBF—JSC: 2 ditos ns. 10 e 7, idem.

Idem: 2 ditos ns. 12 e 24, idem.

ESC: 1 dita n. 435, idem.

EDF: 1 dita n. 5, idem.

FMC—29 CC: 3 saccos sem numeros, rotos.

F—B—F: 1 caixa n. 12, repregada.

ERC—F: 1 dita n. 51, idem.

FMC—2.722: 1 sacco sem numero, roto.

FMC: 1 barrica n. 6, repregada.

FJOC: 1 caixa n. 3.991, idem.

FJOC: 1 dita n. 61.002, idem.

FFA—F: 1 dita n. 217, idem.

FHB: 1 dita n. 6.878/1, idem.

FBC—F: 1 dita n. 49, idem.

GAZ—1.758: 1 dita n. 99, idem.

Idem—1.760: 1 cartão n. 16.911, roto.

C: 1 caixa n. 61.643, repregada.

C: 1 barrica n. 4, idem.

HC: 2 caixas ns. 1 e 3, idem.

C—H: 1 dita n. 81.540, idem.

H—3: 4 ditos diversos numeros, repregadas e avariadas.

H—M—Edwin Morgan: 1 dita n. 18, repregada.

CH: 1 dita n. 3, idem.

H—20: 1 dita n. 78, avariada.

JAW: 1 dita n. 4.699, repregada.

W—JBO—881: 1 dita n. 18.222, idem.

JCCC: 1 dita n. 6, idem.

CIC: 4 dita n. 10, idem.

B—C—M—L—d: 1 dita n. 461, idem.

LCM: 2 caixas ns. 2.023 e 2.026, repregadas.

MVC: 1 dita n. 1, idem.

ME—269: 1 dita n. 3, idem.

MBC: 1 dita n. 66.338, idem.

Idem: 1 engradado n. 4.214, idem.

1.477: 1 caixa n. 1.500, idem.

Idem: 1 dita n. 1.501, idem.

1.071: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 2 barricas ns. 11 e 18, idem.

Idem: 1 caixa n. 21, idem.

C—90—C—B: 1 dita n. 132, idem.

PVC: 11 encapados sem numeros, rotos.

PSC—F: 1 caixa, repregada.

PMC: 4 encapados sem numeros, rotos.

PJCC: 1 caixa n. 109, repregada.

PSC: 1 barrica n. 17, idem.

R—12.882: 2 caixas ns. 9 e 41, idem.

Idem—12.043: 5 ditos diversos numeros, avariadas.

Idem—12.882: 1 dita sem numero, idem.

R: 1 dita n. 27, repregada.

RWC: 1 dita n. 1.130, idem.

T—RC—A: 1 encapado, roto.

Idem: 12 ditos sem numeros, idem.

R—12.263: 1 caixa sem numero, repregada.

RWC: 3 ditos diversos numeros, idem.

VSC: 1 engradado caixa n. 2, idem.

VCO: 3 ditos sem numeros, idem.

VBC: 1 caixa n. 16, repregada e avariada.

VFBC: 1 dita n. 5, repregada.

Casa Pratt: 13 ditos diversos numeros, idem.

CJC: 3 caixas diversos numeros, repregadas.

CPC: 1 dita n. 89, idem.

CJC: 1 dita n. 32.633, idem.

CFC: 1 dita n. 41, idem.

JAW: 1 dita n. 4.694, idem.

Idem: 1 dita n. 5.689, idem.

Vapor francez *Ceylan*, entrado em 16 de junho de 1918:

Armazem n. 18—AGC: 7 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.

EBF: 1 dita n. 398, idem idem.

OM: 1 dita n. 7.038, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1918. — O ajudante do Inspector, *Carlos Pereira Gomes*.

## Ministerio da Guerra

### Collegio Militar do Rio de Janeiro

#### RECTIFICACAO

Na publicação das propostas apresentadas em concorrência realizada no dia 20 de junho findo ha uma pequena falha que ora passo a mencionar:

Na proposta apresentada pela firma Alves dos Santos ha a seguinte falha:

Punhos de alçoão sem traspasso tendo a largura unica de nove centimetros com duas frentes, par, 970 réis.

Ferreira de couro preto, par, 14\$100.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 2 de julho de 1918. — Primeiro tenente *Maximiliano Fonseca*, sub-secretario.

### Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra, faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 10 do corrente mez, até 12 horas, para o fornecimento de:

33.510 fivelas de metal amarello de 2 1/2 c/m.

4.080 ditos idem de 2 c/m.

1.690 ditos idem de 3 c/m.

810 ditos idem de 3 c/m. dobradas.

1.220 ditos idem de 4 1/2 c/m.

1.110 ditos de ferro estanhado para toros de 1 1/2".

1.110 argolas de metal amarello de 1 1/2".

7.550 meias argolas idem de 3x3 c/m.

2.220 bombas de metal amarello.

1.110 triangulos de ferro de 4 1/2 x 6 c/m.

1.050 mosquetões para bolsas de artilharia.

810 supportes de metal amarello de 15 x 4 1/4 c/m.

810 triangulos de metal amarello de 5 x 5 1/2 c/m.

810 ganchos de ferro com argola para travessão de artilharia.

810 triangulos de metal amarello de 4 1/2 x 2 1/2 c/m.

522 sellas para artilharia.

522 sellotes para artilharia.

1.050 pares de bracinhas de ferro para artilharin.

240 pares de tirantes longos.

1.050 pares de tirantes curtos.

1.050 barrigueiras com 24 cordas paradas de torção alternadamente invertida.

1.050 baixeiros.

2.100 fivelas de ferro estanhado de 1 1/2".

2.100 metros de corda para arreata.

2.100 ganchos de aço para coalheira do artilharin.

As pessoas que pretenderem concorrer a esses fornecimentos deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 6 do corrente mez.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m,33x0m,22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do selo (na 1.ª via), data e assignatura; quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega, e referencia de sujeitar-se aos typos adoptados e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de identidade e a que se refere a clausula 3.ª, os quaes serão substituidos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concorrentes deverão apresentar documentos que proveni:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado o ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros registrados da Junta Commercial, ou estar constituido legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria do Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto, caução essa que revertora para os cofres publicos, si o proponente preferido não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diário Official* para fazel-o.

4.ª Os proponentes ficam sujeito ad Depósito na razão de 10 % do valor

de 50:000\$, e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

5.ª Na sala de entradas desta repartição encontram-se os typos dos artigos em concorrência, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

A fabricação das sellas, sellotes, o barrigueiras será fiscalizada por uma comissão designada pelo Sr. intendente da Guerra.

6.ª O prazo maximo para a entrega será de tres mezes, a contar da data da aprovação do contracto.

7.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base, que serão lidos antes de abertas as propostas.

10.ª A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes

11.ª No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revolta.

12.ª Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Não serão aceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 6.

Intendencia da Guerra, 2 de julho de 1918. — *Dirceu Caetano de Oliveira*, 2.º official, secretario do Conselho de Compras.

#### Directoria de Saude da Guerra

##### CONCURSO PARA 3.º OFFICIAL

Tendo sido annullado pelo Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 34, da ada de 12 do corrente, o concurso realizado para admissão de 3.º official desta directoria, faço publico, de ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, que estará aberta nesta directoria durante 30 dias, a contar da presente data, a inscricção para o concurso a uma vaga de 3.º official.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador ao director de Saude da Guerra e exhibir documentos provando: ser maior de 18 e menor de 30 annos, ter bom comportamento moral e civil, ser reservista

do Exercito ou Armada, não soffrer molestia contagiosa ou incuravel, sendo que este requisito será comprovado com inspecção da saude, e a apresentação da carteira de identidade.

O concurso versará sobre portuguez, francez (theorico e pratico), arithmetica, algebra e geometria elementar, chorographia e historia do Brasil, redacção official, calligraphia e dactylographia.

Poderão tambem inscrever-se sargentos effectivos do Exercito do exemplar conducta, os quaes, em igualdade de condições, terão preferencia sobre os demais candidatos para a nomeação.

Directoria de Saude da Guerra, 13 de junho de 1918. — Tenente-coronel Dr. *Virgilio Tourinho de Bittencourt*, chefe da 1.ª divisão.

#### Ministerio da Viacão e Obras Publicas

##### Directoria Geral dos Correios

###### SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1.ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-conductor de malas da Administração dos Correios do Estado do Matto Grosso *Silvino Bispo Pereira*, a fim de recolher a importância de 102\$, pela qual foi responsabilizado pela portaria n. 1.032/2, de 7 deo junho do corrente, como enipado pelo extravio dos regis. ns. 2.269, procedente de Campo Grande, 47, da mesma procedencia.

Sub-Dire. da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 21 de junho de 1918. — O sub-dir. Sr. *Eugenio Augusto Wandek*.

##### Directoria Geral dos Correios

###### SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1.ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o praticante de 2.ª classe desta directoria, *João de Oliveira Lopes*, pa a effectuar o pagamento da importância de 93\$ (noventa e tres mil réis), da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 1.035/2, de 4 do corrente, pelo extravio do registrado n. 2.112, procedente de Pimenta, para o padre *Clemente Monsieur*, nesta Capital.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 21 de junho de 1918. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

##### Directoria Geral dos Correios

###### SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral fica marcado o prazo de 10 dias, a contar desta data, de accordo com o § 1.º do art. n. 493 do regimento postal em vigor, para que o praticante de agencia de 1.ª classe, nesta Capital, *Francisco Luizero Furtado*, apresente sua defesa, tendo em vista o que consta do processo «Agencia-883-1918» do protocollo geral.

Sub-directoria do Expediente, Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Servindo de sub-director, *Francisco de Castro Soares*, chefe do secção.

##### Directoria Geral de Correios Telegraphos

###### Primeira secção

De ordem do Sr. ministro, faço publico, pelo presente edital de 10 dias, a contar da presente data, que nesta directoria geral se

receberão propostas para a venda de um cabo de ferro com 5/8 de diametro e extensão de cerca de 1.00m, o qual ha pouco foi retirado do elevador do edificio desta Secretaria de Estado.

A concorrência versará sobre o preço de cada metro, e o proponente acceto, a juizo desta directo- a geral, terá de recolher previamente ao The-ouro Nacional a importância da respectiva venda, por meio de uma guia passada pela Directoria Geral de Contabilidade.

Esta directoria geral reserva-se a faculdade de considerar sem effeito a presente concorrência, não cabendo em tal caso aos proponentes direito algum a quaesquer reclamações.

As proposts, que serão feitas em carta fechada, deverão ser abertas no dia 8 do mez de julho proximo, em presença de todos os interessados.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos, em 27 de junho de 1918. — O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

#### Estrada de Ferro Central do Brasil

##### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A LINHA DE PARAPEBA

(Alteração do edital de 12 de junho de 1918)

De ordem da directoria faço publico que ás 14 horas do dia 1.º do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de trilhos e accessorios, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e esenhos que se acham no escriptoria da 5.ª divisão da estrada, á disposição dos concorrentes para serem examinados:

|                                                                    |              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|
| Trilhos tipo C de 42 kilogrammas por m/c com talas de 6 furos..... | 140.000ms.00 |
| Pares de talas de 6 furos.....                                     | 20.000       |
| Parafusos tipo C.....                                              | 280.000      |
| Tirefonds tipo C.....                                              | 500.000      |
| Cruzamentos completos tipo C de 1/8.....                           | 50           |
| Cruzamentos completos tipo C de 1/10.....                          | 50           |
| Cruzamentos completos tipo C de 1/15.....                          | 23           |

O fornecimento deverá começar no prazo de 60 dias contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas e ficar concluido 45 dias depois de iniciado.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras sterlingas ou dollars (ouro americano) «Cif Rio», cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 20:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para o cofre da mesma estrada si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim, e bem assim, a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal do Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da aceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação, serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujas autoras não tiverem sido considerados idoneos, ou cuja fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a aceitação das fabricas indicadas, serão annunciados o dia e a hora para a abertura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceitará nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras sterlingas, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas será preferido o proponente que se comprometter a fazer o fornecimento no menor prazo.

O proponente accellto, antes do assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres desta estrada com a importancia determinada no respectivo cahier de encargos e destinada ao pagamento das despesas com a fiscalização por parte da estrada.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de junho de 1918.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A LINHA DO PARAPEDA

|                                         |          |
|-----------------------------------------|----------|
| Trilhos tipo C.....                     | 6.94T920 |
| Talas tipo C, de 8 furos.....           | 534T400  |
| Parafusos tipo C, com arruelas..        | 186T090  |
| Tirafondos tipo C.....                  | 193T000  |
| Cruzamento completo tipo C de 1/8.....  | 135T230  |
| Cruzamento completo tipo C de 1/10..... | 136T030  |
| Cruzamento completo tipo C de 1/15..... | 70T073   |

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de junho de 1918.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES DE MADEIRA DE LET (AROEIRA DO SERTÃO) PARA CERCAS

Tendo sahido publicada em incorrecção a proposta do Cicero de Figueiredo recebida na concorrência acima, realizada em 15 de junho ultimo, do orden da directoria abaixo vas novamente transcripta. A incorrecção consistiu no facto de ser dado como subscriptor dessa proposta, que é apenas de Cicero de Figueiredo, o Sr. Virgilio Machado que a rubricou para authenticar a na qualidade de proponente na alludida concorrência.

Intenção da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de julho de 1918.— O intendente, Araripe Junior.

O abaixo assignado vem, do accordo com o edital de concorrência publica de 21 de maio do corrente, propor a esta estrada o fornecimento seguinte:

25.000 (vinte e cinco mil) postes de aroeira do sertão, exactamente de accordo com as especificações do referido edital.

Por um posto..... 1\$400 (mil e quatrocentos réis).

O concorrente submittete-se inteiramente a todas as condições exigidas pelo edital de concorrência.

Apresenta em separado os seus documentos de idoneidade e o recibo de caução provisoria.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1918.—Cicero de Figueiredo.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

#### PROPOSTAS

Ilmo. Sr. Dr. M. de Aguiar Moreira, DD, director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Alfredo Redondo & Comp., engenheiros, vem apresentar proposta para execução do trecho do ramal de Buenopolis a Montes Claros entre os kilometros 112 e 115, pelo regimen de tarefa, de conformidade com o edital de concorrência de 8 de junho vigente.

E assim os signatarios propõem-se a fazer esse serviço com a redução de oito por cento (8 %) sobre os preços da tabella publicada com o referido edital.

Nos estudos preliminares a que procederam no trecho indicado, vieram occasito de se entender com o proprietario dos terrenos em que deve passar a linha, tendo este se comprometido a ceder os terrenos necessarios para a construcção da mesma, sem nenhuma indemnização, si a proposta dos signatarios for aceita.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918.— Alfredo Redondo & Comp.

O signatario engenheiro civil residente nesta Capital, propõe-se a executar pelo regimen de tarefas, de accordo com o edital de concorrência de 8 de junho de 1918, o trecho do ramal de Buenopolis a Montes Claros, entre os kilometros 116 a 123.

Autorizado pelo proprietario das terras por onde vai passar a linha, declara que o mesmo desistirá de qualquer indemnização, desde que a presente proposta seja aceita por essa directoria.

Deos de ter bem examinado a tabella de preços, chegou ao resultado de poder fazer uma redução de 8 % (oito por cento) sobre os preços.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1918.— Tobias Corrêa do Amaral. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha do Thesouro Nacional no valor de 600 réis.

O abaixo assignado Alfredo Dobabello Portella, proprietario, residente em Bello Horizonte, à avenida Silviano Brandão n. 392, propõe-se a executar pelo regimen de tarefa, o trecho (6º) do kilom. tro 124 a 128, do ramal de Buenopolis a Montes Claros, accellando e sujeitando-se inteiramente às condições gerais e especificações para execução de tarefas, approvadas por portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 5 de maio de 1908 e publicadas no *Diario Official* de 6 do mesmo mez e anno, pelos preços constantes da tabella annexa ao referido edital de concorrência, de 8 do corrente mez, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a percentagem de 16,5%, dezois e meio por cento, de redução sobre todos os preços constantes da referida tabella, accellando o sujeitando-se também às demais condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918.— Alfredo Dobabello Portella.

O abaixo assignado, engenheiro José Dantas, propõe-se a construir a 2ª (segunda) tarefa, entre os kilometros 87 e 96 (oitenta e sete e noventa e seis), do ramal de Buenopolis a Montes Claros, da Estrada de Ferro Central do Brasil, accellando e sujeitando-se às condições e especificações para execução de tarefas approvadas por portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 5 de maio de 1908 e publicadas no *Diario Official* de 10 do mesmo mez e anno, bem como a todas as condições do edital de concorrência de 8 do corrente, da Estrada de Ferro Central do Brasil, fazendo a porcentagem de redução de 16, 5% (dezeis e meio por cento), sobre os preços constantes da tabella annexa ao edital referido de 8 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918.— José Dantas, engenheiro proprietario residente em Bello Horizonte à praça da Liberdade n. 317.

O abaixo assignado, constructor, residente em Bello Horizonte, à avenida C. Colombo 672, propõe-se a se encarregar da construcção da tarefa n. 3, entre os kilometros 97 a 111, de accordo com o edital de 8 de junho do corrente anno publicado no *Diario Official*, sujeitando-se inteiramente às condições gerais e especificações para execução das tarefas approvadas por portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 5 de maio de 1908 e publicadas no *Diario Official* de 10 de maio do mesmo anno, fazendo a redução sobre os preços da tabella annexa àquelle edital de 8 do presente mez de 15 1/2 % (quinze e meio por cento).

Bello Horizonte, 26 de junho de 1918.— Francisco Marbona.

O abaixo assignado, com escriptorio à rua Theonilo Ottoni n. 83, de accordo com as condições para a concorrência para a construcção, pelo regimen de tarefa, dos primeiros cincoenta kilometros do ramal de Buenopolis a Montes Claros, publicados no *Diario Official* de 18 de junho do corrente anno, accellando e sujeitando-se inteiramente às condições e especificações para a execução de tarefas approvadas por portaria do Ministerio da Viação e Obras publicas, de 5 de maio de 1908, e submittendo-se a todas as clausulas do referido edital, vem pela presente propor executar a 4ª tarefa comprehendida entre os kilometros 112 e 115, fazendo a redução de doze entres quartos por cento (12 3/4%) sobre os preços constantes da tabella annexa ao edital acima referido.

Em envolver separado de accordo com o exigido no edital de concorrência junta os documentos que provam a sua idoneidade.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918.— Francisco Perez Figueiroa.

O abaixo assignado, residente à Avenida Gomes Freire n. 142, tendo sido tarefeiro de Sampaio Corrêa & Comp. entre as estações 1.300 a 1.500 do ramal de Mariana à Ponte Nova da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de accordo com as condições para a concorrência para a construcção, pelo regimen de tarefa, dos primeiros cincoenta kilometros do ramal de Buenopolis a Montes Claros, publicados no *Diario Official* de 18 de junho do corrente anno, accellando e sujeitando-se inteiramente às condições e especificações para a execução de tarefas approvadas por portarias do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 5 de maio de 1908, e submittendo-se a todas as clausulas do referido edital, vem pela presente propor a executar a 5ª tarefa comprehendida entre os kilometros 116

a 123, fazendo a redução de treze e tres quartos por cento (13 3/4%) sobre os preços constantes da tabella annexa ao edital acima referido.

Em envolvero separado de accordo com o exigido no edital de concorrência junta os documentos que provam a sua idoneidade. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918.—José Paes Pinto.

Attilio Lignini, constructor, residente nesta Capital, á rua Ruy Barbosa n. 94, vem propor a V. Ex. a construção da primeira tarefa do kilometro 78 ao kilometro 87 do ramal de Buenopolis a Montes Claros nas condições seguintes:

O proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concorrência publica no *Diario Official* de 8 de junho do corrente anno, fazendo o abatimento de onze (11) por cento sobre os preços em geral da tabella que acompanha o mesmo edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918.—Attilio Lignini.

O empreiteiro infra-assignado, domiciliado á travessa Araujo n. 51, estação de Ramos, Estrada de Ferro Leopoldina, Districto Federal, perfeitamente inteirado e de accordo com as instrucções e condições geraes e especificações para execução de tarefas, aprovadas por portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 5 de maio de 1908 e publicadas no *Diario Official* de 10 de maio do mesmo anno propõe-se a fazer os trabalhos de «preparo do leito» do trecho da linha acima, comprehendido entre os kilometros 112 e 115, ou seja a 4ª tarefa especificada no edital de concorrência publicado no *Diario Official* do 9 do corrente mez de junho.

A percentagem de redução offerecida é de 10 1/2 % (dez e meio por cento) extensiva a todos os preços da tabella.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918.—Alfonso Garcini.

O abaixo assignado, engenheiro civil pela Escola Polytechnica desta Capital, residente na cidade do Campos, Estado do Rio de Janeiro, propõe-se a executar o preparo do leito pelo regimen de tarefa, do kilometro 87 ao kilometro 96 do ramal de Buenopolis a Montes Claros com a redução de 10 % (dez por cento) sobre os preços constantes da tabella annexa ao edital publicado no *Diario Official* de 8 de junho corrente, sujeitando-se igualmente ás condições geraes e especificações para execução de tarefas aprovadas por portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 5 de maio de 1908.

Em tempo, para os devidos fins, declaro que aceito todas as clausulas do edital publicado em 8 de junho do mez corrente, referentes á construção, por tarefa, do ramal de Buenopolis a Montes Claros.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918.—João Reginaldo de Azevedo Werneck.

Attilio Macciotta e Oreste D'Errico, estabelecidos com escriptorio de construções, á rua Sachet n. 26, 1º andar, propõem-se a construir a tarefa do kilometro 78 a 87, ramal de Buenopolis a Montes Claros, mediante as seguintes clausulas e condições:

a) aceitam sem restricções e sujeitam-se ás condições geraes e especificações para execução de tarefas aprovadas por portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 5 de maio de 1908, e publicadas no *Diario Official* de 10 de maio do mesmo anno, assim

como sujeitam-se a todas as clausulas do edital de 8 de junho do corrente anno, que se refere á presente concorrência e que eventualmente não fossem contempladas na citada portaria;

b) propõem executar todos os trabalhos da tarefa acima, com a redução de oito por cento (8 %) sobre os preços constantes da tabella annexa ao edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918.—Attilio Macciotta.—Oreste D'Errico.

Julio Sala, engenheiro civil, residente em Santa Barbara (Minas) apresenta a proposta para a execução do preparo do leito, pelo regimen de tarefas pelo trecho do kilometro 112 ao kilometro 115, classificando como quarto no edital de 8 do corrente, referente aos primeiros cincoenta kilometros do ramal de Buenopolis a Montes Claros.

Declara que aceita e se sujeita inteiramente ás condições geraes e especificações para a execução de tarefas aprovadas por portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 5 de maio de 1908 e publicadas no *Diario Official* de 10 de maio do mesmo anno, offerecendo sobre os preços constantes da tabella annexa ao presente edital a percentagem de redução de 21,6 % (vinte e um e seis decimos por cento).

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918.—Julio Sala.

O signatario propõe-se a executar pelo regimen de tarefa de accordo com o edital de concorrência de 8 de junho de 1918 o trecho do ramal de Buenopolis a Montes Claros entre os kilometros 97 e 111.

E-se trecho está comprehendido em terras de propriedade do proponente, o que lhe permittirá de desistir da indemnização pela passagem da Estrada, si a sua proposta for preferida. Tendo examinado os preços da tabella publicada propõe-se a fazer a redução de 8 % (oito por cento) sobre esses preços.

Como titulo de honciade desiste de referir outros que poderia apresentar e limita-se a citar que foi engenheiro chefe de construção da linha dupla da Serra, nos serviços da firma Meleiros, Campbell & Comp. de que era socio, comprehendendo os tunneis 11, 12 e 13 da Serra do Mar. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918.—Por procuração de Octavio Barbosa Carneiro.—Lourival Telles.

M. Lopes da Silva & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 37, no Rio de Janeiro, de accordo com o edital de concorrência de 8 de junho corrente, vem apresentar a proposta abaixo, para a construção, pelo regimen de tarefas, do trecho denominado 4ª tarefa, comprehendendo os kilometros 112 a 115, do leito para o prolongamento do Ramal de Buenopolis a Montes Claros, mediante as seguintes condições:

Primeira—Os proponentes declaram que aceitam e se sujeitam inteiramente ás condições geraes e especificações para a execução de tarefas, aprovadas pela portaria de 5 de maio de 1908, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Segunda—Os proponentes compromettem-se á execução dos trabalhos projectados no trecho acima referido, pelos preços constantes da tabella annexa ao referido edital, com um abatimento de tres e meio por cento (3,5%).

Terceira—De accordo com o art. 5º das condições geraes acima referidas, caso seja necessario, na execução dos trabalhos a cargo dos proponentes, o emprego do materiaes de importação e não podendo ser os mesmos obtidos na praça pelos seus justos valores, por motivo de sua falta ou devido a especulações

altistas, deverão os materiaes em questão ser fornecidos pela Estrada de Ferro Central do Brasil, conforme o § 1º do mesmo artigo.

Quarta—Juntam a esta proposta circular da firma proponente e cujo contracto está registrado na Intendencia dessa Estrada, onde figura como socio o engenheiro civil Pedro de Siqueira Campos, o qual dirige á os serviços de construção, já tendo dirigido servços identicos como prova a publica forma do attestado do director da Secretaria de Agricultura, Commercio e Obras Publicas, do Estado de São Paulo.

Quinta—Os proponentes exhibem em separado o recibo da caução e documentos de impostos, que provam estar os proponentes, quites com as Fazendas Nacional e Municipal. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918.—Lopes da Silva & Comp.

Joaquim Luiz Mandim estabelecido á rua Piolo Sayão n. 6 telephone n. 3.528 Norte, apresenta proposta para os trabalhos a executar nos kilometros ns. 78 a 87 da Estrada Buenopolis a Montes Claros nos termos do art. 3º das condições geraes a provadas pela portaria de 5 de maio de 1908 e da concorrência annunciada para o dia 28 de junho de 1918.

O proponente aceita e sujeita-se inteiramente ás condições geraes e especificações para a execução de tarefas aprovadas por portarias do Ministerio da Viação e Obras Publicas de 5 de maio de 1908, e publicadas no *Diario Official* de 10 de maio do mesmo anno.

O proponente deduz 12 % (dozo por cento) sobre as tabellas apresenta e obriga-se a executar os trabalhos no prazo de seis mezes contados da entrega da respectiva ordem do serviço pelo sub-director da 5ª divisão.

José Silverio Barbosa, engenheiro civil, residente na Capital Federal, apresenta proposta para a execução do preparo do leito pelo regimen de tarefas pelo trecho do kilometro 124 ao kilometro 128, classificada como a 6ª no edital de 8 do corrente referente aos primeiros cincoenta kilometros do ramal de Buenopolis a Montes Claros.

Declara que aceita e se sujeita inteiramente ás condições geraes e especificações para a execução de tarefas aprovadas por portaria do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 5 de maio de 1908, publica as no *Diario Official* de 10 de maio do mesmo anno, offerecendo sobre os preços constantes da tabella annexa ao presente edital a percentagem de redução de 16,5 % (dezesseis e cinco decimos por cento).

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918.—José Silverio Barbosa.

José Euclides Rosa, engenheiro civil, residente em Bello Horizonte, Minas, apresenta proposta para execução do preparo do leito, pelo regimen de tarefas pelo trecho do kilometro 116 ao kilometro 123, classificando como 5º no edital de 8 do corrente, referente aos primeiros cincoenta kilometros do ramal de Buenopolis a Montes Claros.

Declara que aceita e se sujeita inteiramente ás condições geraes e especificações para a execução de tarefas aprovadas por portarias do Ministerio da Viação e Obras Publicas, de 5 de maio de 1908, e publicadas no *Diario Official* de 10 de maio do mesmo anno, offerecendo sobre os preços constantes da tabella annexa ao presente edital a percentagem de redução de 16,5 % (dezesseis e cinco decimos por cento).

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1918.—José Euclides Rosa.

## Estrada de Ferro Oeste de Minas

Acta de concorrência publica para o recebimento de propostas para a concessão de tarefas para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis

Aos vinte e oito dias do mez de junho do anno de mil novecentos e dezoito, ás treze horas, presentes na Secretaria desta Estrada, na cidade de São João d'El-Rey, a comissão abaixo assignada, nomeada pelo senhor doutor director para presidir aos trabalhos desta concorrência, e os Senhores Francisco Thaumaturgo de Faria, Dr. Alvaro A. Barredo, Dr. Caio Guimarães, Dr. Octavio Moreira Penna, Dr. J. M. Travassos Filho e Euripides Coelho de Magalhães, Manoel Nicolau Junior, Drs. Domingos Fleury da Rocha e Gastão Gomes, Americo Brasileiro de Paiva, Rosendo Parabyba, Francisco de Andrade Cavalcante, João Gonçalves Freitas, Jayme Salse e Jayme Salse Junior, Pedro de Siqueira Campos, Cyprano Silveira & Companhia, Ferdinando Albertazzi, Alfonso Masinic, Humberto Saboia & Companhia, José Antonio Soares, Attilio Lignini, Dr. José Dantas, foram recebidos os envelopes contendo os documentos de idoneidade e as propostas dos concorrentes, e mais as que, devidamente lacradas, foram recebidas pelo correio e pertencentes aos Srs. Dr. Ademar de Mello Franco, Dr. Heitor S. Bergallo, Lucas Proença, José Domingos Machado e Dr. Mario Alves Ferreira. O Sr. Dr. presidente da comissão declara suspender a sessão até ás quatorze e meia horas, afim da comissão proceder ao estudo dos documentos apresentados e julgar da idoneidade dos proponentes, de accordo com o que estabelece o edital que regula o processo da presente concorrência, publicado, entre outros, em o numero do dia nove de junho do corrente anno. Proccedido o estudo dos referidos documentos, foram pela comissão julgados idoneos todos os proponentes, com excepção do Sr. Dr. Heitor S. Bergallo e Lucas Proença. O Sr. Dr. presidente convida a apresentar reclamações ou objecções sobre as recusas deliberadas, não havendo protesto algum. De accordo com a lei, o senhor doutor presidente convidou os proponentes acceitos e que apresentaram documento sem sello federal ou com a taxa do sello insufficientemente paga, a effectuar immediatamente a apposição dos sellos devidos. Em seguida, o senhor doutor presidente dá inicio á abertura das propostas na ordem já referida em começo da presente acta. Todas as propostas dos proponentes julgados idoneos foram lidas em voz alta e rubricadas pela comissão. As propostas dos proponentes não julgados idoneos não foram abertas, bem como sete envelopes que diziam conter propostas sem indicação dos proponentes respectivos e sem estarem acompanhadas de documentos em envelopes em separado como exige o edital. Os proponentes presentes, devido ao adeantado da hora, resolvem commetter a uma comissão composta dos senhores Dr. Caio Guimarães, Jayme Salse e Francisco Thaumaturgo de Faria a incumbencia de rubricar as propostas apresentadas. E nenhuma reclamação ou objecção sendo feita, sobre o processo desta concorrência, lavrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, vai assignada pela comissão e interessados presentes. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em vinte e oito de junho de mil novecentos e dezoito. (Assignados) — *Conrado A. de Campos Penafiel. — Pedro de Alcantara Almeida Magalhães. — Virgilio José Monteiro Bastos. — Luiz Augusto de Lima e Cirne. — Jayme Salse Junior. — J. M. Travassos Filho. — José Dantas. — Jayme Salse. — Francisco Thaumaturgo de Faria. — Caio Guimarães.*

Está conforme o original. Em 28 de junho de 1918. — *R. Macedo, auxiliar. — Confere. Em 28 de junho de 1918. — Mucio Vaz, 2º escripturario.*

Proposta de contracto para construcção do trecho comprehendido entre o kilometro 71 e o kilometro 73 do ramal de Angra dos Reis, de conformidade com o projecto de conclusão das obras desta linha errea e edital do 24 de maio publicado no *Diario Official* de 9 de junho do anno corrente

Francisco Thaumaturgo de Faria, brasileiro, residente na Capital Federal, constructor de estradas de ferro, como prova com os attestos de idoneidade que apresenta e que a esta acompanham em envelope fechado, vem se propor a construir no ramal de Angra dos Reis o trecho comprehendido entre o kilometro 71 e o kilometro 73 dessa linha mediante as condições abaixo, que serão reduzidas a contracto, caso seja acceita esta proposta.

Primeira—O proponente acceita, nos termos do direito, as condições geraes e especificações relativas ao serviço de construcção do trecho, cujos trabalhos se propo a executar.

Segunda—O proponente se obriga a depositar no Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$ como caução da execução do alludido trecho acima mencionado, caso seja acceita esta sua proposta e a assignar o necessario contracto logo que for chamado para tal fim pela directoria da estrada.

Tercera — O proponente obriga-se a fornecer materiaes de primeira qualidade a juizo da directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas ou de quem de direito.

Quarta — O proponente obriga-se a executar os serviços pelos preços da tabella, publicada no *Diario Official* de 9 de junho corrente, com as diferenças constantes da tabella seguinte.

| Numero                                                      | Designação dos trabalhos                                                                                                 | Preço da tabella | Abatimento | Preço liquido do proponente |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-----------------------------|
| <b>I. — Trabalhos preparatorios</b>                         |                                                                                                                          |                  |            |                             |
| 1.                                                          | Rocada em capocira, m2.....                                                                                              | \$010            | 10 %       | \$009                       |
| 2.                                                          | Idem em capocirão de machado, m2.....                                                                                    | \$020            | 10 %       | \$018                       |
| 3.                                                          | Idem em matta virgem, m2.....                                                                                            | \$040            | 10 %       | \$036                       |
| 4.                                                          | Destocamento, m2.....                                                                                                    | \$770            | 10 %       | \$693                       |
| <b>II. — Trabalhos de excavação</b>                         |                                                                                                                          |                  |            |                             |
| 1) Em côrtes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas: |                                                                                                                          |                  |            |                             |
| 5.                                                          | Excavação em terra, m3.....                                                                                              | \$900            | 20 %       | \$720                       |
| 6.                                                          | Idem em moleado, m3.....                                                                                                 | \$260            | 10 %       | \$234                       |
| 6 A.                                                        | Idem em schistos compactos, m3.                                                                                          | \$370            | 10 %       | \$333                       |
| 7.                                                          | Idem em pedra solta, m3.....                                                                                             | \$570            | 20 %       | \$456                       |
| 8.                                                          | Idem em rocha, m3.....                                                                                                   | \$100            | 10 %       | \$90                        |
| 8 A.                                                        | Idem em terra em serviços de raspagem, m3.....                                                                           | \$800            | 20 %       | \$640                       |
| 8 B.                                                        | Installação de serviços de raspagem, m3.....                                                                             | \$300            | 20 %       | \$240                       |
| 2) Em cavas para fundação:                                  |                                                                                                                          |                  |            |                             |
| 9.                                                          | Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, m3.....                                              | \$350            | 10 %       | \$315                       |
| 10.                                                         | O mesmo trabalho com escoramento, m3.....                                                                                | \$140            | 7 %        | \$131                       |
| 11.                                                         | Acrescimento de preço para o mesmo trabalho com exgotamento durante toda a excavação, por metro de profundidade, m3..... | \$350            | 10 %       | \$315                       |
| 3) Em tunnels:                                              |                                                                                                                          |                  |            |                             |
| 12.                                                         | Excavação em terra, m3.....                                                                                              | \$490            | 16 %       | \$416                       |
| 13.                                                         | Idem em rocha, m3.....                                                                                                   | \$890            | 10 %       | \$801                       |
| <b>III. — Alvenarios e trabalhos conexos</b>                |                                                                                                                          |                  |            |                             |
| 14.                                                         | Argamassa n. 1 de cimento puro, m3.....                                                                                  | \$630            | 20 %       | \$504                       |
| 15.                                                         | Idem n. 2 de 1 vol. de cimento e 1 de areia, m3.....                                                                     | \$320            | 18 %       | \$262                       |
| 16.                                                         | Idem n. 3 de 1 vol. de cimento e 1 1/2 de areia, m3.....                                                                 | \$430            | 5 %        | \$408                       |
| 17.                                                         | Idem n. 4 de 1 vol. de cimento e 2 de areia, m3.....                                                                     | \$970            | 5 %        | \$926                       |
| 18.                                                         | Idem n. 5 de 1 vol. de cimento e 3 de areia, m3.....                                                                     | \$320            | 5 %        | \$304                       |
| 19.                                                         | Idem n. 6 de 1 vol. de cimento e 4 de areia, m3.....                                                                     | \$080            | 5 %        | \$76                        |
| 20.                                                         | Idem n. 7 de vol. de cal e 1 de areia, m3.....                                                                           | \$310            | 20 %       | \$248                       |
| 21.                                                         | Idem n. 8 de 1 vol. de cal e 1 1/2 de areia, m3.....                                                                     | \$720            | 15 %       | \$612                       |
| 22.                                                         | Chapa de argamassa n. 3, m2..                                                                                            | \$370            | 5 %        | \$351                       |
| 23.                                                         | Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....                                                                 | \$180            | 3 %        | \$175                       |
| 24.                                                         | Dito n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....                                                                     | \$330            | 3 %        | \$319                       |
| 25.                                                         | Dito n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....                                                                     | \$850            | 3 %        | \$825                       |
| 26.                                                         | Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, m3.....                                                                        | \$630            | 10 %       | \$567                       |
| 27.                                                         | Dito de lajões com argamassa, n. 8, m3.....                                                                              | \$470            | 10 %       | \$423                       |
| 28.                                                         | Dito de lajões sem argamassa, m3                                                                                         | \$130            | 10 %       | \$117                       |
| 29.                                                         | Dito ordinaria com argamassa n. 8, m3.....                                                                               | \$180            | 10 %       | \$162                       |
| 30.                                                         | Dito ordinaria de pedra secca, m3                                                                                        | \$440            | 10 %       | \$396                       |
| 31.                                                         | Dito de tijolo com argamassa n. 8, m3.....                                                                               | \$290            | 10 %       | \$261                       |
| 32.                                                         | Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, m2.....                                                                  | \$570            | 5 %        | \$541                       |
| 33.                                                         | Apparelho fino em pedra, a escrope, m2.....                                                                              | \$890            | 5 %        | \$846                       |
| 34.                                                         | Rejuntamento com argamassa n. 2, m2.....                                                                                 | \$755            | 5 %        | \$717                       |

| Numero                              | Designação dos trabalhos                                                                                                                                                                  | Preço da tabella | Abatimento | Preço líquido do proponente | Numero | Designação dos trabalhos                                                                                                                                            | Preço da tabella | Abatimento | Preço líquido do proponente |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-----------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-----------------------------|
| 35.                                 | Rejuntamento com argamassa n. 3, m3.....                                                                                                                                                  | 2\$320           | 5 %        | 2\$204                      | 61.    | Parede de pao a pique com roicos e enchimento de argilla plastica argamassada, m2..                                                                                 | 4\$468           | 8 %        | 4\$111                      |
| 35 A.                               | Extracção de pedras para alvenarias, concretos, etc. m2.,                                                                                                                                 | 7\$050           | 15 %       | 6\$738                      | 62.    | Emboço e reboco com argamassa n. 7, m2.....                                                                                                                         | 1\$531           | 8 %        | 1\$427                      |
| <b>IV. Trabalhos de madeira</b>     |                                                                                                                                                                                           |                  |            |                             | 63.    | Idem e reboco com argamassa n. 8, m2.....                                                                                                                           | 1\$196           | 8 %        | 1\$377                      |
| 36.                                 | Vigas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15 X 0 <sup>m</sup> ,30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obra, m3..... | 84\$700          | 15 %       | 72\$000                     | 64.    | Madeira de lei em taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, m2....                                                                                                | 8\$149           | 8 %        | 7\$498                      |
| 37.                                 | As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 <sup>m</sup> ,00 assentadas em obra, m3.....                                                                            | 96\$300          | 15 %       | 82\$280                     | 65.    | Pinho de Riga em peças de 0 <sup>m</sup> ,225 X 0 <sup>m</sup> ,075 de esquadria ou menores, aparelhado, m2.....                                                    | 120\$693         | 8 %        | 119\$318                    |
| 38.                                 | Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 <sup>m</sup> ,15 X 0 <sup>m</sup> ,30 com qualquer comprimento, assentadas em obra, m3.....  | 71\$300          | 15 %       | 60\$600                     | 66.    | Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, aparelhado, m2.....                                                                                    | 3\$353           | 8 %        | 3\$083                      |
| 39.                                 | As mesmas vigas com esquadria 0 <sup>m</sup> ,15 X 0 <sup>m</sup> ,30 ou maior, assentadas em obra, m3.....                                                                               | 72\$600          | 15 %       | 61\$710                     | 67.    | Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura aparelhado, m2.....                                                                                     | 2\$000           | 8 %        | 1\$840                      |
| 40.                                 | Estacas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,30 X 0 <sup>m</sup> ,30 enterradas até 8 <sup>m</sup> ,00, m3.....                          | 106\$700         | 10 %       | 96\$030                     | 68.    | Ripas de pinho de Riga de 0 <sup>m</sup> ,06 X 0 <sup>m</sup> ,021, serradas e assentadas em obra, ml.....                                                          | 179              | 8 %        | 163                         |
|                                     | O excedente até 12 metros, 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....                                                                                                                 | 13\$300          | 10 %       | 11\$970                     | 69.    | Lambrequins, guarnições, etc., etc., até 0 <sup>m</sup> ,25 de largura assentados em obra, ml....                                                                   | 2\$040           | 8 %        | 1\$877                      |
| 41.                                 | As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 12 metros.....                                                                                                                       | 188\$200         | 10 %       | 169\$380                    | 70.    | Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, junta secca, n.2.....                                                                     | 14\$470          | 8 %        | 13\$313                     |
|                                     | O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado                                                                                                                                   | 15\$700          | 10 %       | 13\$130                     | 71.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, m2.....                                                                                                                   | 13\$514          | 8 %        | 12\$432                     |
| <b>V. Trabalhos diversos</b>        |                                                                                                                                                                                           |                  |            |                             | 72.    | Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, junta de macho e fêmea, m2.....                                                           | 17\$361          | 8 %        | 15\$973                     |
| 42.                                 | Transporte dos materiais das excavações por decimetro de distancia horizontal, m3....                                                                                                     | \$017            | 10 %       | \$015                       | 73.    | O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, m2.....                                                                                                               | 14\$056          | 8 %        | 12\$932                     |
| 43.                                 | Transporte dos materiais para obras de arte por decimetro de distancia horizontal..                                                                                                       | \$026            | 15 %       | \$022                       | 74.    | Soalho de couceira e barroto do pinho de Riga, junta secca, ml.....                                                                                                 | 20\$910          | 8 %        | 19\$246                     |
| 44.                                 | Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), m3.....                                                                                                              | 4\$300           | 5 %        | 4\$275                      | 75.    | Ferro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,12 de espessura, folha lisa, m2.....                                                                 | 6\$108           | 8 %        | 5\$620                      |
| 45.                                 | Pedra quebrada para concreto, m3.....                                                                                                                                                     | 11\$030          | 5 %        | 13\$330                     | 76.    | Ferro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, junta de saia e camisa, m2.....                                                    | 7\$324           | 8 %        | 6\$647                      |
| 46.                                 | Enchimento do vãos com pedras quebradas, m3.....                                                                                                                                          | 16\$300          | 10 %       | 14\$781                     | 77.    | Ferro de tecto com ripas de 0 <sup>m</sup> ,02 X 0 <sup>m</sup> ,06, sobrepostas em xadrez, m2.....                                                                 | 5\$346           | 8 %        | 4\$919                      |
| 47.                                 | Enrocamento com pedras jogadas, m3.....                                                                                                                                                   | 9\$900           | 10 %       | 8\$910                      | 78.    | Ferro de panno com quadro de madeira, m2.....                                                                                                                       | 3\$352           | 8 %        | 3\$084                      |
| 48.                                 | Idem com pedras arrumadas, m3.....                                                                                                                                                        | 15\$060          | 5 %        | 14\$207                     | 79.    | Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 X 3 <sup>m</sup> ,20, feitas com madeira de lei, uma.....                              | 115\$180         | 8 %        | 105\$966                    |
| 49.                                 | Empedramento, m2.....                                                                                                                                                                     | 5\$120           | 5 %        | 4\$864                      | 80.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                  | 81\$115          | 8 %        | 84\$902                     |
| 50.                                 | Empilhamento de pedra, m3....                                                                                                                                                             | \$800            | 10 %       | \$720                       | 81.    | Porta de calha de bandeiras envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 X 3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                                     | 91\$303          | 8 %        | 84\$000                     |
| 51.                                 | Revestimento com laivas ao chato, m2.....                                                                                                                                                 | 1\$030           | 10 %       | \$927                       | 82.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                  | 77\$154          | 8 %        | 70\$982                     |
| 52.                                 | Idem de laiva, a tijão, m3.....                                                                                                                                                           | 1\$600           | 10 %       | 1\$440                      | 83.    | Porta de calha de par, sem bandeira, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00 X 3 <sup>m</sup> ,00, feito com madeira de lei, uma.....                                        | 85\$811          | 8 %        | 78\$947                     |
| 53.                                 | Esgoto com canos de barro, de 0 <sup>m</sup> ,30 de diametro, ML.....                                                                                                                     | =                | =          | =                           | 84.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                  | 59\$533          | 8 %        | 54\$771                     |
| 54.                                 | Levantamento dos materiais das excavações para cada 1 <sup>m</sup> ,50 de altura, m3.....                                                                                                 | \$270            | 10 %       | \$243                       | 85.    | Porta de almofadas, de par e bandeira envidraçada, para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 X 3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma...                            | 128\$790         | 8 %        | 118\$496                    |
| 55.                                 | Carregamento e descarga de terra, m3.....                                                                                                                                                 | \$380            | 5 %        | \$360                       | 86.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                  | 87\$600          | 8 %        | 80\$592                     |
| 56.                                 | Idem e descarga de pedra, m3..                                                                                                                                                            | \$800            | 5 %        | \$760                       | 87.    | Janella para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 X 1 <sup>m</sup> ,75, com caixilho do par envidraçada e duas folhas interiores de calha, feitas com madeira de lei, uma..... | 119\$748         | 8 %        | 110\$169                    |
| 57.                                 | Apilamento de terra, em camadas de 0 <sup>m</sup> ,20, m3.....                                                                                                                            | \$800            | 5 %        | \$760                       | 88.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                  | 96\$441          | 8 %        | 88\$726                     |
| 58.                                 | Ferro em obra para braçadeiras, ponteiros, anéis, etc., kilogramma.....                                                                                                                   | 15\$330          | 10 %       | 1\$197                      |        |                                                                                                                                                                     |                  |            |                             |
| <b>VI. Edifícios e dependencias</b> |                                                                                                                                                                                           |                  |            |                             |        |                                                                                                                                                                     |                  |            |                             |
| 59.                                 | Parede de frontal com tijolos ao chato, carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, m2.....                                                                                              | 5\$061           | 8 %        | 5\$209                      |        |                                                                                                                                                                     |                  |            |                             |
| 60.                                 | Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, m2.....                                                                                                     | 13\$130          | 8 %        | 12\$080                     |        |                                                                                                                                                                     |                  |            |                             |

| Numero               | Designação dos trabalhos                                                                                                                                                                        | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço líquido do proponente | Numero                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Designação dos trabalhos                                                                              | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço líquido do proponente |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
| 89.                  | Bandeiras semi-circular, envidraçadas para vão de 1 <sup>m</sup> ,20, feitas com madeira de lei, uma.....                                                                                       | 26\$763          | 8 %          | 21\$622                     | 11.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Idem de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22×0 <sup>m</sup> ,11, ml.....                                | 4\$952           | 5 %          | 4\$703                      |
| 90.                  | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 23\$214          | 8 %          | 21\$357                     | 12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,16×0 <sup>m</sup> ,11), ml.....  | 3\$398           | 5 %          | 3\$110                      |
| 91.                  | Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1 <sup>m</sup> ,10×2 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....    | 154\$731         | 8 %          | 142\$371                    | 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22×0 <sup>m</sup> ,11),- ml..... | 4\$783           | 5 %          | 4\$346                      |
| 92.                  | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 123\$130         | 8 %          | 113\$288                    | 14.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, m2.....                              | 5\$763           | 5 %          | 5\$475                      |
| 93.                  | Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00×2 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma..... | 148\$613         | 8 %          | 136\$724                    | 15.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Idem e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, m2                                            | 4\$921           | 5 %          | 4\$675                      |
| 94.                  | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 123\$534         | 8 %          | 113\$652                    | S. João d'El Rei, 27 de junho de 1918. — Francisco Thaumaturgo de Faria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 95.                  | Janella de guilhotina com caixilho envidraçado e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00×2 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                         | 143\$589         | 8 %          | 132\$102                    | Proposta de contracto para construcção do trecho comprehendido entre o kilometro 75 e o kilometro 79 do ramal de Angra dos Reis, de conformidade com o projecto de conclusão das obras desta linha ferrea e edital de 24 de maio publicado no <i>Diário Official</i> de 9 de junho do corrente anno                                                                                                                                            |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 96.                  | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 114\$935         | 8 %          | 103\$741                    | Francisco Thaumaturgo de Faria, brasileiro, residente na Capital Federal, constructor de estradas de ferro, como prova com os attestados de idoneidade que apresenta e que a esta acompanham em envelope fechado, vem se propor a construir no ramal de Angra dos Reis o trecho comprehendido entre o kilometro 75 e o kilometro 79 dessa linha, mediante as condições abaixo, que serão reduzidas, contracto, caso seja accita esta proposta: |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 97.                  | Portão de correr de par, para vão de 2 <sup>m</sup> ,00×2 <sup>m</sup> ,75, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um....                                                        | 376\$908         | 8 %          | 346\$756                    | Primeira — O proponente accita, nos termos de direito, as condições geraes e especificações relativas ao serviço de construcção do trecho cujos trabalhos se propõe a executar.                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 98.                  | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                               | 356\$395         | 8 %          | 309\$184                    | Segunda — O proponente se obriga a depositar no Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$ como caução da execução do alludido trecho acima mencionado, caso seja accita esta sua proposta, e a assignar o necessario contracto logo que for chamando para tal fim pela directoria da estrada.                                                                                                                                                    |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 99.                  | Portão de correr de par para vão de 1 <sup>m</sup> ,60×3 <sup>m</sup> ,10, com todas ferragens, feito com madeira de lei, um.....                                                               | 329\$643         | 8 %          | 303\$272                    | Terceira — O proponente se obriga a fornecer materias de primeira qualidade, a juizo da directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas ou de quem de direito.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 100.                 | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                               | 293\$188         | 8 %          | 210\$010                    | Quarta — O proponente se obriga a executar os serviços pelos preços da tabella, publicada no <i>Diário Official</i> de 9 de junho corrente com as differenças constantes da tabella seguinte:                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 101.                 | Pintura a oleo a tres de mão, m².                                                                                                                                                               | 2\$348           | 3 %          | 2\$472                      | Numero                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 102.                 | Calção a tres mãos, m2.....                                                                                                                                                                     | 5262             | 15 %         | 5223                        | Designação dos trabalhos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 103.                 | Calçamento a parallelepipedo, m2                                                                                                                                                                | 153817           | 20 %         | 125654                      | Preço da tabella                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 104.                 | Idem a Mac-Adam, m2.....                                                                                                                                                                        | 12\$132          | 5 %          | 11\$526                     | Aba-timen-to                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 105.                 | Idem a tiolo, m2.....                                                                                                                                                                           | 12\$164          | 20 %         | 9\$732                      | Preço líquido do proponente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 106.                 | Telhas curvas, assentadas em obra, sem argamassa, m2....                                                                                                                                        | 7\$353           | 20 %         | 5\$883                      | I. Trabalhos preparatorios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 107.                 | Idem, curvas, assentadas em obra, com argamassa, m2.,                                                                                                                                           | 7\$917           | 20 %         | 6\$334                      | 1. Roçado em capocira, m2.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 108.                 | Idem chatas, formato francez, assentadas em obra, m2....                                                                                                                                        | 7\$372           | 10 %         | 6\$635                      | 2. Idem em capocirão de machado, m2.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 109.                 | Idem de zinco ondulado, m2....                                                                                                                                                                  | 10\$578          | 10 %         | 9\$521                      | 3. Idem em matta virgom, m2.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                       |                  |              |                             |
| Tabella complementar |                                                                                                                                                                                                 |                  |              |                             | 4. Destocamento, m2.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 1.                   | Tesoura de ma leira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                             | 47\$103          | 5 %          | 44\$718                     | II. Trabalhos de escavação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 2.                   | Idem de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                  | 57\$923          | 5 %          | 48\$377                     | 1) em cortes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 3.                   | Idem de madeira de lei, para vão de seis metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                   | 61\$970          | 5 %          | 57\$872                     | 5. Excavação em terra, m3.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 4.                   | Idem de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                   | 73\$911          | 5 %          | 70\$216                     | 6. Idem em moledo, m3.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 5.                   | Idem de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                   | 82\$134          | 5 %          | 78\$928                     | 6 A. Idem em schistos compactos, m3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 6.                   | Idem de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                   | 92\$705          | 5 %          | 88\$070                     | 7. Idem em pedra solta, m3.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 7.                   | Idem de madeira de lei, para vão de 10 metros assentadas na obra, uma.....                                                                                                                      | 111\$939         | 5 %          | 106\$343                    | 8. Idem em rocha, m3.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 8.                   | Idem de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                     | 137\$155         | 5 %          | 130\$298                    | 8 A. Idem em terra em serviço de raspagem, m3.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 9.                   | Idem de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                     | 148\$180         | 5 %          | 140\$771                    | 8 B. Instalação de serviços de raspagem, m3.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                       |                  |              |                             |
| 10.                  | Frenchal de madeira de lei, ml.                                                                                                                                                                 | 3\$765           | 5 %          | 3\$577                      | 2) em cavas para fundação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                       |                  |              |                             |
|                      |                                                                                                                                                                                                 |                  |              |                             | 9. Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, m3.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                       |                  |              |                             |
|                      |                                                                                                                                                                                                 |                  |              |                             | 10. O mesmo trabalho com escoramento, m3.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                  |              |                             |
|                      |                                                                                                                                                                                                 |                  |              |                             | 11. Accrescimento de preço para o mesmo trabalho com esgotamento durante toda a excavação, por metro de profundidade, m3.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                       |                  |              |                             |

| Numero                               | Designação dos trabalhos                                                                                                                                       | Preço da tabella | Abatimento | Preço líquido do proponente | Numero                        | Designação dos trabalhos                                                                     | Preço da tabella | Abatimento | Preço líquido do proponente |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-----------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-----------------------------|
| 3) em tunneis:                       |                                                                                                                                                                |                  |            |                             | V — Trabalhos diversos        |                                                                                              |                  |            |                             |
| 12.                                  | Excavação em terra, m3.....                                                                                                                                    | 17\$490          | 15 %       | 14\$967                     | 42.                           | Transporte dos materiais das excavações por decametro de distancia horizontal, m3.           | \$017            | 10 %       | \$015                       |
| 13.                                  | Idem em rocha, m3.....                                                                                                                                         | 37\$880          | 10 %       | 34\$092                     | 43.                           | Transporte dos materiais para obras de arte por decametro de distancia horizontal, m3.       | \$026            | 15 %       | \$022                       |
| III. Alvenarios e trabalhos conexos. |                                                                                                                                                                |                  |            |                             | 44.                           | Quebramento de pedra para concreto (mão de obra) do numero seguinte, m3.....                 | 4\$500           | 5 %        | 4\$275                      |
| 14.                                  | Argamassa n. 1 de cimento puro, m3.....                                                                                                                        | 43\$5030         | 20 %       | 34\$901                     | 45.                           | Pedra quebrada para concreto, m3.....                                                        | 14\$030          | 5 %        | 13\$330                     |
| 15.                                  | Idem n. 2 de um vol. de cimento e um de areia, m3.....                                                                                                         | 25\$520          | 18 %       | 20\$6247                    | 46.                           | Enchimento de vãos com pedras quebradas, m3.....                                             | 16\$390          | 10 %       | 14\$751                     |
| 16.                                  | Idem n. 3 de um vol. de cimento e um e meio de areia, m3.                                                                                                      | 194\$130         | 5 %        | 184\$709                    | 47.                           | Enrocamento com pedras jogadas, m3.....                                                      | 9\$900           | 10 %       | 8\$910                      |
| 17.                                  | Idem n. 4 de um vol. de cimento e dois de areia, m3.....                                                                                                       | 156\$070         | 5 %        | 148\$267                    | 48.                           | Idem com pedras arrumadas, m3.                                                               | 15\$060          | 5 %        | 14\$207                     |
| 18.                                  | Idem n. 5 de um vol. de cimento e tres de areia, m3.....                                                                                                       | 113\$330         | 5 %        | 107\$684                    | 49.                           | Empedramento, m2.....                                                                        | 5\$120           | 5 %        | 4\$864                      |
| 19.                                  | Idem n. 6 de um vol. de cimento e quatro de areia, m3.....                                                                                                     | 88\$080          | 5 %        | 83\$676                     | 50.                           | Empilhamento de pedra, m3....                                                                | \$800            | 10 %       | \$720                       |
| 20.                                  | Idem n. 7 de um vol. de cal e um de areia, m3.....                                                                                                             | 22\$310          | 20 %       | 17\$318                     | 51.                           | Revestimento com laivas ao cnato, m2.....                                                    | 1\$030           | 10 %       | \$927                       |
| 21.                                  | Idem n. 8 de um vol. de cal e um e meio de areia, m3....                                                                                                       | 19\$720          | 15 %       | 16\$726                     | 52.                           | Idem de leiva, a tição, m3.....                                                              | 1\$600           | 10 %       | 1\$440                      |
| 22.                                  | Chapa de argamassa n. 3, m2...                                                                                                                                 | 7\$370           | 5 %        | 7\$002                      | 53.                           | Esgoto com canos de barro, de 0m,30 de diametro, m1....                                      | —                | —          | —                           |
| 23.                                  | Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....                                                                                                       | 177\$180         | 3 %        | 171\$965                    | 54.                           | Levantamento dos materiais das excavações para cada 1m,50 de altura, m3.....                 | \$270            | 10 %       | \$243                       |
| 24.                                  | Dito n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....                                                                                                           | 115\$330         | 3 %        | 111\$870                    | 55.                           | Carregamento e descarga do terra, m3.....                                                    | \$380            | 5 %        | \$360                       |
| 25.                                  | Dito n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....                                                                                                           | 91\$850          | 3 %        | 89\$095                     | 56.                           | Idem e descarga de pedra, m3..                                                               | \$800            | 5 %        | \$760                       |
| 26.                                  | Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, m3.....                                                                                                              | 48\$630          | 10 %       | 43\$767                     | 57.                           | Apiloamento de terra, em camadas de 0m,20, m3.....                                           | \$800            | 5 %        | \$760                       |
| 27.                                  | Dita de lajões com argamassa n. 8, m3.....                                                                                                                     | 34\$470          | 10 %       | 31\$023                     | 58.                           | Ferro em obras para braga-deiras, ponteiros, aneis, etc., kilogramma .....                   | 1\$330           | 10 %       | 1\$197                      |
| 28.                                  | Dita de lajões sem argamassa, m3                                                                                                                               | 30\$130          | 10 %       | 27\$117                     | VI — Edificios e dependencias |                                                                                              |                  |            |                             |
| 29.                                  | Dita ordinaria com argamassa n. 8, m3.....                                                                                                                     | 22\$480          | 10 %       | 20\$232                     | 59.                           | Parede de frontal com tijollos ao chato carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, m2..... | 5\$661           | 8 %        | 5\$209                      |
| 30.                                  | Dita ordinaria de pedra secca, m3                                                                                                                              | 15\$440          | 10 %       | 13\$890                     | 60.                           | Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, m2.....        | 13\$130          | 8 %        | 12\$080                     |
| 31.                                  | Dita de tijolo com argamassa n. 8, m3.....                                                                                                                     | 34\$290          | 10 %       | 30\$861                     | 61.                           | Parede de pao a pique com pãos roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, m2..... | 4\$468           | 8 %        | 4\$111                      |
| 32.                                  | Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, m3.....                                                                                                        | 5\$570           | 5 %        | 5\$292                      | 62.                           | Emboço e reboco com argamassa n. 7, m2.....                                                  | 1\$551           | 8 %        | 1\$427                      |
| 33.                                  | Apparelho fino em pedra, a es-copro, m2.....                                                                                                                   | 10\$890          | 5 %        | 10\$346                     | 63.                           | Idem e reboco com argamassa n. 8, m2.....                                                    | 1\$406           | 8 %        | 1\$377                      |
| 34.                                  | Rejuntamento com argamassa n. 2, m2.....                                                                                                                       | 2\$755           | 5 %        | 2\$617                      | 64.                           | Madeira de lei em taboas de 0m,025 de espessura, m2....                                      | 8\$149           | 8 %        | 7\$498                      |
| 35.                                  | Rejuntamento com argamassa n. 3, m2.....                                                                                                                       | 2\$320           | 5 %        | 2\$204                      | 65.                           | Pinho de Riga em peças de 0m,225 x 0m,075 de esquadria ou menores, aparelhado, m2            | 129\$693         | 8 %        | 119\$318                    |
| 36 A.                                | Extracção de pedras para alvo-narias, concretos, etc., m3..                                                                                                    | 7\$930           | 15 %       | 6\$758                      | 66.                           | Pinho de Riga em taboas de 0m,025 de espessura, apparelhado, m2.....                         | 3\$353           | 8 %        | 3\$085                      |
| IV — Trabalhos da madeira            |                                                                                                                                                                |                  |            |                             | 67.                           | Pinho de Riga em taboas de 0m,012 de espessura apparelhado, m2.....                          | 2\$009           | 8 %        | 1\$849                      |
| 36.                                  | Vigas de arceira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0m,15 x 0m,30 ou maior, até 8 metros de comprimento, assentadas em obra, m3.....   | 84\$700          | 15 %       | 72\$000                     | 68.                           | Ripas de pinho de Riga de 0m,06 x 0m,021 serradas e assentadas em obra, m1....               | \$179            | 8 %        | \$165                       |
| 37.                                  | As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8m,00 assentadas em obra, m3.....                                                              | 96\$800          | 15 %       | 82\$280                     | 69.                           | Lambrequins, guarnições, etc., etc., até 0m,25 de largura, assentadas em obra, m1....        | 2\$040           | 8 %        | 1\$877                      |
| 38.                                  | Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0m,15 x 0m,30 com qualquer comprimento, assentadas em obra, m3..... | 71\$300          | 15 %       | 60\$600                     | 70.                           | Soalho de madeira de lei com taboas de 0m,023 de espessura, junta secca, m2.....             | 14\$470          | 8 %        | 13\$313                     |
| 39.                                  | As mesmas vigas com esquadria de 0m,15 x 0m,30 ou maior, assentadas em obra, m3....                                                                            | 72\$600          | 15 %       | 61\$710                     | 71.                           | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, m2.....                                            | 13\$514          | 8 %        | 12\$433                     |
| 40.                                  | Estacas de arceira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0m,30 x 0m,30, enterradas até 8m,00, m3.....                                     | 106\$700         | 10 %       | 96\$030                     | 72.                           | Soalho de madeira de lei, com taboas de 0m,025 de espessura, junta de macho e femca, m2..... | 17\$361          | 8 %        | 15\$973                     |
|                                      | O excedente até 12 metros, 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....                                                                                      | 13\$300          | 10 %       | 11\$970                     | 73.                           | O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, m2.....                                        | 14\$056          | 8 %        | 12\$932                     |
| 41.                                  | As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 12 metros.....                                                                                            | 188\$300         | 10 %       | 169\$380                    | 74.                           | Soalho de couçoira o barroto de pinho de Riga, junta secca, m2.....                          | 20\$919          | 8 %        | 19\$240                     |
|                                      | O excedente, 1 1/12 dos preços acima, por metro enterrado                                                                                                      | 18\$700          | 10 %       | 16\$430                     |                               |                                                                                              |                  |            |                             |

| Numero | Designação dos trabalhos                                                                                                                                                                        | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente | Numero                      | Designação dos trabalhos                                                                               | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
| 75.    | Forro de tecto com taboas de pinho de Riga de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, folha lisa, m2....                                                                                              | 65\$108          | 8 %          | 55\$620                     | 100.                        | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                      | 293\$488         | 8 %          | 210\$310                    |
| 76.    | Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, junta do saia o camisa, m2.....                                                                                | 75\$224          | 8 %          | 65\$647                     | 101.                        | Pintura a oleo a tres mãos, m2..                                                                       | 25\$348          | 3 %          | 25\$172                     |
| 77.    | Forro de tecto com ripas de 0 <sup>m</sup> ,02 x 0 <sup>m</sup> ,06 sobrepostas em xadrez, m2.....                                                                                              | 55\$346          | 8 %          | 45\$919                     | 102.                        | Calção a ters de mão, m2.....                                                                          | 5\$262           | 15 %         | \$328                       |
| 78.    | Forro de panno com quadro de madeira, m2.....                                                                                                                                                   | 35\$352          | 8 %          | 35\$084                     | 103.                        | Calçamento paralellepipedo, m2.                                                                        | 15\$817          | 20 %         | 12\$634                     |
| 79.    | Porta de calha, de par o bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 x 3 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma.....                                                            | 115\$180         | 8 %          | 105\$966                    | 104.                        | Idem a Mac-Adam, m2.....                                                                               | 12\$132          | 5 %          | 11\$526                     |
| 80.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 81\$415          | 8 %          | 84\$902                     | 105.                        | Idem a tijolos, m2.....                                                                                | 12\$164          | 20 %         | 9\$732                      |
| 81.    | Porta de calha, de par o bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 x 3 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma.....                                                            | 91\$303          | 8 %          | 84\$000                     | 106.                        | Telhas curvas, assentadas em obra, sem argamassa, m2....                                               | 75\$353          | 20 %         | 55\$883                     |
| 82.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 77\$154          | 8 %          | 70\$982                     | 107.                        | Idem curvas, assentadas em obra, com argamassa, m2.....                                                | 75\$917          | 20 %         | 65\$334                     |
| 83.    | Porta de calha de par, sem bandeira para vão de 1 <sup>m</sup> ,00 x 3 <sup>m</sup> ,00 feito com madeira de lei, uma.....                                                                      | 85\$811          | 8 %          | 78\$917                     | 108.                        | Idem chatas, formato francez, assentadas em obra, m2....                                               | 75\$372          | 10 %         | 65\$335                     |
| 84.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 59\$533          | 8 %          | 54\$771                     | 109.                        | Idem de zinco ondulado, m2....                                                                         | 105\$578         | 10 %         | 95\$21                      |
| 85.    | Porta de almofadas, de par e bandeira envidraçada, para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 x 3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma....                                                       | 123\$799         | 8 %          | 118\$496                    | <i>Tabella complementar</i> |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 86.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 87\$600          | 8 %          | 80\$592                     | 1.                          | Tesoura de madeira de lei, para vão de 4 metros, assentadas na obra, uma.....                          | 47\$103          | 5 %          | 44\$748                     |
| 87.    | Janella para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 x 4 <sup>m</sup> ,75 com caixilho de par envidraçada e duas folhas interiores de calha, feita com madeira de lei, uma.....                               | 119\$748         | 8 %          | 110\$169                    | 2.                          | Idem de madeira de lei, para vão de 5 metros, assentadas na obra, uma.....                             | 50\$923          | 5 %          | 48\$377                     |
| 88.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 90\$141          | 8 %          | 88\$726                     | 3.                          | Idem de madeira de lei, para vão de 6 metros, assentadas na obra, uma.....                             | 61\$970          | 5 %          | 57\$872                     |
| 89.    | Bandeiras semi-circular, envidraçadas para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 feitas com madeira de lei, uma.....                                                                                        | 26\$763          | 8 %          | 24\$622                     | 4.                          | Idem de madeira de lei, para vão de 7 metros, assentadas na obra, uma.....                             | 73\$911          | 5 %          | 70\$216                     |
| 90.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 23\$214          | 8 %          | 21\$357                     | 5.                          | Idem de madeira de lei, para vão de 8 metros, assentadas na obra, uma.....                             | 82\$134          | 5 %          | 78\$028                     |
| 91.    | Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 x 2 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma..... | 154\$751         | 8 %          | 142\$371                    | 6.                          | Idem de madeira de lei, para vão de 9 metros, assentadas na obra, uma.....                             | 92\$705          | 5 %          | 88\$070                     |
| 92.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 123\$139         | 8 %          | 113\$268                    | 7.                          | Idem de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na obra, uma.....                            | 111\$939         | 5 %          | 106\$313                    |
| 93.    | Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha para vão de 1 <sup>m</sup> ,00 x 2 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma..... | 148\$613         | 8 %          | 136\$721                    | 8.                          | Idem de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....                            | 137\$153         | 5 %          | 130\$298                    |
| 94.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 123\$534         | 8 %          | 113\$652                    | 9.                          | Idem de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....                            | 148\$180         | 5 %          | 140\$771                    |
| 95.    | Janella de guilhotina com caixilho envidraçado e duas folhas interiores de calha para vão de 1 <sup>m</sup> ,00 x 2 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma....                          | 143\$589         | 8 %          | 132\$102                    | 10.                         | Frenchal de madeira de lei, ml.                                                                        | 35\$765          | 5 %          | 33\$377                     |
| 96.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 114\$935         | 8 %          | 105\$741                    | 11.                         | Idem de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22 x 0 <sup>m</sup> ,11), ml.....                              | 45\$952          | 5 %          | 45\$703                     |
| 97.    | Portão de correr de par para vão de 2 <sup>m</sup> ,00 x 2 <sup>m</sup> ,75 com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.                                                           | 376\$908         | 8 %          | 346\$756                    | 12.                         | Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,10 x 0 <sup>m</sup> ,11), ml..... | 35\$538          | 5 %          | 33\$419                     |
| 98.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                               | 336\$395         | 8 %          | 309\$484                    | 13.                         | Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22 x 0 <sup>m</sup> ,11), ml..... | 45\$783          | 5 %          | 45\$546                     |
| 99.    | Portão de correr do par para vão de 1 <sup>m</sup> ,00 x 3 <sup>m</sup> ,10 com todas as ferragens, feito com madeira de lei, um.....                                                           | 329\$643         | 8 %          | 303\$272                    | 14.                         | Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, m2.....                               | 55\$763          | 5 %          | 55\$475                     |
|        |                                                                                                                                                                                                 |                  |              |                             | 15.                         | Idem e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, m2.                                            | 45\$921          | 5 %          | 45\$675                     |

S. João d'El-Roy, 27 de junho de 1918. — Francisco Thaumaturgo de Faria.

Proposta de contracto para construcção do trecho comprehendido entre o kilometro 79 e o kilometro 83 do ramal de Angra dos Reis, de conformidade com o projecto de conclusão das obras desta linha ferrea e edital de 24 de maio publicado no *Diario Oficial* de 9 de junho do corrente anno.

Francisco Thaumaturgo de Faria, brasileiro, residente na Capital Federal, constructor de estradas de ferro, como prova com os attestados de idoneidade que apresenta e que a esta acompanham em envelope fechado, vem se propôr a construir no ramal de Angra dos Reis o trecho comprehendido entre o kilometro 79 e o kilometro 83 dessa linha mediante as condições abaixo, que serão reduzidas a contracto, caso seja accepta esta proposta.

Primeira — O proponente accepta, nos termos de direito as condições geraes e especificações relativas ao serviço de construcção do trecho cujos trabalhos se propõe a executar.

Segunda — O proponente se obriga a depositar no Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$ como caução da execução do alluddo trecho acima mencionada, caso seja accepta esta sua proposta e a assignar o necessario contracto logo que for chamado para tal fim pela directoria da Estrada.

Terceira — O proponente se obriga a fornecer materiaes de primeira qualidade a juizo da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas ou de quem de direito.

Quarta — O proponente se obriga a executar os serviços pelos preços da tabella, publicados no *Diario Official* de 9 de junho corrente, com as differenças constantes da tabella seguinte:

| Numero                                                       | Designação dos trabalhos                                                                                                  | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
| <b>I. Trabalhos preparatorios</b>                            |                                                                                                                           |                  |              |                             |
| 1.                                                           | Rocado em capocira m2.....                                                                                                | \$010            | 10%          | \$009                       |
| 2.                                                           | Idem em capoeirão de machado m2.....                                                                                      | \$020            | 10%          | \$018                       |
| 3.                                                           | Idem em mata virgem m2.....                                                                                               | \$040            | 10%          | \$036                       |
| 4.                                                           | Destocamento m2.....                                                                                                      | \$770            | 10%          | \$693                       |
| <b>II. Trabalho de escavação</b>                             |                                                                                                                           |                  |              |                             |
| 1). Em côrtes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas; |                                                                                                                           |                  |              |                             |
| 5.                                                           | Excavação em terra m3.....                                                                                                | \$900            | 20%          | \$720                       |
| 6.                                                           | Idem em moleiro m3.....                                                                                                   | \$260            | 10%          | \$234                       |
| 6.A                                                          | Idem em schistos compactos m3.                                                                                            | \$370            | 10%          | \$333                       |
| 7.                                                           | Idem em pedra solta m3.....                                                                                               | \$590            | 20%          | \$472                       |
| 8.                                                           | Idem em rocha m3.....                                                                                                     | \$5400           | 10%          | \$4860                      |
| 8.A                                                          | Idem em terra em serviço de raspagem m3.....                                                                              | \$800            | 20%          | \$640                       |
| 8.B                                                          | Instalação de serviços de raspagem m3.....                                                                                | \$300            | 20%          | \$240                       |
| 2). Em cavas para fundação:                                  |                                                                                                                           |                  |              |                             |
| 9.                                                           | Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, m3.....                                               | \$350            | 10%          | \$315                       |
| 10.                                                          | O mesmo trabalho com escoramento, m3.....                                                                                 | \$440            | 7%           | \$407                       |
| 11.                                                          | Accrescimento de preço para o mesmo trabalho com escoramento durante toda a excavação, por metro de profundidade, m3..... | \$350            | 10%          | \$315                       |
| 3) Em tunneis:                                               |                                                                                                                           |                  |              |                             |
| 12.                                                          | Excavação em terra, m3.....                                                                                               | \$7400           | 15%          | \$6290                      |
| 13.                                                          | Idem em rocha, m3.....                                                                                                    | \$7880           | 10%          | \$7092                      |
| <b>III Alvenarias e trabalhos connexos</b>                   |                                                                                                                           |                  |              |                             |
| 14.                                                          | Argamassa n. 1 de cimento puro, m3.....                                                                                   | \$3030           | 20%          | \$2424                      |
| 15.                                                          | Idem n. 2 de 1 vol. de cimento e 1 de areia, m3.....                                                                      | \$320            | 18%          | \$2656                      |
| 16.                                                          | Idem n. 3 de 1 vol. de cimento e 1 1/2 de areia, m3.....                                                                  | \$430            | 5%           | \$4085                      |
| 17.                                                          | Idem n. 4 de 1 vol. de cimento e 2 de areia, m3.....                                                                      | \$570            | 5%           | \$5415                      |
| 18.                                                          | Idem n. 5 de 1 vol. de cimento e 3 de areia, m3.....                                                                      | \$220            | 5%           | \$2090                      |
| 19.                                                          | Idem n. 6 de 1 vol. de cimento e 4 de areia, m3.....                                                                      | \$800            | 5%           | \$760                       |
| 20.                                                          | Idem n. 7 de 1 vol. de cal e 1 de areia, m3.....                                                                          | \$310            | 20%          | \$248                       |
| 21.                                                          | Idem n. 8 de 1 vol. de cal e 1 1/2 de areia, m3.....                                                                      | \$720            | 15%          | \$612                       |
| 22.                                                          | Chapa de argamassa n. 3, m2..                                                                                             | \$370            | 5%           | \$3515                      |
| 23.                                                          | Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa N. 3, m3.....                                                                  | \$180            | 3%           | \$1746                      |
| 24.                                                          | Idem n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....                                                                      | \$330            | 3%           | \$3189                      |
| 25.                                                          | Idem n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....                                                                      | \$850            | 3%           | \$8205                      |
| 26.                                                          | Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, m3.....                                                                         | \$630            | 10%          | \$567                       |
| 27.                                                          | Idem de lajões com argamassa n. 8, m3.....                                                                                | \$470            | 10%          | \$423                       |
| 28.                                                          | Idem de lajões sem argamassa, m3.                                                                                         | \$130            | 10%          | \$117                       |
| 29.                                                          | Idem ordinaria com argamassa n. 8, m3.....                                                                                | \$180            | 10%          | \$162                       |
| 30.                                                          | Idem ordinaria de pedra secca, m3.....                                                                                    | \$140            | 10%          | \$126                       |
| 31.                                                          | Idem de tijolo com argamassa n. 8, m3.....                                                                                | \$290            | 10%          | \$261                       |
| 32.                                                          | Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, m3.....                                                                   | \$570            | 5%           | \$5415                      |
| 33.                                                          | Apparelho fino em pedra, a escopro, m2.....                                                                               | \$890            | 5%           | \$8455                      |

| Numero                             | Designação dos trabalhos                                                                                                                                   | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
| 34.                                | Rejuntamento com argamassa n. 2, m2.....                                                                                                                   | \$755            | 5%           | \$717                       |
| 35.                                | Rejuntamento com argamassa n. 3, m2.....                                                                                                                   | \$320            | 5%           | \$304                       |
| 35.A                               | Extracção de pedras para alvenarias, concretos, etc. m3..                                                                                                  | \$550            | 15%          | \$4675                      |
| <b>IV—Trabalhos de madeira:</b>    |                                                                                                                                                            |                  |              |                             |
| 36.                                | Vigas de arceira serradas ou falqueadas nas quatro faces, com esquadria de 0m15x0m30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obra, m3..... | \$700            | 15%          | \$595                       |
| 37.                                | As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a oito metros assentadas em obra, m3.....                                                    | \$800            | 15%          | \$680                       |
| 38.                                | Vigas de madeira de lei, serradas ou falqueadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0m15x0m30 com qualquer comprimento, assentadas em obra, m3.....  | \$300            | 15%          | \$255                       |
| 39.                                | As mesmas vigas com esquadria de 0m15x0m30 ou maior, assentadas em obra, m3.....                                                                           | \$600            | 15%          | \$510                       |
| 40.                                | Estacas de arceira serradas ou falqueadas nas quatro faces, com esquadria de 0m30x0m30 enterradas até oito metros, m3.....                                 | \$700            | 10%          | \$630                       |
|                                    | O excedente até 12 metros, 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....                                                                                  | \$300            | 10%          | \$270                       |
| 41.                                | As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 12 metros.....                                                                                        | \$200            | 10%          | \$180                       |
|                                    | O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado.                                                                                                   | \$700            | 10%          | \$630                       |
| <b>V—Trabalhos diversos</b>        |                                                                                                                                                            |                  |              |                             |
| 42.                                | Transporte dos materiaes das excavações por decametro de distancia horizontal, m3....                                                                      | \$017            | 10%          | \$015                       |
| 43.                                | Transporte dos materiaes para obras d'arte por decametro de distancia horizontal.....                                                                      | \$026            | 15%          | \$022                       |
| 44.                                | Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte, m3.....                                                                                | \$500            | 5%           | \$475                       |
| 45.                                | Pedra quebrada para m3.....                                                                                                                                | \$130            | 5%           | \$1235                      |
| 46.                                | Enchimento de vãos com pedras quebradas, m3.....                                                                                                           | \$390            | 10%          | \$351                       |
| 47.                                | Enrocamento com pedras jogadas, m3.....                                                                                                                    | \$900            | 10%          | \$810                       |
| 48.                                | Idem com pedras arrumadas, m3                                                                                                                              | \$60             | 5%           | \$57                        |
| 49.                                | Empedramento, m2.....                                                                                                                                      | \$120            | 5%           | \$114                       |
| 50.                                | Empilhamento de pedra, m3....                                                                                                                              | \$800            | 10%          | \$720                       |
| 51.                                | Revestimento com leivas ao chato m2.....                                                                                                                   | \$300            | 10%          | \$270                       |
| 52.                                | Idem de leiva, a tijão, m3.....                                                                                                                            | \$600            | 10%          | \$540                       |
| 53.                                | Esgoto com canos de barro, de 0m30 de diametro, m1..                                                                                                       |                  |              |                             |
| 54.                                | Levantamento dos materiaes das excavações para cada 1m, 30, m3.....                                                                                        | \$270            | 10%          | \$243                       |
| 55.                                | Carregamento e descarga de terra, m3.....                                                                                                                  | \$380            | 5%           | \$360                       |
| 56.                                | Idem e descarga de pedra, m3....                                                                                                                           | \$800            | 5%           | \$760                       |
| 57.                                | Aploamento de terra, em camadas de 0m20, m3.....                                                                                                           | \$800            | 5%           | \$760                       |
| 58.                                | Ferro em obras para braçadeiras ponteira, ancois, kg.....                                                                                                  | \$330            | 10%          | \$297                       |
| <b>VI—Edificios e dependencias</b> |                                                                                                                                                            |                  |              |                             |
| 59.                                | Parede de frontal com tijolos ao chato ca.cassa de madeira de lei e argamassa n. 8, m2                                                                     | \$661            | 8%           | \$610                       |
| 60.                                | Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa N. S., m2....                                                                      | \$130            | 8%           | \$120                       |

| Numero | Designação dos trabalhos                                                                                                                                         | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente | Numero               | Designação dos trabalhos                                                                                                                                                                       | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
| 61.    | Parede de pau a pique com paus roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, m2.....                                                                     | 4\$168           | 8 %          | 4\$141                      | 89.                  | Bandeiras semi-circular, envidraçadas para vão de 1 <sup>m</sup> ,20, feitas com madeira de lei, uma.....                                                                                      | 26\$763          | 8 %          | 22\$622                     |
| 62.    | Emboço e reboco com argamassa n. 7, m2.....                                                                                                                      | 4\$451           | 8 %          | 4\$427                      | 90.                  | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga.....                                                                                                                                                  | 23\$214          | 8 %          | 21\$357                     |
| 63.    | Idem o reboco com argamassa, n. 8, m2.....                                                                                                                       | 4\$496           | 8 %          | 4\$377                      | 91.                  | Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeiras envidraçadas e duas folhas internas de calha para vão de 1 <sup>m</sup> ,10x2 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma.....  | 434\$751         | 8 %          | 442\$371                    |
| 64.    | Madeira de lei em taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, m2..                                                                                               | 8\$149           | 8 %          | 7\$193                      | 92.                  | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 423\$139         | 8 %          | 413\$288                    |
| 65.    | Pinho de Riga em peças de 0 <sup>m</sup> ,225x0 <sup>m</sup> ,075 de esquadria ou menores, aparelhado, m2                                                        | 120\$603         | 8 %          | 110\$318                    | 93.                  | Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00x2 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma..... | 448\$613         | 8 %          | 436\$724                    |
| 66.    | Pinho de Riga em taboas 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, aparelhado, m2.....                                                                                    | 3\$333           | 8 %          | 3\$083                      | 94.                  | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 423\$334         | 8 %          | 413\$632                    |
| 67.    | Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura aparelhado, m2.....                                                                                  | 2\$000           | 8 %          | 1\$840                      | 95.                  | Janella de guilhotina com caixilho envidraçado e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00x2 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma.....                         | 443\$550         | 8 %          | 432\$103                    |
| 68.    | Ripas de pinho de Riga de 0 <sup>m</sup> ,06x0 <sup>m</sup> ,021 serradas e assentadas em obra, ML.....                                                          | \$179            | 8 %          | \$163                       | 96.                  | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 414\$933         | 8 %          | 405\$741                    |
| 69.    | Lambrequins, guarnições, etc., etc. até 0 <sup>m</sup> ,25 de largura assentadas em obra, ML....                                                                 | 2\$040           | 8 %          | 1\$877                      | 97.                  | Portão de correr de par, para vão de 2 <sup>m</sup> ,00x2 <sup>m</sup> ,75 com todas ferragens, executados com madeira de lei, um...                                                           | 376\$908         | 8 %          | 346\$756                    |
| 70.    | Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, junta secca, m2.....                                                                   | 44\$170          | 8 %          | 43\$313                     | 98.                  | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                              | 330\$395         | 8 %          | 309\$484                    |
| 71.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, m2.....                                                                                                                | 43\$314          | 8 %          | 42\$433                     | 99.                  | Portão de correr de par para vão de 1 <sup>m</sup> ,60x3 <sup>m</sup> ,10 com todas ferragens, feito com madeira de lei, um.....                                                               | 329\$643         | 8 %          | 303\$272                    |
| 72.    | Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, junta de macho e fêmea, m2.....                                                        | 47\$361          | 8 %          | 45\$973                     | 100.                 | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                              | 293\$488         | 8 %          | 210\$010                    |
| 73.    | O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, m2.....                                                                                                            | 44\$036          | 8 %          | 42\$932                     | 101.                 | Pintura a oleo a tres de mão, m2.....                                                                                                                                                          | 2\$348           | 3 %          | 2\$472                      |
| 74.    | Soalho de côrdoeira e barroto de pinho de Riga, junta secca, m2.....                                                                                             | 20\$919          | 8 %          | 19\$216                     | 102.                 | Calção e tres de mão, m2.....                                                                                                                                                                  | \$262            | 13 %         | \$223                       |
| 75.    | Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, folha lisa, m2....                                                              | 6\$108           | 8 %          | 5\$620                      | 103.                 | Calçamento paralelepipedo, m2.                                                                                                                                                                 | 13\$317          | 20 %         | 12\$554                     |
| 76.    | Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, junta de sala e camisa, m2.....                                                 | 7\$224           | 8 %          | 6\$647                      | 104.                 | Idem a Mac-Adam, m2.....                                                                                                                                                                       | 12\$132          | 5 %          | 11\$526                     |
| 77.    | Forro de tecto com ripas de 0 <sup>m</sup> ,02x0 <sup>m</sup> ,06, sobreposta em xadrez, m2.....                                                                 | 5\$346           | 8 %          | 4\$919                      | 105.                 | Idem a tijolos, m2.....                                                                                                                                                                        | 12\$164          | 20 %         | 9\$732                      |
| 78.    | Forro de tecto, com quatro de madeira, m2.....                                                                                                                   | 3\$332           | 8 %          | 3\$034                      | 106.                 | Telhas curvas, assentadas em obra, sem argamassa, m2..                                                                                                                                         | 7\$333           | 20 %         | 5\$833                      |
| 79.    | Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,20x3 <sup>m</sup> ,20 feitas com madeira de lei, uma.....                              | 413\$180         | 8 %          | 403\$966                    | 107.                 | Idem curvas, assentadas em obra, com argamassa, m2..                                                                                                                                           | 7\$317           | 20 %         | 6\$334                      |
| 80.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                | 81\$413          | 8 %          | 84\$902                     | 108.                 | Idem chatas, formato francez, assentadas em obra, m2....                                                                                                                                       | 7\$372           | 10 %         | 6\$633                      |
| 81.    | Porta de calha de par e bandeiras envidraçada para vão 1 <sup>m</sup> ,10x3 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma.....                                  | 91\$303          | 8 %          | 84\$000                     | 109.                 | Idem de zinco ondulado, m2....                                                                                                                                                                 | 10\$578          | 10 %         | 9\$521                      |
| 82.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                               | 77\$154          | 8 %          | 70\$982                     | Tabella complementar |                                                                                                                                                                                                |                  |              |                             |
| 83.    | Porta de calha de par, sem bandeira, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00x3 <sup>m</sup> ,00 feito com madeira de lei.....                                             | 83\$811          | 8 %          | 88\$977                     | 1.                   | Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                             | 49\$103          | 5 %          | 44\$748                     |
| 84.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                               | 59\$533          | 8 %          | 54\$771                     | 2.                   | Idem de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                 | 50\$923          | 5 %          | 48\$377                     |
| 85.    | Porta de almofadas, de par e bandeira envidraçada, para vão de 1 <sup>m</sup> ,x3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                           | 128\$709         | 8 %          | 118\$496                    | 3.                   | Idem de madeira de lei, para vão de seis metros, assentadas na obra, um.....                                                                                                                   | 61\$970          | 5 %          | 57\$872                     |
| 86.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                               | 86\$630          | 8 %          | 80\$592                     | 4.                   | Idem de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                  | 73\$911          | 5 %          | 70\$216                     |
| 87.    | Janella para vão de 1 <sup>m</sup> ,20x1 <sup>m</sup> ,73 com caixilho de par envidraçada e duas folhas interiores de calha, feitas com madeira de lei, uma..... | 410\$748         | 8 %          | 412\$169                    | 5.                   | Idem de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                  | 82\$134          | 5 %          | 78\$028                     |
| 88.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                               | 96\$141          | 8 %          | 88\$726                     | 6.                   | Idem de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                  | 92\$703          | 5 %          | 88\$070                     |
|        |                                                                                                                                                                  |                  |              |                             | 7.                   | Idem de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                    | 111\$939         | 5 %          | 106\$313                    |
|        |                                                                                                                                                                  |                  |              |                             | 8.                   | Idem de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                    | 137\$153         | 5 %          | 130\$298                    |
|        |                                                                                                                                                                  |                  |              |                             | 9.                   | Idem de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                    | 148\$180         | 5 %          | 140\$774                    |
|        |                                                                                                                                                                  |                  |              |                             | 10.                  | Frenchal de madeira de lei, ml.                                                                                                                                                                | 3\$763           | 5 %          | 3\$577                      |

| Numero | Designação dos trabalhos                                                                             | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço líquido do proponente | Numero                               | Designação dos trabalhos                                 | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço líquido do proponente |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
| 11.    | Idem de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22×0 <sup>m</sup> ,11), ml.....                              | 4\$952           | 5 %          | 4\$703                      | III — Alvenarios e trabalhos conexos |                                                          |                  |              |                             |
| 12.    | Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,16×0 <sup>m</sup> ,11), ml..... | 3\$598           | 5 %          | 3\$419                      | 14.                                  | Argamassa n. 1, de cimento puro, m3.....                 | 433\$650         | 20 %         | 316\$914                    |
| 13.    | Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22×0 <sup>m</sup> ,11), ml..... | 4\$783           | 5 %          | 4\$546                      | 15.                                  | Idem n. 2, de 1 vol. de cimento e 1 de areia, m3.....    | 2\$1\$320        | 18 %         | 206\$247                    |
| 14.    | Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, m2.....                             | 5\$763           | 5 %          | 5\$473                      | 16.                                  | Idem n. 3 de 1 vol. de cimento e 1 1/2 de areia, m3..... | 194\$130         | 5 %          | 184\$709                    |
| 15.    | Idem e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, m2.                                          | 4\$921           | 5 %          | 4\$673                      | 17.                                  | Dita n. 4 de 1 vol. de cimento e 2 de areia, m3.....     | 156\$070         | 5 %          | 148\$267                    |

São João d'El-Rey, 27 de junho de 1918. — *Francisco Thaumaturgo de Faria*

Proposta de contracto para construção do trecho compreendido entre o kilometro 83 e o kilometro 87 do ramal de Angra dos Reis, de conformidade com o projecto de conclusão das obras desta linha ferrea e edital de 24 de maio publicado no *Diario Official* de 9 de junho do anno corrente.

Francisco Thaumaturgo de Faria, brasileiro, residente na Capital Federal, e instructor de estradas de ferro, como prova com os attestados de idoneidade que apresenta e que a esta acompanham em envelope fechado, vem se propor a construir no ramal de Angra dos Reis o trecho compreendido entre o kilometro 83 e o kilometro 87 dessa linha mediante as condições abaixo, que serão reduzidos a contracto, caso seja aceita esta proposta.

Primeira — O proponente aceita, nos termos do direito as condições geraes e especificações relativas ao serviço de construção do trecho cujos trabalhos se propõe a executar.

Segunda — O proponente obriga-se a depositar no Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$ como caução da execução do alludido trecho acima mencionado, caso seja aceita esta sua proposta e a assignar o necessario contracto logo que for chamado para tal fim pela directoria da estrada.

Terceira — O proponente se obriga a fornecer materiaes de primeira qualidade a juizo da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas ou de quem de direito.

Quarta — O proponente se obriga a executar os serviços pelos preços da tabella, publicadas no *Diario Official* de 5 de junho corrente, com as differenças constantes da tabella seguinte :

| Numero                                                       | Designação dos trabalhos                                                                                                  | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço líquido do proponente |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
| <b>I. — Trabalhos preparatorios</b>                          |                                                                                                                           |                  |              |                             |
| 1.                                                           | Rocado em capoeira, m2.....                                                                                               | \$010            | 10 %         | \$009                       |
| 2.                                                           | Idem de capoeirão de machado, m2.....                                                                                     | \$120            | 10 %         | \$018                       |
| 3.                                                           | Idem de matta virgem, m2.....                                                                                             | \$140            | 10 %         | \$036                       |
| 4.                                                           | Destocamento, m2.....                                                                                                     | \$770            | 10 %         | \$693                       |
| <b>II — Trabalhos de excavação</b>                           |                                                                                                                           |                  |              |                             |
| 1) Em córtes, emprestimos, caminhos de serviços e valletas : |                                                                                                                           |                  |              |                             |
| 5.                                                           | Excavação em terra, m3.....                                                                                               | \$900            | 20 %         | \$720                       |
| 6.                                                           | Idem em molodo, m3.....                                                                                                   | 1\$360           | 10 %         | 1\$34                       |
| 6.A                                                          | Idem em schistos compactos, m3                                                                                            | 2\$370           | 10 %         | 2\$133                      |
| 7.                                                           | Idem em pedra solta, m3.....                                                                                              | 3\$790           | 20 %         | 3\$032                      |
| 8.                                                           | Idem em rocha, m3.....                                                                                                    | 7\$100           | 10 %         | 6\$660                      |
| 8.A                                                          | Idem em terra em serviço de raspagem, m3.....                                                                             | \$800            | 20 %         | \$640                       |
| 8.B                                                          | Instalação de serviço de raspagem, m3.....                                                                                | \$300            | 20 %         | \$240                       |
| 2) Em cavas para fundação:                                   |                                                                                                                           |                  |              |                             |
| 9.                                                           | Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, m3.....                                               | 4\$350           | 10 %         | 4\$315                      |
| 10.                                                          | O mesmo trabalho com escoramento, m3.....                                                                                 | 2\$440           | 7 %          | 2\$279                      |
| 11.                                                          | Accrescimento de preço para o mesmo trabalho com exgotamento durante toda a excavação, por metro de profundidade, m3..... | 4\$350           | 10 %         | 4\$315                      |
| 3) Em tunnels :                                              |                                                                                                                           |                  |              |                             |
| 12.                                                          | Excavação em terra, m3.....                                                                                               | 17\$490          | 13 %         | 14\$807                     |
| 13.                                                          | Idem em rocha, m3.....                                                                                                    | 87\$980          | 10 %         | 84\$099                     |

|       |                                                          |           |      |          |
|-------|----------------------------------------------------------|-----------|------|----------|
| 14.   | Argamassa n. 1, de cimento puro, m3.....                 | 433\$650  | 20 % | 316\$914 |
| 15.   | Idem n. 2, de 1 vol. de cimento e 1 de areia, m3.....    | 2\$1\$320 | 18 % | 206\$247 |
| 16.   | Idem n. 3 de 1 vol. de cimento e 1 1/2 de areia, m3..... | 194\$130  | 5 %  | 184\$709 |
| 17.   | Dita n. 4 de 1 vol. de cimento e 2 de areia, m3.....     | 156\$070  | 5 %  | 148\$267 |
| 18.   | Dita n. 5 de 1 vol. de cimento e 3 de areia, m3.....     | 113\$320  | 5 %  | 107\$654 |
| 19.   | Dita n. 6 de 1 vol. de cimento e 4 de areia, m3.....     | 88\$080   | 5 %  | 83\$676  |
| 20.   | Dita n. 7 de 1 vol. de cal e 1 de areia, m3.....         | 22\$310   | 20 % | 17\$848  |
| 21.   | Dita n. 8 de 1 vol. de cal e 1 1/2 de areia, m3.....     | 19\$720   | 15 % | 16\$726  |
| 22.   | Chana de argamassa n. 3, m2...                           | 7\$370    | 5 %  | 7\$002   |
| 23.   | Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, m3..... | 177\$180  | 3 %  | 171\$865 |
| 24.   | Dito n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....     | 115\$330  | 3 %  | 111\$870 |
| 25.   | Dito n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....     | 91\$850   | 3 %  | 89\$095  |
| 26.   | Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, m3.....        | 48\$630   | 10 % | 43\$767  |
| 27.   | Ditas de lações com argamassa n. 8, m3.....              | 34\$470   | 10 % | 31\$023  |
| 28.   | Dita de lações sem argamassa, m3.....                    | 30\$130   | 10 % | 27\$117  |
| 29.   | Dita ordinaria com argamassa n. 8, m3.....               | 22\$180   | 10 % | 20\$232  |
| 30.   | Dita ordinaria de pedra secca, m3.....                   | 15\$140   | 10 % | 13\$894  |
| 31.   | Dita de tijolo com argamassa n. 8, m3.....               | 31\$290   | 10 % | 30\$864  |
| 32.   | Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, m3.....  | 5\$570    | 5 %  | 5\$292   |
| 33.   | Apparelho fino em pedra, a esco-pro, m2.....             | 10\$890   | 5 %  | 10\$316  |
| 34.   | Rejuntamento com argamassa n. 2, m2.....                 | 2\$755    | 5 %  | 2\$617   |
| 35.   | Rejuntamento com argamassa n. 3, m2.....                 | 2\$320    | 5 %  | 2\$204   |
| 35 A. | Extração de pedras para alvenarias, concretos etc., m3.. | 7\$960    | 15 % | 6\$758   |

#### IV. Trabalhos de madeira

|                                                                           |                                                                                                                                                                                        |          |      |          |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|----------|
| 36.                                                                       | Vigas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15×0 <sup>m</sup> ,30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obra m3..... | 84\$700  | 15 % | 72\$000  |
| 37.                                                                       | As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 <sup>m</sup> 00 assentadas em obra, m3.....                                                                          | 96\$800  | 15 % | 82\$280  |
| 38.                                                                       | Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 <sup>m</sup> ,15×30 com qualquer comprimento, assentadas em obra, m3.....                 | 71\$300  | 15 % | 60\$600  |
| 39.                                                                       | As mesmas vigas com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15×0 <sup>m</sup> ,30 ou maior, assentadas em obra, m3.....                                                                           | 72\$600  | 15 % | 61\$740  |
| 40.                                                                       | Estacas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,30×0 <sup>m</sup> ,30 enterradas até 8 <sup>m</sup> 00 m3.....                           | 106\$700 | 10 % | 96\$030  |
| O excedente até 12 metros, 1/8 dos preços acima, por metro enterrado..... |                                                                                                                                                                                        |          |      |          |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                        | 13\$300  | 10 % | 11\$070  |
| 41.                                                                       | As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 12 metros.....                                                                                                                    | 188\$200 | 10 % | 169\$380 |
| O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado...                |                                                                                                                                                                                        |          |      |          |
|                                                                           |                                                                                                                                                                                        | 15\$700  | 10 % | 13\$430  |

| Numero                              | Designação dos trabalhos                                                                                       | Prego da tabella | Abatimento | Prego líquido do proponente | Numero | Designação dos trabalhos                                                                                                                                                                      | Prego da tabella | Abatimento | Prego líquido do proponente |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-----------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-----------------------------|
| <b>V. Trabalhos diversos</b>        |                                                                                                                |                  |            |                             | 76.    | Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, junta de saia e camisa, m2.....                                                                              | 75321            | 8 %        | 65647                       |
| 42.                                 | Transporte dos materiais das excavações por decametro de distancia horizontal, m3.....                         | \$017            | 10 %       | \$015                       | 77.    | Forro de tecto com ripas de 0 <sup>m</sup> ,02×0 <sup>m</sup> ,06 sobrepostas em xadrez, m2.....                                                                                              | 55316            | 8 %        | 45919                       |
| 43.                                 | Transporte dos materiais para obras de arte por decametro de distancia horizontal, m3.....                     | \$023            | 15 %       | \$023                       | 78.    | Forro de pauco, com quadro de madeira, m2.....                                                                                                                                                | 35332            | 8 %        | 35081                       |
| 44.                                 | Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte, m3.....                                    | 45500            | 5 %        | 45275                       | 79.    | Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,20×3 <sup>m</sup> ,20 feitas com madeira de lei, uma.....                                                           | 1155180          | 8 %        | 1055066                     |
| 45.                                 | Pedra quebrada para concreto, m3.....                                                                          | 115030           | 5 %        | 115330                      | 80.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                            | 815113           | 8 %        | 815902                      |
| 46.                                 | Enchimento de vãos com pedras quebradas, m3.....                                                               | 165300           | 10 %       | 145731                      | 81.    | Porta de calha de par e bandeiras envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,40×3 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma.....                                                            | 915303           | 8 %        | 815500                      |
| 47.                                 | Enrocamento com pedras jogadas, m3.....                                                                        | 95900            | 10 %       | 85910                       | 82.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                            | 775154           | 8 %        | 705982                      |
| 48.                                 | Idem com pedras arrumadas, m3.....                                                                             | 155069           | 5 %        | 145207                      | 83.    | Porta de calha de par, sem bandeira, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00×3 <sup>m</sup> ,00 feito com madeira de lei, uma.....                                                                     | 855811           | 8 %        | 785927                      |
| 49.                                 | Empedramento, m2.....                                                                                          | 55120            | 5 %        | 45861                       | 84.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                            | 695333           | 8 %        | 615771                      |
| 50.                                 | Empilhamento de pedra, m3.....                                                                                 | \$900            | 10 %       | \$720                       | 85.    | Porta de almofadas, de par e e bandeira envidraçada, para vão de 1 <sup>m</sup> ,20×4 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                    | 1255799          | 8 %        | 1185496                     |
| 51.                                 | Revestimento com leivas ao chato, m2.....                                                                      | 15930            | 10 %       | \$927                       | 86.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                            | 675600           | 8 %        | 805592                      |
| 52.                                 | Idem de leiva, a tijolo, m3.....                                                                               | 15600            | 10 %       | 15410                       | 87.    | Janelas para vão de 1 <sup>m</sup> ,20×4 <sup>m</sup> ,75 com caixilho de par envidraçada e duas folhas interiores de calha, feitas com madeira de lei, uma.....                              | 1195743          | 8 %        | 1105169                     |
| 53.                                 | Esgoto com canos de barro, de 0 <sup>m</sup> ,30 de diametro, ML.....                                          |                  |            |                             | 88.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                            | 935411           | 8 %        | 885726                      |
| 54.                                 | Levantamento dos materiais das excavações para cada 1 <sup>m</sup> ,50 de altura, m3.....                      | \$270            | 10 %       | \$243                       | 89.    | Bandeiras semi-circular, envidraçadas para vão de 1 <sup>m</sup> ,20, feitas com madeira de lei, uma.....                                                                                     | 265763           | 8 %        | 215622                      |
| 55.                                 | Carregamento o descarga de terra, m3.....                                                                      | \$360            | 5 %        | \$360                       | 90.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                            | 235214           | 8 %        | 215357                      |
| 56.                                 | Idem e descarga de pedra, m3.....                                                                              | \$800            | 5 %        | \$760                       | 91.    | Janela de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha para vão de 1 <sup>m</sup> ,40×2 <sup>m</sup> ,30 feita com madeira de lei, uma.....  | 1515761          | 8 %        | 1425371                     |
| 57.                                 | Apiloamento de terra, em camadas de 0 <sup>m</sup> ,20, m3.....                                                | \$800            | 5 %        | \$760                       | 92.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                            | 1235139          | 8 %        | 1135289                     |
| 58.                                 | Ferro em obras para braçadeiras, ponteiros, anéis, etc., kg.....                                               | 15330            | 10 %       | 15197                       | 93.    | Janela de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00×2 <sup>m</sup> ,00 feita com madeira de lei, uma..... | 1185613          | 8 %        | 1365721                     |
| <b>VI. Edificios e dependencias</b> |                                                                                                                |                  |            |                             | 94.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                            | 1235374          | 8 %        | 1135652                     |
| 59.                                 | Paredé de frontal com tijolos ao chato, carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, m2.....                   | 55661            | 8 %        | 55209                       | 95.    | Janela de guilhotina com caixilho envidraçado e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00×2 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                        | 1435589          | 8 %        | 1325102                     |
| 60.                                 | Paredé de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, m2.....                          | 135130           | 8 %        | 125080                      | 96.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                            | 1145935          | 8 %        | 1035741                     |
| 61.                                 | Paredé de páo a pique com páos roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, m2.....                   | 45468            | 8 %        | 45111                       | 97.    | Portão de correr de par para vão de 2 <sup>m</sup> ,01×2 <sup>m</sup> ,75 com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....                                                       | 3765908          | 8 %        | 3465756                     |
| 62.                                 | Emboço e reboco com argamassa n. 7, m2.....                                                                    | 15551            | 8 %        | 15327                       | 98.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                             | 3365395          | 8 %        | 3095484                     |
| 63.                                 | Idem e reboco com argamassa n. 8, m2.....                                                                      | 15496            | 8 %        | 15377                       | 99.    | Portão de correr do par para vão de 1 <sup>m</sup> ,60×3 <sup>m</sup> ,10 com todas as ferragens, feito com madeira de lei, um.....                                                           | 3295643          | 8 %        | 3035272                     |
| 64.                                 | Madeira de lei em taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, m2.....                                          | 85149            | 8 %        | 75498                       | 100.   | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                             | 2935488          | 8 %        | 2103010                     |
| 65.                                 | Pinho de Riga em peças de 0 <sup>m</sup> ,225×0 <sup>m</sup> ,075 de esquadria ou menores, aparelhado, m2..... | 1295693          | 8 %        | 1195318                     | 101.   | Pintura a oleo a tres de mão, m2.....                                                                                                                                                         | 25548            | 8 %        | 23172                       |
| 66.                                 | Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, aparelhado, m2.....                               | 35353            | 8 %        | 35085                       |        |                                                                                                                                                                                               |                  |            |                             |
| 67.                                 | Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, aparelhado, m2.....                               | 25409            | 8 %        | 15849                       |        |                                                                                                                                                                                               |                  |            |                             |
| 68.                                 | Ripas de pinho de Riga de 0 <sup>m</sup> ,06×0 <sup>m</sup> ,021 serradas e asentadas em obra, ML.....         | \$179            | 8 %        | \$165                       |        |                                                                                                                                                                                               |                  |            |                             |
| 69.                                 | Lambrequins, guarnições, etc., etc., até 0 <sup>m</sup> ,25 de largura asentadas em obra, ML.....              | 25010            | 8 %        | 15877                       |        |                                                                                                                                                                                               |                  |            |                             |
| 70.                                 | Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, junta secca, m2.....                 | 145170           | 8 %        | 135313                      |        |                                                                                                                                                                                               |                  |            |                             |
| 71.                                 | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, m2.....                                                              | 135514           | 8 %        | 125433                      |        |                                                                                                                                                                                               |                  |            |                             |
| 72.                                 | Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, junta de macho e femca, m2.....      | 175361           | 8 %        | 155973                      |        |                                                                                                                                                                                               |                  |            |                             |
| 73.                                 | O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, m2.....                                                          | 145056           | 8 %        | 125932                      |        |                                                                                                                                                                                               |                  |            |                             |
| 74.                                 | Soalho de conqueira e barroto de pinho de Riga, junta secca, m2.....                                           | 205919           | 8 %        | 195216                      |        |                                                                                                                                                                                               |                  |            |                             |
| 75.                                 | Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, folha lisa, m2.....           | 65108            | 8 %        | 55620                       |        |                                                                                                                                                                                               |                  |            |                             |

| Numero                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Designação dos trabalhos                                                                               | Preço da tabella | Abatimento | Preço líquido do proponente | Numero                                                                                                                                                                                       | Designação dos trabalhos                                                                                                  | Preço da tabella | Abatimento | Preço líquido do proponente |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-----------------------------|
| 102.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Caiação a tres de mão, m2.....                                                                         | \$262            | 15 %       | \$223                       | Quarta — O proponente se obriga a executar os serviços pelos preços da tabella, publica-la no <i>Diario Oficial</i> de 9 de junho corrente com as diferenças constantes da tabella seguinte: |                                                                                                                           |                  |            |                             |
| 103.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Calçamento paralelepípedo, m2..                                                                        | 153817           | 20 %       | 123054                      | <b>I — Trabalhos preparatorios</b>                                                                                                                                                           |                                                                                                                           |                  |            |                             |
| 104.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Idem a Mac-Adam, m2 .....                                                                              | 123132           | 5 %        | 115326                      | 1.                                                                                                                                                                                           | Roçado em capoeira, m2.....                                                                                               | \$770            | 10 %       | \$693                       |
| 105.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Idem a tijolos, m2 .....                                                                               | 123164           | 20 %       | 98732                       | 2.                                                                                                                                                                                           | Roçado em capoeirão de machado, m2.....                                                                                   | \$770            | 10 %       | \$693                       |
| 106.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Telhas curvas assentadas em obra, semi argamassa, m2..                                                 | 75353            | 20 %       | 55883                       | 3.                                                                                                                                                                                           | Roçado em matta virgem, m2..                                                                                              | \$770            | 10 %       | \$693                       |
| 107.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Idem curvas, assentadas em obra com argamassa, m2.....                                                 | 75917            | 20 %       | 63334                       | 4.                                                                                                                                                                                           | Destocamento, m2.....                                                                                                     | \$770            | 10 %       | \$693                       |
| 108.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Idem chatas, formato francez, assentadas em obra, m2.....                                              | 75372            | 10 %       | 65635                       | <b>II — Trabalhos de excavação</b>                                                                                                                                                           |                                                                                                                           |                  |            |                             |
| 109.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Idem de zinco ondulado, m2.....                                                                        | 103378           | 10 %       | 93321                       | 1) Em côrtes, emprestimos, caminhos de serviços e valletas:                                                                                                                                  |                                                                                                                           |                  |            |                             |
| <b>Tabella complementar</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                        |                  |            |                             | 5.                                                                                                                                                                                           | Excavação em terra, m3.....                                                                                               | \$900            | 20 %       | \$720                       |
| 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....                     | 47\$103          | 5 %        | 44\$718                     | 6.                                                                                                                                                                                           | Excavação em moledo, m3.....                                                                                              | 1\$260           | 10 %       | 1\$134                      |
| 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Idem de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....                         | 50\$923          | 5 %        | 48\$377                     | 6A.                                                                                                                                                                                          | Excavação em schistos compactos, m3.....                                                                                  | 2\$370           | 10 %       | 2\$133                      |
| 3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Idem de madeira de lei, para vão de seis metros, assentadas na obra, uma.....                          | 61\$971          | 5 %        | 57\$872                     | 7.                                                                                                                                                                                           | Excavação em pedra solta, m3..                                                                                            | 3\$790           | 20 %       | 3\$032                      |
| 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Idem de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na obra, uma.....                          | 73\$911          | 5 %        | 70\$216                     | 8.                                                                                                                                                                                           | Excavação em rocha, m3.....                                                                                               | 7\$400           | 10 %       | 6\$600                      |
| 5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Idem de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas em obra, uma.....                          | 82\$134          | 5 %        | 78\$028                     | 8A.                                                                                                                                                                                          | Excavação em terra em serviço de raspagem, m3.....                                                                        | \$800            | 20 %       | \$640                       |
| 6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Idem de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....                          | 92\$705          | 5 %        | 88\$070                     | 8B.                                                                                                                                                                                          | Instalação de serviços de raspagem, m3.....                                                                               | \$300            | 20 %       | \$240                       |
| 7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Idem de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na obra, uma.....                            | 111\$939         | 5 %        | 106\$343                    | 2) Em cavas para fundação:                                                                                                                                                                   |                                                                                                                           |                  |            |                             |
| 8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Idem de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....                            | 137\$153         | 5 %        | 130\$298                    | 9.                                                                                                                                                                                           | Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, m3.....                                               | 1\$350           | 10 %       | 1\$215                      |
| 9.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Idem de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....                            | 148\$180         | 5 %        | 140\$771                    | 10.                                                                                                                                                                                          | O mesmo trabalho com escoramento, m3.....                                                                                 | 2\$140           | 7 %        | 2\$270                      |
| 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Frenchal de madeira de lei, ML.                                                                        | 3\$765           | 5 %        | 3\$377                      | 11.                                                                                                                                                                                          | Accrescimento de preço para o mesmo trabalho com esgotamento durante toda a excavação, por metro de profundidade, m3..... | 1\$350           | 10 %       | 1\$215                      |
| 11.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Idem de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22 × 0 <sup>m</sup> ,11), ML.....                              | 4\$952           | 5 %        | 4\$705                      | 3) Em tunneis:                                                                                                                                                                               |                                                                                                                           |                  |            |                             |
| 12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,16 × 0 <sup>m</sup> ,11), ML..... | 3\$398           | 5 %        | 3\$110                      | 12.                                                                                                                                                                                          | Excavação em terra, m3.....                                                                                               | 17\$490          | 15 %       | 14\$887                     |
| 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei, (0 <sup>m</sup> ,22 × 0 <sup>m</sup> ,11) ML..... | 4\$785           | 5 %        | 4\$540                      | 13.                                                                                                                                                                                          | Excavação em rocha, m3.....                                                                                               | 37\$880          | 10 %       | 34\$092                     |
| 14.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, m2.....                               | 5\$763           | 5 %        | 5\$475                      | <b>III — Alvenarias e trabalhos conexos</b>                                                                                                                                                  |                                                                                                                           |                  |            |                             |
| 15.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Idem e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, m2                                             | 4\$921           | 5 %        | 4\$675                      | 14.                                                                                                                                                                                          | Argamassa n. 1 de cimento puro, m3.....                                                                                   | 433\$630         | 20 %       | 346\$804                    |
| São João d'El Rey, 27 de junho de 1918. — Francisco Thaumaturgo de Faria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                        |                  |            |                             | 15.                                                                                                                                                                                          | Argamassa n. 2 de um vol. de cimento e um de areia, m3.                                                                   | 251\$320         | 18 %       | 206\$247                    |
| Proposta de contracto para construção do trecho comprehendido entre o kilometro 87 e o kilometro 91 do ramal de Angra dos Reis, de conformidade com o projecto de conclusão das obras desta linha ferrea e edital de 24 de maio publicado no <i>Diario Oficial</i> de 9 de junho do anno corrente                                                                                                                                                  |                                                                                                        |                  |            |                             | 16.                                                                                                                                                                                          | Argamassa n. 3 de um vol. de cimento e um e meio de areia, m3.....                                                        | 194\$430         | 5 %        | 184\$709                    |
| Francisco Thaumaturgo de Faria, brasileiro, residente na Capital Federal, constructor de estradas de ferro, como prova com os attestados de idoneidade que apresenta e que a esta acompanharam em envelope fechado, vem se propor a construir no ramal de Angra dos Reis o trecho comprehendido entre o kilometro 87 e o kilometro 91 dessa linha, mediante as condições abaixo, que serão reduzidas a contracto, caso seja accepta esta proposta. |                                                                                                        |                  |            |                             | 17.                                                                                                                                                                                          | Argamassa n. 4 de um vol. de cimento e dois de areia, m3.                                                                 | 156\$070         | 5 %        | 148\$267                    |
| Primeira — O proponente accepta, nos termos de direito, as condições geraes e especificações relativas ao serviço de construção do trecho cujos trabalhos se propõe a executar.                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |            |                             | 18.                                                                                                                                                                                          | Argamassa n. 5 de um vol. de cimento e tres de areia, m3.                                                                 | 113\$320         | 5 %        | 107\$654                    |
| Segunda — O proponente se obriga a depositar no Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$000 como caução de execução do allud do trecho acima mencionado, caso seja accepta esta sua proposta, e a assignar o necessario contracto logo que for chamado para tal fim pela directoria da estrada.                                                                                                                                                     |                                                                                                        |                  |            |                             | 19.                                                                                                                                                                                          | Argamassa n. 6 de um vol. de cimento e quatro de areia, m3.....                                                           | 88\$080          | 5 %        | 83\$676                     |
| Terceira — O proponente se obriga a fornecer materiaes de primeira qualidade a juizo da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas ou de quem de direito.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                        |                  |            |                             | 20.                                                                                                                                                                                          | Argamassa n. 7 de um vol. de cal e um de areia, m3.....                                                                   | 22\$310          | 20 %       | 17\$848                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |            |                             | 21.                                                                                                                                                                                          | Argamassa n. 8 de um vol. de cal e um e meio de areia, m3.....                                                            | 19\$720          | 15 %       | 16\$726                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |            |                             | 22.                                                                                                                                                                                          | Chapa de argamassa n. 3, m2..                                                                                             | 7\$370           | 5 %        | 7\$002                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |            |                             | 23.                                                                                                                                                                                          | Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....                                                                  | 177\$180         | 3 %        | 171\$865                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |            |                             | 24.                                                                                                                                                                                          | Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....                                                                  | 113\$330         | 3 %        | 111\$870                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |            |                             | 25.                                                                                                                                                                                          | Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....                                                                  | 91\$350          | 3 %        | 89\$095                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |            |                             | 26.                                                                                                                                                                                          | Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, m3.....                                                                         | 48\$630          | 10 %       | 43\$767                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |            |                             | 27.                                                                                                                                                                                          | Alvenaria de lajões com argamassa n. 8, m3.....                                                                           | 34\$470          | 10 %       | 31\$023                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |            |                             | 28.                                                                                                                                                                                          | Alvenaria de lajões sem argamassa, m3.....                                                                                | 30\$130          | 10 %       | 27\$117                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |            |                             | 29.                                                                                                                                                                                          | Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8, m3.....                                                                           | 22\$180          | 10 %       | 20\$232                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |            |                             | 30.                                                                                                                                                                                          | Argamassa ordinaria de pedra secca, m3.....                                                                               | 15\$440          | 10 %       | 13\$890                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |            |                             | 31.                                                                                                                                                                                          | Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, m3.....                                                                           | 34\$290          | 10 %       | 30\$861                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |            |                             | 32.                                                                                                                                                                                          | Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, m3.....                                                                   | 5\$370           | 5 %        | 5\$202                      |

| Numero                              | Designação dos trabalhos                                                                                                                                                                  | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço líquido do proponente | Numero | Designação dos trabalhos                                                                                                                                            | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço líquido do proponente |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
| 33.                                 | Apparelho fino em pedra, a escroço, m2.....                                                                                                                                               | 10\$890          | 5 %          | 10\$346                     | 60.    | Parade de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa, n. 8, m2....                                                                               | 13\$130          | 8 %          | 12\$080                     |
| 34.                                 | Rejuntamento com argamassa n. 2, m2.....                                                                                                                                                  | 2\$755           | 5 %          | 2\$617                      | 61.    | Parade de pau a pique com rolizos e enchimento de argamassa n. 7, m2.....                                                                                           | 4\$168           | 8 %          | 4\$111                      |
| 35.                                 | Rejuntamento com argamassa n. 3, m2.....                                                                                                                                                  | 2\$320           | 5 %          | 2\$204                      | 62.    | Emboço e reboco com argamassa n. 7, m2.....                                                                                                                         | 1\$551           | 8 %          | 1\$427                      |
| 35A.                                | Extração de pedras para alvenarias, concretos etc., m3....                                                                                                                                | 7\$930           | 15 %         | 6\$758                      | 63.    | Idem e reboco com argamassa n. 8, m2.....                                                                                                                           | 1\$496           | 8 %          | 1\$377                      |
| <b>IV. Trabalhos de madeira:</b>    |                                                                                                                                                                                           |                  |              |                             | 64.    | Madeira de lei em taboas de 0 <sup>m</sup> ,023 de espessura, m2....                                                                                                | 8\$149           | 8 %          | 7\$498                      |
| 36.                                 | Vigas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15 x 0 <sup>m</sup> ,30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obra, m3..... | 84\$700          | 15 %         | 71\$000                     | 65.    | Pinho de Riga em peças de 0 <sup>m</sup> ,225 x 0 <sup>m</sup> ,073 de esquadrias ou menores, aparelhado, m2.....                                                   | 129\$693         | 8 %          | 119\$318                    |
| 37.                                 | As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 <sup>m</sup> ,00 assentadas em obra, m3.....                                                                            | 90\$800          | 15 %         | 82\$280                     | 66.    | Pinho de Riga em taboas 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, aparelhado, m2                                                                                            | 3\$353           | 8 %          | 3\$035                      |
| 38.                                 | Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 <sup>m</sup> ,15 x 0 <sup>m</sup> ,30 com qualquer comprimento, assentadas em obra, m3.....  | 71\$300          | 15 %         | 60\$600                     | 67.    | Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura aparelhado, m2.....                                                                                     | 2\$009           | 8 %          | 1\$849                      |
| 39.                                 | As mesmas vigas com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15 x 0 <sup>m</sup> ,30 ou maior, assentadas em obra, m3....                                                                             | 72\$600          | 15 %         | 61\$710                     | 68.    | Ripas de pinho de Riga de 0 <sup>m</sup> ,06 x 0 <sup>m</sup> ,21 serradas e assentadas em obra, ML.....                                                            | \$179            | 8 %          | \$163                       |
| 40.                                 | Estacas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,30 x 0 <sup>m</sup> ,30 enterradas até 8 <sup>m</sup> ,00, m3.....                          | 106\$700         | 10 %         | 96\$030                     | 69.    | Lambrequins, guarnições, etc., etc. até 0 <sup>m</sup> ,25 de largura assentadas em obra, ML...                                                                     | 2\$940           | 8 %          | 1\$877                      |
|                                     | O excedente até 12 metros, 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....                                                                                                                 | 43\$300          | 10 %         | 41\$970                     | 70.    | Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 <sup>m</sup> ,023 de espessura, junta secco, m2.....                                                                      | 14\$470          | 8 %          | 13\$313                     |
| 41.                                 | As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 12 metros.....                                                                                                                       | 188\$300         | 10 %         | 169\$380                    | 71.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, m2.....                                                                                                                   | 13\$514          | 8 %          | 12\$433                     |
|                                     | O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado...                                                                                                                                | 45\$700          | 10 %         | 43\$130                     | 72.    | Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 <sup>m</sup> ,023 de espessura, junta de macho e fêmea, m2.....                                                           | 17\$361          | 8 %          | 15\$971                     |
| <b>V. Trabalhos diversos:</b>       |                                                                                                                                                                                           |                  |              |                             | 73.    | O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, m2....                                                                                                                | 14\$056          | 8 %          | 12\$932                     |
| 42.                                 | Transporte dos materiais das escavações por decametro de distancia horizontal, m3....                                                                                                     | \$017            | 10 %         | \$015                       | 74.    | Soalho de couveira e barrote de pinho de Riga, junta seca m2.....                                                                                                   | 20\$919          | 8 %          | 19\$246                     |
| 43.                                 | Transporte dos materiais para obras d'arte por decametro de distancia horizontal.....                                                                                                     | \$026            | 15 %         | \$022                       | 75.    | Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, folha lisa, m2...                                                                  | 6\$108           | 8 %          | 5\$620                      |
| 44.                                 | Quebramento de pedra para concreto (mão d'obra do numero seguinte), m3.....                                                                                                               | 4\$500           | 5 %          | 4\$275                      | 76.    | Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,013 de espessura, junta de saia e camisa, m2.....                                                    | 7\$224           | 8 %          | 6\$547                      |
| 45.                                 | Pedra quebrada para concreto, m3.....                                                                                                                                                     | 14\$030          | 5 %          | 13\$330                     | 77.    | Forro de tecto com ripas de 0 <sup>m</sup> ,02 x 0 <sup>m</sup> ,06 sobrepostas em xadrez, m2.....                                                                  | 5\$346           | 8 %          | 4\$919                      |
| 46.                                 | Enchimento de vãos com pedras quebradas, m3.....                                                                                                                                          | 16\$390          | 10 %         | 14\$751                     | 78.    | Forro de panno, com quadro de madeira, m2.....                                                                                                                      | 3\$352           | 8 %          | 3\$084                      |
| 47.                                 | Enrocamento com pedras jogadas, m3.....                                                                                                                                                   | 9\$900           | 10 %         | 8\$910                      | 79.    | Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 x 3 <sup>m</sup> ,20 feitas com madeira de lei, uma.....                               | 11\$5180         | 8 %          | 10\$986                     |
| 48.                                 | Idem com pedras arrumadas, m3                                                                                                                                                             | 14\$060          | 5 %          | 14\$207                     | 80.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                  | 81\$415          | 8 %          | 81\$902                     |
| 49.                                 | Empedramento, m2.....                                                                                                                                                                     | 5\$120           | 5 %          | 4\$864                      | 81.    | Porta de calha de par e bandeiras envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 x 3 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma.....                                | 9\$303           | 8 %          | 81\$000                     |
| 50.                                 | Empilhamento de pedra, m3....                                                                                                                                                             | \$800            | 10 %         | \$720                       | 82.    | O mesmo trabalho feito de pinho de Riga, uma.....                                                                                                                   | 77\$154          | 8 %          | 70\$982                     |
| 51.                                 | Revestimento com leivas ao chato, m2.....                                                                                                                                                 | 1\$030           | 10 %         | \$927                       | 83.    | Porta de calha de par, sem bandeira, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00 x 3 <sup>m</sup> ,00 feito com madeira de lei, uma.....                                         | 85\$811          | 8 %          | 78\$947                     |
| 52.                                 | Idem de leiva, a tijão, m3.....                                                                                                                                                           | 1\$600           | 10 %         | 1\$440                      | 84.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                  | 59\$533          | 8 %          | 54\$771                     |
| 53.                                 | Esgoto com canos de barro, de (0 <sup>m</sup> ,3) de diametro, ML.....                                                                                                                    | —                | —            | —                           | 85.    | Porta de almofadas, de par e bandeira envidraçada, para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 x 3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                          | 128\$790         | 8 %          | 116\$496                    |
| 54.                                 | Levantamento dos materiais das escavações para cada 1 <sup>m</sup> 50 de altura, m3.....                                                                                                  | \$270            | 10 %         | \$243                       | 86.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                  | 87\$600          | 8 %          | 80\$592                     |
| 55.                                 | Carregamento o descarga de terra, m3.....                                                                                                                                                 | \$380            | 5 %          | \$360                       | 87.    | Janella para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 x 1 <sup>m</sup> ,73 com caivilho de par, envidraçada o duas folhas interiores de calha, feitas com madeira de lei, uma..... | 119\$748         | 8 %          | 110\$469                    |
| 56.                                 | Idem o descarga de pedra, m3..                                                                                                                                                            | \$890            | 5 %          | \$760                       |        |                                                                                                                                                                     |                  |              |                             |
| 57.                                 | Apiloamento de terra em camadas de 0 <sup>m</sup> ,20, m3.....                                                                                                                            | \$300            | 5 %          | \$760                       |        |                                                                                                                                                                     |                  |              |                             |
| 58.                                 | Ferro em obras para bracedeiras, ponteiros, aneis, etc., Kg.....                                                                                                                          | 1\$330           | 10 %         | 1\$197                      |        |                                                                                                                                                                     |                  |              |                             |
| <b>VI. Edificios e dependencias</b> |                                                                                                                                                                                           |                  |              |                             |        |                                                                                                                                                                     |                  |              |                             |
| 59.                                 | Parade de frontal com tijolos ao chato, carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, m2                                                                                                   | 5\$661           | 8 %          | 5\$209                      |        |                                                                                                                                                                     |                  |              |                             |

| Numero | Designação dos trabalhos                                                                                                                                                                         | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente | Numero                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Designação dos trabalhos                                                                               | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
| 88.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                               | 96\$441          | 8 %          | 88\$726                     | 11.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Idem de madeira de lei (0 <sup>m</sup> , 22×0 <sup>m</sup> , 11), ML.....                              | 4\$952           | 5 %          | 4\$703                      |
| 89.    | Bandeira semi-circular, envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> , 20, feita com madeira de lei, uma.....                                                                                          | 26\$763          | 8 %          | 24\$622                     | 12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 <sup>m</sup> , 16×0 <sup>m</sup> , 11), ML..... | 3\$398           | 5 %          | 3\$419                      |
| 90.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                               | 23\$214          | 8 %          | 21\$357                     | 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 <sup>m</sup> , 28×0 <sup>m</sup> , 11), ML..... | 4\$783           | 5 %          | 4\$546                      |
| 91.    | Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha para vão de 1 <sup>m</sup> , 10×2 <sup>m</sup> , 20 feita com madeira de lei, uma.....  | 154\$751         | 8 %          | 142\$371                    | 14.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, m2.....                               | 6\$763           | 5 %          | 6\$475                      |
| 92.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                               | 123\$139         | 8 %          | 113\$258                    | 15.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Idem e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, m2.                                            | 4\$921           | 5 %          | 4\$675                      |
| 93.    | Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> , 00×2 <sup>m</sup> , 20 feita com madeira de lei, uma..... | 118\$613         | 8 %          | 106\$724                    | S. João d'El-Rei, 27 de junho de 1918. — Francisco Thaumaturgo de Faria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 94.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                               | 123\$334         | 8 %          | 113\$632                    | Proposta de contracto para construcção do trecho comprehendido entre o kilometro 91 e o kilometro 95 do ramal de Angra dos Reis, de conformidade com o projecto de conclusão das obras desta linha ferrea e edital de 24 de maio publicado no <i>Diario Official</i> de 9 de junho do anno corrente.                                                                                                                                               |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 95.    | Janella de guilhotina com caixilho envidraçado e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> , 00×2 <sup>m</sup> , 20 feita com madeira de lei, uma.....                         | 143\$389         | 8 %          | 132\$103                    | Francisco Thaumaturgo de Faria, brasileiro, residente na Capital Federal, constructor de estradas de ferro, como prova com os attestados de idoneidade que apresenta e que a esta acompanham em enveloppo fechado, vem se propor a construir, no ramal de Angra dos Reis, o trecho comprehendido entre o kilometro 91 e o kilometro 95 dessa linha mediante as condições abaixo, que serão reduzidos a contracto, caso seja accepta esta proposta. |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 96.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                               | 114\$935         | 8 %          | 103\$741                    | Primeira — O proponente accete, nos termos de direito as condições geracs e especificações relativas ao serviço de construcção do trecho cujos trabalhos se propõe a executar.                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 97.    | Portão de correr de par, para vão de 2 <sup>m</sup> , 00×2 <sup>m</sup> , 75 com todas as ferragens, executada com madeira de lei, um....                                                        | 376\$908         | 8 %          | 346\$756                    | Segunda — O proponente se obriga a depositar no Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$ como caução da execução do alludido trecho acima mencionada, caso seja accepta esta sua proposta e a assignar o necessario contracto logo que for chamado para tal fim pela directoria da Estrada.                                                                                                                                                         |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 98.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                                | 336\$305         | 8 %          | 309\$484                    | Terceira — O proponente se obriga a fornecer materias de primeira qualidade a juizo da Directoria da Estrada do Ferro Oeste de Minas ou de quem do direito.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 99.    | Portão de correr do par para vão de 1 <sup>m</sup> , 65×3 <sup>m</sup> , 10 com todas as ferragens, feito com madeira de lei, um.....                                                            | 320\$643         | 8 %          | 303\$272                    | Quarta — O proponente se obriga a executar os serviços pelcs preços da tabella, publicadas no <i>Diario Official</i> de 9 de junho corrente com as differenças constantes da tabella seguinte.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 100.   | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                                | 293\$488         | 8 %          | 210\$010                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 101.   | Pintura a oleo a tres de mão m2.....                                                                                                                                                             | 2\$548           | 3 %          | 2\$462                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 102.   | Calção a tres de mão, m2.....                                                                                                                                                                    | 262              | 15 %         | 223                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 103.   | Calçamento a paralelepipedo, m2.....                                                                                                                                                             | 15\$847          | 20 %         | 12\$634                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 104.   | Idem a Mac-Adam, m2.....                                                                                                                                                                         | 12\$132          | 5 %          | 11\$536                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 105.   | Idem a tijolos, m2.....                                                                                                                                                                          | 12\$164          | 20 %         | 9\$732                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 106.   | Telhas curvas assentadas em obra, sem argamassa, m2..                                                                                                                                            | 7\$353           | 20 %         | 5\$883                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 107.   | Telhas curvas assentadas em obra, com argamassa, m2..                                                                                                                                            | 7\$917           | 20 %         | 6\$334                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 108.   | Idem chatas, formato francez, assentadas em obra, m2...                                                                                                                                          | 7\$372           | 10 %         | 6\$635                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 109.   | Idem de zinco, ondulado, m2... Tabella complementar                                                                                                                                              | 10\$378          | 10 %         | 9\$521                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 1.     | Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                | 47\$103          | 5 %          | 44\$748                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 2.     | Idem de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                    | 50\$923          | 5 %          | 48\$377                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 3.     | Idem de madeira de lei, para vão de seis metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                     | 61\$970          | 5 %          | 57\$872                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 4.     | Idem de madeira de lei, para vão de sete metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                     | 73\$911          | 5 %          | 70\$216                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 5.     | Idem de madeira de lei, para vão de oito metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                     | 82\$134          | 5 %          | 78\$028                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 6.     | Idem de madeira de lei, para vão de nove metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                     | 92\$705          | 5 %          | 88\$070                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 7.     | Idem de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                       | 111\$939         | 5 %          | 106\$343                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 8.     | Idem de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                       | 137\$153         | 5 %          | 130\$298                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 9.     | Idem de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                       | 148\$180         | 5 %          | 140\$771                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |
| 10.    | Frenchal de madeira de lei, ML,                                                                                                                                                                  | 3\$765           | 5 %          | 3\$577                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                        |                  |              |                             |

Proposta de contracto para construcção do trecho comprehendido entre o kilometro 91 e o kilometro 95 do ramal de Angra dos Reis, de conformidade com o projecto de conclusão das obras desta linha ferrea e edital de 24 de maio publicado no *Diario Official* de 9 de junho do anno corrente.

Francisco Thaumaturgo de Faria, brasileiro, residente na Capital Federal, constructor de estradas de ferro, como prova com os attestados de idoneidade que apresenta e que a esta acompanham em enveloppo fechado, vem se propor a construir, no ramal de Angra dos Reis, o trecho comprehendido entre o kilometro 91 e o kilometro 95 dessa linha mediante as condições abaixo, que serão reduzidos a contracto, caso seja accepta esta proposta.

Primeira — O proponente accete, nos termos de direito as condições geracs e especificações relativas ao serviço de construcção do trecho cujos trabalhos se propõe a executar.

Segunda — O proponente se obriga a depositar no Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$ como caução da execução do alludido trecho acima mencionada, caso seja accepta esta sua proposta e a assignar o necessario contracto logo que for chamado para tal fim pela directoria da Estrada.

Terceira — O proponente se obriga a fornecer materias de primeira qualidade a juizo da Directoria da Estrada do Ferro Oeste de Minas ou de quem do direito.

Quarta — O proponente se obriga a executar os serviços pelcs preços da tabella, publicadas no *Diario Official* de 9 de junho corrente com as differenças constantes da tabella seguinte.

| Numero | Designação dos trabalhos | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente |
|--------|--------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
|--------|--------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|

#### I. Trabalhos preparatorios

|    |                                       |       |      |       |
|----|---------------------------------------|-------|------|-------|
| 1. | Rocão em capoeira, m2.....            | \$010 | 10 % | \$009 |
| 2. | Idem em capoeirão de machado, m2..... | \$020 | 10 % | \$118 |
| 3. | Idem em mata virgem, m2....           | \$040 | 10 % | \$036 |
| 4. | Destocamento, m2.....                 | \$770 | 10 % | \$693 |

#### II. Trabalho de excavação

1) Em cortes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas:

|     |                                            |        |      |        |
|-----|--------------------------------------------|--------|------|--------|
| 5.  | Excavação em terra, m3.....                | \$970  | 20 % | \$720  |
| 6.  | Idem em moleado, m3.....                   | 1\$230 | 10 % | 1\$134 |
| 6A. | Idem em schistos compactos, m3.....        | 2\$370 | 10 % | 2\$133 |
| 7.  | Idem em pedra solta, m3.....               | 3\$790 | 20 % | 3\$332 |
| 8.  | Idem em rocha, m3.....                     | 7\$430 | 10 % | 6\$630 |
| 8A. | Idem em serviço de respagem, m3.....       | \$800  | 20 % | \$640  |
| 8B. | Instalação do serviço de raspagem, m3..... | \$300  | 20 % | \$240  |

2) Em cavas para fundação:

|     |                                                                                                                           |        |      |        |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|--------|
| 9.  | Excavação em terra para fundação de obras, de arte, sem escuramento, m3.....                                              | 1\$350 | 10 % | 1\$215 |
| 10. | O mesmo trabalho com escuramento, m3.....                                                                                 | 2\$440 | 7 %  | 2\$270 |
| 11. | Accrescimento do preço para o mesmo trabalho com esgotamento durante toda a escavação, por metro de profundidade, m3..... | 1\$350 | 10 % | 1\$215 |

| Numero                                                                    | Designação dos trabalhos                                                                                                                                        | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente | Numero                                                   | Designação dos trabalhos                                                                     | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
| 3) em tunneis                                                             |                                                                                                                                                                 |                  |              |                             | O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado. |                                                                                              |                  |              |                             |
| 42.                                                                       | Escavações em terra, m3.....                                                                                                                                    | 17\$190          | 15%          | 14\$867                     | 42.                                                      | Transporte dos materiais das escavações por decametro de distancia horizontal, m3.           | \$017            | 10 %         | \$015                       |
| 43.                                                                       | Idem em rocha, m3.....                                                                                                                                          | 37\$880          | 10%          | 34\$092                     | 43.                                                      | Transporte dos materiais para obras de arte, por decametro de distancia horizontal,          | \$026            | 15 %         | \$022                       |
| III Alvenarios e trabalhos condexos                                       |                                                                                                                                                                 |                  |              |                             | V. Trabalhos diversos                                    |                                                                                              |                  |              |                             |
| 14.                                                                       | Argamassa n. 1 de cimento puro, m3.....                                                                                                                         | 433\$030         | 20 %         | 346\$904                    | 44.                                                      | Quebramento de pedra para concreto (mão de obra) do numero seguinte, m3.....                 | 4\$300           | 5%           | 4\$275                      |
| 15.                                                                       | Idem n. 2 de 1 vol. de cimento e 1 de areia, m3.....                                                                                                            | 251\$520         | 18 %         | 203\$247                    | 45.                                                      | Pedra quebrada para concreto, m3.....                                                        | 14\$030          | 5%           | 13\$330                     |
| 16.                                                                       | Idem n. 3 de 1 vol. de cimento e 1 1/2 de areia, m3.                                                                                                            | 191\$430         | 5 %          | 184\$709                    | 46.                                                      | Enchimento de vãos com pedras quebradas, m3.....                                             | 16\$390          | 10%          | 14\$751                     |
| 17.                                                                       | Idem n. 4 de 1 vol. de cimento e 2 de areia, m3.....                                                                                                            | 156\$070         | 5 %          | 148\$267                    | 47.                                                      | Enrocamento com pedras jogadas, m3.....                                                      | 9\$900           | 10%          | 8\$910                      |
| 18.                                                                       | Idem n. 5 de 1 vol. de cimento e 3 de areia, m3..                                                                                                               | 113\$320         | 3 %          | 107\$634                    | 48.                                                      | Idem com pedras arrumadas, m3                                                                | 15\$560          | 5%           | 14\$207                     |
| 19.                                                                       | Idem n. 6 de 1 vol. de cimento e 4 de areia, m3..                                                                                                               | 88\$980          | 5 %          | 83\$676                     | 49.                                                      | Empedramento, m2.....                                                                        | 5\$120           | 5%           | 4\$864                      |
| 20.                                                                       | Idem n. 7 de 1 vol. de cal e 1 de areia, m3.....                                                                                                                | 22\$310          | 20 %         | 17\$848                     | 50.                                                      | Empilhamento de pedra, m3....                                                                | \$800            | 10%          | \$720                       |
| 21.                                                                       | Idem n. 8 de 1 vol. de cal e 1 1/2 de areia, m2.....                                                                                                            | 19\$720          | 15 %         | 16\$720                     | 51.                                                      | Revestimento com laivas ao chato, m2.....                                                    | 1\$930           | 10%          | \$927                       |
| 22.                                                                       | Chapa de argamassa n. 3; m2.                                                                                                                                    | 7\$370           | 5 %          | 7\$002                      | 52.                                                      | Idem de laiva, a tição, m3.....                                                              | 1\$600           | 10%          | 1\$440                      |
| 23.                                                                       | Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.                                                                                                            | 177\$180         | 3 %          | 171\$865                    | 53.                                                      | Esgotos com canos de barro, de 0m,30 de diametro, ML                                         |                  |              |                             |
| 24.                                                                       | Dito n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....                                                                                                            | 115\$330         | 3 %          | 111\$870                    | 54.                                                      | Levantamento dos materiais das escavações para cada 1m,50 de altura, m3.....                 | \$270            | 10%          | \$243                       |
| 25.                                                                       | Dito n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....                                                                                                            | 91\$850          | 3 %          | 89\$095                     | 55.                                                      | Carregamento e descarga de terra, m3.....                                                    | \$380            | 5%           | \$360                       |
| 26.                                                                       | Alvenaria do aparelho com argamassa n. 8, m3.....                                                                                                               | 48\$630          | 10 %         | 43\$767                     | 56.                                                      | Idem e descarga de pedra, m3                                                                 | \$800            | 5%           | \$760                       |
| 27.                                                                       | Dita de lajões com argamassa n. 8, m3.....                                                                                                                      | 34\$470          | 10 %         | 31\$023                     | 57.                                                      | Apiloamento de terra, em camadas de 0m,20, m3.....                                           | \$800            | 5%           | \$760                       |
| 28.                                                                       | Dita de lajões sem argamassa, m3.....                                                                                                                           | 30\$130          | 10 %         | 27\$117                     | 58.                                                      | Ferro em obras para bracaadeiras, ponteiros, aneis, etc., kg                                 | 1\$330           | 10%          | 1\$197                      |
| 29.                                                                       | Dita ordinaria com argamassa n. 8, m3.....                                                                                                                      | 22\$480          | 10 %         | 20\$232                     | VI. Edificios e dependencias                             |                                                                                              |                  |              |                             |
| 30.                                                                       | Dita ordinaria de pedra secca, m3.....                                                                                                                          | 15\$440          | 10 %         | 13\$890                     | 59.                                                      | Parede de frontal com tijolos ao chato, carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, m2      | 5\$661           | 8%           | 5\$209                      |
| 31.                                                                       | Dita de tijolo com argamassa n. 8, m3.....                                                                                                                      | 31\$290          | 10 %         | 30\$864                     | 60.                                                      | Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, m2.....        | 13\$130          | 8%           | 12\$080                     |
| 32.                                                                       | Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, m3.....                                                                                                         | 5\$370           | 5 %          | 5\$292                      | 61.                                                      | Parede de pau a pique com paus roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, m2..... | 4\$468           | 8%           | 4\$111                      |
| 33.                                                                       | Apparelho fino em pedra, escope, m2.....                                                                                                                        | 10\$800          | 5 %          | 10\$346                     | 62.                                                      | Emboço e reboco com argamassa n. 7, m2.....                                                  | 1\$551           | 8%           | 1\$427                      |
| 34.                                                                       | Rejuntamento com argamassa n. 2, m2.....                                                                                                                        | 2\$755           | 5 %          | 2\$617                      | 63.                                                      | Idem e reboco com argamassa n. 8, m2.....                                                    | 1\$406           | 8%           | 1\$377                      |
| 35.                                                                       | Rejuntamento com argamassa n. 3, m2.....                                                                                                                        | 2\$320           | 5 %          | 2\$204                      | 64.                                                      | Madeira de lei em taboas de 0m,025 de espessura, m2....                                      | 8\$140           | 8%           | 7\$199                      |
| 35A.                                                                      | Extracção de pedras para alvenarias, concretos, etc., m3.                                                                                                       | 7\$950           | 15 %         | 6\$758                      | 65.                                                      | Pinho de Riga em peças de 0m,225x0m,075 de esquadria ou menores, aparelhados, m2.....        | 129\$693         | 8%           | 119\$318                    |
| IV. Trabalhos de madeira                                                  |                                                                                                                                                                 |                  |              |                             | 66.                                                      | Pinho de Riga em taboas de 0m,025 de espessura, aparelhados, m2.....                         | 3\$353           | 8%           | 3\$085                      |
| 36.                                                                       | Vigas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0m,15 x 0m,30 ou maior, até 8 metros de comprimento, assentadas em obra, m3.....    | 81\$700          | 15 %         | 72\$000                     | 67.                                                      | Pinho de Riga em taboas de 0m,012 de espessura aparelhados, m2.....                          | 2\$009           | 8 %          | 1\$810                      |
| 37.                                                                       | As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8m,00 assentadas em obra, m3.....                                                               | 96\$800          | 15 %         | 82\$280                     | 68.                                                      | Ripas de pinho de Riga de 0m,06 x 0m,21 serradas e assentadas em obra, ml.....               | \$179            | 8 %          | \$165                       |
| 38.                                                                       | Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria inferior a 0m,15 x 0m,30 com qualquer comprimento, assentadas em obra, m3..... | 71\$300          | 15 %         | 60\$600                     | 69.                                                      | Lambrequins, guarnições, etc., etc., até 0m,25 de largura assentadas em obra, ml.....        | 2\$010           | 8 %          | 1\$877                      |
| 39.                                                                       | As mesmas vigas com esquadria de 0m,15 x 0m,30 ou maior, assentadas em obra, m3....                                                                             | 72\$600          | 15 %         | 61\$710                     | 70.                                                      | Soalho de madeira de lei, com taboas de 0m,25 de espessura, junta secca, m2.....             | 14\$470          | 8 %          | 13\$313                     |
| 40.                                                                       | Estacas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0m,30 x 0m,30 enterradas até 8m,00, m3.....                                       | 106\$700         | 10 %         | 96\$030                     | 71.                                                      | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, m2.....                                            | 13\$514          | 8 %          | 12\$433                     |
| O excedente até 12 metros, 1/8 dos preços acima, por metro enterrado..... |                                                                                                                                                                 |                  |              |                             | 72.                                                      | Soalho de madeira de lei, com taboas de 0m,025 de espessura, junta de macho e fêmea, m2..... | 17\$361          | 8 %          | 15\$973                     |
| 41.                                                                       | As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 12 metros.....                                                                                             | 188\$200         | 10 %         | 169\$380                    | 73.                                                      | O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, m2.....                                        | 14\$056          | 8 %          | 12\$932                     |

| Numero | Designação dos trabalhos                                                                                                                                                                      | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente | Numero                      | Designação dos trabalhos                                                                                                         | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
| 74.    | Soalho de couçoeira e barroto do pinho de Riga, junta secca, m2.....                                                                                                                          | 20\$919          | 8 %          | 19\$246                     | 99.                         | Portão de correr de par par vão de 1 <sup>m</sup> ,60x3 <sup>m</sup> ,10, com todas ferragens, feito com madeira de lei, um..... | 320\$613         | 8 %          | 303\$272                    |
| 75.    | Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,12 de espessura, folha lisa, m2.....                                                                                           | 6\$108           | 8 %          | 5\$620                      | 100.                        | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                | 293\$488         | 8 %          | 210\$010                    |
| 76.    | Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,12 de espessura, junta de saia e camisa, m2.....                                                                               | 7\$224           | 8 %          | 6\$647                      | 101.                        | Pintura a oleo a tres de mão, m2.....                                                                                            | 2\$348           | 3 %          | 2\$472                      |
| 77.    | Forro de tecto com ripas de 0 <sup>m</sup> ,02x0 <sup>m</sup> ,66, sobrepostas em xadrez, m2.....                                                                                             | 5\$346           | 8 %          | 4\$910                      | 102.                        | Caiação a tres de mão, m2.....                                                                                                   | \$262            | 15 %         | \$223                       |
| 78.    | Forro de panno, com quadro de madeira, m2.....                                                                                                                                                | 3\$352           | 8 %          | 3\$084                      | 103.                        | Calçamento a paralelepipedo, m2.....                                                                                             | 15\$817          | 20 %         | 12\$654                     |
| 79.    | Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,20x3 <sup>m</sup> ,20 feitas com madeira de lei, uma.....                                                           | 115\$180         | 8 %          | 105\$966                    | 104.                        | Idem a Mac-Adam, m2.....                                                                                                         | 12\$132          | 5 %          | 11\$526                     |
| 80.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                            | 91\$415          | 8 %          | 84\$902                     | 105.                        | Idem a tijolos, m2.....                                                                                                          | 12\$164          | 20 %         | 9\$732                      |
| 81.    | Porta de calha de par e bandeiras envidraçada para vão 1 <sup>m</sup> ,10x3 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma.....                                                               | 91\$303          | 8 %          | 84\$000                     | 106.                        | Telhas curvas, assentadas em obra, sem argamassa, m2..                                                                           | 7\$353           | 20 %         | 5\$883                      |
| 82.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                            | 77\$154          | 8 %          | 70\$982                     | 107.                        | Idem curvas, assentadas em obra, com argamassa, m2..                                                                             | 7\$917           | 20 %         | 6\$334                      |
| 83.    | Porta de calha de par, sem bandeira, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00x3 <sup>m</sup> ,00 feita com madeira de lei, uma.....                                                                     | 85\$811          | 8 %          | 78\$947                     | 108.                        | Idem chatas, formato francez, assen adas em obra, m2....                                                                         | 7\$372           | 10 %         | 6\$635                      |
| 84.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                            | 59\$333          | 8 %          | 54\$771                     | 109.                        | Idem de zinco on lulado, m2....                                                                                                  | 10\$378          | 10 %         | 9\$321                      |
| 85.    | Porta de almofadas, de par e bandeira envidraçada, para vão de 1 <sup>m</sup> ,20x3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma...                                                        | 128\$799         | 8 %          | 118\$493                    | <i>Tabella complementar</i> |                                                                                                                                  |                  |              |                             |
| 86.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                            | 87\$600          | 8 %          | 80\$592                     | 1.                          | Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....                                               | 47\$103          | 5 %          | 44\$748                     |
| 87.    | Janella para vão de 1 <sup>m</sup> ,20x1 <sup>m</sup> ,75 com caixilho de par, envidraçada e duas folhas interiores de calha, feitas com madeira de lei, uma.....                             | 119\$748         | 8 %          | 110\$169                    | 2.                          | Idem de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....                                                   | 50\$923          | 5 %          | 48\$377                     |
| 88.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                            | 96\$441          | 8 %          | 88\$726                     | 3.                          | Idem de madeira de lei, para vão de seis metros, assentadas na obra, uma.....                                                    | 61\$970          | 5 %          | 57\$872                     |
| 89.    | Bandeiras semi-circular, envidraçadas para vão de 1 <sup>m</sup> ,20, feitas com madeira de lei, uma.....                                                                                     | 26\$763          | 8 %          | 24\$622                     | 4.                          | Idem de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na obra, uma.....                                                    | 73\$911          | 5 %          | 70\$216                     |
| 90.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                            | 23\$214          | 8 %          | 21\$357                     | 5.                          | Idem de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....                                                    | 82\$134          | 5 %          | 78\$028                     |
| 91.    | Janella de par com caixilhos de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1 <sup>m</sup> ,10x2 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma..... | 154\$751         | 8 %          | 142\$371                    | 6.                          | Idem de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, um.....                                                     | 92\$705          | 5 %          | 88\$070                     |
| 92.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                            | 123\$139         | 8 %          | 113\$288                    | 7.                          | Idem de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na obra, uma.....                                                      | 111\$939         | 5 %          | 106\$343                    |
| 93.    | Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00x2 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma... | 148\$613         | 8 %          | 136\$724                    | 8.                          | Idem de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....                                                      | 137\$155         | 5 %          | 130\$298                    |
| 94.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                            | 123\$534         | 8 %          | 113\$652                    | 9.                          | Idem de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....                                                      | 148\$180         | 5 %          | 140\$771                    |
| 95.    | Janella de guilhotina com caixilho envidraçado e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00x2 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                       | 143\$589         | 8 %          | 132\$102                    | 10.                         | Frenchal de madeira de lei, ML.                                                                                                  | 3\$765           | 5 %          | 3\$577                      |
| 96.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                             | 114\$935         | 8 %          | 105\$741                    | 11.                         | Idem de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22x0 <sup>m</sup> ,11), ML.....                                                          | 4\$952           | 5 %          | 4\$705                      |
| 97.    | Portão de correr de par, para vão de 2 <sup>m</sup> ,00x2 <sup>m</sup> ,75 com todas ferragens, executado com madeira de lei, um....                                                          | 376\$918         | 8 %          | 346\$756                    | 12.                         | Cumieira, terça, laroz ou espigão, de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,16x0 <sup>m</sup> ,11), ML.....                            | 3\$598           | 5 %          | 3\$419                      |
| 98.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                             | 336\$395         | 8 %          | 309\$484                    | 13.                         | Cumieira, terça, laroz ou espigão, de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22x0 <sup>m</sup> ,11), ML.....                            | 4\$785           | 5 %          | 4\$546                      |
|        |                                                                                                                                                                                               |                  |              |                             | 14.                         | Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, m2.....                                                         | 5\$763           | 5 %          | 5\$475                      |
|        |                                                                                                                                                                                               |                  |              |                             | 15.                         | Idem o ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, m2.                                                                      | 4\$921           | 5 %          | 4\$675                      |

S. João d'El-Rey, 27 de junho de 1918. — *Francisco Thaumaturgo de Faria.*

Proposta de contracto para construção do trecho compreendido entre o kilometro 95 e o kilometro 99 do ramal de Angra dos Reis, de conformidade com o projecto de conclusão das obras desta linha ferrea e edital de 24 de maio publicado no *Diario Official* de 9 de junho do anno corrente.

Francisco Thaumaturgo de Faria, brasileiro, residente na Capital Federal, constructor de Estradas de Ferro, como prova com os attestados de idoneidade que apresenta e que a esta acompanham em envelope fechado, vem se propor a construir no ramal de Angra dos Reis o trecho comprehendido entre o kilometro 95 e o kilometro 99 dessa linha mediante as condições abaixo, que serão reduzidas a contracto, caso seja aceita esta proposta.

Primeira — O proponente aceita, nos termos de direito as condições geraes e especificações relativas ao serviço de construção do trecho cujos trabalhos se propõe a executar.

Segunda — O proponente se obriga a depositar no Thesouro Nacional a quantia de 10:00\$ como caução da execução do alludido trecho acima mencionado, caso seja aceita esta sua proposta e a assignar o necessario contracto logo que for chamado para tal fim pela directoria da Estrada.

Terceira — O proponente se obriga a fornecer materiaes de primeira qualidade a juizo da directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas ou de quem de direito.

Quarta — O proponente se obriga a executar os serviços pelos preços da tabella publica da no *Diario Official* de 9 de junho do corrente, com as differenças constantes da tabella seguinte:

| Numero                                                      | Designação dos trabalhos                                                                                                  | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
| <b>I. — Trabalhos preparatorios</b>                         |                                                                                                                           |                  |              |                             |
| 1.                                                          | Rocado em capoeira, m2.....                                                                                               | \$010            | 10 %         | \$009                       |
| 2.                                                          | Idem em capoeira de machado, m2.....                                                                                      | \$020            | 10 %         | \$018                       |
| 3.                                                          | Idem em matta virgem, m2.....                                                                                             | \$040            | 10 %         | \$036                       |
| 4.                                                          | Destacamento, m2.....                                                                                                     | \$770            | 10 %         | \$693                       |
| <b>II. — Trabalhos de excavação</b>                         |                                                                                                                           |                  |              |                             |
| 1) Em cortes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas: |                                                                                                                           |                  |              |                             |
| 5.                                                          | Excavação em terra, m3.....                                                                                               | \$700            | 20 %         | \$560                       |
| 6.                                                          | Idem em modelo, m3.....                                                                                                   | 45360            | 10 %         | 45134                       |
| 6A.                                                         | Idem em sub-bos compactos, m3.....                                                                                        | 25370            | 10 %         | 25333                       |
| 7.                                                          | Idem em pedra solta, m3.....                                                                                              | 38790            | 20 %         | 38932                       |
| 8.                                                          | Idem em rocha, m3.....                                                                                                    | 75400            | 10 %         | 65660                       |
| 8A.                                                         | Idem em terra em serviço de raspagem, m3.....                                                                             | \$800            | 20 %         | \$640                       |
| 8B.                                                         | Instalação de serviços de raspagem, m3.....                                                                               | \$300            | 20 %         | \$240                       |
| 2) Em cavas para fundação:                                  |                                                                                                                           |                  |              |                             |
| 9.                                                          | Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, m3.....                                               | 45350            | 10 %         | 45215                       |
| 10.                                                         | O mesmo trabalho com escoramento, m3.....                                                                                 | 25440            | 7 %          | 25270                       |
| 11.                                                         | Accrescimento do preço para o mesmo trabalho com escoramento durante toda a excavação, por metro de profundidade, m3..... | 45350            | 10 %         | 45215                       |
| 3) Em tunnels:                                              |                                                                                                                           |                  |              |                             |
| 12.                                                         | Excavação em terra, m3.....                                                                                               | 175490           | 15 %         | 148227                      |
| 13.                                                         | Idem em rocha, m3.....                                                                                                    | 375880           | 10 %         | 345002                      |
| <b>III. — Alvenarias e trabalhos conexos</b>                |                                                                                                                           |                  |              |                             |
| 14.                                                         | Argamassa n. 1 de cimento puro, m3.....                                                                                   | 4335630          | 20 %         | 3465004                     |
| 15.                                                         | Idem n. 2 de 1 vol. de cimento e 1 de areia, m3.....                                                                      | 2515520          | 18 %         | 2065247                     |
| 16.                                                         | Idem n. 3 de 1 vol. de cimento e 1 1/2 de areia, m3.....                                                                  | 4915430          | 5 %          | 4815709                     |
| 17.                                                         | Dita n. 4 de 1 vol. de cimento e 2 de areia, m3.....                                                                      | 4565070          | 5 %          | 4485267                     |
| 18.                                                         | Dita n. 5 de 1 vol. de cimento e 3 de areia, m3.....                                                                      | 4135320          | 5 %          | 4075654                     |
| 19.                                                         | Dita n. 6 de 1 vol. de cimento e 4 de areia, m3.....                                                                      | 885080           | 5 %          | 835676                      |
| 20.                                                         | Dita n. 7 de 1 vol. de cal 1 de areia, m3.....                                                                            | 223310           | 20 %         | 178348                      |
| 21.                                                         | Dita n. 8 de 1 vol. de cal e 1 1/2 de areia, m3.....                                                                      | 495720           | 15 %         | 465726                      |
| 22.                                                         | Chapa de argamassa n. 3, m2.....                                                                                          | 75570            | 5 %          | 75002                       |
| 23.                                                         | Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....                                                                  | 1775180          | 3 %          | 1715865                     |
| 24.                                                         | Dito n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....                                                                      | 4155330          | 3 %          | 4115870                     |
| 25.                                                         | Dito n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....                                                                      | 915850           | 3 %          | 895095                      |
| 26.                                                         | Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, m3.....                                                                         | 485630           | 10 %         | 435767                      |
| 27.                                                         | Dita de lajes com argamassa n. 8, m3.....                                                                                 | 345170           | 10 %         | 315023                      |
| 28.                                                         | Dita de lajes sem argamassa, m3.....                                                                                      | 305130           | 10 %         | 275117                      |
| 29.                                                         | Dita ordinaria com argamassa n. 8, m3.....                                                                                | 225480           | 10 %         | 205232                      |
| 30.                                                         | Dita ordinaria de pedra secca, m3.....                                                                                    | 455440           | 10 %         | 435880                      |

| Numero                                                                    | Designação dos trabalhos                                                                                                                                        | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
| 31.                                                                       | Dita de tijolo com argamassa n. 8, m3.....                                                                                                                      | 345290           | 10 %         | 305861                      |
| 32.                                                                       | Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, m3.....                                                                                                         | 55370            | 5 %          | 25092                       |
| 33.                                                                       | Apparelho fino em pedra, a escopro, m2.....                                                                                                                     | 105890           | 5 %          | 105316                      |
| 34.                                                                       | Rejuntamento com argamassa n. 2, m2.....                                                                                                                        | 25755            | 5 %          | 25617                       |
| 35.                                                                       | Rejuntamento com argamassa n. 3, m2.....                                                                                                                        | 25320            | 5 %          | 25204                       |
| 35A.                                                                      | Extração de pedras para alvenarias, concretos, etc., m3.....                                                                                                    | 75930            | 15 %         | 65758                       |
| <b>IV. Trabalhos de madeira</b>                                           |                                                                                                                                                                 |                  |              |                             |
| 36.                                                                       | Vigas de arceira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0m,15 x 0m,30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obra, m3..... | 815700           | 15 %         | 733070                      |
| 37.                                                                       | As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8m,00 assentadas em obra, m3.....                                                               | 965800           | 15 %         | 892890                      |
| 38.                                                                       | Viga de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0m,15 x 0m,30 com qualquer comprimento, assentadas em obra, m3.....   | 715300           | 15 %         | 605600                      |
| 39.                                                                       | As mesmas vigas com esquadria de 0m,15 x 0m,30 ou maior, assentadas em obra, m3.....                                                                            | 725600           | 15 %         | 615710                      |
| 40.                                                                       | Estacas de arceira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0m,30 x 0m,30 enterradas até 6m,00, m3.....                                       | 405700           | 10 %         | 365030                      |
| O excedente até 12 metros, 1/8 dos preços acima, por metro enterrado..... |                                                                                                                                                                 |                  |              |                             |
| 41.                                                                       | As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 12 metros.....                                                                                             | 135300           | 10 %         | 115970                      |
| O excedente de 1/12 dos preços acima, por metro enterrado.....            |                                                                                                                                                                 |                  |              |                             |
| 42.                                                                       | Transporte dos materiaes das excavações por decametro de distancia horizontal, m3.....                                                                          | \$117            | 10 %         | \$015                       |
| 43.                                                                       | Transporte dos materiaes para obras de arte por decametro de distancia horizontal.....                                                                          | \$926            | 15 %         | \$922                       |
| 44.                                                                       | Quebraimento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), m3.....                                                                                   | 45300            | 5 %          | 45215                       |
| 45.                                                                       | Pedra quebrada para concreto, m3.....                                                                                                                           | 115930           | 5 %          | 135330                      |
| 46.                                                                       | Encastamento de vãos com pedras quebradas, m3.....                                                                                                              | 465390           | 10 %         | 445751                      |
| 47.                                                                       | Enrocamento com pedras jogadas, m3.....                                                                                                                         | 95900            | 10 %         | 85910                       |
| 48.                                                                       | Idem com pedras arrumadas, m3.....                                                                                                                              | 135360           | 5 %          | 145207                      |
| 49.                                                                       | Empedramento, m2.....                                                                                                                                           | 35120            | 5 %          | 45864                       |
| 50.                                                                       | Emilhamento de pedra, m3.....                                                                                                                                   | 5800             | 10 %         | \$720                       |
| 51.                                                                       | Revestimento com laivas ao chato, m2.....                                                                                                                       | 45030            | 10 %         | \$927                       |
| 52.                                                                       | Idem de laiva, a tijão, m3.....                                                                                                                                 | 45000            | 10 %         | 45140                       |
| 53.                                                                       | Esgoto com canos de barro, de 0m,30 de diametro, ml.....                                                                                                        |                  |              |                             |
| 54.                                                                       | Levantamento dos materiaes das excavações para cada 1m,50 de altura, m3.....                                                                                    | \$270            | 10 %         | \$243                       |
| 55.                                                                       | Carregamento e descarga de terra, m3.....                                                                                                                       | \$380            | 5 %          | \$360                       |
| 56.                                                                       | Idem e descarga de pedra, m3.....                                                                                                                               | \$510            | 5 %          | \$706                       |
| 57.                                                                       | Apilamento de terra, em camadas de 0m,20, m3.....                                                                                                               | \$500            | 5 %          | \$760                       |
| 58.                                                                       | Ferro em obra para brachadeiras, penteiros, anneis, etc., kg.....                                                                                               | 45330            | 10 %         | 15197                       |

| Numero                              | Designação dos trabalhos                                                                                                               | Prego da tabella | Aba-timen-to | Prego liquido do proponente | Numero                      | Designação dos trabalhos                                                                                                                                                                        | Prego da tabella | Aba-timen-to | Prego liquido do proponente |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
| <b>VI. Edificios e dependencias</b> |                                                                                                                                        |                  |              |                             | 86.                         | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 87\$300          | 8 %          | 80\$309                     |
| 59.                                 | Parede de frontal com tijolos ao chato carcassa de madeira de lei e argamasso n. 8, m2.....                                            | 5\$561           | 8 %          | 5\$209                      | 87.                         | Janella para vão de 1 <sup>m</sup> .20×2 <sup>m</sup> .75 com caixilho de par, envidraçada, e duas folhas interiores de calha, feitas com madeira de lei, uma.....                              | 119\$748         | 8 %          | 110\$169                    |
| 60.                                 | Parede de fabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, m2...                                                    | 13\$130          | 8 %          | 12\$080                     | 88.                         | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 96\$441          | 8 %          | 88\$726                     |
| 61.                                 | Parede de pão a pique com pãos roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, m2.....                                           | 4\$168           | 8 %          | 4\$111                      | 89.                         | Bandeiras semi-circular, envidraçadas, para vão de 1 <sup>m</sup> .20, feitas com madeira de lei, uma.....                                                                                      | 26\$763          | 8 %          | 24\$623                     |
| 62.                                 | Emboço e reboco com argamassa n. 7, m2.....                                                                                            | 1\$551           | 8 %          | 1\$427                      | 90.                         | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 23\$214          | 8 %          | 21\$357                     |
| 63.                                 | Idem e reboco com argamassa n. m2.....                                                                                                 | 1\$496           | 8 %          | 1\$377                      | 91.                         | Janella de par com caixilhos de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> .10×2 <sup>m</sup> .20, feita com madeira de lei, uma...    | 154\$751         | 8 %          | 142\$371                    |
| 64.                                 | Madeira de lei em taboas de 0 <sup>m</sup> .025 de espessura, m2....                                                                   | 8\$149           | 8 %          | 7\$498                      | 92.                         | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 123\$139         | 8 %          | 113\$288                    |
| 65.                                 | Pinho de Riga em peças de 0 <sup>m</sup> .225×0 <sup>m</sup> .075 de esquadria ou menores, aparelhado, m2.....                         | 129\$693         | 8 %          | 119\$318                    | 93.                         | Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> .00×2 <sup>m</sup> .20, feita com madeira de lei, uma..... | 148\$613         | 8 %          | 146\$724                    |
| 66.                                 | Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> .025 de espessura, aparelhado, m2.....                                                       | 3\$353           | 8 %          | 3\$083                      | 94.                         | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 123\$334         | 8 %          | 113\$652                    |
| 67.                                 | Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> .012 de espessura, aparelhado, m2.....                                                       | 2\$009           | 8 %          | 1\$819                      | 95.                         | Janella de guilhotina com caixilho envidraçado e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> .00×2 <sup>m</sup> .30, feita com madeira de lei, uma.....                         | 143\$389         | 8 %          | 132\$102                    |
| 68.                                 | Ripas do pinho de Riga de 0 <sup>m</sup> .06×0 <sup>m</sup> .021, serradas e assentadas em obras, ml....                               | \$179            | 8 %          | \$163                       | 96.                         | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                              | 114\$933         | 8 %          | 105\$741                    |
| 69.                                 | Lambrequins, guarnições, etc., etc., até 0 <sup>m</sup> .25 de largura, assentadas em obras, ml....                                    | 2\$040           | 8 %          | 1\$877                      | 97.                         | Portão de correr, de par, para vão de 2 <sup>m</sup> .00×2 <sup>m</sup> .75, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.                                                          | 376\$908         | 8 %          | 346\$756                    |
| 70.                                 | Soalho de madeira de lei, com taboas de espessura, junta secca, m2.....                                                                | 14\$470          | 8 %          | 13\$313                     | 98.                         | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                               | 336\$393         | 8 %          | 309\$484                    |
| 71.                                 | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, m2.....                                                                                      | 13\$514          | 8 %          | 12\$433                     | 99.                         | Portão de correr, de par, para vão de 1 <sup>m</sup> .60×3 <sup>m</sup> .10, com todas as ferragens, feito madeira de lei, um.....                                                              | 329\$643         | 8 %          | 303\$272                    |
| 72.                                 | Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 <sup>m</sup> .025 de espessura, junta de macho e fêmea, m2.....                              | 17\$361          | 8 %          | 15\$973                     | 100.                        | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                               | 293\$488         | 8 %          | 210\$010                    |
| 73.                                 | O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, m2.....                                                                                  | 14\$056          | 8 %          | 12\$932                     | 101.                        | Pintura a oleo, a tres de mão, m2.....                                                                                                                                                          | 2\$548           | 3 %          | 2\$472                      |
| 74.                                 | Soalho de couceira e barroto de pinho de Riga, junta secca, m2.....                                                                    | 20\$919          | 8 %          | 19\$246                     | 102.                        | Caliação a tres de mão, m2.....                                                                                                                                                                 | \$262            | 15 %         | \$223                       |
| 75.                                 | Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> .012 de espessura, folha lisa, m2....                                    | 6\$108           | 8 %          | 5\$620                      | 103.                        | Calçamento parallelipipedo, m2.                                                                                                                                                                 | 15\$817          | 20 %         | 12\$654                     |
| 76.                                 | Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> .012 de espessura, junta de saia e canisa, m2.....                       | 7\$224           | 8 %          | 6\$647                      | 104.                        | Idem a Mac-Adam, m2.....                                                                                                                                                                        | 12\$132          | 5 %          | 11\$526                     |
| 77.                                 | Forro de tecto com ripas de 0 <sup>m</sup> .02×0 <sup>m</sup> .00, sobrepostas em xadrez, m2.....                                      | 5\$346           | 8 %          | 4\$919                      | 105.                        | Idem a tijolos, m2.....                                                                                                                                                                         | 12\$164          | 20 %         | 9\$732                      |
| 78.                                 | Forro de panno, com quadro de madeira, m2.....                                                                                         | 3\$332           | 8 %          | 3\$084                      | 106.                        | Telhas curvas assentadas em obra, com argamassa, m2...                                                                                                                                          | 7\$353           | 20 %         | 5\$883                      |
| 79.                                 | Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> .20×3 <sup>m</sup> .20, feitas com madeira de lei, uma.....   | 115\$180         | 8 %          | 103\$966                    | 107.                        | Idem curvas, assentadas em obra, com argamassa, m2..                                                                                                                                            | 7\$917           | 20 %         | 6\$334                      |
| 80.                                 | O mesmo trabalho feito em pinho de Riga, uma.....                                                                                      | 81\$415          | 8 %          | 81\$902                     | 108.                        | Idem chatas, formato francez, assentadas em obra, m2....                                                                                                                                        | 7\$372           | 10 %         | 6\$635                      |
| 81.                                 | Porta de calha de par e bandeiras envidraçadas, para vão de 1 <sup>m</sup> .10×3 <sup>m</sup> .20, feita com madeira de lei, uma...    | 91\$303          | 8 %          | 84\$000                     | 109.                        | Idem de zinco ondulado, m2....                                                                                                                                                                  | 10\$578          | 10 %         | 9\$521                      |
| 82.                                 | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                     | 77\$151          | 8 %          | 70\$982                     | <b>Tabella complementar</b> |                                                                                                                                                                                                 |                  |              |                             |
| 83.                                 | Porta de calha de par, sem bandeira, para vão de 1 <sup>m</sup> .90×3 <sup>m</sup> .00 feito com madeira de lei, uma.....              | 83\$811          | 8 %          | 78\$947                     | 1.                          | Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                              | 47\$103          | 5 %          | 44\$748                     |
| 84.                                 | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                     | 59\$533          | 8 %          | 54\$771                     | 2.                          | Idem de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                  | 50\$923          | 5 %          | 48\$377                     |
| 85.                                 | Porta de almofadas, de par e bandeira envidraçada, para vão de 1 <sup>m</sup> .20×3 <sup>m</sup> .20, feita com madeira de lei, uma... | 128\$793         | 8 %          | 118\$496                    | 3.                          | Idem de madeira de lei, para vão de seis metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                   | 61\$970          | 5 %          | 57\$872                     |
|                                     |                                                                                                                                        |                  |              |                             | 4.                          | Idem de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                   | 73\$911          | 5 %          | 70\$211                     |
|                                     |                                                                                                                                        |                  |              |                             | 5.                          | Idem de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                   | 82\$134          | 5 %          | 78\$928                     |

| Numero | Designação dos trabalhos                                                      | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente | Numero                                                                                                                         | Designação dos trabalhos | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
| 6.     | Idem de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma..... | 92\$703          | 5 %          | 88\$070                     | 2) Em cavas para fundação:                                                                                                     |                          |                  |              |                             |
| 7.     | Idem de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na obra, uma.....   | 111\$939         | 5 %          | 106\$343                    | 9. Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, m3.....                                                 | 1\$357                   | 10 %             | 1\$215       |                             |
| 8.     | Idem de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....   | 137\$153         | 5 %          | 130\$298                    | 10. O mesmo trabalho com escoramento, m3.....                                                                                  | 2\$440                   | 7 %              | 2\$270       |                             |
| 9.     | Idem de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....   | 148\$180         | 5 %          | 140\$771                    | 11. Acredescimento de preço para o mesmo trabalho com escoramento durante toda a excavação, por metro de profundidade, m3..... | 1\$330                   | 10 %             | 1\$250       |                             |
| 10.    | Frenchal de madeira de lei, ml:                                               | 3\$765           | 5 %          | 3\$577                      | 3) Em tunneis:                                                                                                                 |                          |                  |              |                             |
| 11.    | Idem de madeira de lei (0m,22 x 0m,11), ml.....                               | 4\$932           | 5 %          | 4\$703                      | 12. Excavação em terra, m3.....                                                                                                | 17\$100                  | 15 %             | 14\$857      |                             |
| 12.    | Cumieira, terça, laroz ou espigão, de madeira de lei (0m,16 x 0m,11), ml..... | 3\$598           | 5 %          | 3\$419                      | 13. Idem em rocha, m3.....                                                                                                     | 37\$880                  | 10 %             | 34\$092      |                             |
| 13.    | Cumieira, terça, laroz ou espigão, de madeira de lei (0m,22 x 0m,11), ml..... | 4\$783           | 5 %          | 4\$546                      | III. Alvenarias e trabalhos conexos                                                                                            |                          |                  |              |                             |
| 14.    | Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, m2.....      | 5\$763           | 5 %          | 5\$473                      | 14. Argamassa n. 1, de cimento puro, m3.....                                                                                   | 433\$630                 | 20 %             | 346\$904     |                             |
| 15.    | Idem e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, m2.....               | 4\$921           | 5 %          | 4\$673                      | 15. Idem n. 2 de um vol. de cimento e um de areia, m3.....                                                                     | 251\$520                 | 18 %             | 206\$247     |                             |

São João d'El-Rey, 27 de junho de 1918.—Francisco Thaumaturgo de Faria.

Poposta do contracto para construção do trecho compreendido entre o kilometro 99 e o kilometro 107 k,486 do ramal de Angra dos Reis, de conformidade com o projecto de conclusão das obras desta linha ferrea e edital de 24 de maio publicado no *Diario Official* de 9 de junho do anno corrente

Francisco Thaumaturgo de Faria, brasileiro, residente na Capital Federal, constructor de estradas de ferro, como prova com os attestados de idoneidade que apresenta e que a esta ampanham em envelope fechado, vem se propor a construir no ramal de Angra dos Reis o trecho compreendido entre o kilometro 99 e o kilometro 107 k,486 dessa linha mediante as condições abaixo, que serão reduzidas a contracto, caso seja aceita esta proposta.

Primeira—O proponente aceita, nos termos de direito e nas condições geraes e especificações relativas ao serviço de construção o trecho cujos trabalhos se propõe a executar.

Segunda—O proponente se obriga a depositar no Thesouro Nacional a quantia de 10:000\$ como caução da execução do alludido trecho acima mencionado, caso seja aceita esta sua preposta e a assignar o necessario contracto logo que for chamado para tal fim pela Directoria da Estrada.

Terceira—O proponente se obriga a fornecer materiais de primeira qualidade a juizo da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas ou de quem de direito.

Quarta—O proponente se obriga a executar os serviços pelos preços da tabella, publicados no *Diario Official* de 9 de junho corrente, com as diferenças constantes da tabella seguinte.

| Numero                                                      | Designação dos trabalhos                      | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
| <b>I. Trabalhos preparatorios</b>                           |                                               |                  |              |                             |
| 1.                                                          | Rocado em capoeira, m2.....                   | \$010            | 10 %         | \$009                       |
| 2.                                                          | Idem em capoeirão de machado, m2.....         | \$020            | 10 %         | \$018                       |
| 3.                                                          | Idem em matta virgem, m2.....                 | \$040            | 10 %         | \$036                       |
| 4.                                                          | Destocamento, m2.....                         | \$770            | 10 %         | \$693                       |
| <b>II. Trabalhos de excavação</b>                           |                                               |                  |              |                             |
| 1) Em côrtes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas. |                                               |                  |              |                             |
| 5.                                                          | Excavação em terra, m3.....                   | \$900            | 20 %         | \$720                       |
| 6.                                                          | Idem em modelo, m3.....                       | 1\$260           | 10 %         | 1\$134                      |
| 6.A                                                         | Idem em schistos compactos, m3                | 2\$370           | 10 %         | 2\$133                      |
| 7.                                                          | Idem em pedra solta, m3.....                  | 3\$790           | 20 %         | 3\$032                      |
| 8.                                                          | Idem em rocha, m3.....                        | 7\$100           | 10 %         | 6\$660                      |
| 8.A                                                         | Idem em terra em serviço de raspagem, m3..... | \$800            | 20 %         | \$640                       |
| 8.B                                                         | Instalação de serviços de raspagem, m3.....   | \$300            | 20 %         | \$240                       |

|                                            |                                                                                                                                                                 |          |      |          |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|----------|
| 12.                                        | Excavação em terra, m3.....                                                                                                                                     | 17\$100  | 15 % | 14\$857  |
| 13.                                        | Idem em rocha, m3.....                                                                                                                                          | 37\$880  | 10 % | 34\$092  |
| <b>III. Alvenarias e trabalhos conexos</b> |                                                                                                                                                                 |          |      |          |
| 14.                                        | Argamassa n. 1, de cimento puro, m3.....                                                                                                                        | 433\$630 | 20 % | 346\$904 |
| 15.                                        | Idem n. 2 de um vol. de cimento e um de areia, m3.....                                                                                                          | 251\$520 | 18 % | 206\$247 |
| 16.                                        | Idem n. 3 de um vol. de cimento e 1 1/2 de areia, m3.....                                                                                                       | 194\$130 | 5 %  | 184\$709 |
| 17.                                        | Idem n. 4, de um vol. de cimento e dois de areia, m3.....                                                                                                       | 156\$070 | 5 %  | 148\$267 |
| 18.                                        | Idem n. 5 de um vol. de cimento e tres de areia, m3.....                                                                                                        | 113\$320 | 5 %  | 107\$654 |
| 19.                                        | Idem n. 6 de um vol. de cimento e quatro de areia, m3.....                                                                                                      | 88\$080  | 5 %  | 83\$666  |
| 20.                                        | Idem n. 7 de um vol. de cal e uma de areia, m3.....                                                                                                             | 22\$310  | 20 % | 17\$840  |
| 21.                                        | Idem n. 8 de um vol. de cal e 1 1/2 de areia, m3.....                                                                                                           | 19\$720  | 15 % | 16\$726  |
| 22.                                        | Chapa de argamassa n. 3, m2..                                                                                                                                   | 7\$370   | 5 %  | 7\$002   |
| 23.                                        | Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3 m3.....                                                                                                         | 177\$180 | 3 %  | 171\$000 |
| 24.                                        | Dito n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....                                                                                                            | 115\$330 | 3 %  | 111\$870 |
| 25.                                        | Dito n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, m3.....                                                                                                            | 91\$850  | 3 %  | 89\$096  |
| 26.                                        | Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, m3.....                                                                                                               | 48\$630  | 10 % | 43\$760  |
| 27.                                        | Dita de lajões com argamassa n. 8, m3.....                                                                                                                      | 31\$470  | 10 % | 31\$023  |
| 28.                                        | Dita de lajões sem argamassa, m3.....                                                                                                                           | 30\$130  | 10 % | 27\$117  |
| 29.                                        | Dita ordinaria com argamassa n. 8, m3.....                                                                                                                      | 22\$180  | 10 % | 20\$232  |
| 30.                                        | Dita ordinaria de pedra secca, m3.....                                                                                                                          | 15\$440  | 10 % | 13\$890  |
| 31.                                        | Dita de tijolo com argamassa n. 8, m3.....                                                                                                                      | 34\$200  | 10 % | 30\$861  |
| 32.                                        | Apparelho grosso em pedra, ponteiro ou picão, m3.....                                                                                                           | 5\$570   | 5 %  | 5\$202   |
| 33.                                        | Apparelho fino em pedra, a escopro, m2.....                                                                                                                     | 10\$890  | 5 %  | 10\$346  |
| 34.                                        | Rejuntamento com argamassa n. 2, m2.....                                                                                                                        | 2\$755   | 5 %  | 2\$617   |
| 35.                                        | Rejuntamento com argamassa n. 3, m2.....                                                                                                                        | 2\$320   | 5 %  | 2\$232   |
| 35.A                                       | Extração de pedras para alvenaria, concretos, etc., m3..                                                                                                        | 7\$950   | 15 % | 6\$738   |
| <b>IV. Trabalhos de madeira</b>            |                                                                                                                                                                 |          |      |          |
| 36.                                        | Vigas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0m,15 x 0m,30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obra, m3..... | 81\$700  | 15 % | 72\$000  |
| 37.                                        | As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8m,00 assentadas em obra, m3.....                                                               | 96\$800  | 15 % | 82\$880  |
| 38.                                        | Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0m,15 x 0m,30 com qualquer comprimento, assentadas em obra, m3.....  | 71\$390  | 15 % | 60\$600  |
| 39.                                        | As mesmas vigas com esquadria de 0m,15 x 0m,30 ou maior, assentadas em obra, m3....                                                                             | 72\$600  | 15 % | 61\$710  |

| Numero                             | Designação dos trabalhos                                                                                                                                         | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente | Numero | Designação dos trabalhos                                                                                                                                                                          | Preço da tabella | Aba-timen-to | Preço liquido do proponente |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-----------------------------|
| 40.                                | Estacas de aroeira serradas ou fulquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,30 × 0 <sup>m</sup> ,30 enterradas até 8 <sup>m</sup> ,00, m3..... | 106\$700         | 10 %         | 96\$330                     | 69.    | Lambrequis, guarnições, etc., etc., até 0 <sup>m</sup> ,25 de largura assentadas em obra, ml.....                                                                                                 | 2\$040           | 8 %          | 1\$877                      |
|                                    | O excedente até 12 metros, 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....                                                                                        | 13\$200          | 10 %         | 11\$970                     | 70.    | Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, junta seca, m2.....                                                                                                     | 14\$170          | 8 %          | 13\$313                     |
| 41.                                | As mesmas estacas com igual esquadria, enterradas de 12 metros.....                                                                                              | 189\$200         | 10 %         | 169\$380                    | 71.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, m2.....                                                                                                                                                 | 13\$314          | 8 %          | 12\$133                     |
|                                    | O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado                                                                                                          | 13\$700          | 10 %         | 13\$130                     | 72.    | Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, junta de macho e fêmea, m2.....                                                                                         | 17\$371          | 8 %          | 15\$973                     |
| <b>V. Trabalhos diversos</b>       |                                                                                                                                                                  |                  |              |                             | 73.    | O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, m2.....                                                                                                                                             | 14\$036          | 8 %          | 12\$932                     |
| 42.                                | Transporte dos materiais das excavações por decametro de distancia horizontal, m3.....                                                                           | \$917            | 10 %         | \$815                       | 74.    | Soalho de couceira e barroto de pinho de Riga, junta seca, m2.....                                                                                                                                | 21\$010          | 8 %          | 19\$216                     |
| 43.                                | Transporte de materiais para obras de arte por decametro de distancia horizontal.....                                                                            | \$026            | 15 %         | \$022                       | 75.    | Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, folha lisa, m2.....                                                                                              | 6\$108           | 8 %          | 5\$620                      |
| 44.                                | Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), m3.....                                                                                     | 4\$500           | 5 %          | 4\$275                      | 76.    | Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, junta de saia e camisa, m2.....                                                                                  | 7\$224           | 8 %          | 6\$647                      |
| 45.                                | Pedra quebrada para concreto, m3.....                                                                                                                            | 14\$130          | 5 %          | 13\$330                     | 77.    | Forro de tecto com ripas de 0 <sup>m</sup> ,02 × 0 <sup>m</sup> ,06 sobrepostas em xadrez, m2.....                                                                                                | 5\$316           | 8 %          | 4\$919                      |
| 46.                                | Enchimento de vãos com pedras quebradas, m3.....                                                                                                                 | 16\$300          | 10 %         | 14\$751                     | 78.    | Forro de panno, com quadro de madeira, m2.....                                                                                                                                                    | 3\$352           | 8 %          | 3\$084                      |
| 47.                                | Enrocamento com pedras jogadas, m3.....                                                                                                                          | 9\$900           | 10 %         | 8\$910                      | 79.    | Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 × 3 <sup>m</sup> ,0 feitas com madeira de lei, uma.....                                                              | 11\$180          | 8 %          | 10\$396                     |
| 48.                                | Enrocamento com pedras arrumadas, m3.....                                                                                                                        | 13\$060          | 5 %          | 14\$207                     | 80.    | O mesmo trabalho feito em pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                                 | 81\$115          | 8 %          | 81\$902                     |
| 49.                                | Empedramento, m2.....                                                                                                                                            | 5\$120           | 5 %          | 4\$864                      | 81.    | Porta de calha de par e bandeiras envidraçadas para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 × 3 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma.....                                                             | 91\$303          | 8 %          | 81\$000                     |
| 50.                                | Empilhamento de pedra, m3.....                                                                                                                                   | \$800            | 10 %         | \$720                       | 82.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                                | 77\$154          | 8 %          | 70\$982                     |
| 51.                                | Revestimento com leivas ao chato, m2.....                                                                                                                        | 1\$030           | 10 %         | 1\$440                      | 83.    | Porta de calha de par, sem bandeira, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00 × 3 <sup>m</sup> ,00 feito com madeira de lei, uma.....                                                                       | 85\$811          | 8 %          | 78\$947                     |
| 52.                                | Revestimento de leiva, a tijolo, m3.....                                                                                                                         | 1\$600           | 10 %         | 1\$440                      | 84.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                                | 59\$533          | 8 %          | 54\$671                     |
| 53.                                | Esgoto com canos de barro, de 0 <sup>m</sup> ,30 de diametro, ml.....                                                                                            |                  |              |                             | 85.    | Porta de Almoçadas, de par e bandeira envidraçada, para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 × 3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                        | 128\$709         | 8 %          | 118\$406                    |
| 54.                                | Levantamento dos materiais das excavações para cada 1 <sup>m</sup> ,50 de altura, m3.....                                                                        | \$270            | 10 %         | \$243                       | 86.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                                | 87\$600          | 8 %          | 80\$592                     |
| 55.                                | Carregamento e descarga de terra, m3.....                                                                                                                        | \$380            | 5 %          | \$360                       | 87.    | Janella para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 × 1 <sup>m</sup> ,75 com caixilho de par envidraçada e duas folhas interiores de calha, feitas com madeira de lei, uma.....                                | 119\$748         | 8 %          | 110\$169                    |
| 56.                                | Carregamento e descarga de terra, m3.....                                                                                                                        | \$800            | 5 %          | \$760                       | 88.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                                | 98\$441          | 8 %          | 88\$726                     |
| 57.                                | Apiloamento de terra, em camadas de 0 <sup>m</sup> ,20, m3.....                                                                                                  | \$800            | 5 %          | \$760                       | 89.    | Bandeiras semi-circulares envidraçadas para vão de 1 <sup>m</sup> ,20, feitas com madeira de lei, uma.....                                                                                        | 26\$763          | 8 %          | 21\$622                     |
| 58.                                | Ferro em obras para braçadeiras, ponteiros, anéis, etc., kg.....                                                                                                 | 1\$330           | 10 %         | 1\$197                      | 90.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                                | 23\$214          | 8 %          | 21\$357                     |
| <b>VI—Edifícios e dependencias</b> |                                                                                                                                                                  |                  |              |                             | 91.    | Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeiras envidraçadas e duas folhas interiores de calha para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 × 2 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma..... | 151\$751         | 8 %          | 142\$371                    |
| 59.                                | Parede de frontal com tijolos ao chato carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, m2.....                                                                      | 5\$661           | 8 %          | 5\$209                      | 92.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                                | 123\$139         | 8 %          | 113\$288                    |
| 60.                                | Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, m2.....                                                                            | 13\$130          | 8 %          | 12\$080                     | 93.    | Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00 × 2 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma.....  | 148\$613         | 8 %          | 136\$721                    |
| 61.                                | Parede de pau a pique com roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, m2.....                                                                          | 4\$168           | 8 %          | 4\$111                      | 94.    | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                                | 123\$534         | 8 %          | 113\$653                    |
| 62.                                | Emboço o reboco com argamassa, n. 7, m2.....                                                                                                                     | 1\$351           | 8 %          | 1\$427                      |        |                                                                                                                                                                                                   |                  |              |                             |
| 63.                                | Emboço e reboco com argamassa n. 8, m2.....                                                                                                                      | 1\$196           | 8 %          | 1\$377                      |        |                                                                                                                                                                                                   |                  |              |                             |
| 64.                                | Madeira de lei em taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, m2.....                                                                                            | 8\$149           | 8 %          | 7\$198                      |        |                                                                                                                                                                                                   |                  |              |                             |
| 65.                                | Pinho de Riga em peças de 0 <sup>m</sup> ,025 × 0 <sup>m</sup> ,075 de esquadria ou menores, aparelhado, m2.....                                                 | 129\$693         | 8 %          | 119\$318                    |        |                                                                                                                                                                                                   |                  |              |                             |
| 66.                                | Pinho de Riga em taboas 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, aparelhado, m2.....                                                                                    | 3\$353           | 8 %          | 3\$085                      |        |                                                                                                                                                                                                   |                  |              |                             |
| 67.                                | Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura aparelhado, m2.....                                                                                  | 2\$009           | 8 %          | 1\$819                      |        |                                                                                                                                                                                                   |                  |              |                             |
| 68.                                | Ripas do pinho de Riga de 0 <sup>m</sup> ,06 × 0 <sup>m</sup> ,021 serradas e assentadas em obra, ml.....                                                        | \$179            | 8 %          | \$163                       |        |                                                                                                                                                                                                   |                  |              |                             |

| Numero              | Designação dos trabalhos                                                                                                                                                 | Preço da tabella | Abatimento | Preço liquido do proponente |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|-----------------------------|
| 95.                 | Janella de guilhotina com caixilho envidraçado e duas folhas interiores de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00 x 2 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma..... | 143\$589         | 8 %        | 132\$102                    |
| 96.                 | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                       | 114\$933         | 8 %        | 105\$741                    |
| 97.                 | Portão de correr de par, para vão de 2 <sup>m</sup> ,00 x 2 <sup>m</sup> ,75, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um....                               | 376\$908         | 8 %        | 346\$756                    |
| 98.                 | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                        | 336\$395         | 8 %        | 309\$184                    |
| 99.                 | Portão de correr de par para vão de 1 <sup>m</sup> ,60 x 3 <sup>m</sup> ,10 com todas as ferragens, feito com madeira de lei, um.....                                    | 329\$643         | 8 %        | 303\$272                    |
| 100.                | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                        | 293\$188         | 8 %        | 210\$010                    |
| 101.                | Pintura a óleo a tres de mão, m2.....                                                                                                                                    | 2\$348           | 3 %        | 2\$472                      |
| 102.                | Calçação a tres de mão, m2.....                                                                                                                                          | 5\$262           | 15 %       | 5\$223                      |
| 103.                | Calçamento parallelipipedo, m2.....                                                                                                                                      | 15\$817          | 20 %       | 12\$654                     |
| 104.                | Idem Mac-Adam, m2.....                                                                                                                                                   | 12\$132          | 5 %        | 11\$526                     |
| 105.                | Idem a tijolos, m2.....                                                                                                                                                  | 12\$164          | 20 %       | 9\$332                      |
| 106.                | Telhas curvas assentadas em obra, sem argamassa, m2...                                                                                                                   | 7\$353           | 20 %       | 5\$893                      |
| 107.                | Idem curvas, assentadas em obra, com argamassa, m2...                                                                                                                    | 7\$917           | 20 %       | 6\$334                      |
| 108.                | Idem chatas, formato francez, assentadas em obra, m2....                                                                                                                 | 7\$373           | 10 %       | 6\$635                      |
| 109.                | Idem de zinco ondulado, m2....                                                                                                                                           | 10\$578          | 10 %       | 9\$521                      |
| Tabela complementar |                                                                                                                                                                          |                  |            |                             |
| 1.                  | Tesoura de madeira de lei, para vão de 4 metros, assentadas na obra, um.....                                                                                             | 47\$103          | 5 %        | 44\$748                     |
| 2.                  | Idem de madeira de lei, para vão de 5 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                               | 50\$923          | 5 %        | 48\$377                     |
| 3.                  | Idem de madeira de lei, para vão de 6 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                               | 61\$970          | 5 %        | 57\$872                     |
| 4.                  | Idem de madeira de lei, para vão de 7 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                               | 73\$911          | 5 %        | 70\$216                     |
| 5.                  | Idem de madeira de lei, para vão de 8 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                               | 82\$134          | 5 %        | 78\$028                     |
| 6.                  | Idem de madeira de lei, para vão de 9 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                               | 92\$705          | 5 %        | 88\$070                     |
| 7.                  | Idem de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                              | 111\$939         | 5 %        | 106\$343                    |
| 8.                  | Idem de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                              | 137\$155         | 5 %        | 130\$298                    |
| 9.                  | Idem de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                              | 148\$180         | 5 %        | 140\$771                    |
| 10.                 | Frenchal de madeira de lei, ML.                                                                                                                                          | 3\$765           | 5 %        | 3\$577                      |
| 11.                 | Idem de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22 x 0 <sup>m</sup> ,11), ML.....                                                                                                | 4\$952           | 5 %        | 4\$703                      |
| 12.                 | Cumieira, torça, laroz, ou espigão de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,16 x 0 <sup>m</sup> ,11), ML.....                                                                  | 3\$598           | 5 %        | 3\$419                      |
| 13.                 | Cumieira, torça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22 x 0 <sup>m</sup> ,11), ML.....                                                                   | 4\$35            | 5 %        | 4\$346                      |
| 14.                 | Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, m2.....                                                                                                 | 5\$763           | 5 %        | 5\$475                      |
| 15.                 | Idem o ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, m2...                                                                                                            | 4.921            | 5 %        | 4\$675                      |

S. João d'El-Rey, 27 de junho de 1918. — Francisco Thaumaturgo de Faria.

Alvaro A. Barroso, abaixo assignado, brasileiro, engenheiro civil, residente na cidade do Rio de Janeiro, com escriptorio á rua da Assembléa n. 33, sobrado, de inteiro accordo com os termos do edital de concorrência para a concessão de Tarifas para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis dessa estrada, de 7 do corrente, publicado no *Diario Official* de 13 do corrente e em outros numeros do mesmo *Diario*, propõe-se a construir o trecho denominado 4ª Tarifa, compreendido entre as estacas 4.014 da igualdade e 4.214 ou entre os kilometros 83 e 87 pelos preços constantes da tabella official, que acompanha o citado edital de concorrência, com os seguintes abatimentos, respectivamente:

a) — De 15 % (quinze por cento) sobre os preços seguintes:

- N. 1 — Roçado em capoeira.
- N. 2 — Roçado em capoeirão de machado.
- N. 3 — Roçado em matta virgem.
- N. 4 — Destocamento.

b) — De 12 % (doze por cento) sobre os preços seguintes:

- N. 5 — Excavação em terra, carga e descarga o transporte até 10 metros.
- N. 7 — Excavação em pedra solta, carga e descarga e transporte até 10 metros.
- N. 9 — Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento.
- N. 11 — Acrecimento de preço para o mesmo trabalho quando se torne necessario o esgotamento continuo a bomba, por metro de profundidade a contar do nivel natural da agua.
- N. 27 — Alvenaria de lajões com argamassa n. 8.
- N. 28 — Alvenaria de lajões sem argamassa.
- N. 42 — Transporte de materiaes das excavações por decametro de distancia horizontal.
- N. 43 — Transporte de materiaes das obras de arte por decametro de distancia horizontal.

c) — 5 % (cinco por cento) sobre os preços seguintes:

- N. 8 — Excavação em pedreira carga e descarga e transporte até 10 metros.
- N. 13 — Excavação em rocha — em tunnels.
- N. 29 — Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8.
- N. 30 — Alvenaria ordinaria de pedra secca.

d) — De 2 % (dous por cento) sobre os preços seguintes:

- N. 6 — Excavação em moledo carga e descarga e transporte até 10 metros.
- N. 6 A — Excavação em schistos compactos, carga e descarga e transporte até 10 metros.
- N. 10 — Excavação em terra para fundações de obras de arte com escoramento.
- N. 31 — Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8.

e) — Para os demais numeros da tabella official nenhum abatimento offereço o proponente, aceitando os preços nella estipulados, na integra.

O proponente declara aceitar todas as condições especificadas no edital de concorrência e as approvadas pela portaria de 5 de maio de 1908 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, citada na clausula 2ª do edital.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Alvaro A. Barroso.

Alvaro A. Barroso, abaixo assignado, brasileiro, engenheiro civil, residente na cidade do Rio de Janeiro, com escriptorio á rua da Assembléa n. 33, sobrado, de inteiro accordo com os termos do edital de concorrência para a concessão de Tarifas para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis, dessa estrada, de 7 do corrente, publicado no *Diario Official* de 13 do corrente e em outros numeros do mesmo *Diario*, propõe-se a construir o trecho denominado 3ª Tarifa, compreendido entre as estacas 3.950 e 4.150 ou 4.014 da igualdade, ou entre os kilometros 79 e 83, pelos preços constantes da tabella official que acompanha o citado edital de concorrência, com os seguintes abatimentos respectivamente:

a) — De 15 % (quinze por cento) sobre os preços seguintes:

- N. 1 — Roçado em capoeira.
- N. 2 — Roçado em capoeirão de machado.
- N. 3 — Roçado em matta virgem.
- N. 4 — Destocamento.

b) — De 12 % (doze por cento) sobre os preços seguintes:

- N. 5 — Excavação em terra, carga e descarga e transporte até 10 metros.
- N. 7 — Excavação em pedra solta, carga e descarga e transporte até 10 metros.
- N. 9 — Excavação em terra para fundação de obras de arte sem escoramento.

N. 11 — Accrescimento de preço para o mesmo trabalho, quando se torne necessario o esgotamento continuo a bomba por metro de profundidade, a contar do nivel natural da agua.

N. 27 — Alvenaria de lajões com argamassa n. 8.

N. 28 — Alvenaria de lajões sem argamassa.

N. 42 — Transporte dos materiaes das excavações por decametro de distancia horizontal.

N. 43 — Transporte dos materiaes das obras de arte por decametro de distancia horizontal.

c) — De 5 % (cinco por cento) sobre os preços seguintes :

N. 8 — Excavação em pedreira, carga e descarga e transporte até 10 metros.

N. 13 — Excavação em rocha — em tunneis.

N. 29 — Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8.

N. 30 — Alvenaria ordinaria de pedra secca.

d) — De 2 % (dous por cento) sobre os preços seguintes :

N. 6 — Excavação em moledo, carga e descarga e transporte até 10 metros.

N. 6 A. — Excavação em schistos compactos, carga e descarga e transporte até 10 metros.

N. 10 — Excavação em terra para fundações de obras de arte, com escoramento.

31 — Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8.

e) — Para os demais numeros da tabella official nenhum abatimento offerece o proponente, acceitando os preços nella estipulados, na integra.

O proponente declara acceitar todas as condições especificadas no edital de concorrência e as approvadas pela portaria de 5 de maio de 1908 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, citada na clausula 2ª do edital.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Alvaro A. Barroso.*

Alvaro A. Barroso, abaixo assignado, brasileiro, engenheiro civil, residente na cidade do Rio de Janeiro, com escriptorio á rua da Assembléa n. 33, sobrado, de inteiro accordo com os termos do edital de concorrência para a concessão de tarefas para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis, dessa Estrada, de 7 do corrente, publicado no *Diario Official* de 13 do corrente e em outros numeros do mesmo *Diario*, propõe-se a construir o trecho denominado 1ª Tarefa, comprehendido entre as estacas 3.550 e 3.750 ou entre os kilometros 71 e 75 pelos preços constantes da tabella official, que acompanha o citado edital de concorrência, com os seguintes abatimentos respectivamente:

a) De 15 % (quinze por cento) sobre os preços seguintes:

N. 1. Roçado em capoeira;

N. 2. Roçado em capoeirão de machado;

N. 3. Roçado em Matta Virgem;

F. 4. Destocamento.

b) De 12 % (doze por cento), sobre os preços seguintes:

N. 5. Excavação em terra, carga e descarga e transporte até 10 metros;

N. 7. Excavação em pedra solta, carga e descarga e transporte até 10 metros;

N. 9. Excavação em terra para fundação de obras d'arte, sem escoramento;

N. 11. Accrescimento de preço para o mesmo trabalho, quando se torne necessario o esgotamento continuo a bomba, por metro de profundidade, a contar do nivel natural da agua;

N. 27. Alvenaria de lajões com argamassa n. 8;

N. 28. Alvenaria de lajões sem argamassa;

N. 42. Transporte dos materiaes das excavações por decametro de distancia horizontal.

N. 43. Transporte dos materiaes das obras de arte por decametro de distancia horizontal.

c) De 5 % (cinco por cento) sobre os preços seguintes:

N. 8. Excavação em pedreira, carga e descarga e transporte até 10 metros;

N. 13. Excavação em rocha — em tunneis;

N. 29. Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8;

N. 30. Alvenaria ordinaria de pedra secca.

d) De 2 % (dous por cento) sobre os preços seguintes:

N. 6. Excavação em moledo, carga e descarga e transporte até 10 metros;

N. 6 A. Excavação em schistos compactos, carga e descarga e transporte até 10 metros;

N. 10. Excavação em terra para fundações de obras de arte, com escoramento;

N. 31. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8.

e) Para os demais numeros da tabella official nenhum abatimento offerece o proponente, acceitando os preços nella estipulados, na integra.

O proponente declara acceitar todas as condições especificadas no edital de concorrência e as approvadas pela portaria de 5 de maio de 1908 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, citada na clausula 2ª do edital.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Alvaro A. Barroso.*

*Proposta para a execução da primeira tarefa (do kilometro 71 ao 75) da linha de Angra dos Reis*

Submettendo-se ás condições do edital de concorrência de 25 de maio do corrente anno, publicado no *Diario Official*, Caio Guimarães, engenheiro civil, se propõe a executar os serviços concernentes á Primeira Tarefa pelos seguintes preços:

#### Designação de serviços — Preços

##### I — Trabalhos preparatorios

|                                                        |       |
|--------------------------------------------------------|-------|
| 1. Roçado em capoeira, metro quadrado.....             | \$010 |
| 2. Roçado em capoeirão de machado, metro quadrado..... | \$015 |
| 3. Roçado em matta virgem, metro quadrado.....         | \$035 |
| 4. Destocamento, metro quadrado.....                   | \$350 |

##### II — Trabalhos de excavação

|                                                                                        |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 5. 1º) em côrtes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas:                        |       |
| 5. Excavação em terra, carga e descarga e transporte, até 10 metros, metro cubico..... | \$650 |
| 6. Dita em moledo, idem, idem, idem, metro cubico...                                   | \$160 |
| 6 A. Dita em schistos, compactos, idem, idem, metro cubico.....                        | \$300 |
| 7. Dita em pedra solta, idem, idem, idem, metro cubico.....                            | \$700 |
| 8. Dita em pedreira, idem, idem, idem, metro cubico.....                               | \$900 |
| 8 A. Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....                                    | \$750 |
| 8 B. Instalação em serviço de raspagem, metro cubico.....                              | \$280 |

2º) em cavas para fundações:

|                                                                                                                                                                                             |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 9. Excavação em terra para fundação de obras d'arte, sem escoramento, metro cubico.....                                                                                                     | \$100 |
| 10. O mesmo trabalho com escoramento, metro cubico..                                                                                                                                        | \$300 |
| 11. Accrescimento de preço para o mesmo trabalho quando se torne necessario o esgotamento continuo a bomba por metro de profundidade e a contar do nivel natural da agua, metro cubico..... | \$300 |

3º) em tunneis:

|                                            |        |
|--------------------------------------------|--------|
| 12. Excavações em terra, metro cubico..... | \$7500 |
| 13. Excavação em rocha, metro cubico.....  | \$4500 |

##### III — Alvenaria e trabalhos connexos

|                                                                                    |        |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 14. Argamassa n. 1 de cimento puro, metro cubico....                               | \$3000 |
| 15. Argamassa n. 2 de um volume de cimento e um de areia, metro cubico.....        | \$3000 |
| 16. Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um e meio de areia, metro cubico..... | \$700  |
| 17. Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dous de areia, metro cubico.....      | \$500  |
| 18. Argamassa n. 5 de um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....      | \$3000 |
| 19. Argamassa n. 6 de um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....    | \$6000 |
| 20. Argamassa n. 7 de um volume de cal e um de areia, metro cubico.....            | \$5000 |
| 21. Argamassa n. 8 de um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico.....     | \$748  |
| 22. Chapa de argamassa n. 3, metro quadrado.....                                   | 7000   |
| 23. Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....             | \$3000 |
| 24. Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....             | \$3000 |
| 25. Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....             | \$3000 |
| 26. Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....                    | \$5000 |
| 27. Alvenaria de lajões com argamassa n. 8, metro cubico.....                      | \$3000 |
| 28. Alvenaria de lajões com argamassa, metro cubico..                              | \$5600 |
| 29. Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8, metro cubico.....                      | \$5000 |
| 30. Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico..                             | \$5000 |
| 31. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, metro cubico.....                      | \$5000 |

|                                                                            |          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| 32. Apparelho grosso em pedra a ponteiro ou picão, metro quadrado.....     | 55\$300  |
| 33. Apparelho fino em pedra, a escopro, metro quadrado.....                | 105\$900 |
| 34. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....                   | 25\$700  |
| 35. Rejuntamento com argamassa n. 3, metro quadrado.....                   | 25\$900  |
| 35 A. Extração de pedra para alvenaria, concretos, etc., metro cubico..... | 75\$300  |

## IV — Trabalhos de madeira

|                                                                                                                                                                                                       |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 36. Vigas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15×0 <sup>m</sup> ,30 ou maior até oito metros de comprimento, assentadas em obras, metro cubico..... | 80\$000  |
| 37. As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 <sup>m</sup> ,00 assentadas em obras, metro cubico.....                                                                         | 91\$000  |
| 38. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 <sup>m</sup> ,15×0 <sup>m</sup> ,30, com qualquer comprimento, assentadas em obra, metro cubico..... | 66\$500  |
| 39. As mesmas vigas com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15×0 <sup>m</sup> ,30 ou maior, assentadas em obra, metro cubico.....                                                                            | 67\$000  |
| 40. Estacas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,30×0 <sup>m</sup> ,30, enterradas até 8 <sup>m</sup> ,00.....                                       | 101\$000 |
| O excedente até 12 metros 1/3 dos preços acima, por metro enterrado.....                                                                                                                              | 12\$625  |
| 41. As mesmas estacas com igual esquadria enterradas de 12 metros.....                                                                                                                                | 178\$000 |
| O excedente 1/12 dos preços acima, por metro enterrado.....                                                                                                                                           | 14\$833  |

## V — Trabalhos diversos

|                                                                                                                                                 |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 42. Transporte dos materiais das excavações por decametro de distancia horizontal, metro cubico.....                                            | \$019    |
| 43. Transporte dos materiais das obras de arte por decametro da distancia horizontal, metro cubico.....                                         | \$025    |
| 44. Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), metro cubico.....                                                      | 45\$004  |
| 45. Pedra quebrada para concreto, metro cubico.....                                                                                             | 12\$500  |
| 46. Enchimento de vãos com pedras quebradas, metro cubico.....                                                                                  | 15\$500  |
| 47. Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico.....                                                                                           | 9\$500   |
| 48. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cubico.....                                                                                         | 14\$800  |
| 49. Empedramento, metro cubico.....                                                                                                             | 5\$300   |
| 50. Empilhamento de pedra, metro cubico.....                                                                                                    | \$780    |
| 51. Revestimento com laivas ao chato, metro quadrado.....                                                                                       | 15\$000  |
| 52. Revestimento com laivas a tico, metro quadrado.....                                                                                         | 15\$500  |
| 53. Esgoto com canos de barro de 0 <sup>m</sup> ,30 de diametro linear.....                                                                     | \$       |
| 54. Levantamento dos materiais das excavações para cada 1 <sup>m</sup> ,50 de altura além do primeiro metro cubico.....                         | \$265    |
| 55. Carregamento e descarga de terra, metro cubico.....                                                                                         | \$370    |
| 56. Carregamento e descarga de pedra, metro cubico.....                                                                                         | \$780    |
| 57. Apilamento de terra, em camadas de 0 <sup>m</sup> ,20, metro cubico.....                                                                    | \$780    |
| 58. Forro em obras para braçadeiras, ponteiros, anéis, etc., kilo.....                                                                          | 1\$330   |
| 59. Parede de frontal com tijolos, ao chato, carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, de dois de cal por tres de areia, metro quadrado..... | 5\$000   |
| 60. Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, metro quadrado.....                                           | 13\$000  |
| 61. Parede de pao a pique com roliços e enchimento de argilla plastica argamassa, metro quadrado.....                                           | 4\$400   |
| 62. Emboço e reboco com argamassa n. 7, metro quadrado.....                                                                                     | 1\$400   |
| 63. Emboço e reboco com argamassa n. 8, metro quadrado.....                                                                                     | 1\$350   |
| 64. Madeira de lei em taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, metro quadrado.....                                                           | 8\$500   |
| 65. Pinho de Riga em peças de 0 <sup>m</sup> ,225×0 <sup>m</sup> ,075 de esquadria aparelhado, metro quadrado.....                              | 120\$000 |
| 66. Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,23 de espessura aparelhado, metro quadrado.....                                                  | 3\$300   |
| 67. Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,12 de espessura aparelhado, metro quadrado.....                                                  | 2\$000   |
| 68. Ripas de pinho de Riga de 0 <sup>m</sup> ,06×0 <sup>m</sup> ,021 serradas e assentadas em obras, metro linear.....                          | \$170    |
| 69. Lambrequins, guarnições, etc., de 0 <sup>m</sup> ,25 de largura assentadas em obras, metro linear.....                                      | 1\$800   |

|                                                                                                                                                                                                  |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 70. Soalho de madeira de lei com taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura junta a secca, metro quadrado.....                                                                                   | 13\$500  |
| 71. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....                                                                                                                                | 13\$100  |
| 72. Soalho de madeira de lei com taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura junta de macho e femea, metro quadrado.....                                                                          | 16\$000  |
| 73. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....                                                                                                                                | 13\$000  |
| 74. Soalho de couceira e barrote de pinho de Riga, junta e secca, metro quadrado.....                                                                                                            | 20\$000  |
| 75. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, folha lisa, metro quadrado.....                                                                             | 6\$000   |
| 76. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, junta de saia e camisa, metro quadrado.....                                                                 | 7\$000   |
| 77. Forro de tecto com ripas de 0 <sup>m</sup> ,020×0 <sup>m</sup> ,06 sobrepostas em xadrez, metro quadrado.....                                                                                | 5\$000   |
| 78m. Forro de panno com quadro de madeira, metro cubico.....                                                                                                                                     | 3\$000   |
| 79. Porta de calha de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,20×3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                           | 110\$000 |
| 80. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                       | 78\$000  |
| 81. Porta de calha de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,10×3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                           | 85\$000  |
| 82. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                           | 76\$000  |
| 83. Porta de calha de par sem bandeira, para vão de 1 <sup>m</sup> ,09×3 <sup>m</sup> ,00, feita com madeira de lei, uma.....                                                                    | 80\$000  |
| 84. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                           | 57\$000  |
| 85. Portas de almofadas de par e bandeiras envidraçadas para vão de 1 <sup>m</sup> ,20×3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                    | 120\$000 |
| 86. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                           | 84\$000  |
| 87. Janelas para vão de 1 <sup>m</sup> ,20×1 <sup>m</sup> ,75 com caixilhos de par envidraçadas, folhas interiores de calha executada com madeira de lei, uma.....                               | 110\$000 |
| 88. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                           | 93\$000  |
| 89. Bandeiras semi-circulas envidraçadas para vão de 1 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                                                      | 22\$000  |
| 90. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                           | 21\$000  |
| 91. Janela de par, com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1 <sup>m</sup> ,10×1 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma..... | 144\$000 |
| 92. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                           | 119\$000 |
| 93. Janela de par, com caixilho de veneziana e vidros, bandeiras envidraçadas e duas folhas internas, de calha para vão, uma.....                                                                | 140\$000 |
| 94. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                           | 118\$000 |
| 95v. Janela de guilhotina com caixilho envidraçado e duas folhas internas de calha para vão de 1 <sup>m</sup> ×2 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                            | 133\$000 |
| 96. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                           | 110\$000 |
| 97. Portão de correr de par, para vão de 2 <sup>m</sup> ,00×2 <sup>m</sup> ,75, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....                                                    | 350\$000 |
| 98. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                        | 332\$000 |
| 99. Portão de correr, de par para vão de 1 <sup>m</sup> ,60×3 <sup>m</sup> ,10, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....                                                    | 315\$000 |
| 100. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                           | 290\$000 |
| 101. Pintura a oleo a tres mãos, um.....                                                                                                                                                         | 2\$500   |
| 102a. Caliação a tres mãos, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                 | \$250    |
| 103. Calçamento a paralelepipedos, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                                          | 15\$800  |
| 104. Calçamento a macadame, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                 | 15\$000  |
| 105. Calçamento a tijolos, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                  | 11\$900  |
| 106. Telhas curvas assentadas em obras sem argamassa, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                       | 6\$950   |
| 107. Telhas curvas assentadas em obras com argamassa, n. 8, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                 | 7\$700   |
| 108. Telhas chatas formato francez assentadas em obras, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                     | 7\$000   |
| 109. Telhas de zinco ondulado, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                                              | 10\$100  |
| 1. Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas em obras, uma.....                                                                                                           | 46\$500  |
| 2. Tesoura de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas em obras, uma.....                                                                                                            | 48\$000  |
| 3. Tesoura de madeira de lei, para vão de seis metros, assentadas em obras, uma.....                                                                                                             | 57\$000  |
| 4. Tesoura de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas em obras, uma.....                                                                                                             | 70\$000  |
| 5. Tesoura de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                              | 80\$000  |

|                                                                                                                    |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 6. Tesoura de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....                                | 91\$000  |
| 7. Tesoura de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na obra, uma.....                                  | 111\$000 |
| 8. Tesoura de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....                                  | 137\$000 |
| 9. Tesoura de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....                                  | 148\$000 |
| 10. Frechal de madeira de lei, metro linear.....                                                                   | 3\$700   |
| 11. Frechal de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22×0 <sup>m</sup> ,11), metro linear.....                           | 4\$300   |
| 12. Cumieira terça, laroz ou espigão de madeira de lei, (0 <sup>m</sup> ,16×0 <sup>m</sup> ,11), metro linear..... | 3\$400   |
| 13. Cumieira terça, laroz ou espigão de madeira de lei, (0 <sup>m</sup> ,22×0 <sup>m</sup> ,11), metro linear..... | 4\$400   |
| 14. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, metro quadrado.....                           | 5\$700   |
| 15. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, metro quadrado.....                           | 4\$600   |

São João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — Caio Guimarães.

*Proposta para a execução da segunda tarefa (do kilometro 75 ao 79) da linha de Angra dos Reis*

Submettendo-se ás condições do edital de concorrência de 25 de maio do corrente anno, publicado no *Diario Official*, Caio Guimarães, engenheiro civil, se propõe a executar os serviços concernentes á segunda tarefa pelos seguintes preços:

**Designação do serviço — Preços**

**I — Trabalhos preparatorios**

|                                                        |       |
|--------------------------------------------------------|-------|
| 1. Rocado em capoeira, metro quadrado.....             | \$010 |
| 2. Rocado em capoeirão de machado, metro quadrado..... | \$015 |
| 3. Rocado em matta virgem, metro quadrado.....         | \$035 |
| 4. Destocamento, metro quadrado.....                   | \$350 |

**II — Trabalhos de excavação**

**1º) em côrtes, empréstimos, caminhos de serviço e valletas:**

|                                                                                        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 5. Excavação em terra, carga e descarga o transporte, até 10 metros, metro cubico..... | \$650  |
| 6. Dita em modelo, idem, idem, idem, metro cubico....                                  | 1\$160 |
| 6 A. Dita em chistos, compactos, idem, idem, metro cubico.....                         | 2\$300 |
| 7. Dita em pedra solta, idem, idem, idem, metro cubico.....                            | 2\$700 |
| 8. Dita em pedreira, idem, idem, idem, metro cubico....                                | 6\$900 |
| 9 A. Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....                                    | \$750  |
| 8 B. Instalação de serviço de raspagem, metro cubico....                               | \$280  |

**2º) cavas para fundações:**

|                                                                                                                                                                                        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 9. Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoamento, metro cubico.....                                                                                                | 1\$100 |
| 10. O mesmo trabalho com escoamento, metro cubico....                                                                                                                                  | 2\$000 |
| 11. Accrescimo de preço para o mesmo trabalho quando se torne necessario o esgotamento continuo a bomba por metro de profundidade a contar do nivel natural da agua, metro cubico..... | 1\$300 |

**3º) em tunneis:**

|                                           |         |
|-------------------------------------------|---------|
| 12. Excavação em terra, metro cubico..... | 17\$000 |
| 13. Excavação em rocha, metro cubico..... | 34\$000 |

**III — Alvenaria e trabalhos conexos**

|                                                                                    |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 14. Argamassa n. 1, de cimento puro, metro cubico....                              | 430\$000 |
| 15. Argamassa n. 2 de um volume de cimento e um de areia, metro cubico.....        | 239\$000 |
| 16. Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um e meio de areia, metro cubico..... | 184\$700 |
| 17. Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dous de areia, metro cubico.....      | 140\$300 |
| 18. Argamassa n. 5 um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....         | 102\$000 |
| 19. Argamassa n. 6 de um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....    | 86\$000  |
| 20. Argamassa n. 7 de um volume de cal e um de areia metro cubico.....             | 22\$000  |
| 21. Argamassa n. 8 de um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico.....     | 17\$748  |
| 22. Chapas de argamassa n. 3, metro quadrado.....                                  | 7\$000   |
| 23. Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....             | 17\$500  |

|                                                                            |          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| 24. Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....     | 110\$000 |
| 25. Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....     | 91\$000  |
| 26. Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....            | 43\$000  |
| 27. Alvenaria de lajões com argamassa n. 8, metro cubico.....              | 32\$300  |
| 28. Alvenaria de lajões com argamassa, metro cubico..                      | 25\$600  |
| 29. Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8, metro cubico.....              | 22\$000  |
| 30. Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico..                     | 13\$000  |
| 31. Alvenaria de tijollos com argamassa n. 8, metro cubico.....            | 32\$000  |
| 32. Apparelho grosso em pedra e ponteiro ou picã, metro cubico.....        | 5\$200   |
| 33. Apparelho fino em pedra, a escopro, metro cubico..                     | 10\$000  |
| 34. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado                        | 2\$700   |
| 35. Rejuntamento com argamassa n. 3, metro quadrado                        | 2\$000   |
| 35 A. Extração de pedra para alvenaria, concretos, etc., metro cubico..... | 7\$500   |

**IV. Trabalhos de madeira**

|                                                                                                                                                                                                        |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 36. Vigas de arceira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15×0 <sup>m</sup> ,30, ou maior até oito metros de comprimento, assentadas em obras, metro cubico..... | 60\$000  |
| 37. As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 <sup>m</sup> ,00 assentadas em obras, metro cubico.....                                                                          | 91\$000  |
| 38. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 <sup>m</sup> ,15×0 <sup>m</sup> ,30, com qualquer comprimento, assentadas em obras, metro cubico..... | 66\$000  |
| 39. As mesmas vigas com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15×0 <sup>m</sup> ,30 ou maior, assentadas em obras, metro cubico.....                                                                            | 67\$000  |
| 40. Estacas de arceira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,30×0 <sup>m</sup> ,30, enterradas até 8 <sup>m</sup> ,00.....                                        | 101\$000 |
| O excelente até 12 metros 1/8 dos preços acima por metro enterrado.....                                                                                                                                | 12\$625  |
| 41. As mesmas estacas com igual esquadria, etc.....                                                                                                                                                    | 178\$000 |

**V. Trabalhos diversos**

|                                                                                                                                              |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 42. Transporte dos materiaes das excavações por decametro de distancia horizontal, metro cubico....                                          | \$010    |
| 43. Transporte dos materiaes das obras de arte por decametro de distancia, horizontal, metro cubico.....                                     | \$025    |
| 43 A. Transporte dos materiaes das obras de arte por decametro de distancia horizontal, metro cubico....                                     | \$025    |
| 44. Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), metro cubico.....                                                   | 4\$004   |
| 45. Pedra quebrada para concreto, metro cubico.....                                                                                          | 12\$000  |
| 46. Enchimento de vão com pedras quebradas, metro cubico.....                                                                                | 15\$000  |
| 47. Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico....                                                                                         | 9\$500   |
| 48. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cubico....                                                                                       | 14\$800  |
| 49. Empilhamento, metro cubico.....                                                                                                          | 6\$000   |
| 50. Empilhamento de pedra, metro cubico.....                                                                                                 | \$780    |
| 51. Revestimento com leivas ou chato, metro quadrado.....                                                                                    | 1\$000   |
| 52. Revestimento com leivas a taçô, metro quadrado....                                                                                       | 1\$500   |
| 53. Esgoto com cano de barro 0 <sup>m</sup> ,31 de diametro linear.                                                                          | \$       |
| 54. Levantamento dos materiaes das excavações para cada 1 <sup>m</sup> ,50 de altura além do 1º metro cubico....                             | \$265    |
| 55. Carregamento e descarga de terra, metro cubico....                                                                                       | \$370    |
| 56. Carregamento e descarga de pedra, metro cubico....                                                                                       | \$780    |
| 57. Apiloamento de terra, em camadas de 0 <sup>m</sup> ,20, metro cubico.....                                                                | \$780    |
| 58. Ferros em obras para braçadeiras, ponteiros aneis, etc., kilogrammas.....                                                                | 1\$330   |
| 59. Parede de frontal com tijollos ao charo carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, de duas de cal e tres de areia, metro quadrado..... | 5\$000   |
| 60. Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, metro quadrado.....                                        | 13\$900  |
| 61. Parede de pão a pique, com páos roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, metro cubico.....                                  | 6\$400   |
| 62. Embaço e reboco com argamassa n. 7, metro quadrado.....                                                                                  | 1\$400   |
| 63. Embaço e reboco com argamassa n. 8, metro quadrado.....                                                                                  | 1\$350   |
| 64. Madeira de lei em taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, metro quadrado.....                                                        | 8\$000   |
| 65. Pinho de Riga em peças de 0 <sup>m</sup> ,23×0 <sup>m</sup> ,55 de esquadria, aparelhado, metro quadrado.....                            | 120\$000 |

|                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                                       |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 66. Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,25 de espessura, aparelhado, metro quadrado.....                                                                                                    | 35\$300  | 109. Telhas de zinco ondulado, m2.....                                                                                                                                                                                                                | 10\$400  |
| 67. Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,12 de espessura aparelhado, metro quadrado.....                                                                                                     | 25\$000  | 1. Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                                                                  | 46\$500  |
| 68. Ripas de pinho de Riga de 0 <sup>m</sup> ,06 x 0 <sup>m</sup> ,021 serradas e assentadas em obra metro linear.....                                                                             | \$170    | 2. Tesoura de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                                                                   | 48\$000  |
| 69. Lambrequins, guarnições etc., etc., de 0 <sup>m</sup> ,25 de largura, assentada em obra, metro linear.....                                                                                     | 15\$800  | 3. Tesoura de madeira de lei, para vão de seis metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                                                                    | 57\$000  |
| 70. Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, junta secca, metro quadrado.....                                                                                     | 13\$500  | 4. Tesoura de madeira de lei, para vão de sete metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                                                                    | 70\$000  |
| 71. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....                                                                                                                                  | 13\$400  | 5. Tesoura de madeira de lei, para vão de oito metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                                                                    | 80\$000  |
| 72. Soalho de madeira de lei com taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, junta de macho e fêmea, metro quadrado.....                                                                           | 16\$000  | 6. Tesoura de madeira de lei, para vão de nove metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                                                                    | 91\$000  |
| 73. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....                                                                                                                                  | 13\$000  | 7. Tesoura de madeira de lei, para vão de dez metros, assentada em obra, uma.....                                                                                                                                                                     | 111\$000 |
| 74. Soalho de coqueira e barrote de pinho de Riga, secca, metro quadrado.....                                                                                                                      | 20\$000  | 8. Tesoura de madeira de lei, para vão de onze metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                                                                    | 137\$000 |
| 75. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, folha lisa, metro quadrado.....                                                                                | 6\$000   | 9. Tesoura de madeira de lei, para vão de doze metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                                                                    | 148\$000 |
| 76. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, junta de saia e camisa, metro quadrado.....                                                                    | 7\$000   | 10. Frechal de madeira de lei, metro linear.....                                                                                                                                                                                                      | 3\$700   |
| 77. Forro de tecto com ripas de 0 <sup>m</sup> ,20 x 0 <sup>m</sup> ,06 sobre-postas em xadrez, metro quadrado.....                                                                                | 5\$000   | 11. Frechal de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22 x 0 <sup>m</sup> ,11), metro linear.....                                                                                                                                                            | 4\$300   |
| 78. Forro de panno com quadro de madeira, metro quadrado.....                                                                                                                                      | 3\$000   | 12. Cumieira, terço laroz ou espigão de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,16 x 0 <sup>m</sup> ,11), metro linear.....                                                                                                                                   | 3\$400   |
| 79. Porta de calha de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 x 3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                           | 110\$000 | 13. Cumieira, terço laroz ou espigão de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22 x 0 <sup>m</sup> ,11), metro linear.....                                                                                                                                   | 4\$400   |
| 80. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                         | 78\$000  | 14. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, metro quadrado.....                                                                                                                                                              | 5\$700   |
| 81. Porta de calha de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 x 3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                           | 85\$000  | 15. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, metro quadrado.....                                                                                                                                                              | 4\$600   |
| 82. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 76\$000  | S. João d'El Rey, 28 junho de 1918. — Caio Guimarães,                                                                                                                                                                                                 |          |
| 83. Porta de calha de par sem bandeira, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00 x 3 <sup>m</sup> ,00 com madeira de lei, uma.....                                                                           | 80\$000  | <i>Proposta para execução da terceira tarefa (do kilometro 79 ao 83) da linha de Angra dos Reis</i>                                                                                                                                                   |          |
| 84. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 57\$000  | Submettendo-se ás condições do edital de concorrência de 23 de maio do corrente anno, publicado no <i>Diario Official</i> , Caio Guimarães, engenheiro civil, se propõe a executar os serviços concernentes á terceira tarefa pelos seguintes preços: |          |
| 85. Porta de almotofada de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 x 3 <sup>m</sup> ,20; feita com madeira de lei, uma.....                                                      | 120\$000 | Designação de serviços — Preços                                                                                                                                                                                                                       |          |
| 86. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 84\$000  | <b>I — Trabalhos preparatorios</b>                                                                                                                                                                                                                    |          |
| 87. Janella para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 x 1 <sup>m</sup> ,75, com caixilho de par, envidraçada, folhas interiores de calha executado com madeira de lei, uma.....                               | 110\$000 | 1. Roçado em capoeira, metro quadrado.....                                                                                                                                                                                                            | \$010    |
| 88. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 93\$000  | 2. Roçado em capoeirão de machado, metro quadrado.....                                                                                                                                                                                                | \$015    |
| 89. Bandeiras semi-circulos envidraçadas para vão de 1 <sup>m</sup> ,20, feitas com madeira de lei, uma.....                                                                                       | 22\$000  | 3. Roçado em matta virgem, metro quadrado.....                                                                                                                                                                                                        | \$035    |
| 90. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 21\$000  | 4. Destocamento, metro quadrado.....                                                                                                                                                                                                                  | \$350    |
| 91. Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 x 1 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma..... | 144\$000 | <b>II — Trabalhos de excavação</b>                                                                                                                                                                                                                    |          |
| 92. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 119\$000 | 1 <sup>a</sup> , em cortes, empréstimos, caminhos de serviço e valletas:                                                                                                                                                                              |          |
| 93. Janella de par com caixilho de veneziana e vidros, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha, vara 1 <sup>m</sup> ,10 x 2 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....      | 140\$000 | 5 b. Excavação em terra, carga o descarga e transporte, até 10 metros, metro cubico.....                                                                                                                                                              | \$600    |
| 94. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 118\$000 | 6. Dita em modelo, idem, idem, idem, metro cubico.....                                                                                                                                                                                                | \$160    |
| 95. Janella de guilhotina com caixilho envidraçada e duas folhas internas de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00 x 2 <sup>m</sup> ,20, feita de madeira de lei, uma.....                         | 135\$000 | 6 a. Dita em chistos, compactos, idem, idem, metro cubico.....                                                                                                                                                                                        | 2\$300   |
| 96. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 110\$000 | 7. Dita em pedra solta, idem, idem, idem, metro cubico.....                                                                                                                                                                                           | 2\$600   |
| 97. Portão de correr de par, para vão de 2 <sup>m</sup> ,00 x 2 <sup>m</sup> ,75, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....                                                    | 350\$000 | 8. Dita em pedreira, idem, idem, idem, metro cubico.....                                                                                                                                                                                              | 6\$600   |
| 98. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                          | 332\$000 | 9 a. Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....                                                                                                                                                                                                   | \$750    |
| 99. Portão de correr, de par para vão de 1 <sup>m</sup> ,60 x 3 <sup>m</sup> ,10 com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....                                                     | 315\$000 | 8 b. Instalação de serviço de raspagem, metro cubico.....                                                                                                                                                                                             | \$280    |
| 100. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                             | 290\$000 | 2 <sup>a</sup> , em cavas para fundações:                                                                                                                                                                                                             |          |
| 101. Pintura a oleo a tres mãos, uma.....                                                                                                                                                          | 2\$500   | 9. Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoamento, metro cubico.....                                                                                                                                                               | 1\$100   |
| 102. Caliação a tres mãos, m2.....                                                                                                                                                                 | \$250    | 10. O mesmo trabalho com escoamento, metro cubico.....                                                                                                                                                                                                | 2\$000   |
| 103. Calçamento a parallelepipedos, m2.....                                                                                                                                                        | 15\$800  | 11. Accrescimento de preço, para o mesmo trabalho, quando se torne necessario o exgotame, continuo a bomba por metro de profundidade, e contar do nivel natural da agua, metro cubico.....                                                            | 1\$300   |
| 104. Calçamento a macadame, m2.....                                                                                                                                                                | 15\$000  | 3 <sup>a</sup> , em tunneis:                                                                                                                                                                                                                          |          |
| 105. Calçamento a tijolos, m2.....                                                                                                                                                                 | 11\$900  | 12. Excavação em terra, metro cubico.....                                                                                                                                                                                                             | 1\$7000  |
| 106. Telhas curvas assentadas em obra sem argamassa, m2.....                                                                                                                                       | 6\$950   | 13. Excavação em rocha, metro cubico.....                                                                                                                                                                                                             | 2\$5000  |
| 107. Telhas curvas assentadas em obras com argamassa n. 8, m2.....                                                                                                                                 | 7\$700   | <b>III — Alvenaria e trabalhos conexos</b>                                                                                                                                                                                                            |          |
| 108. Telhas chatas formato francez, assentadas em obra, m2.....                                                                                                                                    | 7\$000   | 14. Argamassa n. 1 de cimento puro, metro cubico.....                                                                                                                                                                                                 | 430000   |
|                                                                                                                                                                                                    |          | 15. Argamassa n. 2 de um volume de cimento e um de areia, metro cubico.....                                                                                                                                                                           | 230\$000 |
|                                                                                                                                                                                                    |          | 16. Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um e meio de areia, metro cubico.....                                                                                                                                                                    | 184\$700 |
|                                                                                                                                                                                                    |          | 17. Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dois de areia, metro cubico.....                                                                                                                                                                         | 140\$300 |

|                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                    |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 18. Argamassa n. 5 de um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....                                                                                                                            | 102\$000 | 59. Parede de frontal com tijolos, ao chato carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, de dois de cal por tres de areia, met. o quadrado.....                                                    | 5\$000   |
| 19. Argamassa n. 6 de um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....                                                                                                                          | 86\$000  | 60. Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, metro quadrado.....                                                                                              | 13\$000  |
| 20. Argamassa n. 7 de um volume de cal e um de areia, metro cubico.....                                                                                                                                  | 22\$000  | 61. Parede de pau a pique com paos roliços e enchimento de argilla plastica argamassa, metro quadrado.....                                                                                         | 4\$100   |
| 21. Argamassa n. 8 de um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico.....                                                                                                                           | 17\$748  | 62. Emboço e reboco com argamassa n. 7, metro quadrado.....                                                                                                                                        | 1\$400   |
| 22. Chapa de argamassa n. 3, metro quadrado.....                                                                                                                                                         | 7\$000   | 63. Emboço e reboco com argamassa n. 8, metro quadrado.....                                                                                                                                        | 1\$350   |
| 23. Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....                                                                                                                                   | 17\$5000 | 64. Madeira de lei em taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, metro quadrado.....                                                                                                              | 8\$000   |
| 24. Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....                                                                                                                                   | 110\$000 | 65. Pinho de Riga em peças de 0 <sup>m</sup> ,025 x 0 <sup>m</sup> ,075 de esquadria aparelhado, metro quadrado.....                                                                               | 120\$000 |
| 25. Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....                                                                                                                                   | 91\$000  | 66. Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,25 de espessura aparelhado, m2.....                                                                                                                 | 3\$300   |
| 26. Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....                                                                                                                                          | 4\$5000  | 67. Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,12 de espessura aparelhado, m2.....                                                                                                                 | 2\$000   |
| 27. Alvenaria de lajões com argamassa n. 8, metro cubico.....                                                                                                                                            | 32\$300  | 68. Ripas de pinho de Riga de 0 <sup>m</sup> ,06 x 0 <sup>m</sup> ,04 serradas e assentadas em obras, m1.....                                                                                      | \$170    |
| 28. Alvenaria de lajões sem argamassa, metro cubico.....                                                                                                                                                 | 2\$5600  | 69. Lambrequins guarnições, etc., etc., de 0 <sup>m</sup> ,25 de largura, assentados em obras, m1.....                                                                                             | 4\$890   |
| 29. Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8, metro cubico.....                                                                                                                                            | 22\$000  | 70. Soalho de madeira de lei com taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, junta secca, m2.....                                                                                                  | 13\$500  |
| 30. Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico.....                                                                                                                                                | 13\$000  | 71. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, m2.....                                                                                                                                              | 13\$400  |
| 31. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, metro cubico.....                                                                                                                                            | 32\$000  | 72. Soalho de madeira de lei com toboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, junta de macho e fêmea, metro quadrado.....                                                                           | 16\$000  |
| 32. Apparelho grosso em pedra a ponteiros ou picão, metro quadrado.....                                                                                                                                  | 5\$200   | 73. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....                                                                                                                                  | 13\$900  |
| 33. Apparelho fino em pedra a escopro, metro quadrado.....                                                                                                                                               | 10\$000  | 74. Soalho de couceira e barroto de pinho de Riga, junta secca, metro quadrado.....                                                                                                                | 20\$000  |
| 34. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....                                                                                                                                                 | 2\$700   | 75. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,021 de espessura, folha lisa metro quadrado.....                                                                                | 6\$000   |
| 35. Rejuntamento com argamassa n. 3, metro quadrado.....                                                                                                                                                 | 2\$000   | 76. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, junta de saia e camisa, metro quadrado.....                                                                   | 7\$000   |
| 35 A. Extracção de pedra para alvenaria, concretos, etc., metro cubico.....                                                                                                                              | 7\$500   | 77. Forro de tecto com ripas de 0 <sup>m</sup> ,020 x 0 <sup>m</sup> ,06 sobrepostas em xadrez, metro quadrado.....                                                                                | 5\$000   |
| IV — Trabalhos de madeira                                                                                                                                                                                |          |                                                                                                                                                                                                    |          |
| 36. Vigas de arceira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15 x 0 <sup>m</sup> ,30 ou maior até oito metros de comprimento, assentadas em obras, metro cubico.....  | 80\$000  | 78. Forro de panno com quadro de madeira, metro cubico.....                                                                                                                                        | 3\$000   |
| 37. As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 <sup>m</sup> ,00, assentadas em obras, metro cubico.....                                                                           | 91\$000  | 79. Porta de calha de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 x 3 <sup>m</sup> ,30, feita com madeira de lei, uma.....                                                           | 110\$000 |
| 38. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 <sup>m</sup> ,15 x 0 <sup>m</sup> ,30, com qualquer comprimento, assentadas em obras, metro cubico..... | 66\$000  | 80. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                         | 78\$000  |
| 39. As mesmas vigas com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15 x 0 <sup>m</sup> ,30 ou maior, assentadas em obras, metro cubico.....                                                                            | 67\$000  | 81. Porta de calha de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 x 3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                           | 85\$000  |
| 40. Estacas de arceira serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,30 x 0 <sup>m</sup> ,30, enterradas até 8 <sup>m</sup> ,00.....                                         | 101\$000 | 82. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 76\$000  |
| O excedente até 12 metros 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....                                                                                                                                 | 12\$623  | 83. Porta de calha de par sem bandeira, para vão de 1 <sup>m</sup> ,09 x 3 <sup>m</sup> ,00, feito com madeira de lei, uma.....                                                                    | 80\$000  |
| 41. As mesmas estacas com igual esquadria enterradas de 12 metros.....                                                                                                                                   | 178\$000 | 84. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 57\$000  |
| O excedente 1/12 dos preços acima, por metro enterrado.....                                                                                                                                              | 14\$833  | 85. Portas de alnofadas de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 x 3 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma.....                                                       | 120\$000 |
| V — Trabalhos diversos                                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                                                                                                                    |          |
| 42. Transporte dos materiais das excavações por deca-metro de distancia horizontal, metro cubico.....                                                                                                    | \$010    | 86. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 84\$000  |
| 43. Transporte dos materiais das obras de arte por decametro de distancia horizontal, metro cubico.....                                                                                                  | \$025    | 87. Janellas para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 x 1 <sup>m</sup> ,75, com caixilhos de par, envidraçadas, folhas interiores de calha, executada em madeira de lei, uma.....                            | 110\$000 |
| 44. Quebramento de pedra para concreto (unão de obra do numero seguinte); metro cubico.....                                                                                                              | 4\$004   | 88. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 93\$000  |
| 45. Pedra quebrada para concreto, metro cubico.....                                                                                                                                                      | 12\$000  | 89. Bandeiras semi-circulos envidraçadas para vão de 1 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                                                        | 22\$000  |
| 46. Enchimento de vãos com pedra quebrada, metro cubico.....                                                                                                                                             | 15\$000  | 90. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 21\$000  |
| 47. Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico.....                                                                                                                                                    | 9\$509   | 91. Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 x 1 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma..... | 144\$000 |
| 48. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cubico.....                                                                                                                                                  | 14\$800  | 92. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 119\$000 |
| 49. Empedramento, metro cubico.....                                                                                                                                                                      | 5\$000   | 93. Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 x 2 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma..... | 140\$000 |
| 50. Empilhamento de pedra, metro cubico.....                                                                                                                                                             | \$730    | 94. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 118\$000 |
| 51. Revestimento com leivas ao chato, metro quadrado.....                                                                                                                                                | 4\$000   | 95. Janella de guilhotina, com caixilho envidraçada e duas folhas internas de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00 x 2 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                       | 133\$000 |
| 52. Revestimento com leivas e tijão, metro quadrado.....                                                                                                                                                 | 1\$500   | 96. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                             | 110\$000 |
| 53. Esgoto com canos de barro de 0 <sup>m</sup> ,30 de diametro linear.....                                                                                                                              | —        | 97. Portão de correr de par, vão de 2 <sup>m</sup> ,00 x 2 <sup>m</sup> ,75 com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....                                                          | 350\$000 |
| 54 V. Levantamento dos materiais de excavações para cada 1 <sup>m</sup> ,50 de altura além do 1º metro cubico.....                                                                                       | \$263    | 98. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                          | 332\$000 |
| 55. Carregamento e descarga de terra, metro cubico.....                                                                                                                                                  | \$370    | 99. Portão de correr de par para vão de 1 <sup>m</sup> ,60 x 2 <sup>m</sup> ,10, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....                                                     | 315\$000 |
| 56. Carregamento e descarga de pedra, metro cubico.....                                                                                                                                                  | \$780    |                                                                                                                                                                                                    |          |
| 57. Apilamento de terra em camadas de 0 <sup>m</sup> ,20, metro cubico.....                                                                                                                              | \$780    |                                                                                                                                                                                                    |          |
| 58. Ferro em obra para braçadeiras, ponteiros, anéis, etc., kilogramma.....                                                                                                                              | 18830    |                                                                                                                                                                                                    |          |

|      |                                                                                                                |          |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 100. | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um....                                                               | 29\$500  |
| 101. | Pintura a óleo a tres mãos, uma.....                                                                           | 23\$500  |
| 102. | Calção a tres mãos, m2.....                                                                                    | 3\$250   |
| 103. | Calçamento a parallellepipedos, m2.....                                                                        | 15\$800  |
| 104. | Calçamento a maca-lame, m2.....                                                                                | 15\$500  |
| 105. | Calçamento a tijolo, m2.....                                                                                   | 14\$900  |
| 106. | Telhas curvas assentadas em obras sem argamassa, m2.....                                                       | 6\$950   |
| 107. | Telhas curvas assentadas em obras, com argamassa n. 8, m2.....                                                 | 7\$700   |
| 108. | Telhas chatas formato francez assentadas em obras, m2.....                                                     | 7\$500   |
| 109. | Telhas de zinco onduladas, m2.....                                                                             | 10\$400  |
| 1.   | Tesoura de madeira de lei para vão de qualquer metro, assentadas na obra, uma.....                             | 46\$500  |
| 2.   | Tesouras de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....                            | 48\$500  |
| 3.   | Tesouras de madeira de lei para vão de seis metros, assentadas na obra, uma.....                               | 57\$000  |
| 4.   | Tesouras de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na obra, uma.....                              | 70\$000  |
| 5.   | Tesoura de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....                               | 80\$000  |
| 6.   | Tesoura de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....                               | 91\$000  |
| 7.   | Tesoura de madeira de lei, para vão de dez metros, assentadas na obra, uma.....                                | 111\$000 |
| 8.   | Tesoura de madeira de lei, para vão de onze metros, assentadas na obra, uma.....                               | 137\$000 |
| 9.   | Tesoura de madeira de lei, para vão de doze metros, assentadas na obra, uma.....                               | 148\$000 |
| 10.  | Frechal de madeira de lei, metro linear.....                                                                   | 3\$700   |
| 11.  | Frechal de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22×0 <sup>m</sup> ,11), metro linear.....                           | 4\$300   |
| 12.  | Cumieira, terça laroz ou espigão de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,16×0 <sup>m</sup> ,11), metro linear.....  | 3\$500   |
| 13.  | Cumieira, terça laroz ou espigão de madeira de lei, (0 <sup>m</sup> ,22×0 <sup>m</sup> ,11), metro linear..... | 4\$500   |
| 14.  | Encaibramento e ripamento de madeira de lei para telhas planas, metro quadrado.....                            | 5\$700   |
| 15.  | Encaibramento e ripamento de madeira de lei para telhas curvas, metro quadrado.....                            | 4\$600   |

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918.— Caio Guimarães.

**Proposta para a execução da quarta tarefa (do kilometro 83 a 87) da linha de Angra dos Reis**

Submettendo-se ás condições do edital de concorrência de 23 de maio do corrente anno, publicado no *Diario Official*, Caio Guimarães, engenheiro civil, propõe-se a executar os serviços concernentes á quarta tarefa, pelos seguintes preços:

| Designação dos serviços                                                                                                                                                                   | Preços |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <b>I — Trabalhos preparatorios</b>                                                                                                                                                        |        |
| 1. Roçado em capoeira, metro quadrado.....                                                                                                                                                | \$010  |
| 2. Roçado em capoeira de machado, metro quadrado.....                                                                                                                                     | \$015  |
| 3. Roçado em matta virgem, metro quadrado.....                                                                                                                                            | \$035  |
| 4. Destocamento, metro quadrado.....                                                                                                                                                      | \$330  |
| <b>II — Trabalhos de excavação</b>                                                                                                                                                        |        |
| 1º) em côrtes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas:                                                                                                                              |        |
| 5. Excavação em terra, carga e descarga e transporte, até 10 metros, metro cubico.....                                                                                                    | \$600  |
| 6. Dita em moleto, idem, idem, idem, metro cubico..                                                                                                                                       | 1\$160 |
| 6 A. Dita em chistos, compactos, idem, idem, metro cubico.....                                                                                                                            | 2\$300 |
| 7. Dita em pedra solta, idem, idem, idem, metro cubico.....                                                                                                                               | 2\$650 |
| 8. Dita em pedreira, idem, idem, idem, metro cubico..                                                                                                                                     | 6\$700 |
| 8 A. Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....                                                                                                                                       | \$750  |
| 8 B. Instalação de serviço de raspagem, metro cubico..                                                                                                                                    | \$280  |
| 2º) em cavas para fundações:                                                                                                                                                              |        |
| 9. Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, metro cubico.....                                                                                                  | 1\$100 |
| 10. O mesmo trabalho com escoramento, metro cubico..                                                                                                                                      | 2\$900 |
| 11. Acrescimento de preço para o mesmo trabalho, quando se torne necessario o exgotamento continuo a bomba por metro de profundidade a contar do nivel natural da agua, metro cubico..... | 4\$300 |

3º) em tunneis:

|     |                                       |         |
|-----|---------------------------------------|---------|
| 12. | Excavação em terra, metro cubico..... | 17\$000 |
| 13. | Excavação em rocha, metro cubico..... | 34\$000 |

**III — Alvenaria e trabalhos connexos**

|       |                                                                                |          |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 14.   | Argamassa n. 1 de cimento puro, metro cubico....                               | 430\$000 |
| 15.   | Argamassa n. 2 de um volume de cimento e um de areia, metro cubico.....        | 184\$700 |
| 16.   | Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um o meio de areia, metro cubico..... | 184\$700 |
| 17.   | Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dous de areia, metro cubico.....      | 140\$300 |
| 18.   | Argamassa n. 5 de um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....      | 102\$000 |
| 19.   | Argamassa n. 6 de um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....    | 86\$000  |
| 20.   | Argamassa n. 7 de um volume de cal e um de areia, metro cubico.....            | 22\$000  |
| 21.   | Argamassa n. 8 de um volume de cal e um o meio de areia, metro cubico.....     | 17\$748  |
| 22.   | Chapa de argamassa n. 3, metro quadrado.....                                   | 7\$000   |
| 23.   | Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....             | 175\$000 |
| 24.   | Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....             | 110\$000 |
| 25.   | Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....             | 91\$000  |
| 26.   | Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....                    | 45\$000  |
| 27.   | Alvenaria de lajões com argamassa n. 8, metro cubico.....                      | 32\$300  |
| 28.   | Alvenaria de lajões sem argamassa, metro cubico...                             | 25\$600  |
| 29.   | Alvenaria ordinaria com argamassa, metro cubico..                              | 23\$000  |
| 30.   | Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico..                             | 13\$000  |
| 31.   | Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, metro cubico.....                      | 32\$000  |
| 32.   | Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, metro quadrado.....            | 5\$200   |
| 33.   | Apparelho fino em pedra, a escopro, metro quadrado.....                        | 10\$000  |
| 34.   | Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....                           | 2\$700   |
| 35.   | Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....                           | 2\$000   |
| 35 A. | Extração de pedra para alvenaria, concretos, etc., metro cubico.....           | 7\$300   |

**IV. Trabalhos de madeira**

|     |                                                                                                                                                                                                    |          |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 36. | Vigas de aroeira serradas ou falcuejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15×0 <sup>m</sup> ,30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obras, metro cubico..... | 80\$000  |
| 37. | As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 <sup>m</sup> ,00, assentadas em obras, metro cubico.....                                                                         | 91\$000  |
| 38. | Vigas de madeira de lei, serradas ou falcuejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 <sup>m</sup> ,15×0 <sup>m</sup> ,30, com qualquer comprimento, assentadas em obra, metro cubico.....  | 64\$000  |
| 39. | As mesmas vigas com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15×0 <sup>m</sup> ,30 ou maior, assentadas em obra, metro cubico.....                                                                             | 67\$900  |
| 40. | Estacas de aroeira serradas ou falcuejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,30×0 <sup>m</sup> ,30, enterradas até 8 <sup>m</sup> ,00.....                                        | 101\$000 |
|     | O excedente até 12 metros 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....                                                                                                                           | 12\$625  |
| 41. | As mesmas estacas com igual esquadria enterradas de 12 metros.....                                                                                                                                 | 178\$000 |
|     | O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado.....                                                                                                                                       | 14\$833  |

**V. Trabalhos diversos**

|     |                                                                                                     |         |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 42. | Transporte dos materiaes das excavações por decametro de distancia horizontal, metro cubico....     | \$012   |
| 43. | Transporte dos materiaes das obras de arte por decametro de distancia horizontal, metro cubico..... | \$025   |
| 44. | Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), metro cubico.....              | 4\$000  |
| 45. | Pedra quebrada para concreto, metro cubico.....                                                     | 12\$000 |
| 46. | Enchimento de vãos com pedras quebradas, metro cubico.....                                          | 18\$000 |
| 47. | Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico....                                                    | 8\$300  |
| 48. | Enrocamento com pedras arrumadas, metro cubico..                                                    | 14\$000 |
| 49. | Empedramento, metro cubico.....                                                                     | 6\$000  |
| 50. | Empilhamento de pedra, metro cubico.....                                                            | 3\$800  |

|                                                                                                                                                                      |          |                                                                                                                                                                                                                                                      |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 51. Revestimento com leivas ao chato, metro quadrado.....                                                                                                            | 1\$000   | 92. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga.....                                                                                                                                                                                                    | 119\$000 |
| 52. Revestimento com leivas a tiação, metro quadrado, ..                                                                                                             | 1\$500   | 93. Janella de par, com caixilho de veneziana e vidros, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha, para vão de 1,10x2,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                                              | 140\$000 |
| 53. Esgoto com canos de barro de 0 <sup>m</sup> ,30 de diametro linear.....                                                                                          | —        | 94. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                                                                                                | 118\$000 |
| 54. Levantamento dos materiaes das excavações para cada 1 <sup>m</sup> ,50 de altura além do primeiro metro cubico.....                                              | \$265    | 95. Janella de guilhotina, com caixilho envidraçado e duas folhas internas, de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> x2,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                                                           | 135\$000 |
| 55. Carregamento e descarga de terra, metro cubico....                                                                                                               | \$370    | 96. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                                                                                                | 110\$000 |
| 56. Carregamento e descarga de pedra, metro cubico....                                                                                                               | \$780    | 97. Portão de correr de par, para vão de 2,00x2,75 com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....                                                                                                                                     | 330\$000 |
| 57. Apiloamento de terra, em camadas de 0 <sup>m</sup> ,20, metro cubico.....                                                                                        | \$780    | 98. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, um.                                                                                                                                                                                                | 332\$000 |
| 58. Ferro em obra para braçadeiras, ponteiros, anéis, etc., kilogramma.....                                                                                          | 1\$330   | 99. Portão de correr, de par para vão de 1,60x3,10, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....                                                                                                                                    | 315\$000 |
| 59. Parede de frontal com tijolos, ao chato, carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, de dois de cal por tres de areia, metro quadrado.....                      | 5\$000   | 100. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um....                                                                                                                                                                                                | 290\$000 |
| 60. Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, metro quadrado.....                                                                | 13\$000  | 101. Pintura a oleo a tres mãos, uma.....                                                                                                                                                                                                            | 25\$00   |
| 61. Parede de pao a pique com pãos roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, metro quadrado.....                                                         | 4\$400   | 102. Caliação a tres mãos, uma.....                                                                                                                                                                                                                  | \$280    |
| 62. Emboco e reboco com argamassa n. 7, metro quadrado.....                                                                                                          | 1\$400   | 103. Calçamento a parallelepipedos, 1m <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                                            | 15\$800  |
| 63. Emboco e reboco com argamassa n. 8, metro quadrado.....                                                                                                          | 1\$330   | 104. Calçamento a macade, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                                                       | 15\$000  |
| 64. Madeira de lei em taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, metro quadrado.....                                                                                | 8\$000   | 105. Calçamento a tijolos, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                                                      | 11\$900  |
| 65. Pinho de Riga em peças de 0 <sup>m</sup> ,225x0 <sup>m</sup> ,075 de esquadrias, aparelhado, metro quadrado.....                                                 | 120\$000 | 106. Telhas curvas assentadas em obra sem argamassa, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                            | 6\$950   |
| 66. Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,25 de espessura, aparelhado, metro quadrado.....                                                                      | 3\$300   | 107. Telhas curvas assentadas em obra com argamassa n. 8, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                       | 7\$700   |
| 67. Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,12 de espessura, aparelhado, metro quadrado.....                                                                      | 2\$000   | 108. Telhas chatas formato francez, assentadas em obra mão, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                                     | 7\$000   |
| 68. Ripas de pinho de Riga de 0 <sup>m</sup> ,6x0 <sup>m</sup> ,021 serradas e assentadas em obra, metro linear.....                                                 | \$170    | 109. Telhas de zinco ondulado, m <sup>1</sup> .....                                                                                                                                                                                                  | 10\$400  |
| 69. Lambrequins, guarnições, etc., etc., de 0 <sup>m</sup> ,25 de largura, assentados em obra, metro linear.....                                                     | 1\$800   | 1. Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                                                                | 46\$300  |
| 70. Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, junta secca, metro quadrado.....                                                       | 13\$500  | 2. Tesoura de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                                                                 | 48\$300  |
| 71. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....                                                                                                    | 13\$400  | 3. Tesoura de madeira de lei, para vão de seis metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                                                                  | 57\$000  |
| 72. Soalho de madeira de lei com taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, junta de macho e fêmea, metro quadrado.....                                             | 16\$000  | 4. Tesoura de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na mão de obra, uma.....                                                                                                                                                           | 70\$000  |
| 73. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....                                                                                                    | 13\$900  | 5. Tesoura de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                                                                  | 80\$000  |
| 74. Soalho de couçoira e barroté de pinho de Riga, junta secca, metro quadrado.....                                                                                  | 20\$000  | 6. Tesoura de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                                                                  | 91\$000  |
| 75. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, folha lisa, metro quadrado.....                                                  | 6\$900   | 7. Tesoura de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na mão de obra, uma.....                                                                                                                                                             | 111\$000 |
| 76. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, junta de saia e camisa, metro quadrado.....                                      | 7\$000   | 8. Tesoura de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                                                                    | 137\$000 |
| 77. Forro de tecto com ripas de 0 <sup>m</sup> ,020x0 <sup>m</sup> ,06 sobrepostas em xadrez, metro quadrado.....                                                    | 5\$000   | 9. Tesoura de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                                                                    | 148\$000 |
| 78. Forro de panno com quadro de madeira, metro quadrado.....                                                                                                        | 3\$000   | 10. Frechal de madeira de lei, metro linear.....                                                                                                                                                                                                     | 3\$700   |
| 79. Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1,20x3,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                          | 110\$000 | 11. Frechal de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22x0 <sup>m</sup> ,11), metro linear.....                                                                                                                                                             | 4\$300   |
| 80. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, uma.....                                                                                                           | 78\$000  | 12. Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0,16x0,11), metro linear.....                                                                                                                                                               | 3\$400   |
| 81. Porta de calha de par e ban leira, envidraçada, para vão de 1,10x3,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                        | 85\$000  | 13. Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0,22x0,11), metro linear.....                                                                                                                                                               | 4\$400   |
| 82. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                | 75\$000  | 14. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, metro quadrado.....                                                                                                                                                             | 5\$700   |
| 83. Porta de calha de par, sem ban leira para vão de 1,20x3,20, feita com madeira de lei, uma....                                                                    | 80\$000  | 15. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, metro quadrado.....                                                                                                                                                             | 4\$600   |
| 84. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                | 57\$000  | S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. —Caio Guimarães.                                                                                                                                                                                              |          |
| 85. Porta de almofada, de par e bandeira envidraçada para vão de 1,20x3,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                       | 120\$000 | Proposta para a execução da quinta tarefa (do kilometro 87 ao 91, da linha de Angra dos Reis                                                                                                                                                         |          |
| 86. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                | 84\$000  | Submettendo-me ás condições do edital de concorrência de 25 de maio do corrente anno, publicado no <i>Diario Official</i> , Caio Guimarães, engenheiro civil, se propõe a executar os serviços concernentes á quinta tarefa pelos seguintes preços : |          |
| 87. Janella para vão de 1,20x1,75, com caixilho do par, envidraçada, folhas interiores de calha executada em madeira de lei, uma.....                                | 110\$000 | Designação dos serviços — Preços                                                                                                                                                                                                                     |          |
| 88. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                | 93\$300  | I — Trabalhos preparatorios                                                                                                                                                                                                                          |          |
| 89. Bandeiras semi-circulos envidraçadas para vão de 1,20 feitas com madeira de lei, uma.....                                                                        | 23\$000  | 1. Roçado em capoeira, metro quadrado.....                                                                                                                                                                                                           | \$310    |
| 90. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                | 21\$000  | 2. Roçado em capoeira, de machado, metro quadrado.....                                                                                                                                                                                               | \$915    |
| 91. Janella de par, com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1,10x1,20 feita com madeira de lei, uma..... | 144\$000 | 3. Roçado em matta virgem, metro quadrado.....                                                                                                                                                                                                       | \$935    |
|                                                                                                                                                                      |          | 4. Destocamento, metro quadrado.....                                                                                                                                                                                                                 | \$300    |

## II — Trabalhos de excavação

1º) em cortes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas:

|                                                                                        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 5. Excavação em terra, carga e descarga e transporte, até 10 metros, metro cubico..... | \$670  |
| 6. Dita em roloço, 12cm, idem, idem metro cubico...                                    | 1\$160 |

## V — Trabalhos diversos

|                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                   |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 6 A. Dita em chistos, compactos, idem, idem, metro cubico.....                                                                                                                                     | 2\$300   | 42. Transporte dos materiaes das excavações por deca-<br>metro de distancia horizontal, metro cubico....                                          | 3012     |
| 7. Dita em pedra solta, idem, idem, idem, metro cubico.....                                                                                                                                        | 2\$600   | 43. Transporte dos materiaes das obras de arte por deca-<br>metro da distancia horizontal, metro cubico....                                       | 3023     |
| 8. Dita em pedra, idem, idem, idem, metro cubico.....                                                                                                                                              | 6\$5 0   | 44. Quebramento de pedra para concreto (mão de obra<br>do numero seguinte), metro cubico.....                                                     | 4\$070   |
| 9 A. Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....                                                                                                                                                | \$750    | 45. Pedra quebrada para concreto, metro cubico.....                                                                                               | 12\$000  |
| 8 B. Instalação de serviço de raspagem, metro cubico....                                                                                                                                           | \$280    | 46. Enchimento de vãos com pedras quebradas, metro<br>cubico.....                                                                                 | 18\$000  |
| 2º) em cavas para fundações:                                                                                                                                                                       |          | 47. Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico..                                                                                                | 9\$5 10  |
| 9. Excavação em terra para fundação de obras d'arte,<br>sem escoamento, metro cubico.....                                                                                                          | 1\$100   | 48. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cubico                                                                                                | 14 8 0   |
| 10. O mesmo trabalho com escoramento, metro cubico..                                                                                                                                               | 2\$000   | 49. Empelramento, metro cubico.....                                                                                                               | 5\$0 10  |
| 11. Accrescimento de praço para o mesmo trabalho quando<br>se torna necessario o esgotamento continuo a<br>bomba por metro de profundidade a contar<br>do nivel natural da agua, metro cubico..... | 1\$300   | 50. Empilhamento de pedra, metro cubico.....                                                                                                      | 5780     |
| 3º) em tunneis:                                                                                                                                                                                    |          | 51. Revestimento com leivas ao chato, metro quadrado                                                                                              | 1\$000   |
| 12. Excavação em terra, metro cubico.....                                                                                                                                                          | 17\$000  | 52. Revestimento com leivas e tijão, metro quadrado..                                                                                             | 1\$500   |
| 13. Excavação em rocha, metro cubico.....                                                                                                                                                          | 34\$009  | 53. Esgoto com cinnos de barro de 0m,30 de diametro<br>linear.....                                                                                | \$       |
| III — Alvenaria e trabalhos conexos                                                                                                                                                                |          | 54. Levantamento dos materiaes das excavações para<br>cada 1m,50 de altura, além do 1º metro<br>cubico.....                                       | 3263     |
| 14. Argamassa n. 1 de cimento puro, metro cubico....                                                                                                                                               | 430\$000 | 55. Carregamento e descarga de terra, metro cubico                                                                                                | 3370     |
| 15. Argamassa n. 2 de um volume de cimento e um de<br>areia, metro cubico.....                                                                                                                     | 239\$000 | 56. Carregamento e descarga de pedra, metro cubico...                                                                                             | \$780    |
| 16. Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um<br>e meio de areia, metro cubico.....                                                                                                              | 184\$700 | 57. Apiloamento do terra, em camadas de 0m,20, metro<br>cubico.....                                                                               | \$780    |
| 17. Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dois<br>de areia, metro cubico.....                                                                                                                   | 140\$500 | 58. Ferro em obras para braçadeiras, ponteiros, ancois,<br>etc., kilogramma.....                                                                  | 1\$330   |
| 18. Argamassa n. 5 de um volume de cimento e tres de<br>areia, metro cubico.....                                                                                                                   | 102\$000 | 59. Parede de frontal com tijolos, ao chato carcassa de<br>madeira de lei e argamassa n. 8, de 2 de cal<br>por tres de areia, metro quadrado..... | 5\$000   |
| 19. Argamassa n. 6 de um volume de cimento e quatro<br>de areia, metro cubico.....                                                                                                                 | 86\$000  | 60. Parede de tabique de taboas de madeira de lei e<br>enchimento de argamassa n. 8, metro quadrado.                                              | 13\$000  |
| 20. Argamassa n. 7 de um volume de cal e um de areia,<br>metro cubico.....                                                                                                                         | 22\$000  | 61. Parede de pào a pique com pãos roliços e enchimen-<br>to de argilla plastica argamassada, metro qua-<br>drado.....                            | 4\$400   |
| 21. Argamassa n. 8 de um volume de cal e um e meio<br>de areia, metro cubico.....                                                                                                                  | 17\$748  | 62. Emboco e reboco com argamassa n. 7, metro qua-<br>drado.....                                                                                  | 1\$400   |
| 22. Chapa de argamassa n. 3, metro quadrado.....                                                                                                                                                   | 7\$000   | 63. Emboco e reboco com argamassa n. 8, metro qua-<br>drado.....                                                                                  | 1\$350   |
| 23. Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3,<br>metro cubico.....                                                                                                                          | 17\$5000 | 64. Madeira de lei em taboas de 0m,025 de espessura,<br>metro quadrado.....                                                                       | 8\$000   |
| 24. Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3,<br>metro cubico.....                                                                                                                          | 110\$000 | 65. Pinho de Riga em peças de 0m,225×0m,075 de es-<br>quadradas, aparelhado, metro quadrado.....                                                  | 120\$000 |
| 25. Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3,<br>metro cubico.....                                                                                                                          | 91\$000  | 66. Pinho de Riga em taboas de 0m,25 de espessura, ap-<br>parelhado, metro quadrado.....                                                          | 3\$300   |
| 26. Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, metro<br>cubico.....                                                                                                                                 | 43\$000  | 67. Pinho de Riga em taboas de 0m,12 de espessura,<br>apparelhado, metro quadrado.....                                                            | 2\$000   |
| 27. Alvenaria de lajões com argamassa n. 8, metro<br>cubico.....                                                                                                                                   | 33\$300  | 68. Ripas de pinho de Riga de 0m,06×0m,021 serradas e<br>assentadas em obra, metro linear.....                                                    | \$170    |
| 28. Alvenaria de lajões sem argamassa, metro cubico...                                                                                                                                             | 25\$ 00  | 69. Lamequins, guarnições, etc., etc., de 0m,25 de<br>largura, assentados em obra, metro linear.....                                              | 1\$800   |
| 29. Alvenaria ordinaria com argamassa, metro cubico                                                                                                                                                | 22\$0 0  | 70. Soalho de madeira de lei, com taboas de 0m,025 de<br>espessura, junta secca, metro quadrado.....                                              | 13\$300  |
| 30. Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico..                                                                                                                                             | 13\$000  | 71. O mesmo trabalho feito em pinho de Riga, metro<br>quadrado.....                                                                               | 13\$400  |
| 31. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, metro<br>cubico.....                                                                                                                                   | 32\$000  | 72. Soalho de madeira de lei com taboas de 0m,025 de<br>espessura, junta de macho e femea, metro qua-<br>drado.....                               | 16\$000  |
| 32. Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão,<br>metro quadrado.....                                                                                                                         | 5\$300   | 73. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro<br>quadrado.....                                                                              | 13\$900  |
| 33. Apparelho fino em pedra, a escopro, metro qua-<br>drado.....                                                                                                                                   | 10\$000  | 74. Soalho de couceira e barrote de pinho de Riga,<br>junta secca, metro quadrado.....                                                            | 20\$000  |
| 34. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro qua-<br>drado.....                                                                                                                                      | 2\$700   | 75. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de<br>0m,012 de espessura, folha lisa, metro quadrado.                                            | 6\$000   |
| 35. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro qua-<br>drado.....                                                                                                                                      | 2\$000   | 76. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de<br>0m,012 de espessura, junta de saia e camisa,<br>metro quadrado.....                         | 7\$076   |
| 35 A. Extração de pedra para alvenaria, concretos, etc.,<br>metro cubico.....                                                                                                                      | 7\$500   | 77. Forro de tecto com ripas de 0m,020×0m,06 sobre-<br>postas em xadrez, metro quadrado.....                                                      | 5\$000   |
| IV — Trabalhos de madeira                                                                                                                                                                          |          | 78. Forro de panno com quadro de madeira, metro<br>quadrado.....                                                                                  | 3\$000   |
| 36. Vigas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro<br>fases, com esquadria de 0m,15×0m,30 ou maior,<br>até oito metros de comprimento, assentadas<br>em obras, metro cubico.....              | 80\$000  | 79. Porta de calha, de par e bandeira envidraçada<br>para vão de 1m,20×3m,20 feita com madeira de<br>lei, uma.....                                | 110\$000 |
| 37. As mesmas vigas com igual esquadria e de com-<br>primento superior a 8m,00, assentadas em obras,<br>metro cubico.....                                                                          | 91\$000  | 80. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga,<br>um.....                                                                                      | 78\$000  |
| 38. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas<br>nas quatro fases com esquadria inferior a<br>0m,15×0m,30, com qualquer comprimento, as-<br>sentadas em obra, metro cubico.....             | 66\$000  | 81. Porta de calha de par e bandeira, envidraçada,<br>para vão de 1m,10×3m,20, feita com madeira<br>de lei, uma.....                              | 8\$5000  |
| 39. As mesmas vigas com esquadria de 0m,15×0m,30 ou<br>maior, assentadas em obra, metro cubico.....                                                                                                | 67\$030  | 82. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...                                                                                              | 76\$000  |
| 40. Estacas de aroeira serradas ou falquejadas nas<br>quatro fases, com esquadria de 0m,30×0m,30,<br>enterradas até 8m,00.....                                                                     | 101\$000 | 83. Porta de calha de par, sem bandeira para vão<br>de 1m,00×3m,00, feita com madeira de lei, uma...                                              | 80\$000  |
| O excedente até 12 metros 1/8 dos preços acima,<br>por metro enterrado.....                                                                                                                        | 12\$625  | 84. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...                                                                                              | 57\$000  |
| 41. As mesmas estacas com igual esquadria enterradas<br>de 12 metros.....                                                                                                                          | 178\$000 | 85. Por abafada de par e bandeira envidraçada<br>para 1m,2×3m,20, feita com madeira<br>de lei, uma.....                                           | 120\$ 00 |
| O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro en-<br>terrado.....                                                                                                                                  | 14\$833  |                                                                                                                                                   |          |

|                                                                                                                                                                                                    |          |                                                                                                                                                                                            |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 86. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...                                                                                                                                               | 84\$300  | 8. Rocado em matta virgem, metro quadrado.....                                                                                                                                             | \$033    |
| 87. Janella para vão de 1 <sup>m</sup> ,20x1 <sup>m</sup> ,75, com caixilho de par, envidraçada, folhas interiores de calha executada em madeira de lei, uma.....                                  | 110\$000 | 4. Destocamento, metro quadrado.....                                                                                                                                                       | \$080    |
| 88. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...                                                                                                                                               | 93\$000  | <b>II—Trabalhos de escavação</b>                                                                                                                                                           |          |
| 89. Bandeiras semi-circulos envidraçadas para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 feitas com madeira de lei, uma.....                                                                                        | 22\$000  | 1º) em côrtes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas                                                                                                                                |          |
| 90. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...                                                                                                                                               | 21\$000  | 5. Excavações em terra, carga e descarga e transporte, até 10 metros, metro cubico.....                                                                                                    | \$600    |
| 91. Janella de par com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas inteiras de calha para vão de 1 <sup>m</sup> ,10x1 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....   | 144\$000 | 6. Dita em moleio, idem, idem, idem, metro cubico...                                                                                                                                       | 1\$160   |
| 92. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga.....                                                                                                                                                  | 119\$000 | 6A. Dito em chistos, compactos, idem, idem, metro cubico.....                                                                                                                              | 2\$300   |
| 93. Janella de par, com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> ,10x2 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma..... | 140\$000 | 7. Dita em pedra solta, idem, idem, idem, metro cubico.....                                                                                                                                | 2\$600   |
| 94. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...                                                                                                                                               | 118\$000 | 8. Dita em pedreira, idem, idem, idem, idem, metro cubico.....                                                                                                                             | 6\$350   |
| 95. Janella de guilhotina, com caixilho envidraçado e duas folhas internas, de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> x2 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                           | 133\$000 | 9A. Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....                                                                                                                                         | \$750    |
| 96. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma...                                                                                                                                               | 110\$000 | 9B. Instalação de serviço de raspagem, metro cubico...                                                                                                                                     | \$280    |
| 97. Portão de correr de par, para vão de 2 <sup>m</sup> ,00x2 <sup>m</sup> ,75, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....                                                      | 350\$000 | 2º) em cavas para fundações:                                                                                                                                                               |          |
| 98. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                          | 332\$000 | 9. Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, metro cubico.....                                                                                                   | 1\$100   |
| 99. Portão de correr de par, para vão de 1 <sup>m</sup> ,60x3 <sup>m</sup> ,10, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....                                                      | 315\$000 | 10. O mesmo trabalho com escoramento, metro cubico...                                                                                                                                      | 2\$000   |
| 100. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                             | 290\$000 | 11. Accrescimento de preço para o mesmo trabalho, quando se torna necessario e exgotamento continuo a bomba por metro de profundidade a contar do nivel natural da agua, metro cubico..... | 1\$300   |
| 101. Pintura a oleo a tres mãos, uma.....                                                                                                                                                          | 2\$500   | 3º) em tunneis:                                                                                                                                                                            |          |
| 102. Caliação a tres mãos, uma.....                                                                                                                                                                | \$250    | 12. Excavação em terra, metro cubico.....                                                                                                                                                  | 17\$000  |
| 103. Calçamento a paralelepipedos, metro cubico.....                                                                                                                                               | 13\$800  | 13. Excavação em rocha, metro cubico.....                                                                                                                                                  | 34\$000  |
| 104. Calçamento a macadame metro cubico.....                                                                                                                                                       | 15\$000  | <b>III—Alvenaria e trabalhos conexos:</b>                                                                                                                                                  |          |
| 105. Calçamento a tijolos, metro cubico.....                                                                                                                                                       | 11\$900  | 14. Argamassa n. 1, de cimento puro, metro cubico...                                                                                                                                       | 430\$000 |
| 106. Telhas curvas assentadas em obra sem argamassa, metro cubico.....                                                                                                                             | 6\$900   | 15. Argamassa n. 2, de um volume de cimento e um de areia, metro cubico.....                                                                                                               | 239\$000 |
| 107. Telhas curvas assentadas em obra com argamassa n. 8, metro cubico.....                                                                                                                        | 7\$700   | 16. Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um e meio de areia, metro cubico.....                                                                                                         | 184\$700 |
| 108. Telhas chatas formato francez, assentadas em obra, metro cubico.....                                                                                                                          | 7\$900   | 17. Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dois de areia, metro cubico.....                                                                                                              | 140\$300 |
| 109. Telhas de zinco ondulado, metro cubico.....                                                                                                                                                   | 10\$400  | 18. Argamassa n. 5, um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....                                                                                                                | 102\$000 |
| 1. Tesoura de madeira de lei para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                               | 46\$500  | 19. Argamassa n. 6, um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....                                                                                                              | 86\$000  |
| 2. Tesoura de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                               | 43\$000  | 20. Argamassa n. 7, um volume de cal e um de areia, metro cubico.....                                                                                                                      | 22\$000  |
| 3. Tesoura de madeira de lei, para vão de seis metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                | 57\$000  | 21. Argamassa n. 8, um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico.....                                                                                                               | 17\$748  |
| 4. Tesoura de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                | 70\$000  | 22. Chapa de argamassa n. 3, metro quadrado.....                                                                                                                                           | 7\$000   |
| 5. Tesoura de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                | 80\$000  | 23. Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....                                                                                                                     | 17\$5000 |
| 6. Tesoura de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                | 91\$000  | 24. Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....                                                                                                                     | 110\$000 |
| 7. Tesoura de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                  | 111\$000 | 25. Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....                                                                                                                     | 91\$000  |
| 8. Tesoura de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                  | 137\$000 | 26. Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....                                                                                                                            | 45\$000  |
| 9. Tesoura de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                  | 148\$000 | 27. Alvenaria de lajões de argamassa n. 8, metro cubico.....                                                                                                                               | 32\$300  |
| 10. Frechal de madeira de lei, metro linear.....                                                                                                                                                   | 3\$700   | 28. Alvenaria de lajões sem argamassa, metro cubico...                                                                                                                                     | 25\$600  |
| 11. Frechal de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22x0 <sup>m</sup> ,11) metro linear.....                                                                                                            | 4\$300   | 29. Alvenaria ordinaria com argamassa, metro cubico...                                                                                                                                     | 22\$000  |
| 12. Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,16x0 <sup>m</sup> ,11), metro linear.....                                                                                 | 3\$400   | 30. Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico...                                                                                                                                    | 13\$000  |
| 13. Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22x0 <sup>m</sup> ,11), metro linear.....                                                                                 | 4\$400   | 31. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, metro cubico.....                                                                                                                              | 32\$000  |
| 14. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, metro quadrado.....                                                                                                           | 5\$700   | 32. Apparelio grosso em pedra, a ponteiro ou a picão, metro quadrado.....                                                                                                                  | 5\$200   |
| 15. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, metro quadrado.....                                                                                                           | 4\$600   | 33. Apparelio fino em pedra, a escopro, metro quadrado.....                                                                                                                                | 10\$000  |

São João d'El-Rey, 28 de junho de 1918.—Caio Guimarães.

**Proposta para a execução da Sexta Tarifa (do kilometro 91 ao 95) da linha de Angra dos Reis**

Submettendo-se ás condições do edital de concorrência de 25 de maio do corrente anno, publicado no *Diario Oficial*, Caio Guimarães, engenheiro civil, se propõe a executar os serviços concernentes á Sexta Tarifa, pelos seguintes preços:

| Designação de serviços                                 | Preços |
|--------------------------------------------------------|--------|
| <b>I—Trabalhos preparatorios:</b>                      |        |
| 1. Rocado em capoeira, metro quadrado.....             | \$010  |
| 2. Rocado em capoeirão de machado, metro quadrado..... | \$015  |

|                                                                                                                                                                                                       |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| <b>IV. Trabalhos de madeira</b>                                                                                                                                                                       |         |
| 36. Vigas de arosira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15x0 <sup>m</sup> ,30 ou maior até oito metros de comprimento, assentadas em obras, metro cubico..... | 80\$000 |
| 37. As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 <sup>m</sup> ,00 assentadas em obras, metro cubico.....                                                                         | 91\$000 |
| 38. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 <sup>m</sup> ,15x0 <sup>m</sup> ,30, com qualquer comprimento, assentadas em obra, metro cubico..... | 66\$000 |

|                                                                                                                                                                   |          |                                                                                                                                                                                                       |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 39. As mesmas vigas com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15 X 0 <sup>m</sup> ,30 ou maior, assentadas em obras, metro cubico...                                       | 67\$000  | 80. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga uma.                                                                                                                                                 | 78\$000  |
| 40. Estacas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,30 X 0 <sup>m</sup> ,30, enterradas até 8 <sup>m</sup> ,00..... | 101\$000 | 81. Porta de calha de par e bandeira, envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 X 3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                             | 85\$000  |
| O excedente até 12 metros 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....                                                                                          | 12\$623  | 82. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                                                 | 76\$000  |
| 41. As mesmas estacas com igual esquadria enterradas de 12 metros.....                                                                                            | 178\$000 | 83. Porta de calha de par, sem bandeira para vão de 1 <sup>m</sup> ,00 X 3 <sup>m</sup> ,00, feita com madeira de lei, uma....                                                                        | 80\$000  |
| O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado.....                                                                                                      | 14\$833  | 84. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                                                 | 57\$000  |
| <b>V. Trabalhos diversos</b>                                                                                                                                      |          |                                                                                                                                                                                                       |          |
| 42. Transporte dos materiais das excavações por decametro de distancia horizontal, metro cubico....                                                               | \$012    | 85. Porta de almofada de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 X 3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                           | 120\$000 |
| 43. Transporte dos materiais das obras de arte por decametro da distancia horizontal, metro cubico.....                                                           | \$023    | 86. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                                                 | 84\$000  |
| 44. Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), metro cubico.....                                                                        | 4\$000   | 87. Janella para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 X 1 <sup>m</sup> ,75, com caixilho de par, envidraçada, folhas interiores de calha executada em madeira de lei, uma.....                                   | 110\$000 |
| 45. Pedra quebrada para concreto, metro cubico.....                                                                                                               | 12\$000  | 88. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                                                 | 93\$000  |
| 46. Enchimento de vãos com pedra quebrada, metro cubico.....                                                                                                      | 15\$000  | 89. Bandeiras semi-circulos, envidraçadas para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 feitas com madeira de lei, uma.....                                                                                          | 22\$000  |
| 47. Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico....                                                                                                              | 9\$500   | 90. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                                                 | 21\$000  |
| 48. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cubico....                                                                                                            | 14\$800  | 91. Janella de par, com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 X 1 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....   | 144\$000 |
| 49. Empedramento, metro cubico.....                                                                                                                               | \$5000   | 92. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                                                 | 119\$000 |
| 50. Empilhamento de pedra, metro cubico.....                                                                                                                      | \$780    | 93. Janella de par, com caixilho de veneziana e vidros, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 X 2 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma..... | 140\$000 |
| 51. Revestimento com leivas ao chato, metro quadrado.....                                                                                                         | 1\$000   | 94. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                                                 | 118\$000 |
| 52. Revestimento com leivas a tijolo, metro quadrado....                                                                                                          | 1\$500   | 95. Janella de guilhotina, com caixilho envidraçado e duas folhas internas, de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> , X 2 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma.....                            | 133\$000 |
| 53. Esgoto com canos de barro, de 0 <sup>m</sup> ,30 de diametro linear.....                                                                                      | —        | 96. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                                                 | 110\$000 |
| 54. Levantamento dos materiais das excavações para cada 1 <sup>m</sup> ,50 de altura, além do 1 <sup>o</sup> , metro cubico....                                   | \$263    | 97. Portão de correr de par, para vão de 2 <sup>m</sup> ,00 X 2 <sup>m</sup> ,75, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....                                                       | 330\$000 |
| 55. Carregamento e descarga de terra, metro cubico....                                                                                                            | \$370    | 98. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, um....                                                                                                                                              | 332\$00  |
| 56. Carregamento e descarga de pedra, metro cubico....                                                                                                            | \$780    | 99. Portão de correr, de par para vão, de 1 <sup>m</sup> ,60 X 3 <sup>m</sup> ,10, com todas as ferramentas, executado com madeira de lei, um.....                                                    | 315\$000 |
| 57. Apilamento de terra, em camadas de 0 <sup>m</sup> ,20, metro cubico.....                                                                                      | \$780    | 100. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um....                                                                                                                                                 | 29\$000  |
| 58. Ferro em obras para braçadeiras, ponteiros, anéis, etc., kilogramma.....                                                                                      | 1\$330   | 101. Pintura a oleo a tres mãos, uma.....                                                                                                                                                             | 2\$00    |
| 59. Parede frontal com tijolos, ao chato, carcassa de madeira de 1 <sup>a</sup> argamassa n. 8, de dois de cal por tres de areia, metro quadrado.....             | 5\$000   | 102. Calçao a tres mãos, uma.....                                                                                                                                                                     | 3\$0     |
| 60. Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, metro quadrado....                                                              | 13\$000  | 103. Calçamento a paralelepipedos, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                                               | 15\$80   |
| 61. Parede de pau a pique com paus roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, metro quadrado....                                                       | 4\$400   | 104. Calçamento a macadame, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                      | 15\$00   |
| 62. Emboco e reboco com argamassa n. 7, metro quadrado.....                                                                                                       | 1\$100   | 105. Calçamento a tijolos, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                       | 11\$900  |
| 63. Emboco e reboco com argamassa n. 8, metro quadrado.....                                                                                                       | 1\$350   | 106. Telhas curvas assentadas em obra sem argamassa, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                             | 6\$950   |
| 64. Madeira de lei em taboas de 0 <sup>m</sup> ,25 de espessura, metro quadrado.....                                                                              | 8\$000   | 107. Telhas curvas assentadas em obra com argamassa n. 8, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                        | 7\$700   |
| 65. Pinho de Riga em peças de 0 <sup>m</sup> ,25 X 0 <sup>m</sup> ,75 de esquadrias, aparelhado, metro quadrado.....                                              | 120\$000 | 108. Telhas chatas formato francez, assentadas em obra m <sup>2</sup> .....                                                                                                                           | 7\$00    |
| 66. Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,023 de espessura, aparelhado metro quadrado.....                                                                   | 3\$300   | 109. Telhas de zinco ondulado, m <sup>2</sup> .....                                                                                                                                                   | 10\$100  |
| 67. Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,12 de espessura, aparelhado, metro quadrado.....                                                                   | 2\$000   | 1. Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                 | 46\$500  |
| 68. Ripas de pinho de Riga de 0 <sup>m</sup> ,06 X 0 <sup>m</sup> ,021 serradas e assentadas em obra, metro linear.....                                           | \$170    | 2. Tesoura de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                  | 48\$000  |
| 69. Lambrequins, guarnições, etc., etc., de 0 <sup>m</sup> ,023 de largura, assentados em obra, metro linear.....                                                 | 1\$800   | 3. Tesoura de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                  | 57\$000  |
| 70. Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 <sup>m</sup> ,023 de espessura, junta secca, metro quadrado.....                                                    | 13\$500  | 4. Tesoura de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                   | 70\$000  |
| 71. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....                                                                                                 | 13\$400  | 5. Tesoura de madeira de lei, para vão de oito metros assentadas na obra, uma.....                                                                                                                    | 80\$000  |
| 72. Soalho de madeira de lei com taboas de 0 <sup>m</sup> ,023 de espessura, junta de macho e femea, metro quadrado.....                                          | 16\$000  | 6. Tesoura de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                   | 91\$00   |
| 73. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....                                                                                                 | 13\$900  | 7. Tesoura de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                     | 111\$000 |
| 74. Soalho de congueira e barrote de pinho de Riga, metro quadrado.....                                                                                           | 20\$000  | 8. Tesoura de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                     | 137\$000 |
| 75. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, folha lisa, metro quadrado....                                               | 6\$000   | 9. Tesoura de madeira de lei, para vão de 12 metros assentadas na obra, uma.....                                                                                                                      | 118\$000 |
| 76. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, junta de saia e camisa, metro quadrado.....                                  | 7\$000   | 10. Frechal de madeira de lei, metro linear.....                                                                                                                                                      | 3\$700   |
| 77. Forro de tecto com ripas de 0 <sup>m</sup> ,020 X 0 <sup>m</sup> ,06 sobrepostas em xadrez, metro quadrado.....                                               | 5\$000   | 11. Frechal de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22 X 0 <sup>m</sup> ,11), metro linear.....                                                                                                            | 4\$300   |
| 78. Forro de panno com quadro de madeira, metro quadrado.....                                                                                                     | 3\$000   | 12. Cumieira, torça, laroz ou espigão de madeira de lei (0,16 X 0,11), metro linear.....                                                                                                              | 3\$500   |
| 79. Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 X 3 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma.....                          | 110\$000 | 13. Cumieira, torça, laroz ou espigão de madeira de lei (0,22 X 0,11), metro linear.....                                                                                                              | 4\$400   |
|                                                                                                                                                                   |          | 14. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, metro quadrado.....                                                                                                              | 5\$700   |
|                                                                                                                                                                   |          | 15. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, metro quadrado.....                                                                                                              | 4\$600   |

Proposta para a execução da sétima tarefa (do kilometro 95 a 99) da linha de Angra dos Reis

Submettendo-se ás condições do edital de concorrência de 25 de maio do corrente anno, publicado no *Diario Official*, Caio Guimarães, engenheiro civil, se propõe a executar os serviços concernentes á sétima tarefa pelos seguintes preços:

### Designação de serviços—Preços

#### I. Trabalhos preparatorios

|                                                        |        |
|--------------------------------------------------------|--------|
| 1. Roçado em capoeira, metro quadrado.....             | \$0'0  |
| 2. Roçado em capoeirão de machado, metro quadrado..... | \$0'15 |
| 3. Roçado em matta virgem, metro quadrado.....         | \$0'35 |
| 4. Destocamento, metro quadrado.....                   | \$3'50 |

#### II. Trabalhos de excavação

|                                                                                       |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 5. 1º) em côrtes, emprestimos, caminhos de serviços e valletas:..                     |        |
| 5. Excavação em terra, carga e descarga e transporte até 10 metros, metro cubico..... | \$6'00 |
| 6. Dita em moêdo, idem, idem, idem, metro cubico....                                  | 1\$160 |
| 6 A. Dita em chistos, compactos, idem, idem, metro cubico.....                        | 2\$300 |
| 7. Dita em pedra solta, idem, idem, idem, metro cubico                                | 2\$670 |
| 8. Dita em pedreira, idem, idem, idem, metro cubico..                                 | 6\$350 |
| 9. A Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....                                   | \$7'50 |
| 8. B Instalação de serviço de raspagem, metro cubico..                                | \$2'80 |

#### 2º) em cavas para fundações:

|                                                                                                                                                                                         |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 9. Excavação em terra para fundação de obras de arte sem escoramento, metro cubico.....                                                                                                 | 1\$100 |
| 10. O mesmo trabalho com escoramento, metro cubico.                                                                                                                                     | 2\$000 |
| 11. Acrecimento de preço para o mesmo trabalho quando se torne necessario o exgotamento continuo a bomba por metro de profundidade a partir do nivel natural da agua, metro cubico..... | 1\$300 |

#### 3º) em tuneis:

|                                           |         |
|-------------------------------------------|---------|
| 12. Excavação em terra, metro cubico..... | 17\$000 |
| 13. Excavação em rocha, metro cubico..... | 34\$000 |

#### III. Alvenaria e trabalhos connexos

|                                                                                    |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 14. Argamassa n. 1 de cimento puro, metro cubico....                               | 430\$000 |
| 15. Argamassa n. 2 de um volume de cimento e um de areia, metro cubico.....        | 239\$000 |
| 16. Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um o meio de areia, metro cubico..... | 184\$700 |
| 17. Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dous de areia, metro cubico.....      | 140\$500 |
| 18. Argamassa n. 5, um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....        | 102\$000 |
| 19. Argamassa n. 6, um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....      | 86\$000  |
| 20. Argamassa n. 7, um volume de cal e um de areia, metro cubico.....              | 22\$000  |
| 21. Argamassa n. 8, um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico.....       | 17\$748  |
| 22. Chapa de argamassa n. 3, metro quadrado.....                                   | 7\$000   |
| 23. Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....             | 17\$5000 |
| 24. Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....             | 110\$000 |
| 25. Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....             | 91\$000  |
| 26. Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....                    | 45\$000  |
| 27. Alvenaria de lajões com argamassa n. 8, metro cubico.....                      | 32\$300  |
| 28. Alvenaria de lajões sem argamassa, metro cubico..                              | 2\$5600  |
| 29. Alvenaria ordinaria com argamassa, metro cubico..                              | 2\$5000  |
| 30. Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico..                             | 13\$000  |
| 31. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, metro cubico.....                      | 32\$000  |
| 32. Apparelio grosso em pedra, a ponteiro ou picão, metro quadrado.....            | 5\$200   |
| 33. Apparelio fino em pedra, a escopo, metro quadrado.....                         | 10\$000  |
| 34. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....                           | 2\$700   |
| 35. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....                           | 2\$000   |
| 35 A. Extração de pedra para alvenaria, concretos, etc. metro cubico.....          | 7\$500   |

#### IV — Trabalhos de madeira

|                                                                                                                                                                                                          |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 36. Vigas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15 x 0 <sup>m</sup> ,30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obras, metro cubico..... | 80\$000  |
| 37. As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 <sup>m</sup> ,00 assentadas em obras, metro cubico.....                                                                            | 91\$000  |
| 38. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 <sup>m</sup> ,15 x 0 <sup>m</sup> ,30, com qualquer comprimento, assentadas em obra, metro cubico.....  | 66\$000  |
| 39. As mesmas vigas com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15 x 0 <sup>m</sup> ,30 ou maior, assentadas em obra, metro cubico.....                                                                             | 67\$000  |
| 40. Estacas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,30 x 0 <sup>m</sup> ,30, enterradas até 8 <sup>m</sup> ,00.....                                        | 101\$000 |
| O excedente até 12 metros 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....                                                                                                                                 | 12\$625  |
| 41. As mesmas estacas com igual esquadria enterradas de 12 metros.....                                                                                                                                   | 178\$000 |
| O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado.....                                                                                                                                             | 14\$833  |

#### V — Trabalhos diversos

|                                                                                                                                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 42. Transporte dos materiaes das excavações, por decametro de distancia horizontal, metro cubico....                                        | \$012    |
| 43. Transporte dos materiaes das obras de arte por decametro da distancia horizontal, metro cubico....                                      | \$025    |
| 44. Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), metro cubico.....                                                  | 4\$000   |
| 45. Pedra quebrada para concreto, metro cubico.....                                                                                         | 12\$000  |
| 46. Enchimento de vãos com pedras quebradas, metro cubico.....                                                                              | 15\$000  |
| 47. Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico....                                                                                        | 9\$300   |
| 48. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cubico.                                                                                         | 14\$800  |
| 49. Empedramento, metro cubico.....                                                                                                         | 5\$000   |
| 50. Empilhamento de pedra, metro cubico.....                                                                                                | \$780    |
| 51. Revestimento com leivas ao chato, metro quadrado..                                                                                      | 1\$900   |
| 52. Revestimento com leivas a fição, metro quadrado..                                                                                       | 4\$300   |
| 53. Esgoto com canos de barro de 0 <sup>m</sup> ,30 de diametro linear.....                                                                 | —        |
| 54. Levantamento dos materiaes das excavações para cada 1 <sup>m</sup> ,50 de altura além de 1º, metro cubico..                             | \$263    |
| 55. Carregamento e descarga de terra, metro cubico..                                                                                        | \$370    |
| 56. Carregamento e descarga de pedra, metro cubico.....                                                                                     | \$780    |
| 57. Apiloamento de terra, em camadas de 0 <sup>m</sup> ,20, metro cubico.....                                                               | \$780    |
| 58. Ferro em obras para braçadeira, ponteiros aneis, etc. kilogramma.....                                                                   | 1\$330   |
| 59. Parede de frontal com tijolos, ao chato carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, de 2 de cal por tres de areia, metro quadrado..... | 5\$000   |
| 60. Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, metro quadrado.....                                       | 13\$000  |
| 61. Parede de pio a pique com páos rollicos e enchimento de argilla plastica argamassada, metro quadrado.....                               | 4\$400   |
| 62. Emboco e reboco com argamassa n. 7, metro quadrado.....                                                                                 | 1\$400   |
| 63. Emboco e reboco com argamassa n. 8, metro quadrado.....                                                                                 | 1\$350   |
| 64. Madeira de lei em taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, metro quadrado.....                                                       | 8\$000   |
| 65. Pinho de Riga em peças de 0 <sup>m</sup> ,225 x 0 <sup>m</sup> ,075 de esquadrias, aparelhado, metro quadrado.....                      | 120\$000 |
| 66. Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,25 de espessura, aparelhado, metro quadrado.....                                             | 3\$300   |
| 67. Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,12 de espessura, aparelhado, metro quadrado.....                                             | 2\$500   |
| 68. Ripas de pinho de Riga de 0 <sup>m</sup> ,06 x 0 <sup>m</sup> ,021 serradas e assentadas em obra, metro lineal.....                     | \$170    |
| 69. Lambrequins, guarnições, etc., etc., de 0 <sup>m</sup> ,25 de largura, assentados em obra, metro lineal.....                            | 1\$800   |
| 70. Soalho de madeira de lei, com taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, junta secca, metro quadrado.....                              | 13\$500  |
| 71. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....                                                                           | 13\$100  |
| 72. Soalho de madeira de lei com taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, junta de macho e fêmea metro quadrado.....                     | 16\$000  |
| 73. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....                                                                           | 13\$000  |

|      |                                                                                                                                                                                                   |          |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 74.  | Soalho do couçoira e barrote de pinho de Riga, junta secca, metro quadrado.....                                                                                                                   | 20\$000  |
| 75.  | Forro de tecto com taboas do pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, folha lisa, metro quadrado.....                                                                                  | 6\$000   |
| 76.  | Forro de tecto com taboas do pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, junta de saia e camisa, metro quadrado.....                                                                      | 7\$000   |
| 77.  | Forro de tecto com ripas de 0 <sup>m</sup> ,020 x 0 <sup>m</sup> ,05 sobrepostas em xadrez, metro quadrado.....                                                                                   | 5\$070   |
| 78.  | Forro de pauco com quadro de madeira, metro quadrado.....                                                                                                                                         | 3\$000   |
| 79.  | Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 x 3 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma.....                                                              | 110\$000 |
| 80.  | O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                            | 78\$000  |
| 81.  | Porta de calha de par e bandeira envidraçada, para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 x 3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                             | 85\$000  |
| 82.  | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                                | 76\$000  |
| 83.  | Porta de calha de par, sem bandeira para vão de 1 <sup>m</sup> ,00 x 2 <sup>m</sup> ,00, feita com madeira de lei, uma.....                                                                       | 80\$000  |
| 84.  | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                                | 57\$000  |
| 85.  | Porta de almofada de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 x 3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                           | 120\$000 |
| 86.  | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                                | 84\$000  |
| 87.  | Janella para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 x 3 <sup>m</sup> ,75, com caixilho de par envidraçada, folhas interiores de calha executada em madeira de lei, uma.....                                    | 110\$000 |
| 88.  | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                                | 93\$000  |
| 89.  | Bandeiras semi-circulares envidraçadas para vão de 1 <sup>m</sup> ,20, feitas com madeira de lei, uma.....                                                                                        | 22\$000  |
| 90.  | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                                | 21\$000  |
| 91.  | Janella de par, com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 x 1 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....   | 144\$000 |
| 92.  | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                                | 119\$000 |
| 93.  | Janella de par, com caixilho de veneziana e vidros, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 x 2 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma..... | 140\$000 |
| 94.  | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                                | 118\$000 |
| 95.  | Janella de guilhotina, com caixilho envidraçado e duas folhas internas, de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> ,00 x 2 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                         | 135\$000 |
| 96.  | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                                | 110\$000 |
| 97.  | Portão de correr de par, para vão de 2 <sup>m</sup> ,00 x 2 <sup>m</sup> ,75 com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....                                                        | 350\$000 |
| 98.  | O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                             | 332\$000 |
| 99.  | Portão de correr, de par para vão de 1 <sup>m</sup> ,60 x 3 <sup>m</sup> ,10, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....                                                       | 315\$000 |
| 100. | O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                                 | 291\$117 |
| 101. | Pintura a óleo a tres mãos, uma.....                                                                                                                                                              | 2\$000   |
| 102. | Calção a tres mãos, uma.....                                                                                                                                                                      | \$230    |
| 103. | Calçamento a paralelepípedos, m2.....                                                                                                                                                             | 15\$800  |
| 104. | Calçamento a macadam, m2.....                                                                                                                                                                     | 15\$000  |
| 105. | Calçamento a tijolos, m2.....                                                                                                                                                                     | 11\$000  |
| 106. | Telhas curvas assentadas em obra sem argamassa, m2.....                                                                                                                                           | 6\$050   |
| 107. | Telhas curvas assentadas em obra sem argamassa n. 8, m2.....                                                                                                                                      | 7\$700   |
| 108. | Telhas chatas formato francez, assentadas em obra, m2.....                                                                                                                                        | 7\$000   |
| 109. | Telhas de zinco ondulado, m2.....                                                                                                                                                                 | 10\$400  |
| 1.   | Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                 | 46\$500  |
| 2.   | Tesoura de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                  | 48\$000  |
| 3.   | Tesoura de madeira de lei, para vão de seis metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                   | 57\$000  |
| 4.   | Tesoura de madeira de lei, para vão de sete metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                   | 70\$000  |
| 5.   | Tesoura de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                  | 80\$000  |
| 6.   | Tesoura de madeira de lei, para vão de nove metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                   | 91\$000  |
| 7.   | Tesoura de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                     | 111\$000 |
| 8.   | Tesoura de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                     | 137\$000 |
| 9.   | Tesoura de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentada na obra, uma.....                                                                                                                     | 148\$000 |

|     |                                                                                                                  |        |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 10. | Frechal de madeira de lei, metro linear.....                                                                     | 3\$700 |
| 11. | Frechal de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22 x 0 <sup>m</sup> ,11), metro linear.....                           | 4\$300 |
| 12. | Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,16 x 0 <sup>m</sup> ,11), metro linear..... | 3\$400 |
| 13. | Cumieira, terça, laroz ou espigão de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22 x 0 <sup>m</sup> ,11), metro linear..... | 4\$400 |
| 14. | Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, metro quadrado.....                             | 5\$700 |
| 15. | Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, metro quadrado.....                             | 4\$600 |

São João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — Caio T. Guimarães.

Proposta para a execução da oitava tarefa (do kilometro 99 ao 107,486) da linha de Angra dos Reis

Submettendo-se ás condições do edital de concorrência de 23 de maio do corrente anno, publicado no *Diário Official*, Caio Guimarães, engenheiro civil, se propõe a executar os serviços concernentes á oitava tarefa, pelos seguintes preços:

| Designação dos serviços                                                                                                                                                                     | Preços   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>I — Trabalhos preparatorios</b>                                                                                                                                                          |          |
| 1. Roçado em capoeira, metro quadrado.....                                                                                                                                                  | \$010    |
| 2. Roçado em capoeira de machado, metro quadrado.....                                                                                                                                       | \$015    |
| 3. Roçado em mata virgem, metro quadrado.....                                                                                                                                               | \$035    |
| 4. Destocamento, metro quadrado.....                                                                                                                                                        | \$100    |
| <b>II — Trabalhos de excavação</b>                                                                                                                                                          |          |
| 1º, em côrtes, empréstimos, caminhos de serviços e valletas:                                                                                                                                |          |
| 5. Excavação em terra, carga e descarga e transporte, até 10 metros, metro cubico.....                                                                                                      | \$600    |
| 6. Dita em moledo, idem, idem, metro cubico.....                                                                                                                                            | 1\$160   |
| 6 A. Dita em schistos, compactos, idem, idem, metro cubico.....                                                                                                                             | 2\$300   |
| 7. Dita de pedra solta, idem, idem, idem, metro cubico.....                                                                                                                                 | 2\$600   |
| 8. Dita em pedreira, idem, idem, idem, metro cubico.....                                                                                                                                    | 6\$350   |
| 8 A. Dita em serviço de raspagem, metro cubico.....                                                                                                                                         | \$740    |
| 8 B. Instalação de serviço de raspagem, metro cubico.....                                                                                                                                   | \$280    |
| 2º, em cavas para fundações:                                                                                                                                                                |          |
| 9. Excavação em terra para fundação de obras de arte, sem escoramento, metro cubico.....                                                                                                    | 1\$100   |
| 10. O mesmo trabalho com escoramento, metro cubico.....                                                                                                                                     | 2\$000   |
| 11. Accrescimento de preço para o mesmo trabalho, quando se torne necessario o esgotamento continuo a bomba por metro de profundidade, a contar do nivel natural da agua, metro cubico..... | 1\$300   |
| 3º, em tunneis:                                                                                                                                                                             |          |
| 12. Excavação em terra, metro cubico.....                                                                                                                                                   | 16\$000  |
| 13. Excavação em rocha, metro cubico.....                                                                                                                                                   | 34\$000  |
| <b>III — Alvenaria e trabalhos connexos</b>                                                                                                                                                 |          |
| 14. Argamassa n. 1, de cimento puro, metro cubico.....                                                                                                                                      | 430\$000 |
| 15. Argamassa n. 2, de um volume de cimento e um de areia, metro cubico.....                                                                                                                | 230\$600 |
| 16. Argamassa n. 3 de um volume de cimento e um e meio de areia, metro cubico.....                                                                                                          | 184\$700 |
| 17. Argamassa n. 4 de um volume de cimento e dois de areia, metro cubico.....                                                                                                               | 140\$500 |
| 18. Argamassa n. 5 um volume de cimento e tres de areia, metro cubico.....                                                                                                                  | 102\$000 |
| 19. Argamassa n. 6 um volume de cimento e quatro de areia, metro cubico.....                                                                                                                | 86\$000  |
| 20. Argamassa n. 7 um volume de cal e um de areia, metro cubico.....                                                                                                                        | 22\$000  |
| 21. Argamassa n. 8 um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico.....                                                                                                                 | 17\$748  |
| 22. Chapa de argamassa n. 3, metro quadrado.....                                                                                                                                            | 7\$000   |
| 23. Concreto n. 1 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....                                                                                                                      | 17\$5000 |
| 24. Concreto n. 2 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....                                                                                                                      | 110\$000 |
| 25. Concreto n. 3 de pedra britada e argamassa n. 3, metro cubico.....                                                                                                                      | 91\$000  |
| 26. Alvenaria de aparelho com argamassa n. 8, metro cubico.....                                                                                                                             | 4\$000   |
| 27. Alvenaria de lajões com argamassa n. 8, metro cubico.....                                                                                                                               | 32\$300  |

|                                                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                      |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 28. Alvenaria de lajões sem argamassa, metro cubico..                                                                                                                                                    | 23\$600  | 67. Pinho de Riga em tabeas de 0 <sup>m</sup> ,12 de espessura, aparelhado m2.....                                                                                                                   | 2\$000   |
| 29. Alvenaria ordinaria com argamassa, metro cubico..                                                                                                                                                    | 22\$900  | 68. Ripas de pinho de Riga de 0 <sup>m</sup> ,06 X 0 <sup>m</sup> ,021 serradas assentadas em obra, ml.....                                                                                          | \$170    |
| 30. Alvenaria ordinaria de pedra secca, metro cubico..                                                                                                                                                   | 13\$500  | 69. Lambrequins, guarnições, etc., de 0 <sup>m</sup> ,25 de largura, assentados em obra, ml.....                                                                                                     | 1\$800   |
| 31. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8, metro cubico.....                                                                                                                                            | 32\$500  | 70. Soalho de madeira de lei, com taboas de 0,025 de espessura, junta secca, m2.....                                                                                                                 | 13\$500  |
| 32. Apparelho grosso em pedra, a ponteiro ou picão, metro quadrado.....                                                                                                                                  | 5\$200   | 71. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga m2.....                                                                                                                                                 | 13\$400  |
| 33. Apparelho fino em pedra, a escopro, metro quadrado.....                                                                                                                                              | 10\$000  | 72. Soalho de madeira de lei com taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, junta de macho e fêmea, metro quadrado.....                                                                             | 16\$000  |
| 34. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....                                                                                                                                                 | 2\$700   | 73. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, metro quadrado.....                                                                                                                                    | 13\$900  |
| 35. Rejuntamento com argamassa n. 2, metro quadrado.....                                                                                                                                                 | 2\$000   | 74. Soalho de couçoira e barroto de pinho de Riga junta secca, metro quadrado.....                                                                                                                   | 20\$000  |
| 36 A. Extracção de pedra para alvenaria, concretos, etc., metro cubico.....                                                                                                                              | 7\$500   | 75. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0 <sup>m</sup> ,012 de espessura, folha lisa, metro quadrado.....                                                                                 | 6\$000   |
| <b>IV. Trabalhos de madeira</b>                                                                                                                                                                          |          |                                                                                                                                                                                                      |          |
| 36. Vigas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15 X 0 <sup>m</sup> ,30 ou maior, até oito metros de comprimento, assentadas em obras, metro cubico..... | 80\$000  | 76. Forro de tecto com taboas de pinho de Riga, de 0,012 de espessura, junta de saia e-camisa, metro quadrado.....                                                                                   | 7\$000   |
| 37. As mesmas vigas com igual esquadria e de comprimento superior a 8 <sup>m</sup> ,00 assentadas em obras, metro cubico.....                                                                            | 91\$000  | 77. Forro de tecto com ripas de 0 <sup>m</sup> ,020 X 0 <sup>m</sup> ,06 sobrepostas em sacroz, metro quadrado.....                                                                                  | 5\$000   |
| 38. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria inferior a 0 <sup>m</sup> ,15 X 0 <sup>m</sup> ,30, com qualquer comprimento, assentadas em obra, metro cubico.....  | 66\$000  | 78. Forro de pauno com quadro de madeira, metro quadrado.....                                                                                                                                        | 3\$000   |
| 39. As mesmas vigas com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,15 X 0 <sup>m</sup> ,30 ou maior, assentadas em obra, metro cubico.....                                                                             | 67\$000  | 79. Porta de calha, de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 X 3 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma.....                                                             | 110\$000 |
| 40. Estacas de aroeira serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0 <sup>m</sup> ,30 X 0 <sup>m</sup> ,30, enterradas até 8 <sup>m</sup> ,00.....                                        | 101\$000 | 80. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, uma.....                                                                                                                                           | 78\$000  |
| O excedente até 12 metros 1/8 dos preços acima, por metro enterrado.....                                                                                                                                 | 12\$623  | 81. Porta de calha de par e bandeira, envidraçada, para vão de 1 <sup>m</sup> ,40 X 3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                           | 83\$000  |
| 41. As mesmas estacas com igual esquadria enterradas de 12 metros.....                                                                                                                                   | 178\$000 | 82. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                                                | 76\$000  |
| O excedente, 1/12 dos preços acima, por metro enterrado.....                                                                                                                                             | 11\$833  | 83. Porta de calha de par, sem bandeira para vão de 1 <sup>m</sup> ,00 X 3 <sup>m</sup> ,00, feita com madeira de lei, uma.....                                                                      | 80\$000  |
| <b>V. Trabalhos diversos</b>                                                                                                                                                                             |          |                                                                                                                                                                                                      |          |
| 42. Transporte dos materiais das excavações por decametro de distancia horizontal, metro cubico....                                                                                                      | \$012    | 84. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                                                | 57\$000  |
| 43. Transporte dos materiais das obras de arte por decametro da distancia horizontal, metro cubico....                                                                                                   | \$025    | 85. Porta de almofada de par e bandeira envidraçada para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 X 3 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma.....                                                          | 120\$000 |
| 44. Quebramento de pedra para concreto (mão de obra do numero seguinte), metro cubico.....                                                                                                               | 4\$000   | 86. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                                                | 84\$000  |
| 45. Pedra quebrada para concreto, metro cubico.....                                                                                                                                                      | 12\$500  | 87. Janela para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 X 1 <sup>m</sup> ,75, com caixilho de par, envidraçada, folhas interiores de calha executada em madeira de lei, uma.....                                   | 110\$000 |
| 46. Enchimento de vãos com pedra quebrada, metro cubico.....                                                                                                                                             | 15\$000  | 88. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                                                | 93\$000  |
| 47. Enrocamento com pedras jogadas, metro cubico....                                                                                                                                                     | 9\$500   | 89. Bandeiras e mi-circulos envidraçadas para vão de 1 <sup>m</sup> ,20 feitas com madeira de lei, uma.....                                                                                          | 22\$000  |
| 48. Enrocamento com pedras arrumadas, metro cubico....                                                                                                                                                   | 14\$800  | 90. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                                                | 21\$000  |
| 49. Empedramento, metro cubico.....                                                                                                                                                                      | 5\$500   | 91. Janela de par, com caixilho de veneziana e vidro, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 X 1 <sup>m</sup> ,20 feita com madeira de lei, uma.....    | 111\$000 |
| 50. Empilhamento de pedra, metro cubico.....                                                                                                                                                             | \$780    | 92. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga.....                                                                                                                                                    | 119\$000 |
| 51. Revestimento com leivas ao chato, metro quadrado....                                                                                                                                                 | 1\$000   | 93. Janela de par, com caixilho de veneziana e vidros, bandeira envidraçada e duas folhas internas de calha, para vão de 1 <sup>m</sup> ,10 X 2 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma..... | 140\$000 |
| 52. Revestimento com leivas a tição, metro quadrado....                                                                                                                                                  | 1\$500   | 94. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                                                | 118\$000 |
| 53. Esgoto com canos de barro de 0 <sup>m</sup> ,30 de diametro lincar.....                                                                                                                              |          | 95. Janela de guilhotina, com caixilho envidraçado e duas folhas internas, de calha, para vão de 1m X 2 <sup>m</sup> ,20, feita com madeira de lei, uma....                                          | 135\$000 |
| 54. Levantamento dos materiais das excavações para cada 1 <sup>m</sup> ,50 de altura, além do 1 <sup>o</sup> , metro cubico.....                                                                         | \$265    | 96. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, uma....                                                                                                                                                | 110\$900 |
| 55. Carregamento e descarga de terra, metro cubico....                                                                                                                                                   | \$370    | 97. Portão de correr de par, para vão de 2 <sup>m</sup> ,09 X 2 <sup>m</sup> ,75, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....                                                      | 350\$000 |
| 56. Carregamento e descarga de pedra, metro cubico....                                                                                                                                                   | \$780    | 98. O mesmo trabalho executado com pinho de Riga, um.....                                                                                                                                            | 332\$000 |
| 57. Apiloamento de terra, em camadas de 0 <sup>m</sup> ,20, metro cubico.....                                                                                                                            | \$780    | 99. Portão de correr, de par para vão de 1 <sup>m</sup> ,60 X 3 <sup>m</sup> ,10, com todas as ferragens, executado com madeira de lei, um.....                                                      | 315\$000 |
| 58. Ferro em obras para bracedeiras, ponteiros, aneis, etc., kilogramma.....                                                                                                                             | 1\$330   | 100. O mesmo trabalho feito com pinho de Riga, um....                                                                                                                                                | 290\$000 |
| 59. Parede de frontal com tijolos, ao chato carcassa de madeira de lei e argamassa n. 8, de 2 de cal por tres de areia, metro quadrado.....                                                              | 5\$000   | 101. Pintura a oleo a tres mãos, uma.....                                                                                                                                                            | 2\$500   |
| 60. Parede de tabique de taboas de madeira de lei e enchimento de argamassa n. 8, metro quadrado.....                                                                                                    | 13\$000  | 102. Caiação a tres mãos, uma.....                                                                                                                                                                   | \$230    |
| 61. Parede de pão a pique com páos roliços e enchimento de argilla plastica argamassada, metro quadrado.....                                                                                             | 4\$100   | 103. Calçamento a paralelepípedos, m2.....                                                                                                                                                           | 15\$800  |
| 62. Emboco e reboco com argamassa n. 7, metro quadrado.....                                                                                                                                              | 1\$400   | 104. Calçamento a macadame, m2.....                                                                                                                                                                  | 15\$000  |
| 63. Emboco e reboco com argamassa n. 8, metro quadrado.....                                                                                                                                              | 1\$350   | 105. Calçamento a tijolos, m2.....                                                                                                                                                                   | 11\$900  |
| 64. Madeira de lei em taboas de 0 <sup>m</sup> ,025 de espessura, metro quadrado.....                                                                                                                    | 8\$000   | 106. Telhas curvas assentadas em obra com argamassa, m2.....                                                                                                                                         | 6\$950   |
| 65. Pinho de Riga em peças de 0 <sup>m</sup> ,225 X 0 <sup>m</sup> ,075 de esquadrias, aparelhado, metro quadrado.....                                                                                   | 120\$900 | 107. Telhas curvas assentadas em obra com argamassa n. 8, m2.....                                                                                                                                    | 7\$700   |
| 66. Pinho de Riga em taboas de 0 <sup>m</sup> ,25 de espessura, aparelhado m2.....                                                                                                                       | 3\$700   | 108. Telhas chatas formato francez, assentadas em obra, m2.....                                                                                                                                      | 7\$000   |
|                                                                                                                                                                                                          |          | 109. Telhas de zinco ondulado, m2.....                                                                                                                                                               | 10\$100  |
|                                                                                                                                                                                                          |          | 1. Tesoura de madeira de lei, para vão de quatro metros, assentadas na obra, uma.....                                                                                                                | 16\$500  |

|                                                                                            |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2. Tesoura de madeira de lei, para vão de cinco metros, assentadas na obra, uma.....       | 48\$000  |
| 3. Tesoura de madeira de lei, para vão de seis metros, assentadas na obra, uma.....        | 57\$000  |
| 4. Tesoura de madeira de lei, para vão de sete metros, assentadas na obra, uma.....        | 70\$000  |
| 5. Tesoura de madeira de lei, para vão de oito metros, assentadas na obra, uma.....        | 80\$000  |
| 6. Tesoura de madeira de lei, para vão de nove metros, assentadas na obra, uma.....        | 91\$000  |
| 7. Tesoura de madeira de lei, para vão de 10 metros, assentada na obra, uma.....           | 111\$000 |
| 8. Tesoura de madeira de lei, para vão de 11 metros, assentadas na obra, uma.....          | 137\$000 |
| 9. Tesoura de madeira de lei, para vão de 12 metros, assentada na obra, uma.....           | 148\$000 |
| 10. Frechal de madeira de lei, metro linear.....                                           | 3\$700   |
| 11. Frechal de madeira de lei (0 <sup>m</sup> ,22 x 0 <sup>m</sup> ,11), metro linear..... | 4\$300   |
| 12. Cumieira, terço, laroz ou espigão de madeira de lei (0,16 x 0,11), metro linear.....   | 3\$400   |
| 13. Cumieira, terço, laroz ou espigão de madeira de lei (0,22 x 0,11), metro linear.....   | 4\$400   |
| 14. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas planas, metro quadrado.....   | 5\$700   |
| 15. Encaibramento e ripamento de madeira de lei, para telhas curvas, metro quadrado.....   | 4\$600   |

S. João d'El Rey, 28 de junho de 1918.—Caio Guimarães,

Octavio Moreira Penna, abaixo assignado, brasileiro, engenheiro civil, residente na cidade de Bello Horizonte, á avenida João Pinheiro n. 452, de conformidade com os dizeres do edital de concorrência de 7 de junho deste anno, para concessão de tarefas para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis, dessa estrada, publicado no *Diario Official* de 13 do corrente mez e em outros numeros do mesmo *Diario*, aceitando as condições ali estipuladas, inclusive as que foram approvadas por portaria de 5 de maio de 1908 do Ministerio de Viação e Obras Publicas, propõe-se a construir o trecho denominado 6<sup>a</sup> tarefa, comprehendido entre as estacas 4.414 e 4.614 ou entre os kilometros 91 e 95, pelos preços constantes da tabella official, que acompanha o citado edital de concorrência, com os seguintes abatimentos, respectivamente:

a) de 15 % (quinze por cento) sobre os preços:

- N. 1. Roçada em capoeira.
- N. 2. Roçada em capoeirão de machado.
- N. 3. Roçada em matta virgem.
- N. 4. Destocamento.

b) de 12 % (doze por cento) sobre os preços:

- N. 5. Excavação em terra, carga e descarga e transporte até 10 metros.
- N. 7. Excavação em pedra solta, carga e descarga e transporte até 10 metros.
- N. 9. Excavação em terra para fundação de obras de arte sem escoramento.
- N. 11. Accrescimento de preço para o mesmo trabalho quando se torne necessario o esgotamento continuo a bomba, por metro de profundidade, a contar do nivel natural dagua.
- N. 27. Alvenaria de lajões com argamassa n. 8.
- N. 28. Alvenaria de lajões sem argamassa.
- N. 42. Transporte dos materiaes das excavações por decametro de distancia horizontal.
- N. 43. Transporte dos materiaes para as obras de arte por decametro de distancia horizontal.

c) de 10 % (dez por cento) sobre os preços:

- N. 23. Concreto n. 1, de pedra britada e argamassa n. 3.
- N. 24. Concreto n. 2, de pedra britada e argamassa n. 3.
- N. 25. Concreto n. 3, de pedra britada e argamassa n. 3.

d) de 6 % (seis por cento) sobre os preços:

- N. 8. Excavação em pedreira, carga e descarga e transporte até 10 metros.
- N. 10. Excavação em terra para fundação de obras de arte com escoramento.

e) de 5 % (cinco por cento) sobre os preços:

- N. 13. Excavação em rocha em tunnels.
- N. 29. Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8.
- N. 30. Alvenaria ordinaria de pedra secca.
- N. 34. Rejuntamento com argamassa n. 2.
- N. 35. Rejuntamento com argamassa n. 3.

f) de 2 % (dous por cento) sobre os preços:

- N. 6. Excavação em modelo, carga e descarga e transporte até 10 metros.
- N. 6 A. Excavação em schistos compactos, carga e descarga e transporte até 10 metros.
- N. 10. Excavação em terra para fundações de obras de arte com escoramento.
- N. 31. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8.

g) os demais serviços previstos na tabella official serão pagos pelos preços dessa tabella, sem redução alguma.

Bello Horizonte, 27 de junho de 1918. — Octavio Moreira Penna.

Octavio Moreira Penna, abaixo assignado, brasileiro, engenheiro civil, residente em Bello Horizonte, á avenida João Pinheiro n. 452, de inteiro accordo com os dizeres do edital de concorrência para a concessão de tarefas para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis, dessa estrada, datado de 7 de junho deste anno, e publicado no *Diario Official* de 13 e outros dias do mesmo mez, propõe-se a construir o trecho denominado setima tarefa, comprehendido entre as estacas 4.614 e 4.814 ou 425 da igualdade, ou do kilometro 95 ao kilometro 99, pelos preços constantes da tabella official, que acompanha o citado edital de concorrência, sobre os quaes offerece os seguintes abatimentos, respectivamente:

a) de 15 % (quinze por cento) sobre os seguintes preços:

- N. 1. Roçada em capoeira;
- N. 2. Roçada em capoeirão de machado;
- N. 3. Roçada em matta virgem;
- N. 4. Destocamento.

b) de 14 % (quatorze por cento) sobre os seguintes preços:

- N. 7. Excavação em pedra solta, carga e descarga e transporte até 10 metros.

c) de 12 % (doze por cento) sobre os seguintes preços:

- N. 5. Excavação em terra, carga e descarga e transporte até 10 metros;
- N. 9. Excavação em terra para fundação de obras de arte sem escoramento;
- N. 11. Accrescimento de preço para o mesmo trabalho quando se torne necessario o esgotamento continuo a bomba, por metro de profundidade, a contar do nivel natural de agua;
- N. 28. Alvenaria de lajões com argamassa n. 8;
- N. 28. Alvenaria de lajões sem argamassa;
- N. 42. Transporte dos materiaes das excavações por decametro de distancia horizontal;
- N. 43. Transporte dos materiaes para as obras de arte por decametro de distancia horizontal.

d) de 6 % (seis por cento) sobre os seguintes preços:

- N. 8. Excavação em pedreira, carga e descarga e transporte até 10 metros;
- N. 10. Excavação em terra para fundação de obras de arte com escoramento.

e) de 5 % (cinco por cento) sobre os seguintes preços:

- N. 13. Excavação em rocha em tunnels;
- N. 29. Alvenaria ordinaria com argamassa n. 8;
- N. 30. Alvenaria ordinaria de pedra secca;
- N. 34. Rejuntamento com argamassa n. 2;
- N. 35. Rejuntamento com argamassa n. 3.

f) de 2 % (dous por cento) sobre os seguintes preços:

- N. 6. Excavação em moledo, carga e descarga e transporte até 10 metros;
- N. 6 A. Excavação em schistos compactos, carga e descarga e transporte até 10 metros;
- N. 10. Excavação em terra para fundações de obras de arte com escoramento;
- N. 31. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 8.

g) os demais serviços previstos na tabella official serão pagos pelos preços dessa tabella sem abatimento algum.

O proponente declara formalmente aceitar as condições estipuladas no edital de concorrência a que se vem referindo e publicado no *Diario Official* de 13 de junho corrente, e

ainda ás condições approvadas por portaria de 5 de maio de 1908 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a execução das obras de prolongamento da linha do centro e ramal de Sabará a Sant'Anna dos Ferros, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Bello Horizonte, 27 de junho de 1918. — Octavio Monteiro Penna.

**Proposta para a 8ª tarefa da estaca 423 de igualdade á estaca 0, de Angra dos Reis ou do kilometro 99 a 107.486**

J. M. Travassos Filho, engenheiro civil, com escriptorio á rua da Assembléa n. 71, e Euripides Coelho de Magalhães, industrial e capitalista, com escriptorio á rua do Mercado n. 51, se propõem a construir, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente e sujeitando-se a todas as clausulas nelle contidas pelos preços da tabella official, feitas as reduções abaixo enumeradas para cada especie de obra:

Para esta tarefa faremos a redução geral de 5 % (cinco por cento) em toda a tabella, exceptuando o numero 12 — escorção em terra, em tunneis e o n. 42 — transporte dos materiaes das escavações, para os quaes faremos uma redução de 25 % (vinte e cinco por cento).

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Euripides Coelho de Magalhães. — J. M. Travassos Filho.

**Proposta para a 7ª tarefa da estaca 4.614 a 4.814 ou 125, de igualdade ou do kilometro 95 a 99**

J. M. Travassos Filho, engenheiro civil, com escriptorio á rua da Assembléa n. 71, e Euripides Coelho de Magalhães, industrial e capitalista, com escriptorio á rua do Mercado n. 51, se propõem a construir, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente e sujeitando-se a todas as clausulas nelle contidas pelos preços da tabella official, feitas as reduções abaixo enumeradas para cada especie de obra:

Faremos uma redução de 10 % (dez por cento) para os ns. 9, 17, 18, 27, 29, 30 e 42;

Uma redução de 15 % (quinze por cento) para o n. 5;

Uma redução de 20 % (vinte por cento) para os ns. 34 e 35;

Uma redução de 21 % (vinte e um por cento) para os ns. 7 e 8;

Uma redução de 30 % (trinta por cento) para o n. 4.

Para os outros numeros da tabella não mencionados não faremos redução alguma.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Euripides Coelho de Magalhães. — J. M. Travassos Filho.

**Proposta para a 4ª tarefa da estaca 4.014, de igualdade 4.214 ou do kilometro 83 a 87**

J. M. Travassos Filho, engenheiro civil, com escriptorio á rua da Assembléa n. 71, e Euripides Coelho de Magalhães, industrial e capitalista, com escriptorio á rua do Mercado n. 51, se propõem a construir, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente, e sujeitando-se a todas as clausulas nelle contidas pelos preços da tabella official, feitas as reduções abaixo enumeradas, para cada especie de obra:

Faremos uma redução de 10 % (dez por cento) para os ns. 9, 27, 30 e 42.

Uma redução de 16 % (dezesseis por cento) para o numero 5.

Uma redução de 18 % (dezoito por cento) para os ns. 7 e 8.

Uma redução de 35 % (trinta e cinco por cento) para o n. 4.

Para os outros numeros da tabella não mencionados não faremos redução alguma.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Euripides Coelho de Magalhães. — J. M. Travassos Filho.

**Proposta para a 1ª tarefa da estaca 3.550 a 3.730 ou do kilometro 71 a 75**

J. M. Travassos Filho, engenheiro civil, com escriptorio á rua da Assembléa n. 71, e Euripides Coelho de Ma-

galhães, industrial e capitalista, com escriptorio á rua do Mercado n. 51, se propõem a construir, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente, e sujeitando-se a todas as clausulas nelle contidas pelos preços da tabella official, feitas as reduções abaixo enumeradas, para cada especie de obra:

Faremos uma redução de 10 % (dez por cento) para os ns. 5, 9, 10, 28, 30 e 42.

Uma redução de 38 % (trinta e oito por cento) para os ns. 4 e 13.

Para os outros numeros da tabella não mencionados não faremos redução alguma.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Euripides Coelho de Magalhães. — J. M. Travassos Filho.

**Proposta para a 2ª tarefa da estaca 3.750 a 3.950, ou do kilometro 75 a 79**

J. M. Travassos Filho, engenheiro civil, com escriptorio á rua da Assembléa n. 71, e Euripides Coelho de Magalhães, industrial e capitalista, com escriptorio á rua do Mercado n. 51, se propõem a construir, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente e sujeitando-se a todas as clausulas nelle contidas pelos preços da tabella official, feitas as reduções abaixo enumeradas para cada especie de obra:

Faremos uma redução de 11 % (onze por cento) para os ns. 9, 13, 27, 30 e 42.

Uma redução de 15 % (quinze por cento) para o n. 5.

Uma redução de 20 % (vinte por cento) para os ns. 34 e 35.

Uma redução de 21 % (vinte e um por cento) para os ns. 7 e 8.

Uma redução de 30 % (trinta por cento) para o n. 4.

Para os outros numeros da tabella não mencionados não faremos redução alguma.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Euripides Coelho de Magalhães. — J. M. Travassos Filho.

**Proposta para a 6ª tarefa da estaca 4.414 a 4.614 ou do kilometro 91 a 95**

J. M. Travassos Filho, engenheiro civil, com escriptorio á rua da Assembléa n. 71, e Euripides Coelho de Magalhães, industrial e capitalista, com escriptorio á rua do Mercado n. 51, se propõem a construir, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente e sujeitando-se a todas as clausulas nelle contidas pelos preços da tabella official, feitas as reduções abaixo enumeradas para cada especie de obra:

Faremos uma redução de 11 % (onze por cento) para os ns. 9, 17, 18, 23, 24, 25, 27, 29, 30 e 42.

Uma redução de 16 % (dezesseis por cento) para o n. 5.

Uma redução de 20 % (vinte por cento) para os ns. 7, 8, 34 e 35.

Uma redução de 30 % (trinta por cento) para o n. 4.

Para os outros numeros da tabella não mencionados não faremos redução alguma.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Euripides Coelho de Magalhães. — J. M. Travassos Filho.

**Proposta para a quinta tarefa da estaca 4.214 a 4.414 ou do kilometro 87 a 91**

J. M. Travassos Filho, engenheiro civil, com escriptorio á rua da Assembléa n. 71, e Euripides Coelho de Magalhães, industrial e capitalista, com escriptorio á rua do Mercado n. 51, se propõem a construir, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente, e sujeitando-se a todas as clausulas nelle contidas pelos preços da tabella official, feitas as reduções abaixo enumeradas, para cada especie de obra:

Faremos uma redução de 10 % (dez por cento) para os ns. 9, 13, 27, 30 e 42;

Uma redução de 15 % (quinze por cento) para o n. 5;

Uma redução de 20 % (vinte por cento) para os numeros 34 e 35;

Uma redução de 21 % (vinte e um por cento) para os ns. 7 e 8;

Uma redução de 30 % (trinta por cento) para o n. 4;

Para os outros numeros da tabella, não mencionados, não faremos redução alguma.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Euripides Coelho de Magalhães. — J. M. Travassos Filho.

*Proposta para a terceira tarefa da estaca 3.950 á 4.450 ou 4.014 da igualdade ou do kilometro 79 a 83*

J. M. Travassos Filho, engenheiro civil, com escriptorio á rua da Assembléa n. 71, e Eurípedes Coelho de Magalhães, industrial e capitalista, com escriptorio á rua do Mercado n. 51, se propõem a construir, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente, e sujeitando-se a todas as clausulas nelle contidas pelos preços da tabella official, feitas as reduções abaixo enumeradas, para cada especie de obra:

Faremos uma redução de 11 % (onze por cento) para os ns. 8, 9, 18 e 30;

Faremos uma redução de 18 % (dezoito por cento) para os ns. 5, 7, 13, 34, 35, e 42;

Uma redução de 30 % (trinta por cento) para o n. 4; Para os outros numeros da tabella, não mencionados, não faremos redução alguma.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Eurípedes Coelho de Magalhães. — J. M. Travassos Filho.*

O abaixo assignado, antigo empreiteiro desta estrada, com longa pratica dos trabalhos de construção, vem propor a V. Ex. executar os serviços da 7ª (setima) tarefa da linha de Angra dos Reis da estaca 4.614 á estaca 4.814, ou 425 da igualdade, ou do kilometro 95 ao kilometro 99, de accordo com o edital de concorrência publica de 7 deste mez, sujeitando-se a todas as condições do mesmo, pelos seguintes preços:

Destocamento, metro quadrado, \$620 (seiscentos e vinte réis).

Excavação em terra, carga e descarga com transporte até dez metros, metro cubico, \$870 (oitocentos e setenta réis).

Excavação em moleado, carga e descarga com transporte até dez metros, metro cubico, \$1190 (mil cento e noventa réis).

Excavação em pedra solta, carga e descarga e transporte até dez metros, metro cubico, \$3600 (tres mil e seiscentos réis).

Excavação em serviço de raspagem, metro cubico, \$580 (quinhentos e oitenta réis).

Argamassa n. oito, de um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico, \$7700 (dezesete mil setecentos réis).

Transporte dos materiaes das excavações por decametro de distancia horizontal, metro cubico, \$015 (quinze réis).

Transporte dos materiaes das obras d'arte, por decametro de distancia horizontal, metro cubico, \$022 (vinte e dois réis).

E todos os demais serviços pelos respectivos preços da tabella em vigor.

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *Manoel Nicoldo Junior.*

O abaixo assignado, antigo empreiteiro desta estrada, com longa pratica dos trabalhos de construção, vem propor a V. Ex. executar os trabalhos da 6ª (sesta) tarefa da estaca 4.414 á estaca 4.614, ou do kilometro 91 ao kilometro 95, de accordo com o edital de concorrência publica de 7 deste mez, sujeitando-se a todas as condições do mesmo, pelos seguintes preços:

Destocamento, metro quadrado, \$620 (seiscentos e vinte réis).

Excavação em terra, carga e descarga com transporte até dez metros, metro cubico, \$870 (oitocentos e setenta réis).

Excavação em moleado, carga e descarga com transporte até dez metros, metro cubico, \$1190 (mil cento e noventa réis).

Excavação em pedra solta, carga e descarga e transporte até dez metros, metro cubico, \$3600 (tres mil e seiscentos réis).

Excavação em serviço de raspagem, metro cubico, \$580 (quinhentos e oitenta réis).

Argamassa n. oito, de um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico, \$7700 (dezesete mil setecentos réis).

Transporte dos materiaes das excavações por decametro de distancia horizontal, metro cubico, \$015 (quinze réis).

Transporte dos materiaes das obras d'arte, por decametro de distancia horizontal, metro cubico, \$022 (vinte e dois réis).

E todos os demais serviços pelos respectivos preços da tabella em vigor.

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *Manoel Nicoldo Junior.*

O abaixo assignado, antigo empreiteiro desta estrada, com longa pratica dos trabalhos de construção, vem propor a V. Ex. executar os serviços da terceira tarefa da linha de Angra dos Reis, da estaca 3.950 á estaca 4.450 ou 4.014 da igualdade, ou do kilometro 79 ao kilometro 83, de accordo com o edital de concorrência publica de 7 deste mez, sujeitando-se a todas as condições do mesmo, pelos seguintes preços:

Destocamento, metro quadrado, \$620 (seiscentos e vinte réis).

Excavação em terra, carga e descarga com transporte até dez metros, metro cubico, \$870 (oitocentos e setenta réis).

Excavação em moleado, carga e descarga com transporte até dez metros, metro cubico, \$1190 (mil cento e noventa réis).

Excavação em pedra solta, carga e descarga e transporte até dez metros, metro cubico, \$3600 (tres mil e seiscentos réis).

Excavação em serviço de raspagem, metro cubico, \$580 (quinhentos e oitenta réis).

Argamassa n. oito, de um volume de cal e um e meio de areia, metro cubico, \$7700 (dezesete mil setecentos réis).

Transporte dos materiaes das excavações por decametro de distancia horizontal, metro cubico, \$015 (quinze réis).

Transporte dos materiaes das obras d'arte, por decametro de distancia horizontal, metro cubico, \$022 (vinte e dois réis).

E todos os demais serviços pelos respectivos preços da tabella em vigor.

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *Manoel Nicoldo Junior.*

Proposta apresentada á Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas pelos engenheiros e constructores Gastão Gomes e Domingos Fleury da Rocha, na concorrência publica aberta para a concessão de tarefas nos serviços de conclusão da linha do Angra dos Reis:

Os abaixo assignados, engenheiros de minas e civis, empreiteiros e constructores, vem apresentar á directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sua proposta para a construção da parte da linha de Angra dos Reis, referente á segunda tarefa, isto é, a que corresponde ao trecho da estaca 3.750 a 3.950 ou do kilometro 75 ao kilometro 79.

Os signatarios propõem o abatimento de 8 1/4 % (oito e um quarto por cento), sobre cada um dos preços de unidades, constantes da tabella annexa ao edital de concorrência, publicado no *Diário Official* numero 134, de 11 de junho de 1918.

Apresentam os seguintes documentos:

1ª) certidão passada pela directoria da Escola de Minas do Ouro Preto, provando possuirem os proponentes os titulos ou diplomas que allegam;

2ª) talões de recibos da Collectoria Estadual de Ouro Preto, provando estarem os proponentes quites com a fazenda no exercicio da profissão de empreiteiros de obras.

Está conforme. Primeira via.

28 de junho de 1918. — *Mario Vaz, escripturario.*

O abaixo assignado, tendo sciencia do edital de concorrência, para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis, vem propor a essa estrada executar todas as obras a fazer-se na 7ª tarefa comprehendida entre os kilometros 95 a 99, da referida linha, e nas seguintes condições:

O proponente obriga-se a executar todas as obras constantes do edital de concorrência comprehendidas na tarefa acima referida, e de accordo com as condições geraes e especificações citadas na 2ª base do dito edital, abatendo vinte e meio por cento (20 1/2 %) em todos os preços constantes da tabella annexa ao referido edital.

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *Americo Brasilense de Paiva, residente em Lavras, Estado de Minas.*

O abaixo assignado, tendo sciencia do edital de concorrência, para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis, vem propor a essa estrada executar todas as obras a fazer-se na 6ª tarefa comprehendida entre os kilometros 91 a 95, da referida linha, e nas seguintes condições:

O proponente obriga-se a executar todas as obras constantes do edital de concorrência comprehendidas na

tarefa acima referida, e de accordo com as condições geraes e especificações citadas na 2ª base do dito edital, abatendo vinte e meio por cento (20 1/2 %) em todos os preços constantes da tabella annexa ao referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Rosendo Parahyba*, residente na Capital Federal, á praça da Republica n. 207.

Reconheço a firma de Rosendo Parahyba. Rio, 27 de junho de 1918. Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — *Alvaro Rodrigues Teixeira*.

O abaixo-assignado, constructor de estradas de ferro, como prova com os attestados juntos, tendo sciencia do edital de concorrência para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis, vem propôr a essa estrada executar todas as obras a fazer-se na 3ª tarefa compreendida entre os kilometros 79 a 83, da referida linha e nas seguintes condições:

O proponente obriga-se a executar todas as obras constantes do edital de concorrência comprehendidas na tarefa acima referida pelo preço de 760:000\$ ou seja concedendo o abatimento de 18 % (dezoito por cento) sobre o total da medição dos serviços da referida tarefa, de accordo com a applicação dos preços da tabella publicada no *Diario Official* em confronto com os volumes de obra a fazer, que figuram na tabella impressa, fornecida pelo chefe da linha da mesma Estrada Oeste de Minas.

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *Francisco de Andrade Cavalcanti*. Residencia: travessa Bellas Artes n. 5, Rio de Janeiro.

O abaixo-assignado, constructor de estradas de ferro, como prova com os attestados juntos, sujeitando-se a todas as exigências do edital da Secretaria da Oeste de Minas, que regula a presente concorrência e as condições geraes da Estrada de Ferro Central do Brasil, citada no dito edital, propõe-se a executar os serviços da 2ª (segunda) tarefa pelo preço total de 355:000\$ (trescentos e cinquenta e cinco contos de réis) ou seja, concedendo o abatimento de 14 % (quatorze por cento) sobre o total da medição dos serviços da referida tarefa, de accordo com a applicação dos preços da tabella publicada no *Diario Official*, em confronto com os volumes de obra a fazer que figuram na tabella impressa, fornecida pelo chefe da linha da mesma Estrada Oeste de Minas.

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *Francisco de Andrade Cavalcanti*. Residencia: travessa Bellas Artes n. 5, Rio de Janeiro.

O abaixo assignado, constructor de estradas de ferro, como prova com os attestados juntos, sujeitando-se a todas as exigências do edital da secretaria da Oeste de Minas que regula a presente concorrência e as condições geraes da Estrada de Ferro Central do Brasil citada no dito edital, propõe-se a executar os serviços da 1ª (primeira) tarefa pelo preço total de 500:000\$ (quinhentos contos de réis) ou seja concedendo o abatimento de 13 % (treze por cento) sobre o total da medição dos serviços da referida tarefa, de accordo com a applicação dos preços da tabella publicada no *Diario Official* em confronto com os volumes de obra a fazer que figuram na tabella impressa fornecida pelo chefe da linha da mesma Estrada Oeste de Minas.

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *Francisco de Andrade Cavalcanti*. Residencia, travessa Bellas Artes n. 5, Rio de Janeiro.

O abaixo assignado, tendo sciencia do edital de concorrência para os serviços de conclusão da linha de Angra dos Reis, vem propôr a essa estrada executar todas as obras a se fazer na 4ª (quarta) tarefa comprehendida entre os kilometros 83 a 87 da referida linha, e nas seguintes condições:

O proponente se obriga a executar todas as obras constantes do edital de concorrência comprehendidas na tarefa acima referida, e de accordo com as condições geraes e explicações citadas na 2ª base do dito edital, ou abatendo 13 % (treze por cento) em todos os preços constantes da tabella annexa ao referido edital de concorrência.

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *Francisco de Andrade Cavalcanti*. Residencia, travessa Bellas Artes n. 5, Rio de Janeiro.

O abaixo assignado, empreiteiro residente em Bello Horizonte, vem respeitosamente apresentar a V. Ex. proposta para a construção do trecho comprehendido entre os kilometros 75 a 79 da linha de Angra dos Reis, propondo-se a executar as obras do referido trecho de accordo com as tabellas publicadas no *Diario Official*, fazendo mais a redução de 7 % sobre todos os preços de unidade, constante da referida tabella.

Bello Horizonte, 26 de junho de 1918. — *João Gonçalves de Freitas*.

O constructor de obras Jayme Salse, e o engenheiro civil Jayme Salse Junior, residentes em Bello Horizonte, propõem executar, para a conclusão da linha de Angra dos Reis, as obras relativas á terceira tarefa, da estaca 3.950 á estaca 4.150 (ou 4.014 da igualdade), ou do kilometro 79 ao kilometro 83.

Os proponentes sujeitam-se ás condições estabelecidas no edital respectivo, publicado no *Diario Official* de 13 do corrente mez, e offerecem o abatimento de dezesseis e setenta e cinco centesimos por cento (16,75 %) sobre todos os preços de unidade estipulados na tabella de preços annexa áquelle edital.

S. João d'El-Rey, 27 de junho de 1918. — *Jayme Salse Junior*, engenheiro civil. — *Jayme Salse*.

O constructor de obras Jayme Salse e o engenheiro civil Jayme Salse Junior, residentes em Bello Horizonte, neste Estado, propõem executar os serviços relativos á segunda tarefa das obras da linha de Angra dos Reis, no trecho comprehendido entre a estaca 3.750 e a estaca 3.950 ou do kilometro 75 ao kilometro 79.

Os proponentes sujeitam-se ás condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente mez e offerecem o abatimento de quinze e setenta e cinco centesimos por cento (15,75 %) sobre todos os preços de unidade estipulados na tabella de preços annexa ao mesmo edital.

S. João d'El-Rey, 27 de junho de 1918. — *Jayme Salse Junior*, engenheiro civil. — *Jayme Salse*.

O constructor de obras Jayme Salse e o engenheiro civil Jayme Salse Junior, residentes em Bello Horizonte, propõem executar, para a conclusão da linha de Angra dos Reis, as obras relativas á quarta tarefa, da estaca 4.014 da igualdade á estaca 4.214, ou do kilometro 83 ao kilometro 87.

Os proponentes sujeitam-se ás condições estabelecidas no respectivo edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente mez e offerecem o abatimento de dezesseis e setenta e cinco centesimos por cento (16,75 %) sobre todos os preços de unidade estipulados na tabella de preços annexa áquelle edital.

S. João d'El-Rey, 27 de junho de 1918. — *Jayme Salse Junior*, engenheiro civil. — *Jayme Salse*.

O constructor de obras Jayme Salse e o engenheiro civil Jayme Salse Junior, residentes em Bello Horizonte, neste Estado, propõem executar, para a conclusão da linha de Angra dos Reis, as obras relativas á primeira tarefa, da estaca 3.550 á estaca 3.750, ou do kilometro 71 ao kilometro 75.

Os proponentes sujeitam-se ás condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente mez e offerecem o abatimento de treze e setenta e cinco centesimos (13,75 %) por cento sobre todos os preços de unidade estipulados na tabella de preços annexa ao mesmo edital.

S. João d'El-Rey, 27 de junho de 1918. — *Jayme Salse Junior*, engenheiro civil. — *Jayme Salse*.

O constructor de obras Jayme Salse e o engenheiro civil Jayme Salse Junior, residentes em Bello Horizonte, propõem executar, para a conclusão da linha de Angra dos Reis, as obras relativas á quinta tarefa, da estaca 4.214 á estaca 4.414, ou do kilometro 87 ao kilometro 91.

Os proponentes sujeitam-se ás condições estabelecidas no respectivo edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente mez e offerecem o abatimento de onze por cento (11 %) sobre todos os preços de unidade estipulados, para cada especie de obra, na tabella annexa áquelle edital.

S. João d'El-Rey, 27 de junho de 1918. — *Jayme Salse Junior*, engenheiro civil. — *Jayme Salse*.

Pedro de Siqueira Campos, engenheiro civil, brasileiro, por si e como socio da firma M. Lopes da Silva & Comp., estabelecida á rua da Assembléa n. 37, no Rio de Janeiro, de accordo com o edital de 7 de junho corrente, publicado no *Diário Official* da União, vem apresentar a proposta abaixo, para a construção, pelo regimen de tarefas, do trecho comprehendendo os kilometros 87 a 91, designados no edital, como quinta tarefa, do leito para conclusão da linha de Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, mediante as seguintes condições:

1ª — O proponente declara que aceita e se sujeita inteiramente ás «condições geraes», para a execução de tarefas, approvadas pela portaria de 5 de maio de 1908, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

2ª — O proponente compromette-se á execução dos trabalhos projectados, no trecho acima referido, pelos preços da tabella annexa ao mencionado edital, com os abatimentos seguintes, correspondentes ás diversas designações dos serviços a executar, designados pelos seus numeros de ordem, constantes da mesma tabella:

#### I. Trabalhos preparatorios

Ns. 1 a 4 — tres e meio por cento, (3,5%).

#### II. Trabalhos de excavação

Ns. 5 a 13 — sete e meio por cento, (7,5%).

#### III. Alvenaria e trabalhos connexos

Ns. 14 a 19 — um e meio por cento, (1,5%).

Ns. 20 e 21 — tres e meio por cento (3,5%).

Ns. 22 a 25 — um e meio por cento (1,5%).

26 a 31 — tres e meio por cento, (3,5%).

Ns. 32 a 35 A — um e meio por cento (1,5%).

#### IV. Trabalhos de madeira

Ns. 36 a 41 — um e meio por cento (1,5%).

#### V. Trabalhos diversos

Ns. 42 e 43 — sete e meio por cento, (7,5%).

Ns. 44 a 52 — cinco e meio por cento, (5,5%).

Ns. 54 a 57 — quatro e meio por cento (4,5%).

N. 58 — meio por cento, (0,5%).

Ns. 59 a 63 — tres e meio por cento, (3,5%).

Ns. 64 a 100 — um e meio por cento (1,5%).

Ns. 101 a 109 — meio por cento (0,5%).

Ns. 1 a 15 — um e meio por cento (1,5%).

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *P. de Siqueira Campos*, engenheiro civil. — *M. Lopes da Silva & Comp.*

Pedro de Siqueira Campos, engenheiro civil, brasileiro, por si e como socio da firma M. Lopes da Silva & Comp., estabelecida á rua da Assembléa n. 37, no Rio de Janeiro, de accordo com o edital de 7 de junho corrente, publicado no *Diário Official* da União, vem apresentar a proposta abaixo, para a construção, pelo regimen de tarefas, do trecho comprehendendo os kilometros 83 a 87, designados no edital, como quarta tarefa, do leito para conclusão da linha de Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, mediante as seguintes condições:

1ª — O proponente declara que aceita e se sujeita inteiramente ás «condições geraes», para a execução de tarefas, approvadas pela portaria de 5 de maio de 1908, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

2ª — O proponente compromette-se á execução dos trabalhos projectados, no trecho acima referido, pelos preços da tabella annexa ao mencionado edital, com os abatimentos seguintes, correspondentes ás diversas designações dos serviços a executar, designados pelos seus numeros de ordem, constantes da mesma tabella:

#### I. Trabalhos preparatorios

Ns. 1 a 4 — cinco e meio por cento (5,5%).

#### II. Trabalhos de excavação

Ns. 5 a 13 — dez e meio por cento (10,5%).

#### III. Alvenaria e trabalhos connexos

Ns. 14 a 19 — dous e meio por cento (2,5%).

Ns. 20 e 21 — seis e meio por cento (6,5%).

Ns. 22 a 25 — tres e meio por cento (3,5%).

Ns. 26 a 31 — seis e meio por cento (6,5%).

Ns. 32 a 35 A — dous e meio por cento (2,5%).

#### IV. Trabalhos de madeira

Ns. 36 a 41 — dous e meio por cento (2,5%).

#### V. Trabalhos diversos

Ns. 42 e 43 — dez e meio por cento (10,5%).

Ns. 44 a 52 — sete e meio por cento, (7,5%).

54 a 57 — seis e meio por cento (6,5%).

N. 58 — um e meio por cento (1,5%).

Ns. 59 a 63 — cinco e meio por cento (5,5%).

Ns. 64 a 100 — dous e meio por cento, (2,5%).

Ns. 101 a 109 — um e meio por cento (1,5%).

Ns. 1 a 15 — dous e meio por cento (2,5%).

S. João d'El-Rey, 28 de junho de 1918. — *P. de Siqueira Campos*, engenheiro civil. — *M. Lopes da Silva & Comp.*

Proposta para construção pelo regimen de «Tarefas» no trecho entre Capivary e Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

#### Segunda tarefa

Cypriano da Silveira & Comp., negociantes e empreiteiros, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, Rio de Janeiro, apresentam a seguinte proposta para construção pelo regimen de tarefas, da que fica comprehendida entre as estacas 3.750 e 3.950, ou kilometros 75 a 79:

Abatimento de 6% (seis por cento), uniforme, sobre todos os preços totaes de unidades de obras constantes da tabella de preços annexa ao edital de concorrência publicado no *Diário Official*, ou seja uma redução igual de 6% (seis por cento) sobre o custo total.

Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições geraes constantes da portaria do Ministerio da Viação de 5 de maio de 1908 e a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 11 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Cypriano da Silveira & Comp.*

Proposta para construção pelo regimen de «Tarefas» no trecho entre Capivary e Angra dos Reis, da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

#### Primeira tarefa

Cypriano da Silveira & Comp., negociantes e empreiteiros, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, Rio de Janeiro, apresentam a seguinte proposta para construção pelo regimen de tarefas, da que fica comprehendida entre as estacas 3.550 e 3.750 ou kilometros 71 a 75:

Abatimento de 6% (seis por cento), uniforme, sobre todos os preços totaes de unidades de obras constantes da tabella de preços annexa ao edital de concorrência publicado no *Diário Official*, ou seja uma redução igual de 6% (seis por cento) sobre o custo total.

Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições geraes constantes da portaria do Ministerio da Viação de 5 de maio de 1908, e a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 11 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Cypriano da Silveira & Comp.*

Proposta para construção pelo regimen de «tarefas» no trecho entre Capivary e Angra dos Reis da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

#### Sexta tarefa

Cypriano da Silveira & Comp., negociantes e empreiteiros, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, Rio de Janeiro, apresentam a seguinte proposta para construção pelo regimen de tarefas, da que fica comprehendida entre a estaca 4.414 á estaca 4.614, ou kilometro 91 ao kilometro 95:

Abatimento de 10 % (dez por cento), uniforme, sobre todos os preços totaes de unidade de obras constantes da tabella annexa ao edital de concorrência publica no *Diário Official*, ou seja uma redução igual de 10 % (dez por cento) sobre o custo total.

Os proponentes declaram sujeitarem-se as condições geraes constantes da portaria do Ministerio da Viação, de 5 de maio de 1908, e a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diário Official*, de 11 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Cypriano da Silveira & Comp.*

Proposta para construção pelo regimen de «tarefas» no trecho entre Capivary e Angra dos Reis da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

#### Quinta tarefa

Cypriano da Silveira & Comp., negociantes e empreiteiros, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, Rio de Janeiro, apresentam a seguinte proposta para construção pelo regimen de tarefas, da que fica comprehendida entre a estaca 4.214 á estaca 4.414, ou kilometro 87 ao kilometro 91:

Abatimento de 9 % (nove por cento), uniforme, sobre todos os preços totaes de unidade de obras constantes da tabella de preços annexa ao edital de concorrência publicado no *Diário Official*, ou seja uma redução igual, de 9 % (nove por cento) sobre o custo total.

Os proponentes declaram sujeitarem-se as condições geraes constantes da portaria do Ministerio da Viação, de 5 de maio de 1908, e a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diário Official*, de 11 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Cypriano da Silveira & Comp.

Proposta para construção pelo regimen de «tarefas» no trecho entre Capivary e Angra dos Reis da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

#### Sétima tarefa

Cypriano da Silveira & Comp., negociantes e empreiteiros, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, Rio de Janeiro, apresentam a seguinte proposta para construção pelo regimen de tarefas, da que fica comprehendida entre a estaca 4.614 á estaca 4.814, ou 425 da igualdade, ou kilometro 95 ao kilometro 99:

Abatimento de 10 % (dez por cento), uniforme, sobre todos os preços totaes de unidade de obras constantes da tabella de preços annexa ao edital de concorrência publicada no *Diário Official*, ou seja uma redução igual, de 10 % (dez por cento) sobre o custo total.

Os proponentes declaram sujeitarem-se as condições geraes constantes da portaria do Ministerio da Viação, de 5 de maio de 1908, e a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diário Official*, de 11 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Cypriano da Silveira & Comp.

Proposta para construção pelo regimen de «tarefas» no trecho entre Capivary e Angra dos Reis da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

#### Quarta tarefa

Cypriano da Silveira & Comp., negociantes e empreiteiros, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, Rio de Janeiro, apresentam a seguinte proposta para construção pelo regimen de tarefas, da que fica comprehendida entre as estacas 4.014 da igualdade á estaca 4.214, ou kilometro 83 ao kilometro 87:

Abatimento de 9 % (nove por cento) uniforme sobre todos os preços totaes de unidade de obras constantes da tabella de preços annexa ao edital de concorrência publicada no *Diário Official*, ou seja uma redução igual, de 9 % (nove por cento) sobre o custo total.

Os proponentes declaram sujeitarem-se as condições geraes constantes da portaria do Ministerio da Viação, de 5 de maio de 1908, e a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diário Official*, de 11 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Cypriano da Silveira & Comp.

Proposta para construção pelo regimen de «tarefas» no trecho entre Capivary e Angra dos Reis da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

#### Terceira tarefa

Cypriano da Silveira & Comp., negociantes e empreiteiros, estabelecidos á rua da Quitanda n. 198, Rio de Janeiro, apresentam a seguinte proposta para construção pelo regimen de tarefas, da que fica comprehendida entre as estacas 3.950 e 4.150, ou 4.014 da igualdade, ou do kilometro 79 ao kilometro 83:

Abatimento de 8 % (oito por cento), uniforme, sobre todos os preços totaes de unidade de obras constantes da tabella de preços annexa ao edital de concorrência publicado no *Diário Official*, ou seja uma redução igual, de 8 % (oito por cento) sobre o custo total.

Os proponentes declaram sujeitarem-se as condições geraes constantes da portaria do Ministerio da Viação, de 5 de maio de 1908, e a todas as clausulas do edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 11 de junho de 1918.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Cypriano da Silveira & Comp.

Ferdinando Albertazzi, constructor de estradas de ferro, domiciliado na Capital Federal á rua da Candelaria n. 38, vem, de accordo com o edital de concorrência de 25 de maio, publicado no *Diário Official* da Capital, apresentar a V. Ex. a seguinte proposta:

Para a construção da terceira tarefa do kilometro 79 a 83, sujeitando-se a todas as clausulas do edital e propondo o seguinte abatimento sob os numeros dos preços da tabella publicada:

|                                                                                                                                                                                                                                     |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 6 A.....                                                                                                                                                                                                     | 12 % |
| N. 7 .....                                                                                                                                                                                                                          | 10 % |
| N. 8 .....                                                                                                                                                                                                                          | 6 %  |
| Ns. 8 B, 9, 9 A, 10 e 11.....                                                                                                                                                                                                       | 10 % |
| Ns. 12 e 13 .....                                                                                                                                                                                                                   | 5 %  |
| Ns. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 35 A, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.....                                                                                                      | 10 % |
| N. 43 .....                                                                                                                                                                                                                         | 5 %  |
| Ns. 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.....                                                                                                                                                                                    | 10 % |
| Ns. 54, 55, 56 e 57.....                                                                                                                                                                                                            | 12 % |
| Ns. 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109 ..... | 14 % |

#### Madeiramento

N. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.. 12 %  
Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Ferdinando Albertazzi.

Ferdinando Albertazzi, constructor de estradas de ferro, domiciliado na Capital Federal á rua da Candelaria n. 38, vem, de accordo com o edital de concorrência de 25 de maio, publicado no *Diário Official* da Capital, apresentar a V. Ex. a seguinte proposta:

Para a construção da primeira tarefa do kilometro 71 a 75, sujeitando-se a todas as clausulas do edital e propondo o seguinte abatimento sob os numeros dos preços da tabella publicada:

|                                                                                                                                                                                                            |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 6 A.....                                                                                                                                                                           | 10 % |
| N. 7 .....                                                                                                                                                                                                 | 8 %  |
| N. 8 .....                                                                                                                                                                                                 | 5 %  |
| Ns. 9 A, 8 B, 10 e 11.....                                                                                                                                                                                 | 10 % |
| Ns. 12 e 13 .....                                                                                                                                                                                          | 5 %  |
| Ns. 14, 15, 16, 17, 18 e 19.....                                                                                                                                                                           | 10 % |
| Ns. 20 e 21.....                                                                                                                                                                                           | 5 %  |
| Ns. 22, 23, 24 e 25.....                                                                                                                                                                                   | 10 % |
| N. 26 .....                                                                                                                                                                                                | 5 %  |
| Ns. 27 e 28.....                                                                                                                                                                                           | 10 % |
| N. 29 .....                                                                                                                                                                                                | 5 %  |
| N. 30 .....                                                                                                                                                                                                | 10 % |
| N. 31 .....                                                                                                                                                                                                | 5 %  |
| Ns. 32, 33, 34, 35, 35 A, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42..                                                                                                                                                    | 10 % |
| N. 43 .....                                                                                                                                                                                                | 5 %  |
| Ns. 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.....                                                                                                                                                           | 10 % |
| Ns. 54, 55, 56 e 57.....                                                                                                                                                                                   | 12 % |
| Ns. 58, 59, 60, 61, 62 e 63.....                                                                                                                                                                           | 10 % |
| Ns. 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109..... | 12 % |

#### Madeiramento

Ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.. 12 %  
Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — Ferdinando Albertazzi.

Ferdinando Albertazzi, constructor de estradas de ferro, domiciliado na Capital Federal á rua da Candelaria n. 38, vem, de accordo com o edital de concorrência de 25 de maio, publicado no *Diário Official* da Capital, apresentar a V. Ex. a seguinte proposta:

Para a construção da segunda tarefa do kilometro 75 a 79, sujeitando-se a todas as clausulas do edital e propondo o se-

guinte abatimento sob os números dos preços da tabella publicada:

|                                                                                                                                                                                                            |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, e 6 A.....                                                                                                                                                                           | 10 % |
| N. 7 .....                                                                                                                                                                                                 | 8 %  |
| N. 8 .....                                                                                                                                                                                                 | 5 %  |
| Ns. 9 A, 8 B, 10 e 11 .....                                                                                                                                                                                | 10 % |
| Ns. 12 e 13 .....                                                                                                                                                                                          | 5 %  |
| Ns. 14, 15, 16, 17, 18 e 19.....                                                                                                                                                                           | 10 % |
| Ns. 20 e 21.....                                                                                                                                                                                           | 5 %  |
| Ns. 22, 23, 24 e 25.....                                                                                                                                                                                   | 10 % |
| N. 26 .....                                                                                                                                                                                                | 5 %  |
| Ns. 27 e 28.....                                                                                                                                                                                           | 10 % |
| N. 29 .....                                                                                                                                                                                                | 5 %  |
| N. 30 .....                                                                                                                                                                                                | 10 % |
| N. 31 .....                                                                                                                                                                                                | 5 %  |
| Ns. 32, 33, 34, 35, 35 A, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42..                                                                                                                                                    | 10 % |
| N. 43 .....                                                                                                                                                                                                | 5 %  |
| Ns. 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53.....                                                                                                                                                           | 10 % |
| Ns. 54, 55, 56 e 57.....                                                                                                                                                                                   | 12 % |
| Ns. 58, 59, 60, 61, 62 e 63.....                                                                                                                                                                           | 10 % |
| Ns. 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108 e 109..... | 12 % |

#### Madeiramento

Ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.. 12 %  
Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Ferdinando Albertazzi.*

Affonso Masini, constructor, residente no Rio de Janeiro, com escriptorio á rua da Quitanda n. 56, tendo construido um trecho de quatro kilometros, no alto da serra, do ramal de Angra dos Reis e concorrido tambem no ramal de Bom Jardim — juntando á sua proposta, que se acha archivada nesta estrada de ferro, cinco documentos comprovativos da sua idoneidade, propõe-se a construir o primeiro trecho desta estrada de ferro na linha de Angra dos Reis, entre as estacas ns. 3.550 e 3.750, de accordo com o edital de concorrência de 24 de maio proximo passado, sujeitando-se ás condições iguaes e tabella de preços, fazendo o abatimento de 10 1/4 % (dez e um quarto por cento) sobre os preços da mesma tabella.

Além dos documentos citados, junta mais outro documento que comprova a sua idoneidade.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Affonso Masini.*

Affonso Masini, constructor, residente no Rio de Janeiro, com escriptorio á rua da Quitanda n. 56, tendo construido um trecho de quatro kilometros, no alto da serra, do ramal de Angra dos Reis e concorrido tambem no ramal de Bom Jardim — juntando á sua proposta, que se acha archivada nesta estrada de ferro, cinco documentos comprovativos da sua idoneidade, propõe-se a construir o 2º trecho desta estrada de ferro, na linha de Angra dos Reis, entre as estacas ns. 3.750 e 3.950, de accordo com o edital de concorrência de 24 de maio proximo passado, sujeitando-se ás condições geracs e tabella de preços, fazendo o abatimento de 10 1/4 % (dez e um quarto por cento) sobre os preços da mesma tabella.

Além dos documentos citados, junta mais outro documento que comprova a sua idoneidade.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Affonso Masini.*

Proposta que fazem Humberto Saboia & Comp. para a conclusão da linha de Angra dos Reis — 5ª tarefa — Trecho entre as estacas 4.214 a 4.414 ou kilometro 87 a 91:

#### Especificação — Unidade — Preço

##### I — Trabalhos preparatorios

|                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| Rocão em capoeira, M2.....           | \$010 |
| Rocão em capoeira a machado, m2..... | \$730 |
| Destocamento, m2.....                | \$600 |

##### II — Movimento de terra

Excavação em cortes, empréstimos, valletas, caminhos do peira, inclusive carga, descarga e transporte a 10 metros:

|                                        |       |
|----------------------------------------|-------|
| Terra, m3.....                         | \$750 |
| Pedra solta, m3.....                   | 2500  |
| Rocha, m3.....                         | 75000 |
| Excavação de tunneis em rocha, m3..... | 80000 |

#### Excavação em terras para fundações:

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| Sem escoramento, m3.....                 | 18100 |
| Transporte do material excavado, DV..... | \$917 |

#### III — Alvenaria e trabalhos conexos

|                                                         |        |
|---------------------------------------------------------|--------|
| Alvenaria de pedra secca, m3.....                       | 13000  |
| Alv. ord. com arg., 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3.....   | 20000  |
| Alv. ord. com arg., 1 vol. cimento e 3 areia, m3.....   | 55000  |
| Alv. ord. com arg., 2 vol. cimento e 4 areia, m3.....   | 74000  |
| Alv. ord. com arg., 2 vol. cimento e 3 areia, m3.....   | 93000  |
| Conc. n. 1, 1 vol. pedra britada e arg (3), m2.....     | 200000 |
| Conc. n. 2, 2 vol. pedra britada e 1 arg (3), m3.....   | 128000 |
| Conc. n. 3, 3 vol. pedra britada e 1 arg (3), m3.....   | 100000 |
| Alv. lajões com arg., 1 vol. cimento e 3 areia, m3..... | 52000  |
| Alv. lajões com arg., 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3..... | 20000  |
| Rejunt. com arg., 1 vol. cimento e 1 areia, m2.....     | 2500   |
| Rejunt. com arg., 1 vol. cimento e 1 1/2 areia, m2..... | 2500   |
| Transporte dos materiais para obras d'arte, DV.....     | 5020   |
| Reparação das obras já existentes.....                  | \$     |

Os preços que não constam desta relação serão os do edital de 7 de junho com o abatimento de 5 % (cinco por cento).

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Humberto Saboia.*

Proposta que fazem Humberto Saboia & Comp., para a conclusão da linha de Angra dos Reis — 2ª tabella:

Trecho entre as estacas 3.750 a 3.950 ou kilometros 75 a 79.

#### Especificação — Unidade — Preço

##### I. Trabalhos preparatorios

|                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| Rocão em capoeira, M2.....           | \$010 |
| Rocão em capoeira a machado, M2..... | \$030 |
| Destocamento, M2.....                | \$700 |

##### II. Movimento de terra

Excavação em cortes, empréstimos, valletas, caminhos do pedreira, inclusive carga, descarga e transporte a 10 metros:

|                                          |        |
|------------------------------------------|--------|
| Terra, M3.....                           | \$750  |
| Pedra solta, M3.....                     | 2500   |
| Rocha, M3.....                           | 75000  |
| Excavação de tunneis em rocha, M3.....   | 80000  |
| Excavação em terra para fundações:       |        |
| Sem escoramento, M3.....                 | 18100  |
| Transporte do material excavado, DV..... | 175000 |

#### III. Alvenaria e trabalhos conexos

|                                                                                       |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Alvenaria de pedra secca, M3.....                                                     | 13000  |
| Alvenaria ordinaria com argamassa um volume de cal e 1 1/2 de areia, M3.....          | 20000  |
| Alvenaria ordinaria com argamassa, um volume de cimento e tres de areia, M3.....      | 55000  |
| Alvenaria ordinaria com argamassa, dois volumes de cimento e quatro de areia, M3..... | 74000  |
| Alvenaria ordinaria com argamassa, dois volumes de cimento e tres de areia, M3.....   | 92000  |
| Concreto n. 1, de um volume de pedra britada e um de argamassa (n. 3), M3.....        | 200000 |
| Concreto n. 2, de dois volumes de pedra britada e um de argamassa (n. 3), M3.....     | 128000 |
| Concreto n. 3, de tres volumes de pedra britada e um de argamassa (n. 3), M3.....     | 100000 |
| Alvenaria lajões com argamassa, um volume de cimento e tres de areia, M3.....         | 50000  |
| Alvenaria lajões com argamassa, um volume de cal e 1 1/2 de areia, M3.....            | 20000  |
| Rejuntamento com argamassa, um volume de cimento e um de areia, M2.....               | 2500   |
| Rejuntamento com argamassa, um volume de cimento e 1 1/2 de areia, M2.....            | 2500   |
| Transporte de materiais para obras de arte, DV.....                                   | 25000  |

Os preços que não constam desta relação serão os do edital de 7 de junho com o abatimento de 5 % (cinco por cento).

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Humberto Saboia & Comp.*

Proposta que fazem Humberto Saboia & Comp., para a conclusão da linha de Angra dos Reis — 7ª Tarefa.

Trecho entre as estacas 4.614 a 4.814 ou kilometros 93 a 99.

#### Especificação — Unidade — Preço

##### I. Trabalhos preparatorios

|                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| Rocão em capoeira, m2.....           | \$010 |
| Rocão em capoeira a machado, m2..... | \$030 |
| Destocamento, m2.....                | \$700 |

## II Movimento de terra

Excavação em cortes, empréstimos, valletas, caminhos do podreira, inclusive carga, descarga e transporte a 10 metros :

|                      |       |
|----------------------|-------|
| Terra, m3.....       | \$750 |
| Pedra solta, m3..... | 25000 |
| Rocha, m3.....       | 75000 |

Excavação em terra para fundações :

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| Sem escoramento, m3.....                 | 15100 |
| Transporte do material excavado, DV..... | 5017  |

## III Alvenaria e trabalhos conexos :

|                                                        |        |
|--------------------------------------------------------|--------|
| Alvenaria de pedra secca, m3.....                      | 135000 |
| Alv. ord. com arg. 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3.....   | 205000 |
| Alv. ord. com arg. 1 vol. cimento e 3 areia, m3.....   | 555000 |
| Alv. ord. com arg. 1 vol. cimento e 4 areia, m3.....   | 465000 |
| Alv. lajões com arg. 1 vol. cim. e 3 areia, m3.....    | 525000 |
| Alv. lajões com arg. 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3..... | 205000 |
| Rejunt. com arg. 1 vol. cimento e 1 areia, m2.....     | 25500  |
| Rejunt. com arg. 1 vol. cimento e 1 1/2 areia, m2..... | 25200  |
| Transporte de material para obras de arte, DV.....     | 5026   |
| Montagem de pontes, Ton.....                           | 605000 |

Reparação das obras existentes, os preços que não constam desta relação serão os do edital de 7 de junho, com o abatimento de 5 % (cinco por cento).

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Humberto Saboia & Comp.*

Proposta que fazem Humberto Saboia & Comp., para a conclusão da linha de Angra dos Reis—6ª tarefa—Trecho entre as estacas 4.414 a 4.614 ou klm. 01 a 95

Especificação — Unidade — Preço

## I Trabalhos preparatorios

|                                       |       |
|---------------------------------------|-------|
| Rocado em capoeira, m2.....           | \$10  |
| Rocado em capoeira a machado, m2..... | \$20  |
| Destocamento, m2.....                 | \$600 |

## II Movimento de terra

Excavação em cortes, empréstimos, valletas, caminhos pedreira, inclusive carga, descarga e transporte a 10 metros:

|                      |       |
|----------------------|-------|
| Terra, m3.....       | \$750 |
| Pedra solta, m3..... | 25000 |
| Rocha, m3.....       | 75000 |

Excavação em terra para fundações :

|                                                    |       |
|----------------------------------------------------|-------|
| Com escoramento, m3.....                           | 25000 |
| Sem escoramento, m3.....                           | 15100 |
| Com escoramento por metro de profundidade, m3..... | 15250 |
| Transporte do material excavado, DV.....           | 517   |

## III Alvenaria de trabalhos conexos

|                                                        |        |
|--------------------------------------------------------|--------|
| Alvenaria de pedra secca, m3.....                      | 135000 |
| Alv. ord. com arg. 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3.....   | 205000 |
| Alv. ord. com arg. 1 vol. cimento e 3 areia, m3.....   | 555000 |
| Alv. ord. com arg. 2 vol. cimento e 4 areia, m3.....   | 745000 |
| Conc. n. 1, 1 vol. pedra britada e 1 arg. (3), m3..... | 200000 |
| Conc. n. 2, 2 vol. pedra britada e 1 arg. (3), m3..... | 128000 |
| Conc. n. 3, 3 vol. pedra britada e 1 arg. (3), m3..... | 101500 |
| Alv. lajões com arg. 1 vol. cimento e 3 areia, m3..... | 525000 |
| Alv. lajões com arg. 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3..... | 205000 |
| Rejunt. com arg. 1 vol. cimento e 1 areia, m2.....     | 25500  |
| Rejunt. com arg. 1 vol. cimento e 1 1/2 areia, m2..... | 25200  |
| Transporte de materiaes para obras de arte, DV.....    | 265000 |
| Montagem de pontes, ton.....                           | 605000 |
| Grupo de casas de turma, 1.....                        |        |

Reparações das obras já existentes.

Os preços que não constam nesta relação serão os do edital de 7 de junho, com o abatimento de 5 % (cinco por cento).

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Humberto Saboia & Comp.*

Proposta que fazem Humberto Saboia & Comp. para a conclusão da linha de Angra dos Reis. Primeira tarefa. Trecho entre as estacas 3.550 a 3.750 ou kilometro 71 a 75

Especificação — Unidade — Preço

## I — Trabalhos preparatorios

|                                       |       |
|---------------------------------------|-------|
| Rocado em capoeira, m2.....           | \$010 |
| Rocado em capoeira a machado, m2..... | \$010 |
| Destocamento, m2.....                 | \$600 |

## II — Movimento de terra

Excavação em cortes, empréstimos, valletas, caminhos de podreira, inclusive carga, descarga e transporte a 10 metros:

|                                        |        |
|----------------------------------------|--------|
| Terra, m3.....                         | \$750  |
| Pedra solta, m3.....                   | 25000  |
| Rocha, m3.....                         | 65000  |
| Excavação de tunneis em rocha, m3..... | 285000 |

Excavação em terra para fundações :

|                                                    |       |
|----------------------------------------------------|-------|
| Com escoramento, m3.....                           | 25000 |
| Sem escoramento, m3.....                           | 15100 |
| Com escoramento por metro de profundidade, m3..... | 15250 |
| Transporte do material excavado, DV.....           | 5017  |

## III — Alvenaria e trabalhos conexos

|                                                        |        |
|--------------------------------------------------------|--------|
| Alvenaria de pedra secca, m3.....                      | 135000 |
| Alv. ord. com arg. 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3.....   | 205000 |
| Alv. ord. com arg. 1 vol. cimento e 3 areia, m3.....   | 555000 |
| Alv. ord. com arg. 2 vol. cimento e 4 areia, m3.....   | 745000 |
| Alv. lajões sem arg. nassa, m3.....                    | 135000 |
| Alv. lajões sem arg. 1 vol. cim. e 3 areia, m3.....    | 525000 |
| Alv. lajões com arg. 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3..... | 205000 |
| Rejunt. com arg. 1 vol. cimento e 1 areia, m2.....     | 25500  |
| Rejunt. com arg. 1 vol. cimento e 1 1/2 areia, m2..... | 25200  |
| Transporte de materiaes para obras de arte, DV.....    | 265000 |
| Montagem de pontes, ton.....                           | 605000 |
| Grupo de casas de turma, uma.....                      | \$     |
| Reparação das obras já existentes.....                 | \$     |

Os preços que não constam desta relação serão os do edital de 7 de junho com o abatimento de 5 % (cinco por cento).

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Humberto Saboia & Comp.*

Proposta que fazem Humberto Saboia & Comp. para a conclusão da linha de Angra dos Reis — 8ª tarefa, trecho entre as estacas 425 e 0 klm. 99 ao 107 - 486:

Especificação — Unidade — Preço

|                                          |        |
|------------------------------------------|--------|
| Excavação de tuneis em terra, m3.....    | 305000 |
| Transporte do material excavado, DV..... | 175000 |
| Grupo de casas de turma, 1.....          |        |
| Estação de Angra dos Reis, 1.....        |        |
| Deposito de locomotivas, 1.....          |        |
| Abriço de carros, 1.....                 |        |
| Caixa d'agua inclusive alvenaria, 1..... |        |
| Reparação das obras existentes.....      |        |

Os preços que não constam da relação serão o do edital de 7 de junho, com o abatimento de 5 % (cinco por cento).

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Humberto Saboia & Comp.*

Proposta que fazem Humberto Saboia & Comp. para a conclusão da linha de Angra dos Reis — 4ª tarefa, trecho entre as estacas 4.014 a 4.214 ou klm. 83 a 87:

Especificação — Unidade — Preço

## I. Trabalhos preparatorios

|                                       |        |
|---------------------------------------|--------|
| Rocado em capoeira, m2.....           | 105000 |
| Rocado em capoeira a machado, m2..... | 20000  |
| Destocamento, m2.....                 | \$600  |

## II. Movimento de terra

Excavação em cortes, empréstimos, valletas, caminhos de pedreira, inclusive carga, descarga e transporte a 10 metros:

|                      |       |
|----------------------|-------|
| Terra, m3.....       | \$750 |
| Pedra solta, m3..... | 25000 |
| Rocha, m3.....       | 75000 |

Excavação em terra para fundações:

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| Sem escoramento, m3.....                 | 15100 |
| Transporte do material excavado, DV..... | 5017  |

## III. Alvenaria e trabalhos conexos

|                                                        |        |
|--------------------------------------------------------|--------|
| Alvenaria de pedra secca, M3.....                      | 135000 |
| Alv. ord. com arg. 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3.....   | 205000 |
| Alv. ord. com arg. 2 vol. cim. e 4 areia, m3.....      | 745000 |
| Alv. lajões com arg. 1 vol. cim. e 3 areia, m3.....    | 525000 |
| Alv. lajões com arg. 1 vol. cal e 1 1/2 areia, m3..... | 205000 |
| Transporte de materiaes para obras de arte, DV.....    | 5026   |
| Montagem de caixa d'agua inclusive alvenaria, 1.....   |        |
| Reparação das obras já existentes.....                 |        |

Os preços que não constam desta relação serão os do edital de 7 de junho, com o abatimento de 5 % (cinco por cento).

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918. — *Humberto Saboia & Comp.*

Proposta que fazem Humberto Saboia & Companhia para a conclusão da linha de Angra dos Reis — 3ª tarefa — Trecho entre as estacas 3.950 a 4.150 ou km. 79 a 83:

Especificação — Unidade — Preço

I. Trabalhos preparatorios

|                                       |       |
|---------------------------------------|-------|
| Roçado em capoeira, m2.....           | \$010 |
| Roçado em capoeira a machado, m2..... | \$020 |
| Destocamento, m2.....                 | \$600 |

II. Movimento de terra

Excavação em cortes, empréstimos, valletas, caminhos do pedreira, inclusive carga, descarga e transporte a 10 metros:

|                                        |         |
|----------------------------------------|---------|
| Terra, m3.....                         | \$720   |
| Pedra solta, m3.....                   | \$500   |
| Rocha, m3.....                         | \$7900  |
| Excavação de tunneis em rocha, m3..... | \$05000 |

Excavação em terra para fundações:

|                                          |       |
|------------------------------------------|-------|
| Sem escoramento, m3.....                 | \$400 |
| Transporte do material excavado, dv..... | \$017 |

III. Alvenaria e trabalhos conexos

|                                                                                      |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Alvenaria de pedra secca, m3.....                                                    | 13\$000 |
| Alvenaria ordinaria com argamassa um volume de cal e um e meio de areia, m3.....     | 20\$000 |
| Alvenaria ordinaria com argamassa um volume de cimento e tres de areia, m3.....      | 53\$000 |
| Alvenaria ordinaria com argamassa dous volumes de cimento e quatro de areia, m3..... | 74\$000 |
| Alvenaria de tijolos com argamassa um volume de cimento e tres de areia, m3.....     | 52\$000 |
| Alvenaria de laços com argamassa um volume de cal e um e meio de areia, m3.....      | 20\$000 |
| Rejuntamento com argamassa um volume de cimento e um de areia, m2.....               | 2\$500  |
| Rejuntamento com argamassa um volume de cimento e um e meio de areia, m2.....        | 2\$200  |
| Transporte de materiais para obras d'arte, DV.....                                   | 23\$000 |
| Montagem de pontes, Ton.....                                                         | 60\$000 |
| Grupo de casas de turma, 1.....                                                      |         |

Os preços que não constam desta relação serão os do edital de 7 de junho com o abatimento de 5 % (cinco por cento).

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918.—Humberto Saboia & Comp.

José Antonio Soares, constructor de estradas de ferro, residente em Bello Horizonte, à rua Além Pirahyba n. 331, sendo possuidor de 3 carroças e de muitos outros materiais necessários à instalação de serviços, propõe-se a construir o terceiro trecho da Estrada do Ferro Oeste de Minas, na linha de Angra dos Reis, entre as estacas ns. 3.950 e 4.150, de accordo com o edital de concorrência de 24 de maio de 1918, sujeitando-se às condições geraes e tabella de preços, e abatendo 10 1/2 % (dez e meio por cento) sobre os preços da mesma tabella.

Junta 4 (quatro) documentos comprovando a sua idoneidade.

Rio 28 de junho de 1918.—A rogo de José Antonio Soares, Augusto Pinto Lima.

Attilio Lignini, constructor, residente na Capital Federal à rua Ruy Barbosa n. 94, vem propor a V. Ex. a construção da tarefa setima (7ª) para o serviço de conclusão da linha de Angra dos Reis, das estacas 4.64 a 4.814, ou 425 da igualdade, ou do kilometro 93 ao kilometro 99.

Declara sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concorrência publicado por essa directoria no *Diário Oficial* de 24 de maio do corrente anno, fazendo o abatimento de dez e um quarto (10 1/4) por cento sobre os preços da tabella que acompanha o mesmo edital de concorrência.

Junta a este tres documentos para provar a sua idoneidade.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918.—Attilio Lignini.

Proposta apresentada pelo engenheiro José Dantas para a construção da tarefa segunda entre os kilometros 75 e 79 da linha de Angra dos Reis da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

O abaixo assignado, engenheiro José Dantas, residente em Bello Horizonte, propõe-se a construir a tarefa segunda entre os kilometros setenta e cinco e setenta e nove da linha de Angra dos Reis da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pelo regimen de tarefas, aceitando o

sujeitando-se às especificações e condições geraes, aprovadas por portarias do 5 de maio de 1908 do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para a execução das obras do prolongamento da linha do centro e ramal de Sabará a Sant'Anna de Ferros, bem como às clausulas do edital de 24 de maio ultimo da Estrada de Ferro Oeste de Minas, fazendo os abatimentos de 10 % (dez por cento) sobre os preços da tabella sob a denominação de *Trabalhos preparatorios*; 19 % (dezenove por cento) sobre os *Trabalhos de excavações*; 17 % (dezesete por cento) sobre as *Alvenarias e trabalhos conexos*; 19 % (dezenove por cento) sobre *Trabalhos de madeira* e 10 % (dez por cento) sobre os *Trabalhos diversos*.

São João d'El-Rey, 28 de junho de 1918.—José Dantas.

O abaixo assignados, José Domingues Machado e Dr. Mario Alves Ferreira, o primeiro industrial e ex-empiteiro da Estrada de Ferro Leopoldina, onde construiu mais de cem kilometros, domiciliado nesta Capital, e o segundo engenheiro, domiciliado na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, veem, de accordo com o edital de concorrência para a concessão de tarefas para o serviço de conclusão da linha de Angra dos Reis, Estrada de Ferro Oeste de Minas, publicado no *Diário Oficial* de 9 de junho do corrente anno, offerecer a sua proposta, que se compromettem a executar solidariamente e que consiste no seguinte:

Os proponentes aceitam e se submettem a todas as condições e exigencias estabelecidas no referido edital, inclusive os preços da tabella respectiva com a redução de 10 % (dez por cento) nos trabalhos referidos nos numeros 5 e 6A (cinco e seis A).

A proposta ora apresentada abrange todas as tarefas em concorrência, na sua integridade.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1918.—José Domingues Machado, —Mario Alves Ferreira.

O engenheiro Adelmar de Mello Franco, residente à Alameda Eduardo Prado n. 22, S. Paulo, propõe-se, de accordo com o edital de concorrência publicado, a construir a terceira tarefa entre os kilometros 79 a 83 no ramal de Capivary a Angra dos Reis, mediante o abatimento de dez por cento sobre todos os preços unitarios constantes da tabella official que serve de base à concessão de tarefas, excluindo-se os referentes aos numeros seguintes da tabella: ns. 7, 8, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26 e 27, sobre os quaes os abatimentos serão de cinco por cento.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918.—Adelmar de Mello Franco.

O engenheiro Adelmar de Mello Franco, residente à Alameda Eduardo Prado n. 22, S. Paulo, propõe-se, de accordo com o edital de concorrência publicado, a construir a primeira tarefa entre os kilometros ns. 71 e 75, no ramal de Capivary a Angra dos Reis, mediante o abatimento de dez por cento sobre todos os preços unitarios constantes da tabella official que serve de base à concessão de tarefas, excluindo-se os referentes aos numeros seguintes da tabella: ns. 7, 8, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26 e 27, sobre os quaes os abatimentos serão de cinco por cento.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918.—Adelmar de Mello Franco.

O engenheiro Adelmar de Mello Franco, residente à Alameda Eduardo Prado n. 22, S. Paulo, propõe-se, de accordo com o edital de concorrência publicado, a construir a segunda tarefa entre os kilometros 75 a 79, no ramal de Capivary a Angra dos Reis, mediante o abatimento de dez por cento sobre todos os preços unitarios constantes da tabella official que serve de base à concessão de tarefas, excluindo-se os referentes aos numeros seguintes da tabella: ns. 7, 8, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26 e 27, sobre os quaes os abatimentos serão de cinco por cento.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918.—Adelmar de Mello Franco.

O engenheiro Adelmar de Mello Franco, residente à Alameda Eduardo Prado n. 22, S. Paulo, propõe-se, de accordo com o edital de concorrência publicado, a construir a quarta tarefa entre os kilometros 83 a 87, no ramal de Capivary a Angra dos Reis, mediante o abatimento de dez por cento sobre todos os preços unitarios constantes da tabella official que serve de base à concessão de tarefas, excluindo-se os referentes aos numeros seguintes da tabella: ns. 7, 8, 13, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26 e 27, sobre os quaes os abatimentos serão de cinco por cento.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918.—Adelmar de Mello Franco.

# Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

## Commissariado da Alimentação Publica

### FISCALIZAÇÃO DOS STOCKS DE GENEROS ALIMENTICIOS E DE PRIMEIRA NECESSIDADE

O Commissariado da Alimentação Publica declara aos interessados que, em cumprimento da disposto na letra A do art. 2º do decreto n. 13.069, de 12 do corrente mez, vao proceder ao serviço de verificação do stocks dos generos constantes da lista abaixo no Districto Federal, Nitheroy e Ilhas:

Todas as pessoas, firmas commerciaes, sociedades anonymas, empresas ou companhias, estabelecidas dentro da referida zona, que negociarem, armazenarem, depositarem, ou por qualquer forma detiverem, possuirem, ou guardarem quantidades de quaesquer das mercadorias em seguida citadas, deverão mandar procurar na sede do Commissariado, á rua Primeiro de Março n. 42 (edifício da Caixa de Conversão), os boletins para declaração de seus stocks.

Essa declaração comprehenderá os stocks na tarde de 10 do julho e os boletins deverão ser devolvidos ao Commissariado até o dia 13 do mesmo mez.

No ultimo dia util de cada mez seguinte farão os interessados igual declaração, e, semanalmente, declararão as entradas e saídas das mercadorias citadas, na forma das instruções:

São obrigados á declaração não só os que commerciam como os que guardam, na qualidade de proprietarios, administradores, fiéis, chefes ou encarregados de quaesquer depósitos, armazens, trapiches, moinhos ou estações particulares ou officiaes.

Chama-se a attenção dos interessados para as instruções nesta data expedidas para execução deste serviço, ás quaes vão transscriptas no verso dos boletins e publicados no *Diario Official*.

Os boletins devem ser procurados no escriptorio central do Commissariado, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

O Commissariado fiscalizará as declarações feitas e agirá contra aquelles que as fizerem falsas ou incompletas, ou se furtarem a fazel-as.

As declarações comprehenderão as seguintes mercadorias, quando o stock for de 3 (tres) ou mais volumes intactos, ou 150 (cento e cincoenta) kilos, si a granel:

- 1 — Alhos.
- 2 — Algodão.
- 3 — Arroz.
- 4 — Assucar.
- 5 — Azeite doce.
- 6 — Bacalhau e outros peixes seccos e salgados.
- 7 — Banha.
- 8 — Batatas.
- 9 — Cacão.
- 10 — Carnes congeladas e resfriadas.
- 11 — Carne secca e xarone.
- 12 — Carne de porco salgada.
- 13 — Cebolas.
- 14 — Carvão mineral.
- 15 — Coke.
- 16 — Carvão vegetal.
- 17 — Lenhã.
- 18 — Oleos combustiveis.
- 19 — Farinha, de manihoca.
- 20 — Farinha de trigo.
- 21 — Farinha de milho.
- 22 — Feijão.
- 23 — Fubá de arroz.
- 24 — Fubá de milho.
- 25 — Outros fubás.
- 26 — Gazolina.
- 27 — Kerosene.
- 28 — Leite condensado.
- 29 — Lentilhas.
- 30 — Linguas preparadas.

- 31 — Manteiga.
- 32 — Massas alimenticias.
- 33 — Milho.
- 34 — Povilho.
- 35 — Presuntos.
- 36 — Sabao.
- 37 — Sal grosso e fino.
- 38 — Tapioca.
- 39 — Toncinho.
- 40 — Trigo em grão.
- 41 — Vinagro.
- 42 — Vellas de sebo e stearina.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1918.—  
Leopoldo de Bulhões, Commissario da Alimentação Publica.

## Directoria Geral de Industria e Commercio

### Primeira secção

#### PATENTES DE INVENÇÃO (\*)

- N. 9.988, de Alfredo Fernandes da Costa Mattos;  
N. 9.989, da Companhia de Calçado Cleveland;  
N. 9.990, de Antonio Luiz do Lago e Justino Portugal;  
N. 9.991, de Camillo Pigeard;  
N. 9.992, de Emilio Bernot e Walter Bernot;  
N. 9.993, de Arthur Caesar;  
N. 9.994, de Rocco & Comp.;  
N. 9.995, dos mesmos;  
N. 9.996, de Augusto Antonio Tavares;  
N. 9.997, de Silva & Barros;  
N. 9.998, de Eugenio Gandolfi.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral, hoje, quarta-feira, ás 3 horas, afim de assistirem á abertura dos involucros que contem os reatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 2 de julho de 1918.— O director geral, R. de Araujo Castro.

## Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO, CONCERTO E COLLOCAÇÃO DE STORES E CAPAS PARA MOVEIS DO GABINETE DO SR. MINISTRO E EM DIVERSAS DEPENDENCIAS DESTA SECRETARIA DE ESTADO (\*)

De ordem do sr. ministro faço publico que, no dia 10, ás 13 horas, serão recebidas nesta directoria geral propos as para o fornecimento, concerto e collocação do seguinte material:

cinco stores bordados, de tecido creme com applicação, de subir e descer, collocados nas armações do gabinete do Sr. ministro;  
oito stores lisos, de tecido creme com franjas, de subir e descer, collocados nas armações dos gabinetes do secretario, dos auxiliares e dos directores geraes da Contabilidade e de Industria e Commercio;  
4 stores de riscado de linho, com bandeaux, lisos, franjados, de subir e descer, collocados nas armações das janellas lateraes da Secretaria do Estado;  
avar, concertar e collocar na portaria tres stores.

As armações que não estiverem perfeitas deverão ser restauradas, substituindo o contractante todas as peças que forem necessarias.

3 capas do basin branco, com vivo, para sofas.

(\*) Reproduz-se por ter cabido, com as correções.

36 capas do basin branco, com vivo, para cadeiras de braço;

82 capas do basin branco, com vivo, para cadeiras singelas.

Essas capas serão feitas de accordo com os modelos do mobiliario, sendo duas para cada peça.

Este material deverá ser igual ás amostras existentes nesta directoria e fornecido no prazo de 15 dias, contados da notificação de ter sido aceita a proposta.

Para poder concorrer deverão os interessados depositar a importancia de 200\$ no Thesouro Nacional, para garantia da execução do serviço, perdendo essa caução no caso de desistir do fornecimento ou não realizá-lo no prazo estipulado.

As propostas deverão trazer o preço por extenso, sem omissões, rasuras ou entrelinhas, não sendo acceptas as que contiverem preço superior a 4:50\$ cabendo a preferencia ao concorrente que, em igualdade de condições, offerecer o menor preço.

A concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que os proponentes tenham direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 1 de julho de 1918.— O director geral, Mario B. Carneiro.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

RELATORIO DA DIRECTORIA. A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 3 DE JULHO DE 1918

Srs. accionistas.—A directoria vem prestarvos conta de sua gestão durante o anno de 1917.

Conforme declaração feita no relatorio da gestão ultima passada, foi realizada em janeiro a compra dos terrenos arredados e occupados pela nossa usina. Durante o anno tivemos ainda a oportunidade de importar da Europa vinte toneladas de chlorato, que parte já foi applicada na confecção do explosivo. As nossas vendas, apesar de menores que no anno passado, devido á paralyzação do construccões, foram no entretanto ainda satisfactorias.

Tivemos durante o anno de attender a algumas reparações em nossa usina, como tambem de importar por elevado custo alguns accessorios e materias primas, cujo stock se achava reduzido e cuja obtenção futura julgamos difficil, diante do aspecto da conflagração mundial.

Os negocios de nossa companhia marcham regularmente, como podeis verificar pelo balanço geral do 31 de dezembro, pelo relatorio da gerencia e pelos documentos que se acham á vossa disposição no escriptorio da companhia.

Em 17 de abril de 1917 tivemos a infelicidade de perder o nosso director-gerente e fundador desta companhia, o Sr. Eugene Charlat, que morreu gloriosamente no campo de batalha, onde muitas vezes se havia distinguido.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1918.—  
João T. Soares, presidente.

### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Accionistas.—No desempenho do estafado por lei, o Conselho Fiscal declara que, depois do exame das contas prestadas pela directoria, no periodo a que faz referencia a

respectivo relatório e de ter verificado todas as verbas do balanço geral que se acham comprovadas com os lançamentos da escripturação da Companhia. É de parecer que tenham plena aprovação as ditas contas e bem assim todos os actos da Directoria durante o anno de 1917. E nada mais havendo a tratar-se foi encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1918.—  
(assignados)—*Alvaro Mendes de Oliveira Castro.*—*Francisco Marques Baptista de Leão.*—*Thomas Mendes Diniz.*

#### BAEANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1917

##### Activo

|                                                |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| Materias fabricadas (existencia).....          | 77:880\$000         |
| Materias primas (existencia).....              | 35:64\$530          |
| Caixa.....                                     | 9:26\$566           |
| Devedores por materias fabricadas.....         | 18:07\$5420         |
| Letras a receber.....                          | 13:050.000          |
| Mobiliario.....                                | 1:700\$00           |
| Animaes.....                                   | 86:150.0            |
| Banco Nacional Ultramarino.....                | 748\$429            |
| Accionistas.....                               | 201:350\$20         |
| Contracto S. U. d'Explosifs.....               | 250:000\$070        |
| Caução.....                                    | 40:000\$00          |
| Despezas Amortizaveis.....                     | 6:45 \$324          |
| A. B. M. Guilhon.....                          | 9:510\$049          |
| Usina-Elificacões-Terrenos Villa-Cheddite..... | 73:163\$202         |
|                                                | <b>737:682\$771</b> |

##### Passivo

|                                     |                    |
|-------------------------------------|--------------------|
| Capital.....                        | 600:000\$000       |
| S. U. d'Explosifs.....              | 4:922\$600         |
| J. B. Merier.....                   | 1:513\$380         |
| Leon Reis.....                      | 2:400\$000         |
| Directoria.....                     | 40:000\$00         |
| Briffault—Saldo a s/ favor c/v..... | 86\$970            |
| Fundo de reserva.....               | 7:072\$76          |
| Documentos em deposito.....         | 9:505\$00          |
| Eventuacs.....                      | 59:429\$813        |
| Remuneração da directoria.....      | 7:642\$430         |
| Machinismos da usina.....           | 75:191\$033        |
|                                     | <b>37:682\$771</b> |

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1918 —  
Presidente, *João T. Soares.*—Director-gerente  
*José Luiz Mendes Diniz.*—Guarda-livros  
*Antonio Augusto Xavier Pinheiro.*

#### Companhia Brasileira Carbonífera de Araraquá

##### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 19 DE JUNHO DE 1918

Ao meio dia de 19 de junho de 1918, reunidos no salão do 2º andar do prédio da rua General Camara n. 120, trinta e cinco accionistas da Companhia Brasileira Carbonífera de Araraquá, representando onze mil e onze acções, mais de dois terços do capital social, o Sr. commandador Conrado J. de Niemeyer, presidente interino da companhia, convoca para presidir a assembleia geral o accionista Sr. Candido Gaffrée, que, sendo por aclamação acceto, assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Dr. Alberto de Faria e Arlindo Caldeira Janot.

O Sr. presidente declara que, na conformidade dos annuncios de convocação, a assembleia geral extraordinaria tem por fim resolver sobre proposta da directoria para augmento de capital e reforma de estatutos.

O Sr. 1º secretario procede á leitura da parte da proposta relativa ao augmento do capital o do parecer respectivo do conselho fiscal, que seguem :

#### EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA DO AUGMENTO DO CAPITAL DA COMPANHIA

Tendo o decreto n. 12.933, de 20 de março do corren e anno, transferido á companhia os contractos relativos á Estrada de Ferro D. Thereza Christina e á construcção e arrendamento da linha ferrea de Tubarão a Araraquá, bem assim a concessão da Estrada de Ferro de S. Francisco a Porto Alegre nas condições estipuladas no contracto que foi celebrado de accordo com o decreto numero 11.903, de 19 de janeiro de 1916, resulta dahi a necessidade de ampliar os serviços a cargo da companhia. Igualmente a experiencia na mina em trabalho demonstrou a conveniencia de fazer nova installação para a lavra da mina de carvão, inclusive os machinismos para o seu beneficiamento, do modo a garantir uma produçã de quinhentas toneladas diarias de carvão beneficiado o uma menor despeza por unidade; constituindo isso um acrescimo das obras projectadas inicialmente e comprehendidas no capital primitivo.

A directoria em virtude do exposto vem propor á assembleia geral o augmento de mil e quinhentos contos de réis no capital da companhia, que ficará assim elevado a 3.000:000\$, dividido em 30.000 acções do valor de 100\$ cada uma.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1918.—*Paulo de Frontin*, presidente. — *Conrado Jacob de Niemeyer.*—*Antonio L. dos Santos.* — *Arthur Watson Sobrinho.*

##### PARECER

O conselho fiscal, tendo devidamente examinado a proposta da directoria para o augmento de 1.500 contos de réis o capital da companhia, que será deste modo elevado a 3.000 contos de réis, dividido em 30.000 acções do valor nominal de 100\$ cada uma, e considerando que a exposição justificativa mostra cabalmente estar esse augmento do capital de accordo com o disposto nos ns. 2º e 3º do artigo 93 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, é de parecer que seja elle aprovado pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1918. — *Henrique Santos Dumont.*—*Saturnino C. Gomes.*—*Dr. Theodoro Gomes.*

Entrando em discussão, o Sr. Dr. Paulo de Frontin faz diversas considerações sobre a proposta e dá a conhecer á assembleia geral os resultados obtidos nos vapores do Lloyd Brasileiro, na carreira da Laguna, que foram transmitidos pelo illustre presidente do Lloyd Dr. Ozorio de Almeida o que assim são traheitos: «Este carvão continúa a dar os melhores resultados: a marcha pelo mesmo desenvolvida não desmerece da que se verifica pelo carvão estrangeiro.» Em seguida se refere ao atrazo occasionado pelas chuvas de março, abril e maio na construcção da linha ferrea, tendo por isso o transporte do carvão beneficiado sido feito em escala muito reduzida e em carretas de bois, sendo porém de esperar que melhorado o tempo o avançamento dos trabalhos se faça rapidamente, e do facto a 11 de junho corrente chegou a primeira locomotiva a Jaguaruna, tendo assim atravessado os banhados do rio Congonhas, ainda que em atrezo ainda baixo em relação ao grão definitivo.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submete a votos a proposta do augmento de capital, que é unanimemente approvada, ficando a directoria autorizada a effectual-a pela forma que melhor entender.

O Sr. presidente mania depois proceder á leitura da proposta relativa as modificações nos estatutos e do parecer do conselho fiscal.

Srs. accionistas da Companhia Brasileira Carbonífera de Araraquá — A necessidade do augmento de capital da companhia demonstrada pela directoria em sua exposição

justificativa determina a modificação do art. 4º dos estatutos o igualmente a inclusão explicita entre os fins da companhia da exploração dos contractos e concessão a ella transferidos pelo decreto n. 12.933, de 20 de março de 1918.

Além d'estas alterações, a directoria julga também convenientes as seguintes :

No art. 6º fixar em vinte e cinco por cento o maximo da parte de capital que pôde ser transformado em acções ao portador.

Supprimir o art. 7º, deixando, portanto, a companhia de ter um representante em Florianopolis, uma vez que não se limitam ao Estado de Santa Catharina as operações sociais.

No art. 8º reduzir a tres dias o prazo minimo de oito dias alli marcados para o deposito das acções ao portador.

No art. 9º estabelece que o primeiro anno social terminará em 31 de dezembro proximo futuro, pelo que os cinco mezos em que a companhia funcioou em 1917 ficarão adicionais ao anno de 1918.

Outrosim, estipular em paragrapho o prazo minimo da convocação das assembleias geracs extraordinarias, sendo fixado em tres dias.

No art. 14 eliminar das attribuições especiaes do presidente a direcção dos serviços technicos e supprimir as denominações de thesoureiro e director commercial, competindo á direçõ designar as attribuições especiaes dos directores, além das especificadamente estatuidas para o presidente o para o secretario.

No art. 13, § 1º, em seu final acrescentar : «e do conselho fiscal»

No art. 17, elevar a cinco o numero dos membros do conselho fiscal e dos supplentes.

Finalmente, tendo o Governo Federal instituido varios favores para incrementar as industrias nascentes do carvão nacional e da siderurgia, a directoria considera necessario que os estatutos a autorizem a requerer esses favores, dando em hypotheca a propriedade o bens da companhia, nos termos dos decretos ns. 12.943 e 12.944, de 30 de março do corrente anno.

Assim, fundamentadas as modificações nos estatutos, a directoria organizou a pr posta annexa que submete ao esclarecido criterio do conselho fiscal e ao elevado juizo da assembleia geral

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1918. — *Pela directoria, Paulo de Frontin*, presidente.

#### PROPOSTA DAS MODIFICAÇÕES NOS ESTATUTOS

Do art. 1º — Acrescente-se:

VIII. A exploração dos contractos celebrados pelo Governo Federal com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e relativos á Estrada de Ferro D. Thereza Christina e á construcção e arrendamento da linha ferrea de Tubarão a Araraquá, transferidos á companhia pelo decreto n. 12.933, de 20 de março de 1918.

IX. A exploração da concessão da Estrada de Ferro de S. Francisco a Porto Alegre nas mesmas condições estipuladas para essa linha no contracto que foi celebrado de accordo com o decreto n. 11.915, de 19 de janeiro de 1916, e igualmente transferida á companhia pelo citado decreto n. 12.933.

Do art. 4º — Substitua-se pelo seguinte:

«Art. 4º. O capital social primitivamente de mil e quinhentos contos de réis (1.500:000\$) dividido em quinze mil acções integralizadas de cem mil réis cada uma, fica elevado a tres mil contos de réis (3.000:000\$) divididos em trinta mil acções de cem mil réis cada uma».

Do art. 6º. Substitua-se assim:

«Art. 6º. As acções depois de integralizadas poderão tornar-se de nominativas em acções ao portador, á vontade do accionista, até completarem estas vinte e cinco por cento do capital da companhia.»

do art. 7º. Supprima-se este artigo.  
Ao art. 8º. Em vez de: «oito dias» diga-se: «tres dias».

Ao art. 9º. Substitua-se o paragrapho unico pelo seguinte:

§ 1º. O anno social decorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro, terminando o primeiro anno social em 31 de dezembro de 1918.

— Acrescente-se como:

«§ 2º. As assembleas geraes extraordinarias serão convocadas com prazo não inferior a tres dias.»

Ao art. 14.

No segundo periodo supprimam-se as palavras:

«e a direcção dos serviços technicos».

Substituam-se os 4º e 5º periodos pelo seguinte:

«A directoria designará as attribuições especificas dos demais directores.»

Ao art. 15.

No final do § 1º acrescente-se: «e do conselho fiscal».

Ao art. 17.

Em vez de «tres membros» e «tres supplentes» leia-se «cinco membros» e «cinco supplentes».

Ao art. 20.

Acrescente-se como:

Paragrapho unico. Fica igualmente a directoria autorizada a requerer ao Go e no federal os favores instituidos nos decretos numeros 12.943 e 12.946, de 30 de março de 1918, dando em hypotheca as propriedades e bens da companhia, nos termos dos referidos decretos.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1918. — Pela directoria, Paulo de Frontin, presidente.

#### PARECER

O conselho fiscal tendo cuidadosamente examinado as modificações nos estatutos constantes da proposta da directoria datada de 1 de maio de 1918, julgando-as todas vantajosas aos interesses sociaes, é de parecer que sejam approvadas pela assemblea geral. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1918. — Henrique Santos Dumont. — Saturnino C. Gomes. — Dr. Theodoro Gomes.

Sem debate a proposta de modificação dos estatutos formulada pela directoria em 1 de maio proximo findo é unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que vae ainda mandar proceder pelo Sr. 1º secretario a leitura da parte da proposta relativa a substituição do art. 7º dos estatutos e do parecer do conselho fiscal que possam ser transcriptos:

Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Araranguá.

A transferencia á companhia dos contractos e concessão constantes do decreto numero 12.933, de 20 de março de 1918, determinar uma vez levada a effeito não poder o nosso illustre collega Dr. Paulo de Frontin, presidente da companhia, continuar no exercicio desse cargo, em virtude do disposto no art. 24 da Constituição da Republica, sendo, porém, indispensaveis os seus serviços technicos, a directoria o convidou para consultor tecnico da companhia, julga por isso a directoria de grande vantagem a criação do cargo de consultor tecnico, devendo, porém, ser eleito pela assemblea geral, assim a directoria propõe que o art. 97 dos estatutos suprimido pelo projecto anterior seja assim substituido:

Art. 7º. A companhia terá um consultor tecnico eleito pela assemblea geral, o qual deverá ser ouvido pela directoria para a resolução de todas as questões technicas, cujo mandato será por prazo igual ao da directoria, e cuja remuneração será fixada pela assemblea geral. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1918. — Antonio L. dos Santos. — Arthur Watson Sobrinho. — Conrado J. de Niemeyer.

#### PARECER

O conselho fiscal tomando conhecimento da proposta da directoria de 8 de junho de 1918, considerando que os serviços prestados á companhia pelo seu presidente Dr. Paulo de Frontin são inestimaveis para o que se limita á citar a honrosa referencia feita pelo Dr. Gonzaga de Campos, illustre director do Serviço de Mineralogia em seu relatorio apresentado ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio em 28 de fevereiro e que passa a transcrever:

«Em Crissiuma ha um facto notavel que constitue verdadeiro marco de progresso o mais poderoso recurso para acrolitar e radicar o emprego do carvão nacional e que em breve servirá de norma a todos os campos de lavra.

O carvão extrahido é quebrado e lavado em aparelhos bem dispostos de modo a augmentar-lhe de muito o valor commercial. Esta applicação de enriquecimento por lavagem mostra o alcance da alta mentalidade que tem a direcção geral da exploração das jazidas e o da construção do systema ferroviario que vae servir áquella productiva região.»

E' de paecer que seja approvada a referida proposta.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1918. — Henrique Santos Dumont. — Saturnino C. Gomes. — Dr. Theodoro Gomes.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submete a votação a proposta supra, sendo approvada por unanimidade de votos, abstenção de votar o Sr. Dr. Paulo de Frontin.

O Sr. commendador Conrado J. de Niemeyer, presidente interino por si e seus collegas de directoria apresenta, em virtude da alteração do art. 14 dos estatutos, a renuncia dos seus cargos, a qual é accepta pela assemblea geral.

O Sr. presidente declara que em vista da renuncia da directoria vae-se proceder a eleição da nova directoria, na conformidade da modificação feita no art. 14 dos estatutos.

São eleitos: director presidente, o Sr. commendador Conrado Jacob de Niemeyer; director secretario, o Sr. Antonio Luiz dos Santos; e directores, os Srs. Arthur Watson Sobrinho e Dr. Zozimo Barroso do Amaral, que são empossados pelo Sr. presidente.

O Sr. commendador Conrado J. de Niemeyer agradece em seu nome e nos dos demais membros da directoria a sua eleição.

O Sr. presidente declara que vai se proceder a eleição do consultor tecnico.

E' eleito consultor tecnico o Sr. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, sendo o resultado proclamado sob applausos da assemblea geral agradecendo o Dr. Paulo de Frontin a sua eleição.

O Sr. presidente diz que tendo sido elevado a cinco o numero de membros do conselho fiscal e de supplentes e englobados os cinco mezes em que funcionou a companhia em 1917, com o anno corrente de 1918, convem ratificar o mandato dos actuaes membros do conselho fiscal e dos supplentes e completar os logares.

E' ratificado unanimemente aquelle mandato e são eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Theodoro Gomes e José Martinelli e supplentes os Srs. Barão de Oliveira Castro, Dr. Alberto de Faria e Arlindo Caldeira Janot.

O Sr. Antonio Luiz dos Santos propõe que a remuneração do consultor tecnico seja o mesmo attribuido pela assemblea geral ao presidente da companhia.

Sem discussão a proposta é unanimemente approvada, abstenção de votar o consultor tecnico.

O Sr. Rodolpho Hess propõe que seja ins-

rido na acta um voto de agradecimento ao Sr. Candido Gaffree e aos seus dignos e impenheiros de mesa pelo modo que dirigiram os trabalhos da assemblea geral, o que é approvado unanimemente.

O Sr. presidente agradece á assemblea esse voto e a seguida suspende a sessão para ser redigida a acta.

Reaberta a sessão é lida o sem debate approvada a presente acta, que vae assignada pela mesa e pelos accionistas presentes. — C. Gaffrée. — Alberto de Faria. — Arlindo Caldeira Janot. — Paulo de Frontin. — Pela Empresa Industrial de Malharamentos no Brasil, Paulo de Frontin, presidente. — Dr. Theodoro Gomes. — Conrado J. de Niemeyer. — Zozimo Barroso do Amaral. — Antonio L. dos Santos. — David Draper. — Por procuração do Dr. G. Osorio de Almeida, A. G. Guinle e do Dr. G. B. Weinschenk, C. Gaffrée. — Manoel Joaquim Valladio. — O. Minick. — Alvaro Conrado de Niemeyer. — José Wuniz. — Henrique Santos Dumont. — Dr. Jorge de Toledo D'Alvareth. — Saturnino C. Gomes. — Barão de Oliveira Castro. — Carlos Conrado de Niemeyer. — Arthur Watson Sobrinho. — Demetrio Sfezzo. — Eg. Honold. — Carlo Paretto. — Carlo Paretto & Comp. — Luiz da Rocha Miranda. — Luiz Botim Paes Leme. — R. de Castro Maia. — Conrado Henrique de Niemeyer. — Ed. Schmidt. — Carlos Liberalli. — Rodolpho Hess, por si e por procuração de Pedro Max F. de Frontin. — Alfredo E. dos Santos.

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 27 DE JUNHO DE 1918

As tres horas da tarde de 27 de junho de 1918, reunidos na sala do 2º andar do prédio á rua General Camara n. 120, 36 accionistas da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, representando 21.122 accoes, mais do dous terços do capital social, o Sr. Antonio L. dos Santos, na qualidade de director secretario da companhia e na ausencia por motivo de molestia do presidente commendador Conrado J. de Niemeyer, declara aberta a reunião da assemblea geral extraordinaria e indica para presidil-o o accionista Sr. Candido Gaffrée, o qual, sendo unanimemente aclamado, convida para secretarios os Srs. Dr. Alberto de Faria e Arlindo Caldeira Janot.

O Sr. presidente declara que o fim da reunião conforme os annuncios de convocação, é tornar effectivo o augmento de capital approvado pela assemblea geral extraordinaria de 19 do corrente. Em seguida a Sr. presidente manda pelo 1º secretario proceder a leitura dos subscriptores das quinze mil accoes de cem mil réis cada uma, em que foi dividido o augmento do capital social no valor nominal de mil e quinhentos contos de réis e igualmente o certificado do deposito da decima parte do valor em dinheiro do mesmo augmento do capital subscripto do teor que se segue: Banco do Brasil. Rio de Janeiro 21 de junho de 1918. — Recebemos do Sr. presidente da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá a quantia de cento e cincoenta contos trezentos e setenta e cinco mil réis, sendo 150.000\$, 10 % de 1.500.000\$, importancia do augmento do capital da mesma companhia e 37½ comissão de 1/4 % sobre o referido deposito. Pelo Banco do Brasil. — Berquó.

O Sr. secretario procede ainda a leitura do seguinte recibo do pagamento do imposto do sello na importancia de 1:650\$, sobre o referido augmento de capital: 5.616 — Recebemos do Sr. presidente da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá de sello sobre o augmento do capital de 1.500.000\$ conforme

a verba n. 15.—Recebedoria do Districto Federal, 26 de junho de 1918.

O Sr. presidente, consulta a assembléa se algum dos Srs. accionistas tem qualquer observação a fazer a respeito. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente diz que estando satisfeitas as exigencias do art. 96 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, declara constituido legalmente capital social o augmento do capital no valor de mil e quinhentos contos de réis, dividido em quinze mil acções de cem mil réis cada uma, approvado pela assembléa geral extraordinaria de 19 de junho do corrente anno, ficando assim elevado o capital da companhia a tres mil contos de réis, divididos em trinta mil acções do valor nominal de cem mil réis cada uma.

O Sr. presidente diz que estando esgotado o objecto da convocação da assembléa geral extraordinaria, encerra os respectivos trabalhos e suspende a mesma para ser redigida a acta.

Reaberta a sessão ás tres e meia horas da tarde, o Sr. 2.º secretario procede a leitura da presente acta a qual sem discussão é unanimemente approvada e em seguida é assignada pela mesa e accionistas presentes. — C. Gaffrée. — Alberto de Faria. — Arlindo Caldeira Janot. — Antonio L. dos Santos. — Dr. André Gustavo Paulo de Frontin. — Barão de Oliveira Castro. — Saturnino C. Gomes. — G. Ozorio de Almeida. — Francisco da Silva Frola. — Justiniano de Figueiredo Rocha. — Rodolpho Hess. — Por procuração de Pedro Max Fernando de Frontin, Rodolpho Hess. — José Gomes Couto. — José Vargas de Andrade. — Alfredo Conrado de Niemeyer por si o por Conrado J. Niemeyer. — José Nunes, por si o por procuração do Dr. Henrique Santos Dumont. — Dr. Theodoro Gomes. — Carlos Liberalli. — Geraldo Rocha. — Zozimo Barroso do Amaral. — Pela a Empreza Industrial de Melhoramentos no Brasil, Paulo de Frontin, presidente. — Manoel Joaquim Valladao. — R. de Castro Maia. — Luiz da Rocha Miranda. — Carlo Pareto. — Carlo Pareto & Comp. — A. Ambrosi. — Alfredo E. dos Santos. — Oscar de Almeida Gama. — José Martinelli. — O. Minick. — Conrado Henrique de Niemeyer. — Carlos de Niemeyer. — Leopoldo Cunha Filho.

#### JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 1 de julho de 1918, se archivou nesta repartição sob o n. 4.888 os seguintes documentos referentes á Companhia Brasileira Carbonifera de Araraquã, a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria em 19 de junho proximo findo, que alterou seus estatutos e com o augmento do capital social e acta da assembléa geral extraordinaria de vinte e sete do mesmo mez que approvou e ratificou o augmento do capital. E eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 2 de julho de 1918. — Isidoro Campos, director.

#### Cooperativa Auxiliadora

##### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO

Aos 22 dias do mez de junho de 1918, achando-se reunido ás 2 horas da tarde, á praça Gonçalves Dias n. 5, numero legal de subscriptores do capital social da Sociedade Anonyma Cooperativa Auxiliadora, o respectivo incorporador Adolpho Duarte Silva, tendo agradecido aos honrosos subscriptores em geral, o valioso concurso prestado á idéa da fundação da Auxiliadora apresenta a lista da subscrição do capital social e recibo do deposito realizado no Banco do Brasil exigido pelo art. 75 do decreto n. 134, de 4 de julho de 1891, e propõe que os accionistas presentes escolhessem a pessoa que deveria presidir os trabalhos

da assembléa da instalação da mesma sociedade. O accionista Luiz Candido de Figueiredo, usando da palavra, propõe que fosse escolhido o Sr. Adolpho Duarte Silva para exercer o cargo de presidente daquelles trabalhos. Aceita a proposta por aclamação, o mesmo senhor assume a presidencia, convidando para secretarios os Srs. Manoel Maria Lobato e Luiz Candido de Figueiredo. Assim constituida a mesa o primeiro secretario procede á leitura dos estatutos, do recibo do deposito no Banco da lista dos subscriptores do capital social e da lista dos socios organizadores como preceffua o decreto n. 1.637 de 3 de janeiro de 1907. Sujeitos os estatutos á discussão e não fallando sobre elles qualquer dos accionistas ou socios organizadores presentes, foram submettidos, como da lei, á votação e approvados por unanimidade. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declara que está constituida e devidamente installada a Sociedade Cooperativa Auxiliadora e, por isso, convida os respectivos directores a assumirem os seus cargos para presidirem os destinos da Sociedade. Isto feito, convida todos os accionistas e socios organizadores presentes a assignar a presente acta, depois de transcritos nella os estatutos acima approvados.

Por delegação especial destes estatutos, a primeira investidura será a seguinte: presidente, Adolpho Duarte Silva; thesoureiro, Manoel Maria Lobato; secretario, Luiz Candido de Figueiredo.

Conselho-fiscal: Clovis Potyguar Duarte, Pedro Lobato e Luiz Fernandes Figueiredo.

Supplentes: Adolpho Edgar Duarte, Hermes F. Figueiredo e Crispim Pinheiro de Oliveira.

#### USINA CHIMICA RIO D'OURO

##### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 1918

Aos tres dias do mez de junho de mil novecentos e dezoito, presentes á rua do Hospicio numero quarenta e cinco, sobrado, os accionistas constantes do livro de presença, em virtude da convocação regularmente feita, foi, na ausencia do Sr. presidente, aberta a sessão pelo Dr. Caetano Ernesto da Fonseca Costa, director-theoureiro, e convidados para secretarios os Drs. Adhemar de Faria e Francisco de Sá Lessa.

Em seguida, o Sr. presidente expoz o objecto da reunião: Embora já na assembléa geral extraordinaria de 3 de janeiro de 1918 houvessem sido approvados o relatorio e contas e parecer do conselho fiscal referentes ao exercicio de 1917, por occasião de se tomar conhecimento da renuncia apresentada áquella assembléa pela directoria transacta parecera á actual directoria conveniente que fosse essa approvação ratificada, em uma assembléa geral ordinaria, convocada na época marcada pelos estatutos e precedida das formalidades legais. Assim, o Sr. presidente procede a nova leitura do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1917. Consultada a assembléa, esta, por unanimidade, ratifica a sua approvação. Parecer do Conselho Fiscal: «Os membros do conselho fiscal da Usina Chimica Rio d'Ouro, Sociedade Anonyma, depois de examinarem minuciosamente o relatorio e contas da directão, são de parecer que os mesmos devem ser approvados.» Nada mais havendo a tratar e nem havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente suspende a sessão por duas horas, afim de se lavrar a presente acta. Reaberta, foi pelos Srs. accionistas secretarios lida a presente acta, que sem discussão foi

approvada unanimemente e vae subscripta pelos accionistas abaixo. — Caetano Ernesto da Fonseca Costa. — Adhemar de Faria. — Antonio Gonçalves Neves. — Carlos Leandro Moreira Machado. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Francisco de Sá Lessa.

#### SOCIEDADE ANONYMA COMMERCIO, INDUSTRIA E PROPAGANDA

##### RELATORIO

Srs. accionistas — São bem conhecidos de vós todos os motivos que impediram o regular funcionamento tecnico e fabril da nossa sociedade durante todo o lapso de tempo decorrido desde a approvação dada pelo decreto n. 11.352, de 11 de novembro de 1914, á reforma dos estatutos da Cooperativa Mineira de Lactinios.

Paralysados repentinamente pela guerra europeia todo o movimento da nossa vida social, a administração cuidou da montagem, a mais conveniente e economica de seus machinismos, preparando-se desde logo para o funcionamento após a paz, que ninguém suppunha demorar tanto.

Intacto se conserva o capital realizado com a subscrição das acções do augmento do capital; e, quanto aos despendios feitos com aquella montagem e outros pequenos gastos, foram elles os mais economicos possiveis, conforme se vê do balanço.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1918. — João Baptista Gioia, presidente interino.

##### - PARECER

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Commercio, Industria e Propaganda, no exercicio legal das suas funções, tendo examinado toda escripturação e todos os documentos relativos ás transacções effectuadas; e, tendo em consideração:

a) que essas transacções apenas traduzem os despendios de capital que foram necessarios á instalação em Mogi das Cruzes (S. Paulo) da fabrica de tecidos de malha;

b) que a escolha dessa nova situação para diversas funções technicas e fabris acha-se bem justificada, não só pela boa aquisição ali então realizada do contracto do predio, como pela necessidade de um ponto mais proximo de S. Paulo, onde fosse a mão de obra barata;

c) que, com a guerra europeia, que paralysou todas as tentativas de commercio e industria da sociedade, não poudes — esta — nem mesmo ultimar a legalização, para entrar em taes funções, da sua nova existencia, como sucessora autonoma da Cooperativa Mineira de Lactinios, da qual ainda se acha assim dependente;

d) que as transacções effectuadas se limitaram aos despendios com a mudança do local e á aquisição de machinismos para a nova vida, desde então em inicio de continuação adiada;

e) e que, finalmente, esses despendios foram, não só guiados pelo bom criterio da administração, como effectuados com a maior economia.

O conselho fiscal, repetimos, é de parecer que sejam approvados os actos e as contas da directoria da Sociedade Anonyma Commercio, Industria e Propaganda, synthetizados pelo balanço que apresenta, sommando cento noventa e

cinco contos e duzentos mil réis (195:200\$000).

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1918.  
— João da Silveira Drummond. — Manoel Martins.

**BALANÇO DA SOCIEDADE ANONYMA COM-MERCIO, INDUSTRIA E PROPAGANDA**

**Activo**

|                                      |                     |
|--------------------------------------|---------------------|
| Accionistas. . . . .                 | 46:800\$000         |
| Caixa. . . . .                       | 5:200\$000          |
| Letras a receber. . . . .            | 15:000\$000         |
| Fabrica de lacticínios. . . . .      | 15:000\$000         |
| Fabrica de tecidos de malha. . . . . | 60:000\$000         |
| Bemfeitorias e instalações. . . . .  | 21:620\$800         |
| Deposito. . . . .                    | 116\$000            |
| Moveis e utensilios. . . . .         | 1:000\$000          |
| Despesas geraes. . . . .             | 463\$200            |
| Caução da directoria. . . . .        | 30:000\$000         |
|                                      | <b>195:200\$000</b> |

**Passivo**

|                              |                     |
|------------------------------|---------------------|
| Capital. . . . .             | 100:000\$000        |
| Incorporador. . . . .        | 5:200\$000          |
| Titulos a pagar. . . . .     | 60:000\$000         |
| Ações da directoria. . . . . | 30:000\$000         |
|                              | <b>195:200\$000</b> |

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1918.  
— João Baptista Gioia, presidente interino.

**COMPANHIA OLIVEIRA INDUSTRIAL**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, DA COMPANHIA OLIVEIRA INDUSTRIAL.

Aos vinte e seis dias do mez de junho do mil novecentos e dezoito, reunidos ás treze horas, no escriptorio da companhia, no edificio da fabrica, oito accionistas, representando 1.490 ações das 1.500 do capital social, o director da companhia, Sr. José Siqueira Silva da Fonseca, propoz para presidir a assemblea o Sr. coronel Benjamin Ferreira Guimarães, que, aclamado presidente, e tomando posse, declarou, que havendo numero legal, considerava installada a assemblea, convidando para secretarios os Srs. Manoel Ferreira Guimarães e Luiz Mourão Guimarães.

O Sr. presidente disse que era fim da presente assemblea discutir e approvar os actos da assemblea geral ordinaria de 30 de março, por ter essa reformado os estatutos, sem ter competencia para fazel-o. Em seguida, o Sr. presidente, mandou que o 2º secretario procedesse á leitura do projecto dos novos estatutos, o que foi feito com toda a clareza, sendo votados e approvados unanimemente, sem discussão, todos os artigos e paragraphos seguintes: — **Estatutos da Companhia Oliveira Industrial**, approvados pela assemblea geral de 30 de março de mil novecentos e dezoito. Capital, réis 300:000\$000, em 1.500 ações de réis 200\$000. Sede. Oliveira, Estado de Minas. Fundada em 22 de dezembro de 1913. Capitulo II. Da companhia e seus fins. Art. 1º A Companhia Oliveira Industrial é uma sociedade anonyma com sede na cidade de Oliveira, Estado de Minas Geraes, e rege-se pelas leis vigentes, em relação a sua especie. Art. 2º A companhia tem por fim explorar a industria de fiação e tecelagem e industrias annexas. Artigo 3º O prazo para duração da compa-

nhia é de trinta annos, a contar da data da sua fundação, podendo ser prorrogado por deliberação da assemblea geral de accionistas. Art. 4º O capital social é de 300:000\$000, dividido em 1.500 ações de 200\$ cada uma. Art. 5º A companhia poderá contrahir quaesquer emprestimos mediante garantia pignoratícia ou hypothecaria dos bens sociaes e emittir obrigações (debentures) mediante autorização da assemblea geral. Capitulo II. Das ações e dos accionistas. Artigo 6º As ações serão representadas por cautelas assignadas pelos directores o em cada uma dellas far-se-ha expressa menção da quantidade de ações que representar e seus respectivos numeros. Art. 7º Cada ação é indivisível com relação a companhia, a qual não reconhece mais que um proprietario para uma ação. Art. 8º As transferencias das ações serão effectuadas em livro apropriado, por termos assignados pelos cedentes e pelos cessionarios, seus legitimos representantes ou procuradores, revestidos dos poderes necessarios, e por um director. Capitulo III. Da administração. Art. 9º A companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros eleitos pela assemblea geral, de quatro em quatro annos, por maioria de votos, por escrutinio secreto, decidindo á sorte em caso de empate. § 1º A companhia dividirá entre seus membros a administração como melhor lhe parecer aos interesses da companhia, agindo e respondendo solidariamente, cada um dos directores, por todos os seus actos. § 2º A caução legal de cada director é fixada em duas ações. § 3º Compete á directoria dirigir, gerir e administrar a companhia, assumir responsabilidades em nome desta, nos termos da lei, sem limitações de poderes, e represental-a em juizo, em todas as ações por ella o contra ella intentadas, podendo vender titulos e apolices da divida publica e receber juros. § 4º Em caso de desacordo entre os directores sobre qualquer resolução a tomar, será lavrada uma acta, para que fique consignada a opinião divergente, prevalecendo a da maioria. § 5º Cada director será remunerado com quinhentos mil réis mensaes, e mais 5% a cada um sobre os lucros liquidos da companhia, antes de deduzir quaesquer quotas para o fundo de reserva. Capitulo IV. Do conselho fiscal. Artigo 10. O conselho fiscal compor-se-ha de tres membros effectivos e outros tantos supplentes. Capitulo V. Da assemblea geral dos accionistas. Art. 11. A assemblea geral será composta de accionistas, cujas ações se acharem averbadas no registro da companhia, pelo menos trinta dias antes da data em que se verificar a reunião. Nos tres dias que antecederem á reunião da assemblea geral ordinaria ou extraordinaria, ficará suspensa a transferencia de ações, salvo para constituição ou extinção de penhor. § 1º A mesa da assemblea geral será composta de um presidente e dois secretarios, sendo aquelle eleito por aclamação e estes nomeados pelo presidente. § 2º Todos os accionistas podem fazer parte da assemblea geral, quer possuam as suas ações livres e desembaraçadas, quer as tenham dado em penhor mercantil. § 3º Cada ação dará direito a um voto, podendo o accionista ser representado por procurador, accionista também. § 4º A votação dos assumptos sujeitos á discussão será por maioria dos accio-

nistas presentes, e só a requerimento de dous ou mais accionistas se fará por ações. § 5º Haverá uma sessão da assemblea geral ordinaria em cada anno, no mez de março, para tratar dos assumptos que lhe são commettidos pelos presentes estatutos e mais dos que forem propostos e apresentados, para discussão. § 6º As assembleas serão convocadas com antecedencia de oito dias. Capitulo VI. Dos fundos de reserva e deterioramento e dos dividendos. Art. 12. A directoria, de accordo com o conselho fiscal, fixará semestralmente as quotas para dividendos, para fundo de reserva, de deterioramento, e bem assim, para quaesquer outras reservas que forem julgadas necessarias.

Foram tambem approvados todos os demais actos e resoluções da referida assemblea, de 30 de março, cuja acta foi publicada em 28 de abril proximo findo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, mandando lavar esta acta, que será assignada por todos os accionistas presentes. — Benjamin Ferreira Guimarães, presidente. — Manoel Ferreira Guimarães, 1º secretario. — Julio Mourão Guimarães, 2º secretario. — José de Siqueira Silva da Fonseca. — Dr. Antonio Mourão Guimarães. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Raul Mourão Guimarães. — Julio Mourão Guimarães.

**EMPRESA CERAMICA MINEIRA**

Aos vinte e sete (27) dias do mez de maio de 1918, reunidos, no escriptorio da Companhia Lavoura e Colonização, em S. Paulo, á rua Sete de Setembro, 40, sobrado, local annuciado no *Diário Official*, para reunião da assemblea geral extraordinaria da referida companhia, accionistas representando dezoito mil e cem (18.100) ações, mais de dous terços do capital, assume a presidencia o presidente da companhia, que convida para secretarios os accionistas Manoel Teixeira da Silva Oliveira e José Ferreira de Almeida Costa.

O presidente communica ter, por motivo de molestia, a 6 de março de 1918, renunciado o lugar de director da companhia o Dr. Francisco Papaterra Limongi Filho.

Por proposta do Dr. Aulo Couto, unanimemente accieja, foi lançado em acta um voto de agradecimento ao referido director, pelos serviços prestados á companhia e bem assim approvados os actos pelo mesmo praticados até á data da renuncia.

O presidente declarou que tendo a assemblea de se manifestar sobre uma proposta de reforma de estatutos que se acha sobre a mesa, assignada pelo accionista Dr. Antonio Barbosa Buarquo de Nazareth, mandava proceder á leitura da mesma.

A proposta é concebida nos seguintes termos:

**PROPOSTA**

Proponho que os estatutos da Companhia Lavoura e Colonização em S. Paulo sejam reformados como se segue:

**CAPITULO I**

Art. 1º Sob a denominação de Empresa Ceramica Santa Cruz continúa constituida a sociedade anonyma que tem por fins:

§ 1º Explorar a industria de productos ceramicos

§ 2.º Estabelecer nucleos colonias no Valle do Paranapanama, de accordo com o contracto firmado com o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em 4 de setembro de 1890, pelo commandador Trajano Antonio de Moraes e Francisco José Ribeiro, em terras para tal fim cedidas pelo Governo Federal, mediante as clausulas constantes do referido contracto.

§ 3.º Adquirir, fundar e explorar, por conta propria, propriedades agricolas em diversos Estados da Republica;

§ 4.º Explorar as vantagens das operações de compra e venda de terras agricolas e da introdução e localização de imigrantes;

§ 5.º Estabelecer engenhos contraes de beneficiar café, cereaes e outros productos, de fabricar assucar e alcool, nos nucleos colonias, e propriedades adquiridas, ou em outros pontos que forem julgados convenientes;

§ 6.º Requerer concessão de estrada de ferro e navegação;

Art. 2.º A sede da empresa será na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3.º O prazo da duração da sociedade continua a ser de quarenta annos, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º O capital social é de mil contos de réis realzados, dividido em cinco mil acções de duzentos mil réis cada uma, podendo ser elevado.

#### CAPITULO II.

Art. 5.º As assembleas geraes serão constituídas por accionistas que possuirem, no minimo, dez acções inscriptas 30 dias, pelos menos, antes da reunião, em seus nomes, nos livros da empresa e dos que possuirem acções ao portador e depositar-as no escriptorio da empresa, antes da assemblea.

Paragrapho unico. E' pessoa legitima para fazer parte das assembleas geraes:

- 1.º, o marido por sua mulher;
- 2.º, o tutor e o curador pelo tutelado e curatelado;
- 3.º, o inventariante pelo espolio em quando *pro indiviso*;
- 4.º, o procurador pelo constituinte.

Art. 6.º Os accionistas de menos de dez acções poderão assistir ás assembleas geraes, mas não tem voto.

Art. 7.º Haverá annualmente uma assemblea geral no mez de setembro.

Art. 8.º As assembleas geraes só poderão validamente deliberar, quando representarem, no minimo, um quarto do capital social.

§ 1.º Si no dia designado para qualquer assemblea geral não se reunir numero legal será convocada outra que poderá deliberar com qualquer numero, tanto que exceda de tres accionistas sem se contar os membros da directoria e do conselho fiscal.

§ 2.º Si se tratar de reforma de estatutos e de dissolução da sociedade ou de augmento de capital, para que possam funcionar as assembleas geraes, é necessario que estejam representados, pelo menos, dous terços do capital, e si não houver numero deverão ser feitas segunda e terceira convocação, só na ultima podendo validamente funcionar com qualquer numero excedente de tres, nos termos do paragrapho precedente.

§ 3.º As deliberações das assembleas geraes serão tomadas por maioria de accionistas, caso, porém, seja exigido por qualquer accionista, serão tomadas por acções, contando-se um voto por grupo completo de dez acções.

§ 4.º As convocações serão annunciadas pela imprensa diaria, sendo as das assembleas geraes ordinarias com ante-

cedencia nunca menor de quinze dias o as extraordinarias de cinco.

§ 5.º As assembleas geraes extraordinarias terão lugar, quando a directoria ou o conselho fiscal, ou numero legal de accionistas se convocarem nos termos da legislação vigente.

§ 6.º As assembleas geraes extraordinarias serão presididas pelo presidente da empresa e as ordinarias por um accionista aclamado na occasião, o qual convidará dous outros para secretarios.

Art. 9.º As assembleas geraes competem:

- 1.º, discutir e deliberar sobre as contas e relatorios da directoria e sobre os pareceres do conselho fiscal;
- 2.º, eleger o conselho fiscal;
- 3.º, resolver sobre todos os assumptos do interesse social;
- 4.º, eleger a directoria.

#### CAPITULO III

##### Da administração

Art. 10. Os directores serão eleitos pela assemblea geral, por escrutinio secreto e por maioria absoluta de votos.

Paragrapho unico. Cabe á assemblea geral a designação do presidente da empresa, que a representará em juizo o fóra d'elle, podendo demandar e ser demandado por mandatarios especiaes devidamente constituídos.

Art. 11. Para exercer o logar de director é preciso caucionar com acções da empresa, as quaes não poderão ser alienadas, enquanto não forem approvadas pela assemblea geral as contas, respectivas.

Art. 12. Cabe ao director presidente a representação e direcção dos negocios da empresa e ao outro director a contabilidade e expediente.

Art. 13. O mandato da directoria será de quatro annos.

Art. 14. Durante o impedimento prolongado de qualquer director, será este substituido por outro accionista a convite do outro director.

Art. 15. Si qualquer director deixar de exercer o cargo por mais de tres mezes, sem licença da assemblea geral, entender-se-á tal-o resignado, devendo proceder-se, de accordo com o que dispõe o artigo precedente, até á reunião da primeira assemblea, na qual deverá ser eleito o substituto.

Art. 16. Cabem á directoria todos os actos de livre administração, compra e venda dos bens, moveis e immoveis, pertencendo ao acervo social.

Art. 17. A directoria poderá reunir-se sempre que for necessario.

Art. 18. Os directores e membros do conselho fiscal servirão gratuitamente.

#### CAPITULO IV

##### Do conselho fiscal

Art. 19. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes eleitos annualmente, pela assemblea geral ordinaria. Nos seus impedimentos serão substituidos pelos supplentes na ordem da votação.

#### CAPITULO V

##### Dos lucros liquidos, fundo de reserva e dividendos

Art. 20. Será considerado lucro social o producto liquido da exploração dos objectos declarados no artigo primeiro destes estatutos.

Art. 21. Dos lucros liquidos serão deduzidos, semestralmente, dez por cento para o fundo de reserva e o excedente será destinado aos dividendos.

#### CAPITULO VI

##### Das disposições geraes

A directoria fica autorizada, desde já, a contrahir emprestimo, dentro ou fóra do paiz, sob a responsabilidade da empresa, por debentures ou qualquer outro meio, dando em garantia hypothecaria os bens sociaes, bem como outras quaesquer seguranças reaes ou pessones, para o que poderá dar procuração a terceiros, subrogar estes poderes e revogar as subrogações.

Submettida a reforma dos estatutos supra, á discussão e ninguém pedindo a palavra, foi a discussão encerrada e posta a votos, foi a proposta da dita reforma unanimemente approvada.

O accionista Francisco de Souza Lima propõe que fique a mesa autorizada a assignar a presente acta, o que é unanimemente approvado.

E nada mais havendo a tratar, o presidente encerra os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente acta, que é assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1918.

— José Antonio de Moraes, presidente.

— Manoel Teixeira da Silva Oliveira,

1.º secretario. — José Ferreira de Almeida Costa, 2.º secretario.

N. 4.887. — Certifico, que, por despacho da Junta Commercial, de 27 de junho de 1918, archivou-se nesta repartição, o seguinte documento referente á Companhia Lavoura e Colonização, em S. Paulo, a saber:

Acta da assemblea geral extraordinaria, realizada em 27 de maio, ultimo, que approvou a reforma de seus estatutos, com a mudança de sua denominação que passou a ser "Empresa Ceramica Santa Cruz".

Eu, João Hygino de Araújo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1918. — Isidoro Campos, director.

#### COMPANHIA MARAVILHA MINEIRA

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 1 DE JULHO DE 1918

As quinze horas do dia um do mez de julho de mil novecentos e dezoito, neste Districto Federal e no sobrado da rua Visconde de Inhaúma numero cincoenta e seis, presentes sete accionistas representando 1.000 (mil) acções, pelo Sr. Robert W. Olinger, director, foi aberta a sessão, sendo convidados os Srs. Emilio Rodriguez e José Borges Ribeiro da Costa Junior, para, como secretarios, dirigirem os trabalhos da presente reunião. Em seguida, o Sr. director, presidente da assemblea, declarou que, obrigado a retirar-se temporariamente para os Estados Unidos da America do Norte a negocios de seu interesse particular; e, não podendo continuar na direcção da Companhia Minerva Mineira, convocava a presente assemblea afim de communicar aos Srs. accionistas a sua resolução de renunciar o cargo que exercia desde a data da installação da mesma companhia, tendo o annuncio dessa reunião sido publicado no *Jornal do Commercio* de 29 e 30 de junho ultimo e 1 de julho corrente; e, nos termos do artigo n.º 27 dos estatutos sociaes ia mandar proceder á eleição do seu substituto. Procedida á eleição, foram recolhidas seis (6) cedulas, representando noventa e cincoenta (950) acções, elegendo para substitui-lo o Sr. Victor A.

Klinko, o qual foi immediatamente empossado. Nada mais havendo a tratar-se, pelo Sr. presidente foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta, que lida e posta em discussão foi unanimemente approvada e assignadas esta e outra em duplicata pelos Srs. accionistas presentes. E eu, Emilio Rodriguez, servindo de secretario, a subscrevo e assigno. — E. Rodriguez. — R. A. Olinger. — José Borges Ribeiro da Costa Junior. — Por procuração de Grace & Comp., E. Rodriguez e V. A. Klinko. — F. G. Irwin. — V. A. Klinko. — P. A. Emanuel.

### Banco Hollandez da America do Sul

BALANCETE DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO E SANTOS EM 30 DE JUNHO DE 1918

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Capital autorizado.. | Fl. 25.000.000 |
| Capital emitido....  | » 14.070.000   |
| Reserva.....         | » 2.250.000    |

#### Activo

|                                             |                 |
|---------------------------------------------|-----------------|
| Titulos descontados.....                    | 6.196.903\$040  |
| Emprestimos, contas caucionadas, etc.....   | 5.068.684\$390  |
| Letras a receber.....                       | 8.454.211\$520  |
| Valores em custodia.....                    | 5.743.898\$840  |
| Casa matriz, filiaes e correspondentes..... | 2.988.889\$315  |
| Diversas contas.....                        | 747.753\$491    |
| Caixa.....                                  | 5.839.501\$370  |
|                                             | 35.110.843\$965 |

#### Passivo

|                                                |                 |
|------------------------------------------------|-----------------|
| Capital declarado para o Brasil.....           | 2.000.000\$000  |
| Contas correntes com e sem juros.....          | 9.324.522\$760  |
| Depositos a prazo fixo.....                    | 1.716.077\$020  |
| Casa matriz, filiaes e correspondentes.....    | 6.947.691\$351  |
| Credores por titulos em caução e cobrança..... | 8.112.947\$020  |
| Depositantes de valores em custodia.....       | 5.743.898\$840  |
| Diversas contas.....                           | 1.265.701\$274  |
|                                                | 35.110.843\$965 |

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1918.—Banco Hollandez da America do Sul. — A. Heyman. — E. J. Magoulas.

## ANNUNCIOS

### COLLECCAO DE LEIS DE 1917

Acha-se exposta á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional. Tres volumes..... 20\$000

### LEI ORÇAMENTARIA DE 1918

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional a 3\$000 o exemplar.

### Fabrica de Sedas Santa Helena

Sociedade anonyma

RUA DA ALFANDEGA N. 25, LOJA

De 1 de julho em diante, das 12 ás 14 horas, pagam-se os juros dos debentures desta Sociedade, relativos ao primeiro semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1918.—Os directores, Arthur de Souza Gomes.—Eduardo A. Ballard.—M. de Siqueira.

### Companhia Industria de Pelles

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas a comparecer á reunião da assembleia geral ordinaria que terá lugar ás 3 horas da tarde no dia 15 de julho proximo vin'ouro, no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoi n. 74, 1º andar, para a prestação de contas, conhecimento do relatorio e do parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1917, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Todos os documentos relativos ao fim da reunião, e de conformidade com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas para serem examinados no escriptorio da companhia.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia da reunião.

As acções ao portador devem, de accordo com os nossos estatutos, ser depositadas no escriptorio da companhia.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1918.—A directoria.

### Sociedade Anonyma Brazil-Film

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

#### Terceira e ultima convocação

Não tendo comparecido numero legal para funcionar a assembleia convocada para 28 do corrente, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem a 5 de julho ás 5 ho as da tarde na sede social, á rua Sete de Setembro n. 34, 1º andar, afim de resolverem sobre uma proposta da directoria que importa em alteração dos estatutos e modificação do capital, ficando os Srs. accionistas scientes que a assembleia resolverá com qualquer numero de presentes.—A Directoria.

### Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

#### ATSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, a realizar-se hoje, 3 de julho, ás 2 horas da tarde, na sede social da companhia, á rua da Quitanda n. 120, 3º andar, para tomarem conhecimento do relatorio e do parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1917, e procederem á eleição do cargo de director-gerente.

No escriptorio da companhia acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos necessarios como tambem lhe serão dadas as informações que desejarem.

As acções ao portador, de accordo com o nosso regulamento, deverão ser depositadas tres dias antes da assembleia.—A Directoria.

### Argos Fluminense

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

RUA DA ALFANDEGA N. 7

Do dia 8 de julho em diante, paga-se, das 11 horas ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, o dividendo 126º, relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, a razão de 40\$ por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1918.—Os directores: Henrique José Gonçalves.—Alfredo L. Ferreira Chaves.—Paulo Vieira de Souza.

### Companhia de Acidos

No dia 8 do corrente começa a ser pago no escriptorio da companhia, das 12 ás 2 horas da tarde, o dividendo correspondente ao semestre findo, sendo exigida a apresentação das cautelas ao portador.

Os Srs. procuradores deverão exhibir procurações de accordo com o que preceitua o Código Civil.

Rio de Janeiro, 2 do julho de 1918.—Augusto Barros, director.

### Companhia de Seguros Terrestres Uniao dos Proprietarios

Rua da Quitanda, n. 87

#### EDIFICIO PROPRIO

#### 47º Dividendo

No escriptorio desta companhia pagar-se-ha, do dia 15 do corrente em diante, das 12 ás 15 horas, o 47º dividendo, relativo ao primeiro semestre deste anno, á razão de 5\$ por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1918.—Antonio Moreira da Costa, presidente.

### Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Garantia

#### 98º DIVIDENDO

No escriptorio desta Companhia, á avenida Rio Branco n. 57, pagar-se-na aos Srs. accionistas, do dia 11 do corrente em diante, das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde, o 98º dividendo, á razão de 16\$ por acção, Rio de Janeiro, 1 de julho de 1918.—A directoria.

### Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Integridade

Do dia 9 do corrente em diante, das 11 ás 2 horas, paga-se o dividendo 86º, correspondente ao 1º semestre deste anno, á razão de 3\$ por acção. Até aquella data ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1918.—Os directores. Jeronymo José Ferreira Brana.—Frederico Hor-Myll Alvares.—Affonso Cesar Burlamaqui.

### Fallencia de José Rohana Aidmon

Os syndicos da fallencia de José Rohana Aidmon, estabelecido que foi á Avenida Passos n. 68, que se processa pelo juize da 1ª Vara Civil, avisam que, para maior commodidade, se acham diariamente, das 12 ás 16 horas, á rua da Alfandega n. 91, 1º andar, para atenderem ás pessoas interessadas e bem assim avisam que os prazos para a apresentação dos titulos creditorios e respectivas declarações termina no dia 14 de julho corrente e a assembleia de credores terá lugar no dia 25 tambem do corrente mez de julho, ás 13 horas. Avisam mais que as communicações desta fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1918.—Por procuração de Oscar Philippi & Co Limited, Arthur Bandeira.

### Club Naval

#### ASSEMBLÉA GERAL

#### (Ultima convocação)

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. socios do Club Naval a comparecer á assembleia geral a realizar-se no dia 5 de julho, ás 20 horas e 30 minutos, para discussão e votação do relatorio e parecer do conselho fiscal.—Adalberto Landim, 1º secretario.

### Companhia Fiação e Tecidos Cometa

Do dia 5 de julho proximo em diante será pago no escriptorio da companhia, á rua do S. Pedro n. 41, o dividendo do semestre corrente, á razão de dez mil réis por acção, ficando suspensas as transferencias até aquella data.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1918.—A directoria.